

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Assistência Social

SEAS
Secretaria de
Assistência Social



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TADEU DE SOUZA SILVA
Vice-Governador do Estado do Amazonas

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Executivo de Estado de Assistência Social

SELMA DEANE DE LIMA MELO
Secretária Executiva Adjunta da Política de Assistência Social



CRÉDITOS

COORDENAÇÃO GERAL

Márcia Francisca Matuzinho de Andrade

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Márcia Francisca Matuzinho de Andrade

Débora de Alencar Arruda da Mota

COLABORAÇÃO

Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social –DGSUAS

Márcia Francisca Matuzinho de Andrade

Débora De Alencar Arruda da Mota

Davis Dias de Aquino

Hercílio da Silva Freitas Júnior

Vivia Alves de Menezes

Karla Marques da Silva

Wanessa Santos da Soledade

Andreza Correia Teixeira

Milane Lima Reis

Daiana Araújo de Souza

Waldete Aguiar da Silva

Departamento de Proteção Social Básica-DPSB

Laudenise Batista de Oliveira

Larissa Marques

Adenilda Santos de Oliveira

Maria Elena Silva de Castro

Dyanna Figueiredo Santos

Ana Tereza de Lima Farias

Beatriz Serra Coelho

Fabiana Batista de Lima

Laissa Giovanna Bitar Ferreira

Andria Camila Bastos Barreto



Maria Lenise Trindade da Silva
Sammy Natasha Costa Carvalho
Adriana Candido Chíxaro
Stênio Meireles de Sá
Elza da Silva Santos
Maylla de Moura Boreggio

Departamento de Proteção Social Especial-DPSE

Alexia Valéria da Costa Pinto
Fabíola Almeida de Mello Silva

Departamento de Planejamento e Gestão –DEPG

Débora Aparecida Araújo Galli
Magna Fraga Dias Mar

Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz- PCF

Camilla Parkei Coelho Martins
Regina Cunha da Silva
Izabela da Silva Dantas

Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- PBF

Ana Claudia Soares Rocha
Ana Rita Rodrigues e Silva
Cybelle Marília Wilkens da Costa Novo
Maria Raimunda Nascimento de Oliveira
Josielle dos Santos Azevedo
Elaine Cristina Carlos da Costa

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

Luana Tavares
Delmarina Silveira
Alexander Ribeiro
Laissa de Souza



GRUPO DE APOIO

Gllaucy da Silva Pimenta

Andreza de Lima Queiroz

José Sidcley Carneiro de Souza

Andréa Castelo da Costa

REVISÃO FINAL

Márcia Francisca Matuzinho de Andrade

Débora de Alencar Arruda da Mota

Hercílio da Silva Freitas Júnior

DESIGNER DA CAPA

Bruna Abreu



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Objetivos e Competências do Núcleo de Educação Permanente - NUEP	105
Quadro 2 - Municípios por polo da Primeira fase do Programa CapacitaSUAS no Estado do Amazonas	113
Quadro 3 - Prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS no Estado do Amazonas	154
Quadro 4 - Avaliação dos municípios quanto aos Índices de Desenvolvimento do CRAS classificados os três níveis: “Estrutura Física”, “Recursos Humanos” E “Serviços & Benefícios”	168
Quadro 5 - Quantitativo de famílias em acompanhamento pelo o PAIF e atendimento particularizado em 2022, por município e calha.....	175
Quadro 6 - Situação de Pagamento da LAS em 2022, por município e porte.....	180
Quadro 7 - Municípios com Centros de Convivência da família e/ou idosos.	195
Quadro 8 - Distribuição Estadual da população de 0 até 6 anos	208
Quadro 9 - Número de benefícios eventuais concedidos por municípios em 2022	228
Quadro 10 - Quantitativo de absorventes por município referentes aos meses de setembro a dezembro de 2023.....	240
Quadro 11 - Critérios de Inelegibilidade	242
Quadro 12 - Distribuição de Coordenação das Ações de Entrega dos Cartões Auxílio Enchente	247
Quadro 13 - Unidades CREAS por Calhas.....	253
Quadro 14 - OSC’s Fomentadas no ano	276
Quadro 15 - Quantitativo do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil, em dezembro de 2022	281
Quadro 18 - Acompanhamento De Condicionalidade Na Educação em outubro e novembro de 2022	291
Quadro 19 - Acompanhamento de condicionalidade na saúde 1º semestre criança 2022 Consolidado de cobertura das condicionalidades de saúde na segunda vigência de 2022.....	296
Quadro 20 - Acompanhamento de condicionalidade na saúde 1º semestre mulheres 2022...	299
Quadro 21 - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTEs, em 2022, Cadastrados	309



Quadro 22 - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTES Beneficiários, 2022
..... 312



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantidade de Atendimento de Apoio Técnico nos 62 municípios classificados como atendimentos presenciais nos Municípios e SEAS e Não Presencial.....	33
Tabela 2 - Recursos repassados de cofinanciamento estadual para apoio técnico de todos os serviços aos 62 municípios.....	35
Tabela 3 - Percentual de domicílios amazonenses distribuídos entre Zona Urbana e Zona Rural	39
Tabela 4 - Percentual Famílias que recebem o Bolsa Família.....	40
Tabela 5 - Percentual da população amazonense quanto ao gênero.....	40
Tabela 6 - Percentual da população amazonense quanto à faixa etária.....	40
Tabela 7 - Percentual da população amazonense quanto à cor ou raça.....	41
Tabela 8 - Percentual da população amazonense quanto à faixa de renda total familiar	42
Tabela 9 - Percentual do material das moradias amazonenses.....	42
Tabela 10 - Percentual da forma de abastecimento de água no Amazonas.....	42
Tabela 11 - Percentual da forma de coleta do lixo residencial no Amazonas.....	43
Tabela 12 - Percentual da forma de escoamento sanitário residencial no Amazonas	43
Tabela 13 - Percentual do tipo de iluminação residencial no Amazonas	44
Tabela 14 - População estimada, em 2022, dos municípios por porte populacional.....	48
Tabela 15 - Quantitativo, por Faixa de Renda per capita, das Famílias incluídas no Programa Bolsa Família no Estado do Amazonas	50
Tabela 16 - Condições de infraestrutura das Famílias no Estado do Amazonas.....	52
Tabela 17 - Número de Violações de direitos contra Mulheres	54
Tabela 18 - Número de Violações de direitos contra Criança e Adolescentes.....	55
Tabela 19 - Quantidades de OSC's cadastrada por calha (Organização Social da Sociedade Civil).....	64
Tabela 20 - Distribuição absoluta e percentual de crianças e gestantes acompanhadas pela saúde no PBF em 2022 e 2023	68
Tabela 21 - Quantidade de crianças acompanhadas com vacina e dados nutricionais em dia, em 2022 e 2023	69
Tabela 22 - Situação vigilância socioassistencial.....	92
Tabela 23 - Macroatividades da vigilância desenvolvidas pelos municípios.....	98
Tabela 24 - Quantidade de Municípios por Calha participantes do questionário.....	102



Tabela 25 - Implementação da Gestão do Trabalho nos Municípios do Estado do Amazonas por Calhas	102
Tabela 26 - Municípios que possuem profissionais responsáveis pela Gestão do Trabalho no Município	103
Tabela 27 - Municípios que realizaram concurso público para a Política de Assistência Social	104
Tabela 28 - Número de municípios que a Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social promove capacitações para os trabalhadores do SUAS, por calha.....	105
Tabela 29 - Primeira Fase CapacitaSUAS AM	114
Tabela 30 - Segunda Fase do Programa CapacitaSUAS no Estado do Amazonas – Polo Parintins - AM	115
Tabela 31 - Número de Cursistas no período de 2014 – 2021	117
Tabela 32 - Expressão de Gênero dos trabalhadores do SUAS.....	121
Tabela 33 - Faixa etária dos profissionais do SUAS	122
Tabela 34 - Escolaridade e Formação.....	124
Tabela 35 - Equipe de Referência (NOB-RH/SUAS)	124
Tabela 36 - Área de Formação	124
Tabela 37 - Tempo de Atuação no SUAS	126
Tabela 38 - Alocação dos Trabalhadores avaliados por calhas	127
Tabela 39 - Formas de contratação dos Trabalhadores do SUAS no Amazonas	128
Tabela 40 - Quantidade de municípios, por calha, que realizaram concurso público para a área da Assistência Social, nos últimos 5 anos	129
Tabela 41 - Previsão de realização de Concurso Público, por calha	130
Tabela 42 - Carga Horária dos Trabalhadores do SUAS.....	130
Tabela 43 - Faixa Salarial dos Trabalhadores do SUAS por calha	131
Tabela 44 - Condições de Trabalho	132
Tabela 45 - Necessidade de Qualificação	133
Tabela 46 - Motivos por não terem participado de cursos de capacitação	136
Tabela 47 - Trabalhadores que responderam que a falta de capacitação interfere nas suas atividades profissionais	137
Tabela 49 - Trabalhadores do SUAS que participam de instâncias de controle social, pactuação ou outros	138
Tabela 50 - Motivos pelos quais os trabalhadores não se sentem valorizados.....	142



Tabela 51 - Trabalhadores que estão cadastrados no sistema da rede SUAS, que possuem acesso ao prontuário eletrônico.....	143
Tabela 51 - Alegações sobre a interferência das demandas recebidas do judiciário nas atividades diárias no CRAS/CREAS	146
Tabela 53 - Trabalhadores que já foram intimados a responder às demandas do judiciário ou a testemunhar em audiências.....	147
Tabela 53 - Trabalhadores que receberam alguma orientação jurídica para a execução da solicitação.....	147
Tabela 55 - Divisão Administrativa do Estado do Amazonas por calhas dos rios.....	152
Tabela 56 - Número de municípios divididos por portes	152
Tabela 57 - Classificação dos municípios quanto ao porte e quantidade de CRAS.....	165
Tabela 58 - Quantitativo de usuários separados por faixa etária e porte.....	189
Tabela 59 - Acompanhamento da Coordenação Estadual do Amazonas-PCF.....	206
Tabela 60 - Eventos/Capacitação realizados pela Coordenação Estadual.....	206
Tabela 61 - Eventos/Capacitação realizados pela Coordenação Estadual.....	207
Tabela 62 - Criação do Comitê Municipal do Programa PCF.....	209
Tabela 63 - Meta Pactuada dos Municípios Aderidos ao PCF.....	209
Tabela 64 - Quantitativo de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) por municípios em 2022	211
Tabela 65 - BPC na escola - 2023	215
Tabela 66 - População Estimada	243
Tabela 67 - Critérios de Elegibilidade.....	244
Tabela 68 - Principais Desastres de Inundação No Amazonas	245
Tabela 69 - Quantitativo de cartões ativados do Auxílio Enchente	249
Tabela 70 - Municípios que ofertam o serviço de MSE e são cofinanciados pelo Governo Federal	259
Tabela 71 - Valores recebidos pelos Municípios cofinanciados durante 2022	260
Tabela 72 - Municípios Cofinanciados pelo Governo Federal – 2014.....	265
Tabela 73 - Demonstrativo de SAICA	269
Tabela 74 - Demonstrativo de SAIAF.....	269
Tabela 75 - Demonstrativo de Residência Inclusiva RI	270
Tabela 76 - Demonstrativo de Instituto de Longa Permanência – ILP	271
Tabela 77 - Demonstrativo de CASA LAR – Idosos	271
Tabela 78 - Demonstrativo SAIAF – Casa do Migrante Jacamim.....	272



Tabela 79 - Demonstrativo SAIAF - Abrigo Coroado	274
Tabela 80 - Taxa de acompanhamento da Educação, saúde e fator operação, por Municípios, referente a dezembro em 2022.....	302
Tabela 81 - Famílias com Crianças em Situação de Trabalho Infantil - municípios do Estado do Amazonas em dezembro 2022.....	305



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição dos municípios por porte populacional	48
Gráfico 2 - Evolução dos Indicadores da quantidade de famílias em situação de extrema pobreza.....	50
Gráfico 3 - Condições de moradia das Famílias na faixa de Pobreza 1 no Estado do Amazonas.	51
Gráfico 4 - Número de violência e violações de direitos	53
Gráfico 5 - Número de Violações de direitos no Estado do Amazonas por porte.....	56
Gráfico 6 - Panorama dos equipamentos	63
Gráfico 7 - Quantidades de OSC's cadastrada	65
Gráfico 8 - Mortalidade infantil no Amazonas – 2022 a 15 de junho de 2023	66
Gráfico 9 - Ensino Regular 2022	70
Gráfico 10 - Ensino Regular 2023	71
Gráfico 11 - Taxa de Ocupação da população nos anos de 2022 e 2023	72
Gráfico 12 - Aspecto gerais na Esfera do Trabalho de Desocupação no Estado do Amazonas, em percentual.....	73
Gráfico 13 - Situação da Gestão da Informação com base na legislação dos municípios do Estado do Amazonas	78
Gráfico 14 - Distribuição dos 62 municípios por calha (verde) e distribuição dos municípios com Gestão da Informação implantada por calha (azul)	79
Gráfico 15 - Distribuição dos municípios respondentes quanto a Estruturação da Gestão da Informação.....	84
Gráfico 16 - Principais dificuldades para a estruturação da Gestão da Informação, nos entre os respondentes	85
Gráfico 17 - Estrutura Física Disponível para a Gestão da Informação (27 municípios)	86
Gráfico 18 - Quanto a implantação da vigilância socioassistencial	90
Gráfico 19 - Situação da vigilância socioassistencial classificadas por calhas	91
Gráfico 20 - Quantitativo de técnicos.....	94
Gráfico 21 - Macroatividades da vigilância desenvolvidas pelos municípios.....	97
Gráfico 22 - Capacitação para os trabalhadores do SUAS	107
Gráfico 23 - Quantitativo de municípios participantes da pesquisa do Perfil do Trabalhador do SUAS 2023, por Calha	121



Gráfico 24 - Características de Grau de Instrução e por gênero dos trabalhadores da Assistência Social do Estado do Amazonas, 2023	123
Gráfico 25 - Percepção dos pesquisados, como trabalhador do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, levando em consideração o tempo de atuação na Política de Assistência Social	128
Gráfico 26 - Participação dos Trabalhadores em cursos de capacitação promovidos pela Gestão Municipal e Estadual ou OSC	135
Gráfico 27 - Percepção do trabalhador, se há interferência em suas atividades profissionais por não tem participado de cursos de capacitação	136
Gráfico 28 - Municípios que realizam capacitações periódicas	137
Gráfico 29 - Trabalhadores do SUAS que participam de instâncias de controle social, pactuação ou outros	138
Gráfico 30 - Instrumental e estratégias utilizadas pelos trabalhadores para a realização do seu exercício profissional.....	139
Gráfico 31 - Participação do trabalhador do SUAS no CapacitaSUAS	140
Gráfico 32 - Trabalhadores do SUAS que conseguiram alinhar o conteúdo aprendido no curso com as atividades diárias	140
Gráfico 33 - Expectativa do trabalhador em relação a participação no programa CapacitaSUAS	141
Gráfico 34 - Trabalhadores do SUAS que se sentem valorizados enquanto profissionais no ambiente de trabalho.....	141
Gráfico 35 - Trabalhadores que possuem acesso ao transporte próprio da assistência/instituição para realização de visita técnica	143
Gráfico 36 - Trabalhadores que precisaram utilizar veículo próprio para realizar visitas técnicas e outras demandas.....	143
Gráfico 37 - Motivos pelos os quais os trabalhadores do SUAS não possuem cadastro no sistema da rede SUAS	144
Gráfico 38 - Trabalhadores que recebem demandas do judiciário	145
Gráfico 39 - Trabalhadores que recebem demandas do judiciário	145
Gráfico 40 - Interferência das demandas do judiciário nas atividades diárias do CRAS e CREAS	146
Gráfico 41 - Trabalhadores que receberam alguma orientação jurídica para a execução da solicitação e se sente apto para responder às demandas do judiciário.....	147



Gráfico 42 - Trabalhadores que tem recebido o pagamento de salário conforme programado	148
Gráfico 43 - Trabalhadores que responderam se possui estrutura adequada para realização de suas atividades profissionais.....	148
Gráfico 44 - Trabalhadores que responderam se possuem estrutura adequada para realização de suas atividades profissionais.....	149
Gráfico 45 - Trabalhadores que tem acesso a diárias e passagens para qualificação profissional	150
Gráfico 46 - Trabalhadores que precisaram se afastar do trabalho	150
Gráfico 47 - Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS Estadual em 2020.....	155
Gráfico 48 - Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS estadual em 2021	155
Gráfico 49 - Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS estadual em 2022	156
Gráfico 50 - Avaliação das Calhas quanto à média dos Índices de Desenvolvimento do CRAS classificados os três níveis: “Estrutura Física”, “Recursos Humanos” E “Serviços & Benefícios” e a quantidade de CRAS	168
Gráfico 51 - Avaliação dos portes quanto à média dos Índices de Desenvolvimento Do CRAS classificados os três níveis: “Estrutura Física”, “Recursos Humanos” E “Serviços & Benefícios” e a quantidade de CRAS	169
Gráfico 52 - Quantitativo de famílias acompanhadas pelo PAIF por calhas.....	172
Gráfico 53 - Quantitativo de atendimentos particularizados por calhas.....	172
Gráfico 54 - Categorização do quantitativo de Equipes Volante cofinanciadas por porte	178
Gráfico 55 - Situação da Lancha de Assistência Social – LAS.....	181
Gráfico 56 - SCFV ofertado na estrutura física do CRAS e outros espaços físicos.....	185
Gráfico 57 - Participantes do SCFV na faixa etária de zero a seis anos.....	186
Gráfico 58 - Quantidade de Participantes do SCFV na faixa etária de sete a quatorze anos, por porte do município.....	187
Gráfico 59 - Quantidade de Participantes do SCFV na faixa etária de quinze a dezessete anos, por porte do município	187
Gráfico 60 - Quantidade de Participantes do SCFV na faixa etária de dezoito a cinquenta e nove anos, por porte do município	188
Gráfico 61 - Quantitativo de Idosos do SCFV	189
Gráfico 62 - Quantidade de municípios que aderiram ao PCF no período de 2017 a 2023 ..	203
Gráfico 63 - Profissionais cadastrados no Sistema e-PCF Municipal por função, no período de 2021 a 2022	204



Gráfico 64 - Perfil do público atendido através do PCF-AM.....	204
Gráfico 65 - Visitas realizadas para pessoas e famílias do público prioritário.....	205
Gráfico 66 - Municípios que realizam a busca ativa dos beneficiários do BPC	212
Gráfico 67 -Dificuldades enfrentadas na realização das busca ativas dos beneficiários do BPC	213
Gráfico 68 - Municípios que preencheram o formulário	215
Gráfico 69 - Grupo Gestor Local que encontram-se ativos e inativos nos 38 (trinta e oito) municípios	216
Gráfico 70 - Dificuldades encontradas pelos 31 municípios.....	217
Gráfico 71 - Municípios situados na Calha do Alto Solimões	219
Gráfico 72 - Municípios situados na Calha do Alto Solimões	221
Gráfico 73 - Municípios situados na Calha do Triângulo (Jutaí/ Juruá/ Solimões)	221
Gráfico 74 - Municípios situados na Calha do Purus	222
Gráfico 75 - Municípios situados na Calha do Juruá.....	223
Gráfico 76 - Municípios situados na Calha do Madeira.....	223
Gráfico 77 - Municípios situados na Calha do Alto Rio Negro	224
Gráfico 78 - Municípios situados na Calha do Rio Negro e Solimões.....	224
Gráfico 79 - Municípios situados na Calha Médio Amazonas.....	225
Gráfico 80 - Municípios situados na Calha Baixo Amazonas.....	225
Gráfico 81 - Dificuldades encontradas na oferta dos Benefícios Eventuais nos municípios .	226
Gráfico 82 - Modalidade Ofertada dos Benefícios Eventuais	227
Gráfico 83 - Atendimentos por Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional modalidade Restaurante Popular.....	232
Gráfico 84 - Atendimentos por Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional modalidade Cozinha Popular	233
Gráfico 85 - Atendimentos por Faixa etária nos Equipamentos de SAN na Capital.....	233
Gráfico 86 - Distribuição, em Manaus, quantidade e percentual, dos atendimentos comparado com as propostas efetivas e aprovas pela AFEAM	237
Gráfico 87 - Distribuição, no Interior, quantidade e percentual, dos atendimentos comparado com as propostas efetivas e aprovas pela AFEAM	237
Gráfico 88 - Número de Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) por Calha	253
Gráfico 89 - Dimensão Serviços – IDCREAS	255
Gráfico 90 - Dimensão Estrutura Física – IDCREAS	256



Gráfico 91 - Dimensão Recursos Humanos – IDCREAS	256
Gráfico 92 - Evolução do total de Casos Acompanhados, por mês, pelo o PAEFI em 2022.	257
Gráfico 93 - Número de novos casos inseridos no Acompanhamento do PAEFI, por mês, em 2022	258
Gráfico 94 - Número de Adolescentes em Medida Socioeducativa no ano de 2022	260
Gráfico 95 - Violação dos Direitos de Pessoas com deficiência ou idosas	261
Gráfico 96 - Número de pessoas em situação de rua, 2022.....	262
Gráfico 97 - Número de pessoas abordadas em 2022	263
Gráfico 98 - Distribuição percentual e quantitativa dos atendimentos tipificados por tipo de Violações de Direitos de Crianças ou Adolescentes e quantidade de Famílias com menores em situação de trabalho infantil, em 2022.....	266
Gráfico 99 - Taxa Média de acompanhamento da Educação, saúde e Fator operação por calha com base nas taxas de acompanhamento: TAFE (Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar) e TAAS (Taxa de Acompanhamento da Saúde); e da taxa de atualização: TAC (Taxa de Atualização Cadastral); e Fator de Operação ((TAFE+TAAS)/2 + TAC/2), referente a dezembro de 2022.....	303
Gráfico 100 - Total de famílias com marcação de trabalho infantil por calha, referência dezembro de 2022.....	306
Gráfico 101 - Percentual de ações por proteção social executada pelas instituições no Amazonas	315
Gráfico 102 - Atividades de Proteção Social Básica executadas pelas OSCs no Amazonas.	316
Gráfico 103 - Atividades de Proteção Social Especial de Média Complexidade executadas pelas OSCs no Amazonas	317
Gráfico 104 - Atividades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade executadas pelas OSCs no Amazonas	317
Gráfico 105 - Composição do CEAS – AM.....	320
Gráfico 106 - Reuniões realizadas em 2022, ordinárias e extraordinária.....	321
Gráfico 107 - Participação dos Conselheiros em Reuniões do CEAS – AM.....	321
Gráfico 108 - Série histórica de infraestrutura para o funcionamento do CMAS nos municípios	322
Gráfico 109 - Existência de Secretário Executivo exclusivo para o CMAS	323



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Trajetória histórica da Assistência Social no Amazonas	35
Figura 2 - Estados que fazem fronteiras com o Estado Amazonas	37
Figura 3 Subdivisão Política Administrativa.....	38
Figura 4 - Produção da Extração Vegetal – PEVS de Boracha.....	57
Figura 5 - Produção da Extração Vegetal da Silvicultura – PEVS de Açaí	58
Figura 6 - Produção da Extração Vegetal da Silvicultura – PEVS de Óleo de Copaíba.....	59
Figura 7 - Produção da Extração Vegetal da Silvicultura – PEVS de Melancia.....	60
Figura 8 - Pesquisa da Pecuária Municipal – PMM de Mel.....	61
Figura 9 - Pesquisa da Pecuária Municipal – PMM de bovinos.....	61
Figura 10 - Pesquisa da Pecuária Municipal – PMM de Tambaqui	62
Figura 11 - Municípios quanto a situação legal da implantação da Vigilância Socioassistencial	89
Figura 12 - Mapa da distribuição dos técnicos atuando na vigilância socioassistencial	95
Figura 13 - Informações Demográficas do Estado do Amazonas	158
Figura 14 - Famílias no Cadastro Único no Estado do Amazonas.....	160
Figura 15 - Mapa dos Municípios Aderidos do Programa Feliz	203
Figura 16 - Distribuição percentual da Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar / Reprodução/2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil	231
Figura 17 - Beneficiários do Programa Auxílio Estadual	241
Figura 18 - Organograma dos Serviços de Média Complexidade.....	251
Figura 19 - Organograma Serviços de Alta Complexidade.....	267



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	20
METODOLOGIA.....	22
1. HISTÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS.....	24
2 CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS.....	36
2.1 Características do Território	37
2.2 Características da População	39
2.3 Indicadores Socioeconômicos	41
3. A INTERSETORIALIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DO ESTADO DO AMAZONAS	45
3.1 Assistência Social	46
3.2 Vulnerabilidades e Riscos Sociais	48
3.3 Potencialidades e Serviços Socioassistenciais.....	56
3.4 Aspectos Gerais da Saúde no Estado do Amazonas	66
3.5 Aspectos Gerais do Volume e Cobertura da Educação no Amazonas	69
3.6 Aspectos Gerais na Esfera do Trabalho no Estado Amazonas	71
4. GESTÃO DO SUAS	75
4.1 Áreas essenciais da Gestão do SUAS	76
4.2 Gestão da Informação	77
4.3 Vigilância Socioassistencial.....	87
4.4 Gestão do Trabalho	98
4.5 Pacto de Aprimoramento Estadual 2020-2022	151
5. PROTEÇÃO SOCIAL	157
5.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	161
5.1.1 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no Estado do Amazonas	164
5.1.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).....	169
5.1.3 Equipe Volante.....	176
5.1.4 Lancha da Assistência Social.....	178
5.1.5 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).....	181
5.1.5.1 Centros de Convivência	190
5.1.5 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas 199	
5.1.6.1 Programa Primeira Infância - Criança Feliz	201



5.1.7 Benefício de Prestação Continuada (BPC).....	210
5.1.8 Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola.....	213
5.1.9 Acessuas Trabalho.....	217
5.1.10 Benefícios Eventuais.....	219
5.1.11 Segurança Alimentar e Nutricional	228
5.1.12 Os Programas da Assistência Social	236
5.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	250
5.2.1 Proteção Social de Média Complexidade	251
5.2.2 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).	257
5.2.3 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).....	258
5.2.4 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	260
5.2.5 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	261
5.2.6 Serviço Especializado em Abordagem Social.....	262
5.2.7 Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.....	263
5.2.8 Proteção Social de Alta Complexidade.....	266
5.2.9 Serviço de Acolhimento Institucional	267
5.2.10 O Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – SIAIF Casa do Migrante Jacamim.....	271
5.2.11 Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – SIAIF – Coroado	272
5.2.12 Demais Serviços	274
5.3 CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)	277
5.3.1 Condicionalidades do Programa Bolsa Família.....	281
5.3.2 Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M)	300
5.3.4 Famílias em Situação de Trabalho Infantil no Cadastro Único.....	303
5.3.5 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (Gptes).....	306
6. CARACTERIZAÇÃO DAS OSCS COMO REDE COMPLEMENTAR.....	313
7. CONTROLE SOCIAL	319
REFERÊNCIAS	324



APRESENTAÇÃO

A Política de Assistência Social visando a efetividade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é permeada de um processo contínuo de planejamento que necessita de subsídios para fundamentar os processos de tomada de decisão, a partir da elaboração de diagnósticos que apontem as principais áreas de vulnerabilidades e riscos.

Conforme descrito nas orientações da Vigilância Sociassistencial do SUAS (BRASIL, 2016), constitui-se como um dos objetivos estruturantes da política de assistência social brasileira, da mesma maneira que a proteção social e a defesa de direitos. Dessa forma, deve ser entendida como uma função da assistência social. Essa concepção está presente tanto no texto da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a partir das alterações realizadas nessa normativa em 2011, quanto na Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS) 2012. Conforme disposto no Art. 91 da NOB-SUAS (2012), constituem responsabilidades comuns à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios acerca da área de Vigilância Socioassistencial:

- I - Elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais que devem ser compatíveis com os limites territoriais dos respectivos entes federados e devem conter as informações espaciais referentes:
 - a) às vulnerabilidades e aos riscos dos territórios e da consequente demanda por serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e de benefícios;
 - b) ao tipo, ao volume e à qualidade das ofertas disponíveis e efetivas à população (NOB-SUAS, 2012).

No entanto, a partir deste levantamento de dados, estudos e pesquisas baseados em indicadores, variáveis, marcos legais¹ e teóricos da Assistência Social, a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS), por meio do Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS), elaborou o Diagnóstico Socioterritorial do Estado do Amazonas, com o apoio da Gerência de Vigilância Socioassistencial, Gerência da Gestão da Informação, Gerência da Gestão do Trabalho, Departamento de Proteção Social Básica (DPSB), Departamento de Proteção Social Especial (DPSE), Departamento de Planejamento e Gestão (DEPG), Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (PBF) e Coordenação do Programa Criança Feliz.

¹ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) (Lei nº 8.742/93, Lei nº 12.435/11), Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS/2006), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/2012) e a Lei de Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) no Estado do Amazonas, nº 4.509, de 13/17).



A mensuração da oferta dos serviços socioassistenciais no Amazonas deve considerar a heterogeneidade do Amazonas de acordo com o que aponta o fator amazônico no âmbito das comunidades ribeirinhas, indígenas, quilombolas, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004, p. 21) como eixo estruturante a territorialização que “significa o reconhecimento da presença de múltiplos fatores sociais e econômicos que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social” visando a localização da rede de serviços socioassistenciais, a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos.

Com isso, o Diagnóstico Socioterritorial do Estado do Amazonas é um instrumento para dimensionar o atual cenário de necessidades e de potencialidades da assistência social no contexto do estado do Amazonas, trazendo inferências sobre o padrão e a adequação dos serviços ofertados pela proteção social e gestão do SUAS nos 62 (sessenta e dois) municípios do Estado, como as dificuldades dos municípios, compreendendo em sua complexidade e totalidade, mensurando as vulnerabilidades sociais, em virtude, das diversidades, singularidades e dinâmicas do território.

Neste sentido, o Diagnóstico Socioterritorial do Estado do Amazonas, tem por objetivo contribuir para o planejamento estratégico da Secretaria Estadual de Assistência Social (SEAS) no próximo quadriênio, que fundamentará a elaboração do Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) no período de 2024 e 2027, visando subsidiar as metas a serem planejadas como forma de apontar estratégias para que possam contribuir para a qualificação e/ou ampliação da oferta dos serviços socioassistenciais, como forma de enfrentar as vulnerabilidades e riscos sociais considerando os aspectos principais do fator amazônico e a sua diversidade regional.



METODOLOGIA

O Diagnóstico Socioterritorial do Estado do Amazonas, foi elaborado no ano de 2023, com a finalidade de identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades, a fim de subsidiar a administração pública na construção de suas propostas de ação para os próximos quatro anos.

O processo de planejamento e levantamento de dados para a construção Diagnóstico, iniciou no mês maio de 2023 de forma articulada, democrática e participativa com discussões técnicas realizadas por grupos de trabalho formados pelos Departamentos de Gestão do SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Planejamento de Gestão, Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e Coordenação do Programa Criança Feliz e Controle Social.

A coleta dos dados e informações para a construção deste instrumento se deu de modo sistemático e organizado, com a preocupação de manter a objetividade, tendo em vista a complexidade e dinâmica da realidade trabalhada. A priori, para a construção desse instrumento, procurou-se estabelecer alguns parâmetros de análise, com a definição dos objetivos, vertente conceitual, métodos e técnicas de investigação a serem utilizados para favorecer a interpretação dos resultados.

Com isso, o Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social da Gestão do SUAS (DGSUAS) iniciou o processo de estruturação do Diagnóstico Socioterritorial com a construção de um quadro de indicadores e variáveis com indicação das bases de dados primários e secundários, conforme a seguir:

- Primários: Questionários aos gestores municipais da assistência social;
- Secundários: Relatórios de Gestão da SEAS, Relatório de Visita de Apoio Técnico da SEAS, Censo SUAS, DataSUS, DataSUAS, IBGE, Rede SUAS (RMA CRAS, RMA CREAS, RMA Centro POP, CECAD, CadSUAS, CNEAS).

O diagnóstico foi construído de forma participativa, por meio de seis reuniões, sendo elas de forma individual com cada setor e com o Grupo de Trabalho, para discussão dos indicadores e bases de dados, para a elaboração do questionário com questões abertas, fechadas e semiabertas que foram enviadas aos 62 gestores municipais da assistência social, com a proposta de conhecer suas percepções sobre os serviços socioassistenciais nesses territórios.

A construção desse Diagnóstico deu-se pela necessidade de se entender o cenário atual da assistência social no Estado, de modo a fundamentar o planejamento das ações a serem

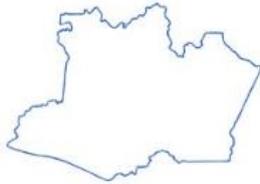


priorizadas. A pesquisa, realizada no período de junho a julho 2023, se preocupou em reunir aspectos socioeconômicos, ambientais, territoriais e culturais presentes nos municípios do Amazonas, desvelando informações da realidade concreta. O exercício dialético nos permitiu compreender o território em sua totalidade e a partir de suas contradições, favorecendo a identificação de carências, necessidades, problemas, aspirações e a magnitude das mesmas.

Ainda neste sentido, após a extração dos dados primários e secundários dos 60 questionários respondidos pelos gestores municipais, foi realizada a tabulação e análise de dados, com a sistematização em forma de gráficos, quadros e tabelas fornecendo um panorama geral do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. O objetivo era apontar as proteções e desproteções sociais da população que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco sociais no território contribuindo para o diagnóstico territorial e ao aprimoramento do painel de demandas construído a partir de dados oficiais.

Por fim, no estudo do material, a elaboração de quadros e gráficos facilitou a visualização da realidade aqui presente. Nessa leitura, incluiu-se o cruzamento de variáveis que propiciaram a extração de sentido, servindo para explicar mais ou menos certo tipo de condição, situação e/ou comportamento apresentado pelo mosaico social do Estado do Amazonas.





HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS



A Assistência Social no Brasil mudou ao longo da história da humanidade, passando pelo assistencialismo até chegar à contemporaneidade, em que o Estado assume a responsabilidade como garantia de direitos.

O Serviço Social surge no Brasil na década de 30, estreitamente ligado à Igreja Católica. O país passava por uma fase turbulenta, onde a burguesia não estava dando conta das diversas manifestações da classe trabalhadora, que reivindicavam por melhores condições de trabalho e justiça social.

Em 1941, surge no Amazonas o Serviço Social com a Escola de Serviço Social em Manaus, fundada por André Vidal de Araújo, a partir da necessidade de um corpo técnico especializado com técnicas para atuar no Juízo de Menores (MONTENEGRO, 1986).

A Escola de Serviço Social de Manaus é incorporada à Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por meio da Resolução N.º 2/68, de 19 de fevereiro de 1968. A instituição permanece ofertando o curso de Serviço Social na modalidade presencial em todo Estado do Amazonas.

As décadas de 1970 a 1990 foram cruciais neste processo de transformações sociais e institucionais ocorridas no país. Destaca-se a sanção da Constituição Federal de 1988, que instituiu a Assistência Social como uma política pública, dever do Estado e direito dos que dela necessitam.

Em 1993 depois da realização da I Conferência Nacional de Assistência Social, resultou a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), sancionada em 7 de dezembro de 1993. No ano 1995 iniciou-se o processo de elaboração da Política Nacional de Assistência Social, onde houve a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), resultante das principais deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social em 2003. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS-2004) legalizado em 2011, com a aprovação da Lei n.º 12.435/11, que alterou dispositivos da Lei n.º 8.742/93, garantindo o ordenamento jurídico brasileiro, por sua vez, veio materializar os dispositivos constitucionais, estabelecendo um conjunto de condições e responsabilidades a serem assumidas pelos entes federativos no âmbito da gestão, cujo parâmetro do padrão de desempenho para a oferta dos serviços é preconizado pelas Normas Operacionais Básicas (NOB/SUAS/97 e NOB/SUAS/98) em 2005 a criação do Sistema Único de Assistência Social, através da Resolução n.º 33, de dezembro de 2012 e 2006 NOB-RH/SUAS, que regulou a gestão do trabalho no âmbito do SUAS.

No Estado do Amazonas a Assistência Social é exercida pela Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criada em 1965, como Grupo Executivo de Assistência Social, iniciando seu funcionamento com quatro profissionais em uma pequena sala na sede de



governo, suas atividades estavam restritas a ações assistencialistas para atender aos anseios políticos do então governador.

Em 23 de abril de 1971, sob a Lei de n.º 1013, atingiu o status de Secretaria, sendo denominada Secretaria de Estado de Serviços Sociais, realizando ações voltadas para o apoio às pessoas carentes, além da execução de programas de ação continuada em 1975. Neste mesmo ano ocorre nova mudança de nomenclatura, passando a se chamar Secretaria de Estado de Trabalho e Serviços Sociais, aglutinando as ações de trabalho já existentes.

No ano 1983, a Secretaria passou a se chamar Secretaria de Trabalho e Bem-estar Social (SETRABES), nesse período realizava o trabalho junto às comunidades voltadas para os Centros Sociais, com apoio direto à realização das ações do Clube de Mães e oferta de cursos de capacitação para a população.

Por meio do Decreto 2.032, no dia 2 de maio de 1991, a Secretaria ganhou nova nomenclatura, passando para Secretaria do Trabalho e Ação Comunitária (SETRAC), onde foram criadas coordenadorias do trabalho e de benefícios, coordenadoria de creches, à época de responsabilidade da assistência social e a Casa do Migrante Jacamim, que surgiu para o atendimento de migrantes vindos dos municípios do Estado para tratamento de saúde.

O trabalho era realizado nas comunidades e a gestão era centralizada, o Estado era quem executava os serviços de atenção à criança de 0 a 6 anos, à pessoa “portadora de deficiência”, o trabalho com o idoso. Tal atendimento era coordenado por assistentes sociais e as crianças e os adolescentes eram atendidas pelo Instituto Estadual do Bem-estar do Menor (IEBEM), ligado à SETRAC, neste serviço era feita a abordagem de rua, havia também a coordenadoria do trabalho responsável pelas ações de capacitação.

Em 1995, foram criados os órgãos colegiados tais como: Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), através da Lei n.º 2.358, de 29 de novembro de 1995, alterada pela Lei n.º 4.511, de 14 de setembro de 2017, sendo responsáveis pelo acompanhamento e controle social da Política de Assistência Social. Ainda nessa mesma época, foi realizada a I Conferência Estadual de Assistência Social, a partir daí o Estado passa a pensar coletivamente na construção de uma nova história da Assistência Social sob o status de política pública. Era o início da construção dessa política, que sob a égide da proteção integral busca a garantia de universalização do acesso aos direitos socioassistenciais. A sociedade civil se defronta com a responsabilidade de participar do processo em que é chamada para, em parceria com o Estado, avaliar a política e propor formas de ação que a qualifiquem na sua forma jurídica: legítimo instrumento de proteção, vigilância e defesa de direitos.



A partir de 1997, de acordo a Lei n.º 2.435, de 17 março de 1997, a Secretaria passou a se chamar Secretaria de Estado de Assistência Social e após um ano ocorreu mais uma mudança, passando a ser Secretaria de Estado de Assistência Social e Trabalho (SETRAB). Nessa época, o Estado começava a se preparar para o processo de municipalização e em 1998 repassou todas as creches para o município de Manaus, tendo em vista a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que inseriu as creches na modalidade de educação infantil, passando sua gestão a ser de responsabilidade da educação.

Ainda em 1997, aconteceu a II Conferência Estadual de Assistência Social com debates, avaliações e deliberações sobre a situação da Assistência social, visando a proposição de diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, com a participação de todos os segmentos da sociedade civil do Estado do Amazonas. Salienta-se ainda que, em 2001 também houve a III Conferência Estadual de Assistência Social, os resultados dessa Conferência podem ser vistos na aprovação de 137 (cento e trinta e sete) propostas amplamente discutidas em 3 (três) eixos, sendo estes: Controle Social, com 40 (quarenta) propostas aprovadas; Financiamento, com 43 (quarenta e três) propostas aprovadas; e Gestão da Política, com 54 (cinquenta e quatro) propostas aprovadas.

Em síntese, a abordagem dos 03 (três) eixos da Conferência girou em torno dos novos propósitos, métodos e conteúdo da Política de Assistência Social, onde destacou-se que a gestão desta política deve ser norteada e avaliada de acordo com este importante documento, considerando sempre as peculiaridades, potencialidades e limites do território do Amazonas.

Além disso, abordou-se a articulação que deve ocorrer entre o Estado e os municípios, bem como entre o setor público e o privado, uma vez que após 08 (oito) anos de aprovação da LOAS, os protagonistas da III Conferência Estadual de Assistência Social apontaram ser necessário fortalecer a descentralização na política de Assistência Social, a fim de fortalecer a oferta de serviços, programas e projetos assistenciais, a partir da participação dos setores envolvidos.

Segundo a Lei n.º 2.783, de 31 janeiro de 2003, uma nova organização administrativa começa a ser desenhada, quando se inaugura a nova Política Nacional de Assistência Social com a proposta do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Estado começa a efetivar sua atuação a partir da perspectiva do Sistema Descentralizado e Participativo. Nesse período, a SEAS passa por um reordenamento institucional e administrativo, organizando-se de acordo com o SUAS, assumindo o compromisso de coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as ações da assistência social e de cidadania no âmbito de sua competência, promovendo o



reconhecimento de direitos e a redução da dívida social, por meio de estratégias eficazes de inclusão social da população. Na IV Conferência Estadual de Assistência Social, realizada em 2003, cujo tema foi as Estratégias e Metas para Implantação da Política Nacional de Assistência Social que culminaram com os resultados um número significativo de propostas, formalizadas com o claro objetivo de superar os limites, ainda presentes na dinâmica da Política de Assistência Social em seus diversos âmbitos, contribuindo para a Conferência Nacional em seus debates torna-se possível o início da implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como modelo de organização e gestão das ofertas da proteção social não contributiva.

Neste sentido, as ações do Estado avançaram no que se refere ao sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, implementando ações para inclusão e universalização de direitos sociais, visando à inserção das famílias e indivíduos nos projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais.

Em 2004, após ampla discussão nacional, foi aprovada a nova Política Nacional de Assistência Social na perspectiva da Implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Amazonas. Em 2005, a V Conferência Estadual de Assistência Social foi realizada para atender aos objetivos propostos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que era consolidar a Política de Assistência Social em todo território nacional.

Vale ressaltar que, a V Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas constituiu-se em um momento de indiscutível relevância, uma vez que possibilitou o “retrato” da realidade amazonense e a discussão de temas específicos que direcionaram as metas que foram perseguidas na área da Assistência Social.

A partir da necessidade de compatibilizar a gestão estadual com a legislação do SUAS, a Secretaria foi organizada por Áreas: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Assim, todos os Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria foram reordenados conforme os níveis de Proteção, seguindo as normativas legais.

Em 2006, iniciou-se a construção do novo modelo de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito do estado do Amazonas, como também o processo de reestruturação orgânica da Política Pública da Assistência Social, onde fez-se necessária a qualificação de gestores e conselheiros da área de Assistência Social do Estado do Amazonas, de modo que fossem multiplicadores da reorganização e articulação do processo de gestão unificada, exigidas pelas diretrizes constitucionais da descentralização político-administrativa e da participação popular, inseridas nesse novo modelo de gestão, onde vem sendo concretizada mediante um olhar diferenciado e de totalidade que problematiza conceitos fundamentais para a ressignificação do papel do Estado na Região. Esse exercício tem propiciado o



reconhecimento das particularidades, singularidades e diversidades do território amazônico, entendendo-se o desafio, os limites e as potencialidades para a consolidação e o aprimoramento do SUAS no Estado.

Seguindo a orientação de 2003, A Lei n.º 3.150, de julho de 2007, que aprovou a Lei Delegada n.º 68, de 18 de maio 2007, dispõe sobre a nomenclatura de Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania (SEAS), frente às novas competências estabelecidas e assumidas com a inclusão da área de Cidadania passou por um novo reordenamento institucional e administrativo, no qual foi criada uma Secretaria específica para lidar com a implantação do SUAS e implementação dos serviços e ações que já vinham sendo executados anteriormente, dado o aumento do volume de trabalho realizado pela SEAS. Assim, elaborou-se um novo organograma denominando os Departamentos de Proteção Social Básica e Especial, além do Departamento de Monitoramento e Informação, que antes existiam como gerências. Ainda nesse período, realizou obras de reformas e reaparelhamento do Centro de Apoio ao Migrante Abrigo Jacamim, Centros Integrados de Atendimento inicial ao Adolescente Infrator e de Proteção da Pessoa Idosa, Centro de Convivência da Família, criação da Rede Mulher e Ações de Cidadania nos Barcos Pronto Atendimento Itinerante (PAI), Zona Franca Verde Puxirum I e Puxirum II.

Ainda nesse contexto, a VI Conferência Estadual de Assistência trouxe um resultado promissor junto à trajetória das Conferências Estaduais, na qual houve uma reflexão sobre os novos conceitos de cidadania, participação, protagonismo da sociedade civil, gestão compartilhada e outras categorias pertinentes à operacionalização do SUAS. Assim, um dos maiores avanços alcançados nesta Conferência foi a criação de delegacias especializadas em crimes contra a mulher, contra idosos e contra a criança e adolescente, garantindo a permanência dos juízes e promotores de justiça no município, adotando um modelo para dar organicidade à atenção pública a famílias e indivíduos excluídos historicamente do acesso a direitos ou com direitos violados. Podemos afirmar, também, a criação e implantação do sistema público de proteção social, de natureza não contributiva, alcançando adesão de todos os municípios com suas especificidades regionais no que tange a adversidades territoriais e demográficas, organizando benefícios e serviços, como provisões públicas em todos os municípios do Estado.

Nos anos de 2008 a 2013 o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria continuou promovendo, coordenando e orientando o desenvolvimento de ações socioassistenciais, de inclusão social e cidadania. Conforme deliberação da VII Conferência Estadual de Assistência Social, em 2009, representou grande avanço para o Estado no sentido de ampliar as unidades



de assistência social – CRAS/CREAS. Outro fator importante deu-se no fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), a fim de atuar junto aos conselhos municipais.

Nesta mesma perspectiva, o Estado avançou no processo de inclusão dos usuários nos serviços, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) e, além disso, teve início o processo de mapeamento e cadastramento das organizações da sociedade civil e das instituições públicas que desenvolviam trabalho assistencial, identificando sua atuação e avaliando a qualidade da rede socioassistencial oferecida ao público usuário e garantindo suporte para que se estruturasse de forma adequada para o alcance de seus objetivos.

Destaca-se a VIII Conferência Estadual de Assistência Social, realizada em 2013, a partir dessa Conferência, o Estado avançou na implementação de ações voltadas para segurança alimentar e nutricional, visando ao enfrentamento da desnutrição e subnutrição das famílias e indivíduos atendidos pelo Programa Brasil sem Miséria, por meio de estratégias que abrangem a educação alimentar para fomentar e estimular a utilização de alimentos e hábitos saudáveis, bem como o reaproveitamento integral de alimentos e na sua estrutura organizacional com a criação do setor responsável pela Gestão do Trabalho, buscando implementar ações que objetivem a valorização dos trabalhadores do SUAS, por meio de capacitações vinculadas ao CAPACITASUAS por intermédio da articulação e parceria entre esta SEAS e as Instituições de Ensino Superior (IES) e Universidades e a IX Conferência Estadual de Assistência Social que foi avaliar a gestão governamental na área da Assistência Social e melhorias de Cofinanciamento, Vigilância, Monitoramento, Controle, Projetos, Programas, Serviços e Benefícios Socioassistenciais, buscando analisar a concretização da Política Pública de Assistência Social e das possibilidades econômicas das gestões municipais. A partir de suas deliberações, esta SEAS buscou consolidar a atuação do Estado, por meio da ampliação do Cofinanciamento para a expansão dos serviços de Proteção Básica e Especial (Média e Alta Complexidade) como também para os Benefícios Eventuais nas modalidades de Funeral e Natalidade.

No ano de 2014, ressaltamos como avanços vivenciados no campo da Assistência Social a formação de profissionais dos trabalhadores do SUAS, com intuito de promover o aprimoramento da gestão e a qualidade dos serviços socioassistenciais, sendo compatíveis com o novo paradigma desta política pública. Neste sentido, foi instituído por meio do Conselho Nacional de Assistência Social, Resolução n.º 08/16/03/12/CNAS, o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CAPACITASUAS) realizando a 1.ª Fase do CAPACITASUAS no estado, a fim de buscar a valorização através do aperfeiçoamento em



consonância com os interesses institucionais, atendendo aos anseios e às necessidades identificadas a partir do levantamento do contexto da situação do trabalho no Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e também a implantação do Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Estado do Amazonas, por meio da Portaria n.º 632/2014, a realização do Encontro Regional Norte para Orientação da Gestão de Trabalho do SUAS, com os representantes dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Ainda neste cenário, o estado buscando a valorização profissional para o aprimoramento da gestão do SUAS, a desprecarização dos vínculos e melhoria das condições de trabalho, ofertou Eventos de Formação de Cursos, Congressos, Treinamentos, Encontros, Seminários, Conferências e outros.

A Lei Complementar n.º 152, de 9 de março de 2015, alterou na forma que especifica a Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, para Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), Órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, tem como missão Institucional a Gestão da Política Pública da Assistência Social no Estado do Amazonas, garantindo aos municípios apoio técnico e financeiro, mantendo articulação com os órgãos que executam outras políticas públicas setoriais com o propósito de garantir a efetivação dos direitos humanos e cidadania, especialmente àqueles em situação de risco e vulnerabilidade social. Sua visão é reduzir a situação de vulnerabilidade no Estado do Amazonas, implementando ações socioassistenciais junto aos municípios e a efetivação do SUAS. Ressalta-se que, a Política de Assistência Social no Estado do Amazonas por meio dos programas, projetos institucionais, serviços, benefícios e ações têm consolidado de forma contínua e integrada conforme previsto a NOB/SUAS garantindo a efetividade das ações e serviços. Como avanço importante o funcionamento de 88 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

E nesta perspectiva do avanço da Política de Assistência Social no Estado do Amazonas, destacam-se os três últimos anos 2016 a 2018 a seguir.

Em 2016, a Assistência Social no Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), viabilizou a Política Nacional de Assistência Social, por intermédio da coordenação, articulação político-regional, acompanhamento e apoio técnico a todos os Municípios do Estado na gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como garantir o cofinanciamento por meio de transferência regular e automática, via fundo a fundo no Amazonas, na condução do processo de consolidação e aprimoramento dos serviços socioassistenciais.



Desenvolveu suas atividades e ações de forma planejada por meio de ferramentas de planejamento estratégico, técnico e financeiro como: Plano de Ação da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), por meio da Resolução n.º 12, de 29 de junho de 2016, Plano Estadual da Assistência Social (PEAS), para o quadriênio 2016 a 2019, em conformidade com Art. 18, § 1.º, da Resolução n.º 33, de 2012 e Plano Plurianual 2016-2019; acompanhamento do Controle Social na Gestão Estadual nos 62 municípios; Implantação de 90 CRAS; Investimento nas Construções de Equipamentos Sociais da Proteção Social Básica e Equipagens de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Convivência da Família e do Idoso para os municípios; De acordo com o estabelecido pelo CNAS, a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) publicou edital no mês de março de 2016 para abertura de Convênios; As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) firmaram com esta SEAS, 34 Termos de Fomento, contemplando com aporte financeiro; O serviço da Proteção Social Especial é ofertado nas 50 Unidades de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) implantadas e distribuídos em 46 Municípios do Estado, dentre outras.

Enfatiza-se como avanço o aprimoramento da gestão e dos serviços socioassistenciais dos Municípios do Estado do Amazonas, a partir da superação de todas as situações do Módulo de Acompanhamento; implantação de mais duas unidades de CRAS no Município de Manaus; ampliação do quantitativo de técnicos de nível superior nos CRAS; organização das gestões municipais em torno de melhorias de suas estruturas no ambientes que ofertam os serviços de Proteção Social Básica e o avanço da dimensão serviços/benefícios e horário de funcionamento, a totalidade na cobertura de atendimento das famílias a serem inseridas e/ou realizar atualização no Cadastro Único e oferta de grupos/oficinas com famílias.

Em 2017, ressalta-se como avanço a promulgação da Lei n.º 4.509, de 13 de setembro de 2017, de Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) no Estado do Amazonas. Com todo esse processo de estruturação a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS), no Amazonas, vem considerando as Legislações voltadas à Política Pública de Assistência Social desde 2004, com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social–PNAS pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), as quais lançaram as bases para a consolidação dos serviços socioassistenciais, através dos níveis de Proteção Social Básica e Especial contemplando as seguranças a serem afiançadas: de renda, de convívio familiar e comunitário e de acolhimento no Estado do Amazonas, que vem estabelecendo suas prioridades para a sua execução, conforme as necessidades e especificidades locais, considerando a extensão territorial, a cultura, e outras características da região e da população.



Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS, declara situação de emergência, devido à doença COVID 19, caracterizada como pandemia, e no Brasil, um dos primeiros Estados atingidos foi o Amazonas, demandando esforço de atendimento da população nos serviços de Saúde e Assistência Social. O formato do atendimento da população nos equipamentos socioassistenciais precisou ser readequado para dar conta da realidade e das demandas dos grupos, conforme orientações técnicas da Portaria n.º 337, de 24 de março de 2020, que Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e também a Portaria n.º. 100 do MC, de julho de 2020, que dispõe sobre o funcionamento da rede de proteção social durante a pandemia de coronavírus.

Em se tratando de avanço a SEAS conseguiu realizar o acompanhamento e apoio técnico aos municípios, no que se refere à gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, dando orientações de forma não presencial. Assim como prestou apoio técnico de forma presencial a 40 municípios visitados, atingindo 65% dos municípios. Ressalta-se ainda, como resultado positivo o atendimento aos povos indígenas e comunidades tradicionais, com destaque para o aumento de cadastramento desses indivíduos e oportunizando o beneficiamento ao Programa Bolsa Família. No que diz respeito a qualificação das Equipes de Referências dos equipamentos sociais CRAS e CREAS, os 62 municípios receberam capacitação sobre o Sistema do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, assim como técnicos da saúde e educação que trabalham diretamente com esse público.

Ano	Municípios e SEAS	Não presencial
2020	368	18.503
2021	2.477	20.502
2022	3.094	17.903

Tabela 1 - Quantidade de Atendimento de Apoio Técnico nos 62 municípios classificados como atendimentos presenciais nos Municípios e SEAS e Não Presencial
Fonte: Relatórios de Gestão SEAS 2020, 2021 e 2022.

No âmbito da Proteção Social Básica, tivemos como relevância a Regulamentação dos Benefícios Eventuais, onde 49 municípios regulamentaram por meio de Lei, 05 por Resolução e 01 por Decreto. Enfatiza-se que a SEAS cumpriu com o Repasse Financeiro, por meio da celebração de Termos de Fomento às Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Em conformidade com a Lei n.º 4.509, de 13 de setembro de 2017, de Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Amazonas foram repassados 5% do Recurso do IGD/PBF e IGDSUAS ao Conselho Estadual de Assistência Social e a realização



da 2.^a Fase do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS) no Estado do Amazonas, no Polo Manaus/Itacoatiara no período de 29/1 a 2/2/2018, na Universidade do Estado do Amazonas (UEA) com a participação de 247 trabalhadores.

Portanto, o SUAS no Estado do Amazonas é permeado por um projeto de desenvolvimento social regulado em todo o território nacional, com responsabilidades pactuadas na gestão e oferta dos serviços socioassistenciais em caráter continuado, enquanto política pública de Assistência Social. Sua gestão pauta-se no Pacto Federativo que define as atribuições, competências e responsabilidades de forma compartilhada entre as três esferas de governo: federal, estadual e municipal, bem como o Distrito Federal na provisão das ações socioassistenciais.

É necessário destacar que os avanços no processo de implementação do SUAS no Amazonas, referem-se ao desenvolvimento das ações realizadas pela SEAS no cumprimento das diretrizes da PNAS (2004), da LOAS (2011) e da NOBSUAS (2012) os quais caracterizam o processo evolutivo da Gestão do Suas no Amazonas.

O Estado, devido a sua realidade diversa e singular, expressa um conjunto de condições geoespaciais que se impõem enquanto desafio à implantação de políticas públicas. Essa particularidade da Região precisa ser reconhecida para a criação de estratégias que possam garantir o acesso da população usuária aos serviços e benefícios socioassistenciais. Nesse caso, a materialização de direitos de cidadania só será possível mediante ações descentralizadas, compartilhadas e participativas entre os entes federados e os diferentes sujeitos que compõem a rede SUAS.

Esta linha do tempo a seguir inclui os principais acontecimentos e legislações que marcaram a implementação do SUAS no Estado do Amazonas (Figura 1).

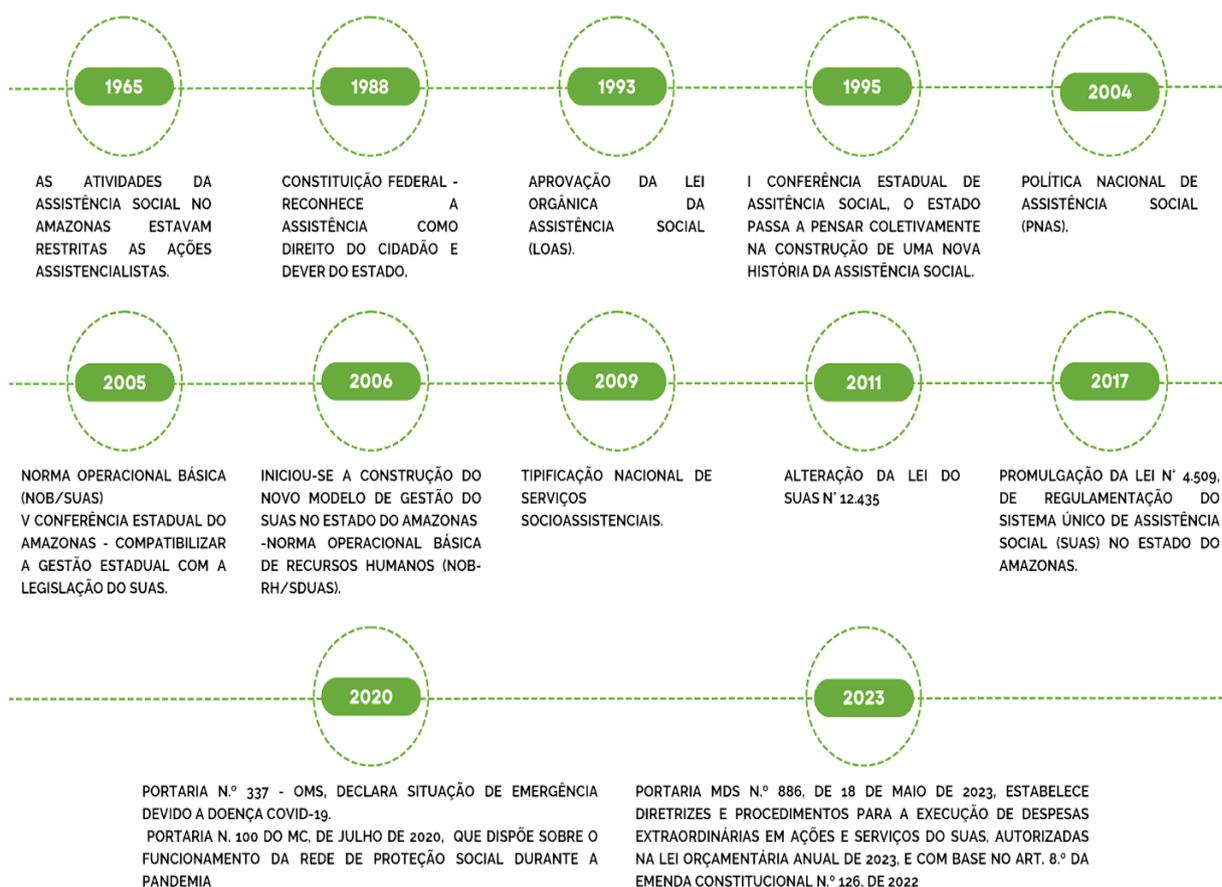


Figura 1 - Trajetória histórica da Assistência Social no Amazonas

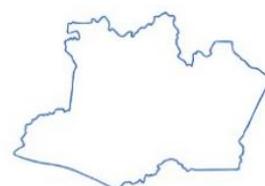
Fonte: Relatórios SEAS, 2023.

Mediante exposto, o estado do Amazonas, ao longo desses anos tem avançado no que se refere à consolidação do SUAS no Estado, assumindo um conjunto de seguranças afiançadas na Assistência Social, na perspectiva do aprimoramento e busca de patamares de qualidade quanto à cobertura dos serviços ofertados aos usuários da Política de Assistência Social.

Ano	Valor	Municípios	SEAS	Não presencial
2020	5.000.000,00	227	141	18.503
2021	7.300.000,00	2.048	429	20.502
2022	6.133.161,90	2.786	308	17.903

Tabela 2 - Recursos repassados de cofinanciamento estadual para apoio técnico de todos os serviços aos 62 municípios

Fonte: Relatórios de Gestão SEAS 2020, 2021 e 2022.



CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS



2.1 Características do Território

O Estado do Amazonas, pertencente à Região Norte do Brasil, é o maior Estado em extensão territorial com 1.559.255.881 km² (IBGE, 2022), com 62 municípios em seu território, tendo em sua Capital Manaus a maior concentração urbana. Na Economia possui os setores de serviços e indústrias como o mais forte do estado. Na infraestrutura, o estado possui a maior bacia hidrográfica do mundo, o transporte hidroviário possui grande relevância na região, assim como na malha viária dá-se destaque ao Aeroporto Internacional Eduardo Gomes (Manaus) sendo considerado o maior da Região Norte do Brasil, suas rodovias são poucas, sendo elas: BR 174 (Manaus a Boa Vista – AC) e BR 319 (Manaus a Porto Velho – RO), com destaque também para a BR 230 (Transamazônica) e a BR 317 (Manaus ao Acre). As rodovias estaduais de destaque são as AM-010, AM-070 e AM-174.

O Estado faz fronteira com cinco Estados brasileiros (Roraima, ao norte; Pará, ao leste; Mato Grosso, ao sudeste; Rondônia e Acre, ao sul) e três repúblicas sul-americanas (Peru, ao sudoeste; Colômbia, ao oeste; Venezuela, ao norte).

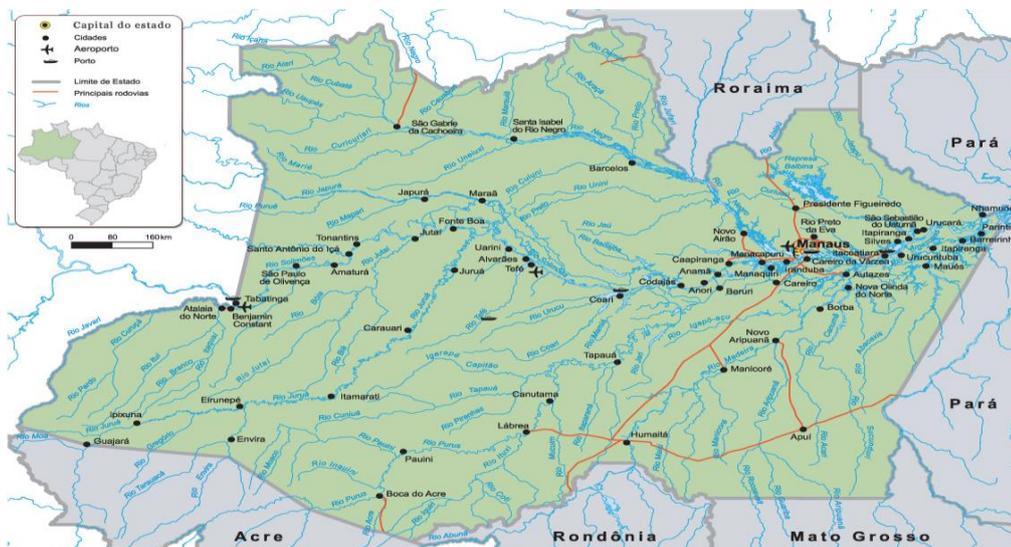


Figura 2 - Estados que fazem fronteiras com o Estado Amazonas
Fonte: <https://www.guiageo.com/amazonas.htm>

As peculiaridades da região trazem grandes desafios para o desenvolvimento de políticas públicas principalmente para a Assistência Social, visto a dificuldade de acesso aos municípios e suas comunidades, é preciso levar em consideração o contexto amazônico para a compreensão tanto da mobilidade para o alcance dos serviços quanto para o financiamento dessa política.



Devido essa predominância de rios nas condições regionais, o estado foi dividido em calhas de rios com o objetivo de estruturação e promoção econômico-social, conforme Figura 3.

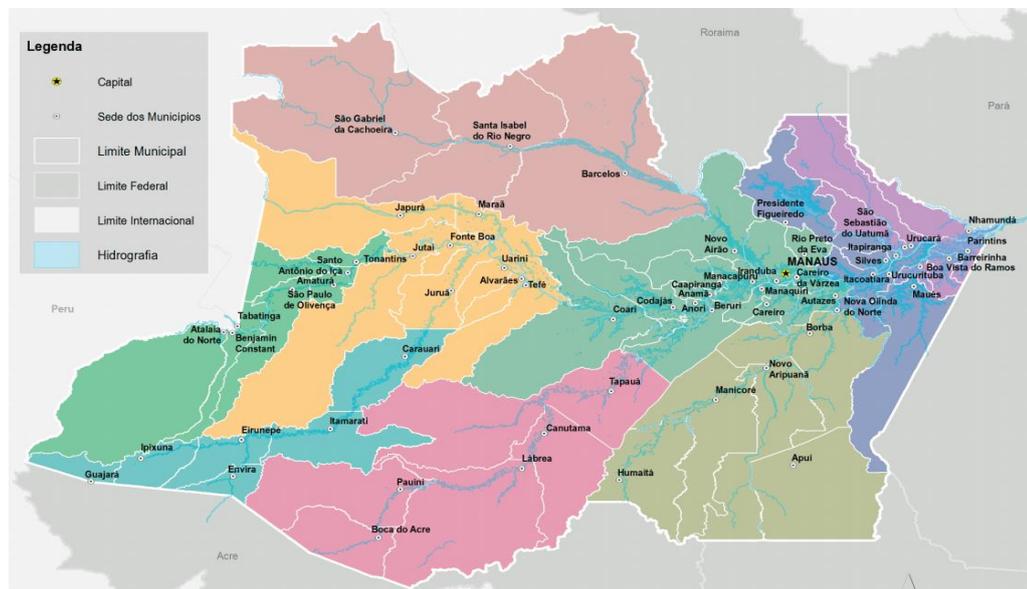


Figura 3 Subdivisão Política Administrativa
Fonte: Amazonas em Mapas, SEDECTI - 5ª Edição/2021.

A divisão por calhas fica estabelecida da seguinte forma:

1. Alto Rio Negro: Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira;
2. Alto Solimões: Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Içá, Tabatinga, Tonantins;
3. Baixo Amazonas: Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã, Urucará;
4. Juruá: Carauari, Eirunepé, Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati;
5. Madeira: Apuí, Borba, Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã;
6. Médio Amazonas: Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Silves, Urucurituba;
7. Purus: Boca do Acre, Canutama, Lábrea, Pauini, Tapauá;
8. Rio Negro e Solimões: Anamá, Anori, Autazes, Beruri, Caapiranga, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Iranduba, Manacapuru, Manaus, Manaquiri, Novo Airão, Rio Preto da Eva;
9. Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões): Alvarães, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Jutaí, Marã, Tefé, Uarini.



Essa estrutura visa proporcionar uma compreensão clara e organizada da divisão territorial, destacando cada região e seus respectivos municípios de forma mais fluente.

A política de Assistência Social utiliza dessa divisão para realizar seu planejamento e operacionalização de suas ações considerando as peculiaridades de cada região e a dinâmica social da população.

2.2 Características da População

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE através do Censo 2022, o Estado do Amazonas possui 3.941.175 habitantes em seu território, representando uma densidade demográfica de 2,53 habitantes por quilômetro quadrado.

A partir dos indicadores que serão sinalizados neste contexto, foi utilizada a base de dados do CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadúnico, com dados atualizados do mês de junho de 2023: o Amazonas possui o número de 1.043.560 famílias cadastradas o que totaliza 2.580.030 pessoas cadastradas.

Sendo necessário conhecer as características da população de determinada região, um indicador a ser considerado trata-se do percentual de domicílios distribuídos entre Zona Urbana e Zona Rural, como demonstrado na Tabela 3.

Situação do domicílio	Percentual
Urbanas	78,61%
Rurais	21,26%
Sem Resposta	0,12%

Tabela 3 - Percentual de domicílios amazonenses distribuídos entre Zona Urbana e Zona Rural
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

A Zona Urbana é o espaço caracterizado pela existência de melhor infraestrutura que compreende os serviços públicos disponíveis à população, com uma concentração populacional maior. Já a Zona Rural, geralmente mais distante do meio urbano, onde vivem grupos menores das pessoas, que podem ter como principais atividades a agricultura, pecuária, extrativismo, dentre outros. Sendo assim, a situação do domicílio da população no Estado do Amazonas apresenta a Zona Urbana com o maior índice, sendo representado por 78,61% famílias, e a Zona Rural com o percentual de 21,26% famílias.

A realização de cadastro nessa base de dados possibilita a inserção do usuário em programas sociais disponíveis, conforme critérios estabelecidos para cada um, dessa forma é possível identificar o percentual da população no Amazonas no que se refere ao Programa Bolsa Família - PBF (Tabela 4).



Recebe PBF Família	Percentual
Não	40,70%
Sim	59,30%
Sem Resposta	0,00%

Tabela 4 - Percentual Famílias que recebem o Bolsa Família
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

O Programa Bolsa Família, uma iniciativa do Governo Federal, visa realizar transferência de renda com o propósito de assegurar uma renda básica para famílias em situação de pobreza, integrando-se a políticas públicas nos setores de Assistência Social, Saúde e Educação. Com base no total de famílias cadastradas no Amazonas, observa-se que 59,30% delas recebem o benefício mencionado, enquanto 40,70% não têm acesso a esse auxílio.

Quanto à distribuição por gênero, os dados extraídos da base revelam que a maioria da população do Amazonas é do gênero feminino, representando 55,11%, enquanto o gênero masculino corresponde a 44,89%. Essa informação contribui para uma compreensão mais abrangente da composição demográfica do estado.

Gênero	Percentual
Masculino	44,89%
Feminino	55,11%
Sem Resposta	0,00%

Tabela 5 - Percentual da população amazonense quanto ao gênero
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

A faixa etária é a divisão da população de acordo com a época em que nasceram, considerando a faixa etária que inicia do nascimento até maior que 65 anos, de acordo os dados obtidos pelo o CECAD, Tabela 6.

Faixa Etária	Percentual
0 a 4	10,60%
5 a 6	4,87%
7 a 15	21,27%
16 a 17	4,50%
18 a 24	13,16%
25 a 35	14,08%
35 a 39	6,10%
40 a 44	5,60%
45 a 49	4,57%
50 a 54	3,62%
55 a 59	3,07%
60 a 64	2,76%
Maior 65	5,80%
Sem Resposta	0,00%

Tabela 6 - Percentual da população amazonense quanto à faixa etária



Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

Destaca-se que o maior percentual apresentado ocorre na faixa etária entre 7 a 15 anos, totalizando 21,27% da população da base de dados, enquanto o menor índice registrado está na faixa etária entre 60 a 64 anos, representando 2,76% das pessoas.

Quanto aos indicadores de cor e raça, baseados na autodeclaração das pessoas, são fornecidas cinco opções (branca, preta, amarela, parda e indígena), com a seguinte distribuição no Estado do Amazonas.

Cor ou raça	Percentual
Branca	5,95%
Preta	1,13%
Amarela	0,61%
Parda	84,13%
Indígena	8,16%
Sem Resposta	0,01%

Tabela 7 - Percentual da população amazonense quanto à cor ou raça
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

Dentre as categorias disponíveis a maior predominância está para as pessoas que se consideram como pardos totalizando 84,13% na base de dados Cadastro Único do estado do Amazonas.

Com base no Censo 2022 do IBGE, no que se refere a população indígena é importante destacar que a maior parte dos indígenas do Brasil vivem na Amazônia Legal que é formada pelos estados da Região Norte, Mato Grosso e parte do estado do Maranhão, sendo o Amazonas o estado que concentra a maior população indígena do país com o total de 490,9 mil pessoas, assim como, Manaus é o município brasileiro que registra o maior número de pessoas indígenas, com 71,7 mil.

2.3 Indicadores Socioeconômicos

Os indicadores socioeconômicos são os meios de avaliar as características básicas de uma determinada população de uma região, além de possibilitar a análise sobre o seu nível de desenvolvimento.

A renda, do ponto de vista das finanças pessoais, é a soma das remunerações de diversos fatores de produção (salário, lucros, aluguéis, entre outros) que um indivíduo tem acesso.

Faixa da Renda Total da Família	Percentual
Até 1 S.M	86,12%
De 1 a 2 S.M	10,99%



De 2 a 3 S.M	19,20%
Acima de 3 S.M	0,98%
Sem Resposta	0,00%

Tabela 8 - Percentual da população amazonense quanto à faixa de renda total familiar
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

Considerando as informações contidas no sistema CECAD, a faixa de renda familiar no estado do Amazonas, 86,12% das famílias possuem renda de até um salário mínimo para manter suas necessidades básicas e de sobrevivência.

Considerando pelo menos um dos diversos tipos de materiais que podem ser utilizados nas paredes externas dos domicílios das famílias no Brasil, a base de dados do CECAD/2023 apresenta as seguintes possibilidades conforme a Tabela 9.

Material predominante nas paredes externa do	Percentual
Alvenaria/tijolo com revestimento	42,39%
Alvenaria/tijolo sem revestimento	10,78%
Madeira aparelhada	30,66%
Taipa revestida	0,16%
Taipa não revestida	0,13%
Madeira aproveitada	3,77%
Palha	0,39%
Outro Material	0,41%
Sem Resposta	11,31%

Tabela 9 - Percentual do material das moradias amazonenses
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

Classificando os domicílios das famílias, observa-se a predominância de residências com material predominante em alvenaria/tijolo com revestimento totalizando o percentual de 42,39%.

As formas de abastecimento de água nas residências das famílias dizem respeito ao tipo de captação em que a água é retirada com capacidade atender o consumo humano com qualidade.

Forma de abastecimento de água	Percentual
Rede geral de distribuição	61,05%
Poço ou nascente	18,26%
Cisterna	0,34%
Outra forma	9,04%
Sem Resposta	11,31%

Tabela 10 - Percentual da forma de abastecimento de água no Amazonas
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.



Sendo assim, a base de dados do CECAD traz o maior número de registros para o estado Amazonas a rede geral de distribuição, alcançando o índice de 61,05% das respostas em seu sistema.

Os resíduos gerados nas residências podem ser coletados de diversas formas, ao mesmo tempo podem ser descartados em locais apropriados ou não, e ainda, realizado por empresa pública/privada ou de outras formas.

Forma de coleta do lixo	Percentual
É coletado diretamente	64,27%
É coletado indiretamente	6,10%
É queimado ou enterrado na propriedade	17,12%
É jogado em terreno baldio ou logradouro (rua, avenida, etc.)	0,46%
É jogado em rio ou mar	0,09%
Tem outro destino	0,65%
Sem Resposta	11,31%

Tabela 11 - Percentual da forma de coleta do lixo residencial no Amazonas
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

A forma de coleta de lixo mais utilizada de acordo com as informações contidas no CECAD destina-se à 64,27% coletado diretamente.

O escoamento sanitário pode compreender uma infraestrutura capaz coletar os resíduos domésticos e com isso evitar o descarte em local não apropriado, considera-se algumas opções no quadro abaixo.

Forma de escoamento sanitário	Percentual
Rede coletora de esgoto ou pluvial	29,28%
Fossa séptica	17,82%
Fossa rudimentar	28,80%
Vala a céu aberto	3,58%
Direto para um rio, lago ou mar	1,67%
Outro forma	1,25%
Sem Resposta	17,60%

Tabela 12 - Percentual da forma de escoamento sanitário residencial no Amazonas
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.

A forma de escoamento sanitário mais comum nas residências é indicada pela rede coletora de esgoto ou pluvial com percentual de 29,28%, seguida da fossa rudimentar com o percentual de 28,80% para as famílias contidas no CECAD.

Várias regiões possuem regularmente o serviço de iluminação, desde sua instalação quanto a sua manutenção, porém, também há áreas onde a cobertura do serviço pode ser comprometida por algum fator, e as famílias utilizarem outras estratégias.

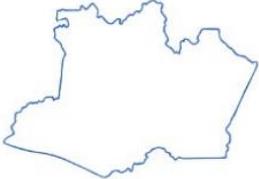


Nesse caso, os tipos de iluminação que possivelmente podem ser utilizadas pelas famílias são: elétrica com medidor próprio 67,12%, elétrica sem medidor 11,59%, outra forma 3,61%, 2,58% elétrica com medidor comunitário 2,58%, óleo/querosene ou gás 2,53%, vela 1,26% e além disso, há o percentual sem resposta 11,31%.

Tipo de iluminação	Percentual
Elétrica com medidor próprio	67,12%
Elétrica com medidor comunitário	2,58%
Elétrica sem medidor	11,59%
Óleo, querosene ou gás	2,53%
Vela	1,26%
Outra forma	3,61%
Sem Resposta	11,31%

Tabela 13 - Percentual do tipo de iluminação residencial no Amazonas
Fonte: Base de dados do CECAD, referência 06/2023.





A INTERSETORIALIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DO ESTADO DO AMAZONAS



3.1 Assistência Social

O Estado do Amazonas é uma das regiões mais complexas do país, devido às peculiaridades do território, incluindo a sua biodiversidade, variedade de povos e culturas. A questão territorial e suas especificidades no contexto amazônico desafia a Política de Assistência Social em promover proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

A região amazônica é marcada por extensas riquezas e belezas naturais e, ao mesmo tempo, por um quadro de pobreza econômica e miséria social. Nesta realidade fica expresso que as desigualdades não são apenas sociais, mas territoriais, destacando-se a alta taxa de urbanização, principalmente nos municípios de médio e grande porte e na metrópole, os quais passaram a ser produtores e reprodutores de um intenso processo de precarização das condições de vida, da presença crescente do desemprego e do aumento do trabalho informal, sem a devida proteção social, além do aumento da violência e espaços de exclusão social.

A Política de Assistência Social é operacionalizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem como uma das diretrizes estruturantes a primazia do Estado na condução da Política de Assistência Social e a promoção das seguranças afiançadas para a proteção social. Para organização do SUAS de forma descentralizada, o sistema adota a divisão dos municípios por porte populacional como forma de assegurar recursos e um padrão básico de serviços e atendimentos.

Sendo um Estado banhado por rios, lagos e igarapés, o planejamento administrativo e político é constituído por 62 municípios divididos em 9 calhas, com a intenção de aproximar territórios com características semelhantes para fomentar o desenvolvimento local, fragmenta-se da seguinte maneira quanto ao porte populacional (Tabela 14).

Nº	Municípios por Porte	População Estimada em 2022
	Metrópole	2.063.547 Habitantes
1	Manaus	2.063.547
	Grande	96.372 Habitantes
1	Parintins	96.372
	Médio	477.614 Habitantes
1	Manacapuru	101.883
2	Tefé	73.669
3	Coari	70.496
4	Itacoatiara	103.598
5	Maués	61.204
6	Tabatinga	66.764



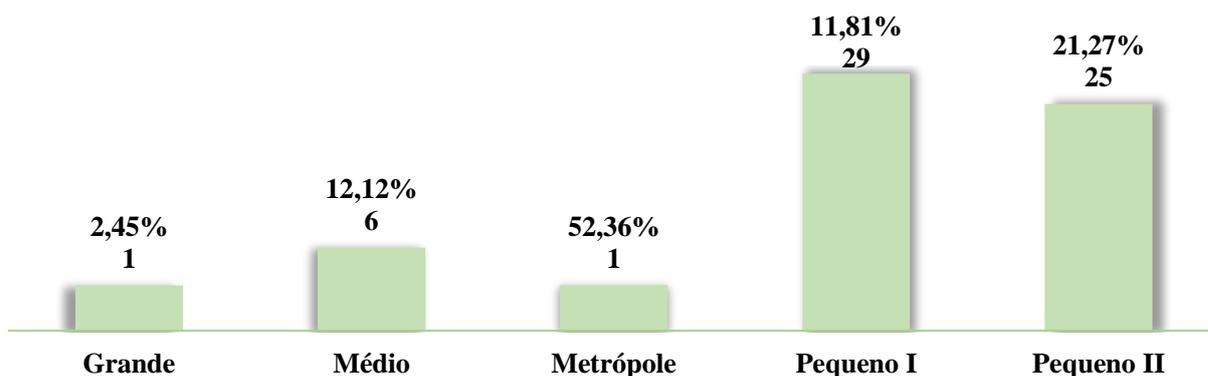
Pequeno I		465.549 Habitantes
1	Alvarães	15.866
2	Amaturá	10.819
3	Anamá	9.962
4	Anori	17.194
5	Apuí	20.647
6	Atalaia do Norte	15.314
7	Beruri	20.718
8	Boa Vista do Ramos	23.785
9	Caapiranga	13.473
10	Canutama	16.869
11	Envira	17.186
12	Guajará	13.815
13	Itamarati	10.937
14	Itapiranga	10.162
15	Japurá	8.858
16	Juruá	10.742
17	Jutáí	25.172
18	Maraã	15.520
19	Nhamundá	20.135
20	Novo Airão	15.761
21	Pauini	19.373
22	Santa Isabel do Rio Negro	14.164
23	São Sebastião do Uatumã	11.670
24	Silves	11.559
25	Tapauá	19.599
26	Tonantins	19.247
27	Uarini	14.431
28	Urucará	18.626
29	Urucurituba	23.945
Pequeno II		838.093 Habitantes
1	Careiro da Várzea	19.638
2	Codajás	23.549
3	Ipixuna	24.311
4	Iranduba	60.993
5	Lábrea	45.448
6	Novo Aripuanã	23.817
7	Presidente Figueiredo	30.668
8	Rio Preto da Eva	24.936
9	São Gabriel da Cachoeira	51.795
10	Autazes	41.582



11	Barcelos	18.831
12	Barreirinha	31.065
13	Benjamin Constant	37.648
14	Boca do Acre	35.447
15	Borba	33.056
16	Carauari	28.742
17	Careiro	30.792
18	Eirunepé	33.170
19	Fonte Boa	25.871
20	Humaitá	57.473
21	Manaquiri	17.107
22	Manicoré	53.914
23	Nova Olinda do Norte	27.062
24	Santo Antônio do Iça	28.211
25	São Paulo de Olivença	32.967

Tabela 14 - População estimada, em 2022, dos municípios por porte populacional
Fonte: VISDATA, 2023.

A soma das porcentagens dos portes Pequeno I e Pequeno II representam 87,10 % dos municípios do Estado do Amazonas. Quanto à organização descentralizada do SUAS por porte, o processo de partilha de cofinanciamento de recursos federais determina-se pelas características populacionais e interfere diretamente na oferta e na cobertura dos serviços e benefícios socioassistenciais.



Gr fico 1 - Distribui o dos munic pios por porte populacional
Fonte: VISDATA, 2023.

  nesse processo de organiza o da Pol tica de Assist ncia Social por porte populacional que apresentaremos o panorama das vulnerabilidades e riscos sociais, bem como a potencialidade e a cobertura dos servi os socioassistenciais existentes no contexto amaz nico e sua inter-rela o com as Pol ticas de Educa o, Sa de e Trabalho.

3.2 Vulnerabilidades e Riscos Sociais



Percorrendo aos recortes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é possível entender sua centralização nos termos de risco e de vulnerabilidade social, ela faz uso destes termos para estruturar a política de assistência, definindo os serviços nos quais os usuários serão inseridos a partir das situações às quais estes estão expostos. Até mesmo ao caracterizar o usuário atendido na política de assistência social, esta afirma que cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, ciclos de vida, identidades estigmatizadas em termo étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultantes de deficiências, exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas, diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal, estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2005, p. 33).

Como tal, fica claro que vulnerabilidade social precisa ser compreendida e caracterizada por uma somatória de situações, porém, seu termo foi tomando diferentes proporções durante seu uso pelos profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

No entanto, as observações relatadas nos indicadores de vulnerabilidades deste estudo propõem um esboço socioeconômico do território amazônico, cenário estes, que enfraquecem os vínculos familiares e as respostas para as necessidades primordiais das pessoas quando perpassam pela falta de recursos financeiros. Nesta perspectiva os indicadores econômicos das famílias no Estado do Amazonas expõem o lugar de vulnerabilidade experimentado por esta população que tem sofrido uma diminuição significativa em relação a família. Todavia o crescimento populacional das famílias que vivem em situação de extrema pobreza, obteve-se um crescimento expressivo e gradual no comparativo do indicador, Gráfico 2, sobre a evolução histórica.

Retratos da renda per capita simbolizado no Brasil é pautada em rendimentos, nesse sentido a vulnerabilidade na dimensão econômica das famílias, cuja renda encontra-se entre R\$0,00 a R\$89,00, apontamentos esses mais preocupantes, pois impacta diretamente nas respostas às suas necessidades mais básicas.

Os agrupamento dos dados do Gráfico 2 transpõem no quadriênio que a taxa de crescimento de famílias que se encontram em situação pobreza representa (32%) da população amazonense no ano de 2019, já no ano de 2020 é representado (33%) e no ano corrente de 2021



(34%) é visivelmente e notório o aumento significativo das famílias que vivem em situação de extrema pobreza no Estado do Amazonas.

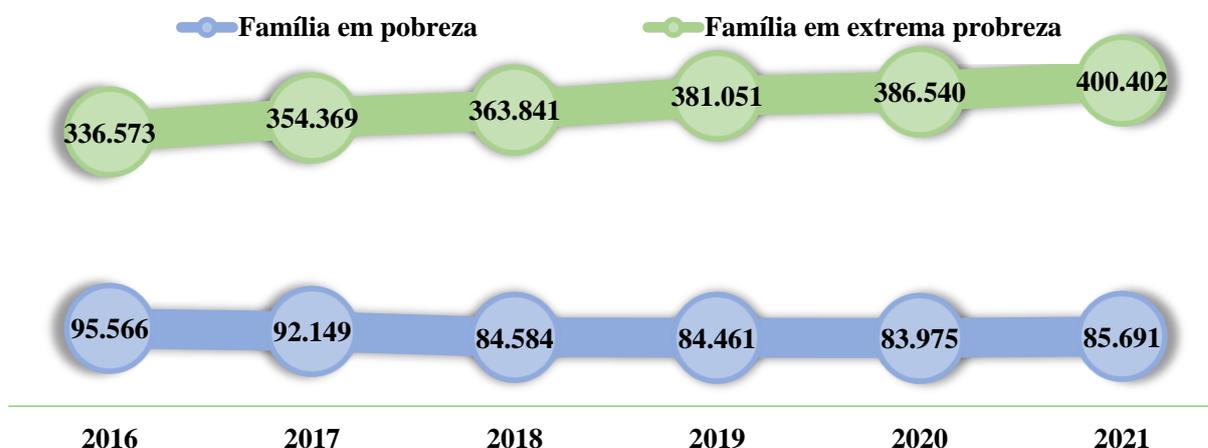


Gráfico 2 - Evolução dos Indicadores da quantidade de famílias em situação de extrema pobreza
Fonte: CECAD, 2021.

Tratando-se de uma comparação entre as análises do ano de 2023, ocorreu uma mudança de nomenclatura, relacionado às classificações extrema pobreza e pobreza, passando a empregar os termos pobreza 1 e pobreza 2. Sendo incorporado às famílias em situação em (pobreza 1) classificado (até R\$109) e as famílias em situação de (pobreza 2) estão as rendas de (R\$109 a R\$218), como descrito na tabela de faixa de renda per capita extra do CECAD.

Retomando assim ao eixo citado na base de dados do governo federal, é possível destacar que o total de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família no Estado do Amazonas desde quando o governo federal implantou a nova regra ficou padronizado da seguinte maneira como está demonstrado na Tabela 15.

Recebe PBF família	Pobreza 1 (até R\$ 109)	Pobreza 2 (de R\$ 109 a R\$ 218)	Baixa Renda	Acima de 1/2 S.M.	Sem Resposta	Total
Não	615.445	110.890	131.022	208.706	0	1.066.063
Sim	0	0	0	0	0	0
Sem Resposta	0	0	0	0	0	0
Total	615.445	110.890	131.022	208.706	0	1.066.063

Tabela 15 - Quantitativo, por Faixa de Renda per capita, das Famílias incluídas no Programa Bolsa Família no Estado do Amazonas
Fonte: CECAD, 2023.

A linha da faixa de pobreza vem aumentando de forma significativa no Amazonas, pois é percebido que os últimos dados apresentados na pesquisa junto aos municípios, referentes ao ano de 2023, apontam que 615.445 famílias desse grupo são classificadas como “Pobreza 1” que recebem até R\$ 109 reais que foram estabelecidos pela composição familiar, seguindo com a terminologia de “Pobreza 2” ficou estabelecido o valor total de 110.890 beneficiários do



Programa. Para as famílias que recebem acima de ½ S.M., contabilizou-se 208.706 famílias. Sendo assim, totalizando 1.066.063 beneficiários do Programa de Transferência de renda no Estado do Amazonas. Para tanto é necessário entender que todas as variáveis estiveram envolvidas nessa pesquisa, iniciando pelas questões relacionadas à moradia das famílias pertencentes aos programas de transferências de renda.

Das 1.066.63 famílias apontadas pelos dados do CECAD (2021) em relação às condições das habitações, 615.445 encontram-se em situação de moradia precária, quando referindo-se a divisão (Pobreza 1) as famílias possuem residência de madeira aparelhada, alcançando 20,12% dessas famílias conforme apresentado no Gráfico 3.

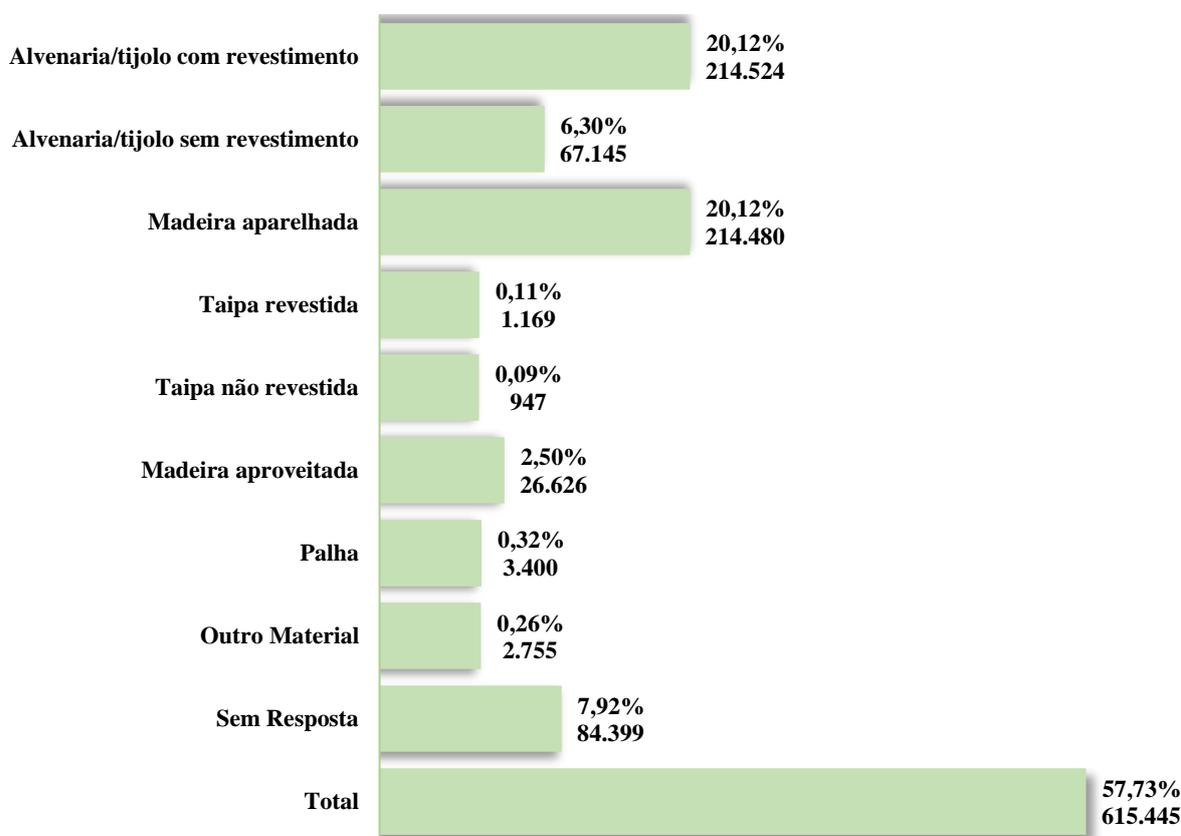


Gráfico 3 - Condições de moradia das Famílias na faixa de Pobreza 1 no Estado do Amazonas.
Fonte: CECAD, 2023.

Quanto ao acesso aos serviços de infraestrutura, foram reunidas informações referentes sobre forma de escoamento sanitário, de abastecimento de água, iluminação, coleta de lixo, entre outros, Tabela 16.

Característica	Quantidade de Família	Percentual
Tipo de iluminação		
Elétrica com medidor próprio	717.193	67,27%
Elétrica com medidor comunitário	27.406	2,57%
Elétrica sem medidor	123.276	11,56%
Óleo, querosene ou gás	26.431	2,48%
Vela	13.238	1,24%



Outra forma	38.586	3,62%
Sem Resposta	119.933	11,25%
Total	1.066.063	100,00%
Forma de Abastecimento de água		
Rede geral de distribuição	652.024	61,16%
Poço ou nascente	194.792	18,27%
Cisterna	3.644	0,34%
Outra forma	95.670	8,97%
Sem resposta	119.933	11,25%
Total	1.066.063	100,00%
Forma de escoamento sanitário		
Rede coletora de esgoto ou pluvial	314.984	29,55%
Fossa séptica	190.861	17,90%
Fossa rudimentar	304.913	28,60%
Vala a céu aberto	37.716	3,54%
Direto para um rio, lago ou mar	17.623	1,65%
Outra forma	13.424	1,26%
Sem Resposta	186.542	17,50%
Total	1.066.063	100,00%
Forma de coleta do lixo		
É coletado diretamente	686.400	64,39%
É coletado indiretamente	65.592	6,15%
É queimado ou enterrado na propriedade	181.608	17,04%
É jogado em terreno baldio ou logradouro (rua, avenida, etc.)	4.864	0,46%
É jogado em rio ou mar	922	0,09%
Tem outro destino	6.744	0,63%
Sem Resposta	119.933	11,25%
Total	1.066.063	100,00%

Tabela 16 - Condições de infraestrutura das Famílias no Estado do Amazonas.
Fonte: CECAD, 2023.

Para as análises quantitativas desses dados, em 2023 ainda continua em expansão, pois a tabela vem demonstrando que das (1.066.063) famílias de baixa renda, possui característica quanto ao tipo de iluminação dispendo de um medidor próprio com um percentual de (67,27%) dessas famílias. No entanto, a população que não possui medidor de energia foram configurados (11,56%) dessas famílias representadas no estudo.

Para as análises sobre a forma de abastecimento de água (67,27%) configuram as famílias que possuem em suas residências rede de distribuição geral de água. Ao que se refere às famílias que possuem poço ou nascente foram caracterizadas (18,27%) desse território.

Na estruturação dos dados que se referem a forma de escoamento sanitário conforme o estudo realizado, definiu que (29,55%) dessas famílias contemplam uma rede coletora de esgoto ou pluvial. Quanto ao escoamento sanitário que possui fossa séptica, identificou-se que (17,90%) dessas famílias correspondem a esta característica. Sobre a forma de coleta de lixo descartado no Estado do Amazonas, qualificou-se (64,39%) de famílias que a forma de coleta é realizada diretamente nas residências. Tratando-se ainda sobre a forma de coleta dos resíduos



produzidos pelas (91.066.063) famílias, é possível perceber que (17,04%) apresentaram na pesquisa que a forma como descartam o lixo, possui característica de resíduos queimados ou enterrados na propriedade. Para as famílias que jogam o lixo em terreno baldio ou logradouro (rua, avenida, etc.; determina o quantitativo de (0,46%) do território amazonense.

O quantitativo desses dados em 2023 ainda continua em expansão, pois o gráfico as características do domicílio: situação do domicílio, condição de propriedade, tipo (casa, apartamento, cômodo), número de cômodos, tipo de construção, abastecimento de água, tipo de iluminação, escoamento sanitário, destino do lixo, número de moradores, nessa concepção surge também alguns riscos sociais que afetam diretamente a população amazonense.

Nota-se que a vulnerabilidade social é exemplificada, como pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos. Destaca-se que os riscos sociais abrangem todo e qualquer sujeito, pois implica em adentrar em contextos em que está inserido, tempo e histórias de vidas. Na Política Nacional de Assistência Social, as expressões vulnerabilidade e risco figuram quase sempre juntas e nessa ordem, referindo-se à exposição dos indivíduos e famílias a tais situações.

A Política de Assistência Social, materializada por meio do Sistema Único de Assistência Social e dos serviços de proteção social básica e especial, têm papel estratégico para a construção de redes de atenção às famílias e indivíduos para enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social. Analisar a violência e violações de direito, perpétua diretamente ao cuidado e apoio socioassistencial a famílias e indivíduos que por algum motivo estão neste contexto de violência, perceber o universo deste serviço dentro do universo que é o fenômeno de violência, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, faz um breve recorte dessas questões. Sobre o tema a compreensão do panorama de violações é comparado com o quantitativo dos anos anteriores ao ano de 2023.

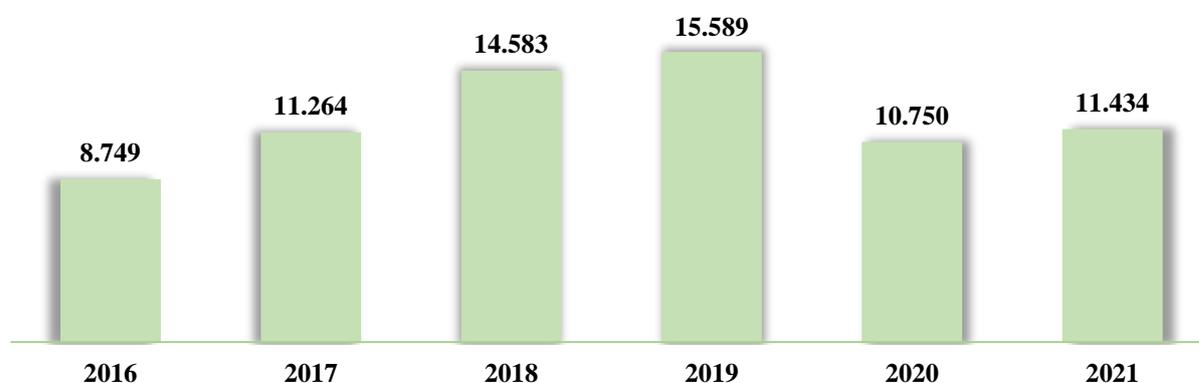


Gráfico 4 - Número de violência e violações de direitos
Fonte: RMA-CREAS, 2016 à 2021



Agregando valores para as análises, as taxas de crescimento das violências e violações de direitos, e comparando com dados de 2023, observa-se que as violações de direitos informados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, registra os seguintes dados de violência conforme Tabela 17.

Organizando as informações da Tabela 17, sintetizou que o número de violência contra Mulher no Estado do Amazonas vem sendo crescente, o Município de Manaus tem um maior índice de violações de direitos relacionado aos direitos das mulheres, representando um quantitativo de (87,72%) de mulheres que foram vitimizadas no Estado do Amazonas. No entanto os Municípios de Anamá, Autazes, Boca do Acre, Canutama, Careiro, Nova Olinda do Norte Pauini, Santo Antônio do Içá e Uarini, mantiveram os menores índice de violência contra mulher, sinalizando um total de (0,03%) dos dados apurados pelo estudo realizado.

Município	Quantidade	Percentual
Anamá	1	0,04%
Anori	9	0,32%
Apuí	3	0,11%
Autazes	1	0,04%
Boca do Acre	1	0,04%
Caapiranga	3	0,11%
Canutama	1	0,04%
Careiro	1	0,04%
Humaitá	52	1,86%
Irاندуба	55	1,96%
Itacoatiara	15	0,54%
Itamarati	6	0,21%
Itapiranga	13	0,46%
Manacapuru	156	5,57%
Manaquiri	17	0,61%
Manaus	2.374	84,73%
Manicoré	5	0,18%
Nova Olinda do Norte	1	0,04%
Novo Airão	31	1,11%
Parintins	4	0,14%
Pauni	1	0,04%
Presidente Figueiredo	31	1,11%
Rio Preto da Eva	19	0,68%
Santo Antônio do Içá	1	0,04%
Uarini	1	0,04%
Total	2.801	100,00%

Tabela 17 - Número de Violações de direitos contra Mulheres
Fonte: SSP/AM- 2023.

Na busca de informações para reunir indicadores capazes de representar os processos operados pelas políticas sociais e os resultados alcançados, no ano de 2023, conforme parâmetros estabelecidos pelos estudos levantados, resultam no monitoramento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Amazonas, diferentemente do cenário nacional, a



violência sexual foi a mais notificada nos municípios, indicando subestimação dos demais tipos de violência; para tanto a qualidade dos dados aponta para a necessidade de aprimoramento das políticas públicas para possibilitar assim visibilidade para as diversas violações aos direitos humanos desse segmento social, localizado na região amazônica. Diante do cenário vivenciado pelas crianças e adolescentes brasileiras e principalmente os amazonenses que surgiram as primeiras inquietações para a construção da tabela de dados, que se encontram organizadas na Tabela 18.

Município	Número de Violações de Direito
Manaus	381
Manacapuru	35
Iranduba	27
Rio Preto da Eva	14
Humaitá	11
Novo Airão	9
Uarini	8
Manaquiri	8
Presidente Figueiredo	7
Itacoatiara	5
Anori	2
Boca do Acre	2
Itapiranga	2
Parintins	2
Careiro da Várzea	1
Itamarati	1
Novo Olinda do Norte	1
Total	516

Tabela 18 - Número de Violações de direitos contra Criança e Adolescentes
Fonte: SSP/AM- 2023.

Observa-se, mediante a organização das fontes referentes ao ano de 2023 e a criteriosa análise da realidade a ser observada, que a simplificação dos dados sobre os riscos sociais enfrentados por crianças e adolescentes revela informações significativas. Em Manaus, uma metrópole que abrange um amplo espectro de casos, destaca-se que (73,83%) das crianças e adolescentes registrados na Secretaria de Segurança Pública foram afetados por algum tipo de violência. Essa cifra expressiva ressalta a urgência de medidas preventivas e de intervenção para salvaguardar a segurança e o bem-estar dessa parcela da população.

Contrastando com essa realidade, os municípios de Nova Olinda do Norte, Itamarati e Careiro da Várzea apresentam dados que indicam um índice substancialmente inferior de incidência de violência contra crianças e adolescentes, registrando apenas (0,19%). Essa disparidade evidencia a importância de compreender as especificidades locais e implementar estratégias direcionadas a cada contexto, promovendo a proteção efetiva dos jovens no âmbito do Estado do Amazonas.



Ao padronizar a categorização dos dados relacionados a risco social, que englobam casos de violência e violações de direitos, torna-se evidente que uma considerável parcela dessas transgressões acaba não sendo devidamente documentada ou registrada. Tal lacuna dificulta sobremaneira a identificação e resolução dessas ocorrências. No entanto, as violações que foram devidamente contabilizadas e padronizadas para o escopo deste estudo destacam-se, prioritariamente, nas situações que envolvem violência contra crianças e adolescentes, seguidas por aquelas direcionadas à violência contra a mulher. Essa análise encontra-se organizada de maneira clara e elucidativa, conforme demonstrado no Gráfico 5

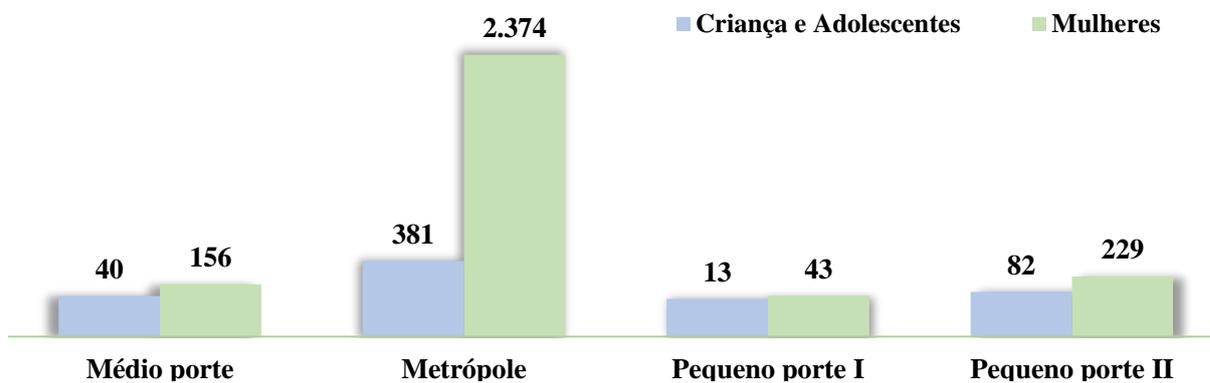


Gráfico 5 - Número de Violações de direitos no Estado do Amazonas por porte
Fonte: SSP/AM- 2023.

Ao analisar as violações de direitos relacionadas à violência contra mulheres, crianças e adolescentes, segmentadas por porte metropolitano, observa-se que a metrópole, ao consolidar os valores analisados, registra um total de 2.755 violações ocorridas no ano de 2023. No contexto do pequeno porte II, identificou-se que 314 pessoas foram vítimas de algum tipo de violência. Para a categoria de médio porte, o total de 496 usuários foi considerado. No que diz respeito aos municípios vinculados ao pequeno porte I, observou-se um contingente de 56 indivíduos que enfrentaram situações de violações de direitos.

As vulnerabilidades e riscos sociais destacam os desafios enfrentados pela Política de Assistência Social na busca pela garantia da proteção social à população que se encontra em situação de fragilidade e risco social. Nesse contexto específico do Amazonas, torna-se possível desvelar as manifestações da questão social que a população enfrenta e compreender como a política se estrutura para fornecer serviços essenciais, em conjunto com outras políticas, visando assegurar a proteção social e os direitos das famílias e indivíduos pertencentes ao Estado.

3.3 Potencialidades e Serviços Socioassistenciais

A Assistência Social foi a última política da Seguridade Social a ser reconhecida e marca sua peculiaridade pelo princípio não contributivo. Desde sua concepção, provê os mínimos sociais e realiza-se através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

Para contextualizar a pesquisa, destaca-se alguns exemplos de potencialidades que estimulam o crescimento econômico dos municípios do Estado. Nesse sentido, a pesquisa aponta que no final do século XIX e início do XX, a borracha era o principal produto de exportação do Estado do Amazonas e um dos principais do Brasil. Com o início do plantio da espécie no Sudeste Asiático e a produção em seringais plantados, o produto de origem extrativa perdeu a relevância econômica temporalmente. Conforme pesquisas, a produção de Borracha em 2020 no Estado totalizou 393 toneladas representando aumento de 1,03% com relação ao ano anterior (389 toneladas), sendo o Amazonas o maior produtor nacional responsável por 42,44% de toda a produção de origem extrativa no país.

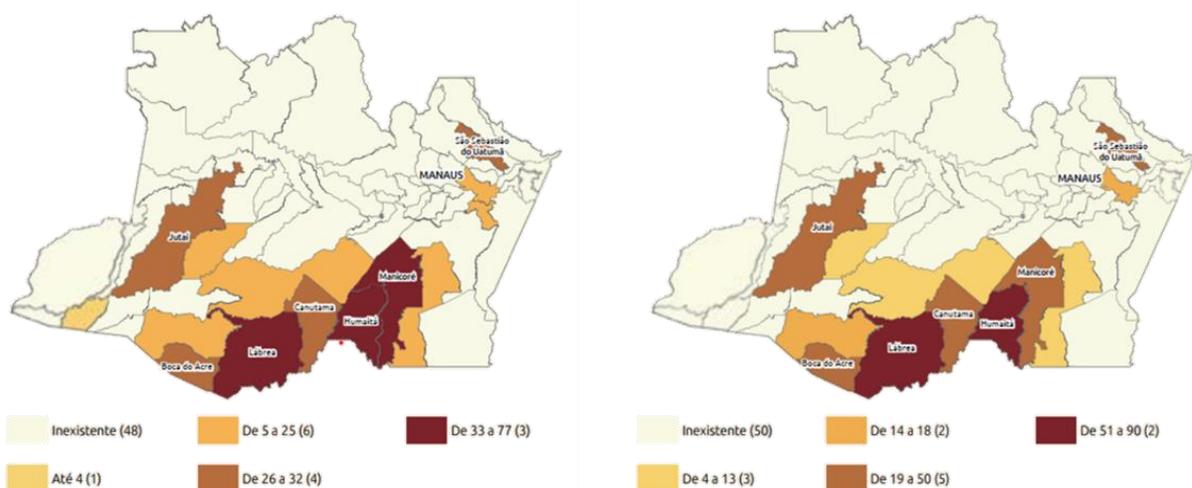


Figura 4 - Produção da Extração Vegetal – PEVS de Boracha

Fonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, 2021.

Para tanto os principais municípios responsáveis por essa produção foram Lábrea (90 toneladas) e Humaitá (63 toneladas), com crescimento de 16,88%, 1,61% respectivamente e, Manicoré (50 toneladas), com queda de 9,09%, na comparação com o ano de 2019. Carauari se destacou com a maior variação (33,33%) entre os municípios do Estado, passando de 9 toneladas em 2019 para 12 em 2020. Dos 62 municípios do Estado do Amazonas, 48 não registraram produção no ano de 2020.

Em 2019 e 2020 o Amazonas produziu o total de 43.856 e 43.736 toneladas de açaí, provenientes do extrativismo vegetal, sendo o segundo maior Estado produtor com 19,83% de toda produção nacional no ano de 2020. O município que obteve a maior produção de açaí no

Estado foi Codajás e se manteve na primeira posição nos anos de 2019 e 2020. Codajás apresentou crescimento de 0,70% quando saltou de um total de 11.500 toneladas em 2019 para 11.580 toneladas em 2020. Em seguida vem municípios de Lábrea se mantendo na segunda posição no ranking, com produção de 4.700 toneladas em 2019 e 4.560 toneladas em 2020. Com a expansão do volume da produção, Manacapuru se destaca com incrementos na ordem de 761,90% na passagem do ano de 2019 para 2020, quando o volume produzido passou de 21 toneladas para 181 toneladas. Tapauá foi o segundo município com maior variação no mesmo período, com 123,40% de aumento, quando passou de 94 toneladas (2019) para 210 toneladas (2020). Barcelos foi o município com o terceiro maior crescimento, 121,15%, indo de 52 toneladas (2019) para 115 toneladas (2020). Entre todos os municípios do Estado do Amazonas, apenas Careiro da Várzea não registrou nenhum volume de produção no período.

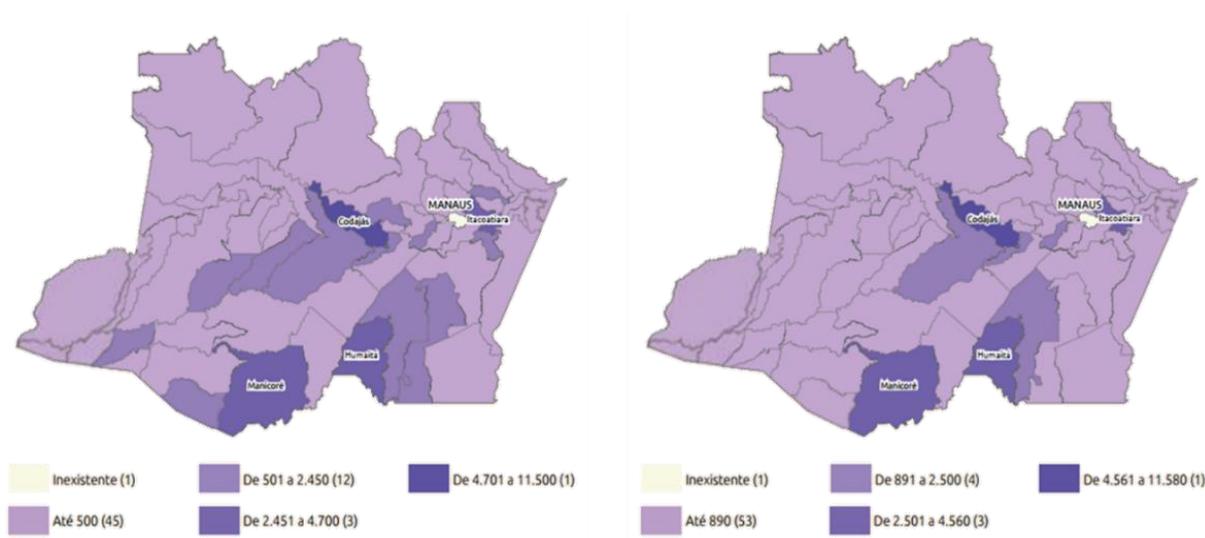


Figura 5 - Produção da Extração Vegetal da Silvicultura – PEVS de Açaí

Fonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, 2021.

Ainda estudando sobre a extração vegetal, o Amazonas segue como o responsável por 82,62% da produção nacional de óleo de Copaíba em 2020, com 136 toneladas produzidas de um total de 163 toneladas do Brasil. Em relação a 2019 a produção do Estado do Amazonas, 133 toneladas, cresceu 2,26%. Novo Aripuanã ocupou a primeira posição nos anos de 2019 (60 toneladas) e 2020 (59 toneladas), com maior volume de produção. Nhamundá (nove toneladas) e Apuí (oito toneladas) foram, respectivamente, o segundo e terceiro colocados no ranking, sem variação em relação a 2019. Autazes, Boca do Acre, Borba, Caapiranga, Coari, Japurá, Pauini e Santo Antônio do Içá registraram produção de uma tonelada em cada município em 2020. Parintins e Tapauá alcançaram as maiores variações no volume de produção, 100,00% em ambos os casos, também com quantidade produzida semelhante (duas toneladas em 2020).

Dentre os 62 municípios do Estado do Amazonas, 37 não registraram produção de óleo de copaíba.

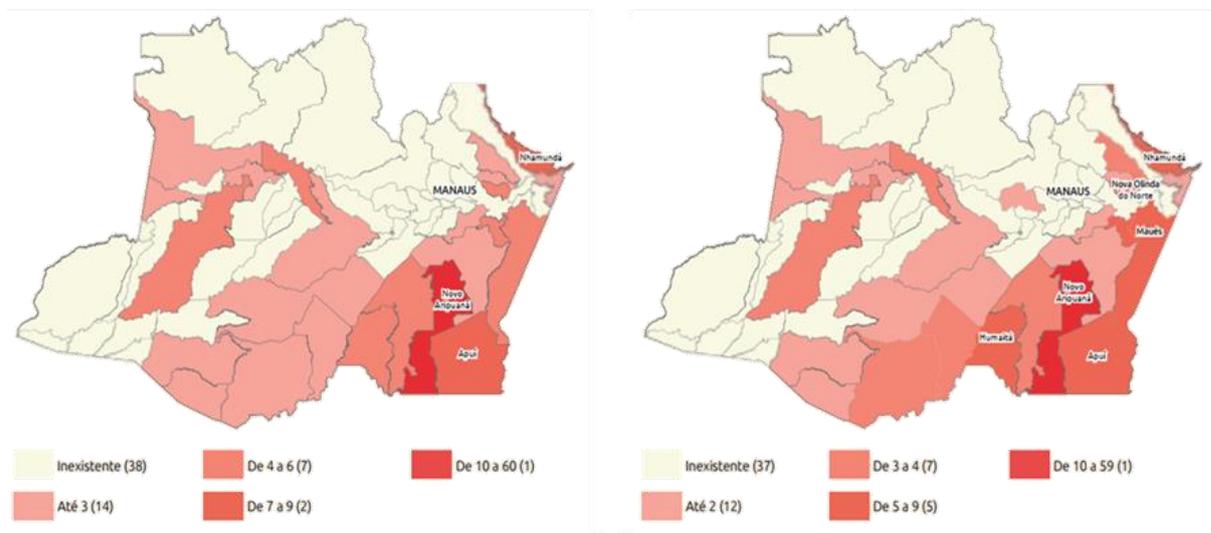


Figura 6 - Produção da Extração Vegetal da Silvicultura – PEVS de Óleo de Copaíba
Fonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, 2021

Referindo-se a plantação da melancia (em todo o território brasileiro), apresenta-se algumas exigências climáticas que se adequam muito bem ao clima amazônico, quente e seco, com temperatura do ar na faixa de 25° C a 30°C e precipitação pluviométrica média em torno de 500mm por ciclo, o que favorece a germinação mais rápida com maior vigor vegetativo, proporcionando o aumento de flores femininas por planta, (EMBRAPA, 2007). *Citrullus Lanatus*, pertence à família das cucurbitáceas, a mesma do melão, abóbora e maxixe, tem sua origem na Segundo o IBGE, o Amazonas apresentou produção de 44.611 toneladas em 2020, provenientes de 2.968 hectares de área colhida e, cerca de 15.031 kg hectares contra 53.757 toneladas produzidas em 2019. O destaque vai para o município de Manicoré, que ocupou a segunda posição em 2019 com produção de 5.100 toneladas, passando para a primeira posição em 2020 com produção de 5.000 toneladas.

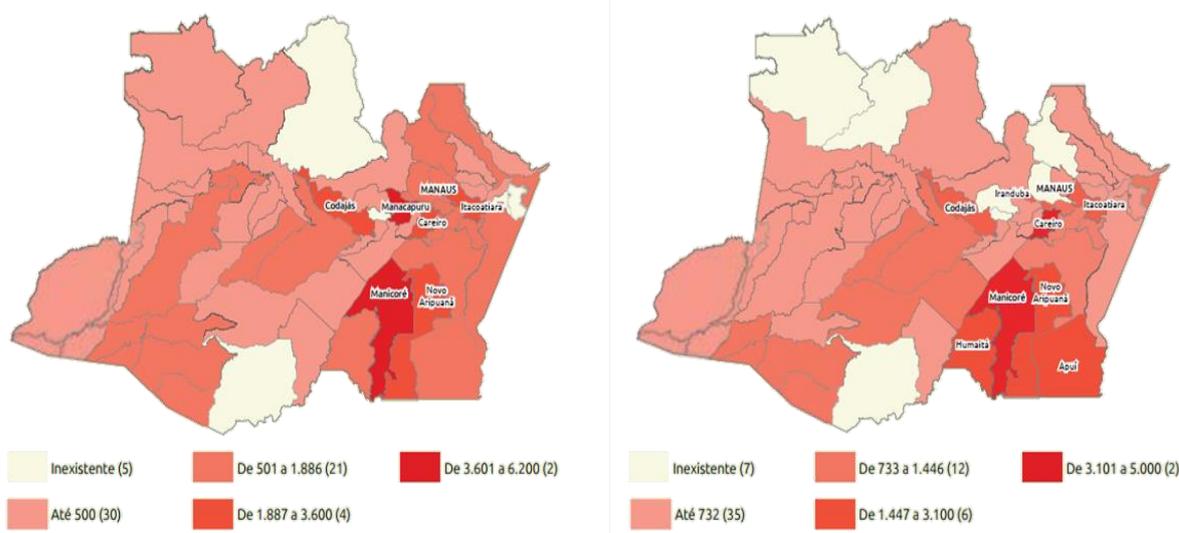


Figura 7 - Produção da Extração Vegetal da Silvicultura – PEVS de Melancia

Fonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, 2021.

O Brasil apresenta características de flora e clima que lhe conferem grande potencial para a atividade apícola e esta vem se desenvolvendo nos últimos anos no país em conjunto com investimentos e pesquisas. De acordo com a PPM, no ano de 2020, a produção brasileira de mel atingiu volume de 51,51 toneladas, na região norte produziu-se cerca de uma tonelada e o Amazonas produziu 32.898 quilogramas de mel.

O principal município produtor no ano de 2020 foi Humaitá, com 5.250 quilogramas produzidos, seguido por Manaus, com 4.300 quilogramas. Em Itapiranga, no interior do Amazonas, a 339 km de distância da capital, o programa Mel da Amazônia, desenvolvido pela Associação de Promotores da Atividade de Meliponicultura do Estado do Amazonas – Instituto Iraquara e Fundação Amazônia Sustentável (FAS), com apoio do Fundo Amazônia/BNDES, vem fomentando a atividade apícola através de entrega de colmeias, financiamento de equipamentos e assistência aos produtores. São 40 famílias de comunidades ribeirinhas localizadas no entorno da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Uatumã realizando o manejo sustentável de abelhas nativas da região e contribuindo para a manutenção e conservação do meio ambiente.

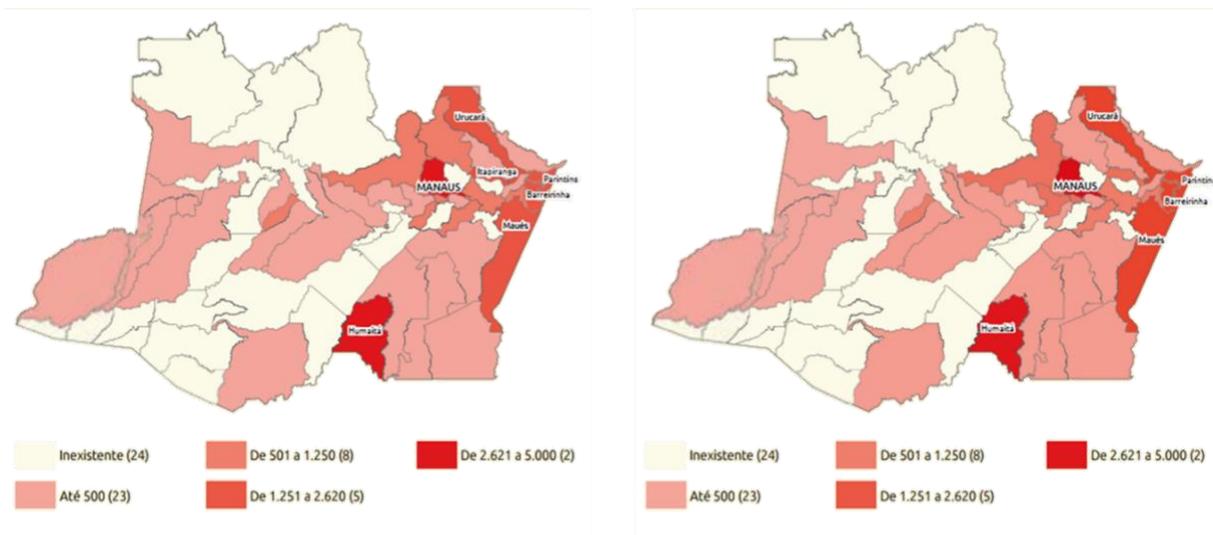


Figura 8 - Pesquisa da Pecuária Municipal – PMM de Mel
 Fonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, 2021

Se tratando da criação de bovino no Amazonas apresentou queda de 1,24% na comparação entre os anos de 2020 e 2019, no qual no período de 2020 foram 1.437.809 cabeças e em 2019 foram 1.455.842. O município de Lábrea possui a maior quantidade de cabeças de bovinos em 2020, com 319.501, o que representou uma participação de 22,22% do total do Estado. Boca do Acre foi o segundo maior município em criação de bovinos com 226.000 e 15,72% de participação. Apuí com 160.000 cabeças, é o terceiro em quantidade e com participação de 11,13%. Somando a participação dos três maiores municípios (Lábrea, Boca do Acre e Apuí) resulta em 49,07% de toda a criação de bovinos do Amazonas. Todos os 62 municípios do Estado apresentaram efetivos de bovinos, sendo Barcelos com o menor efetivo com 29 cabeças, seguido por Atalaia do Norte com 114 e São Gabriel da Cachoeira com 120.

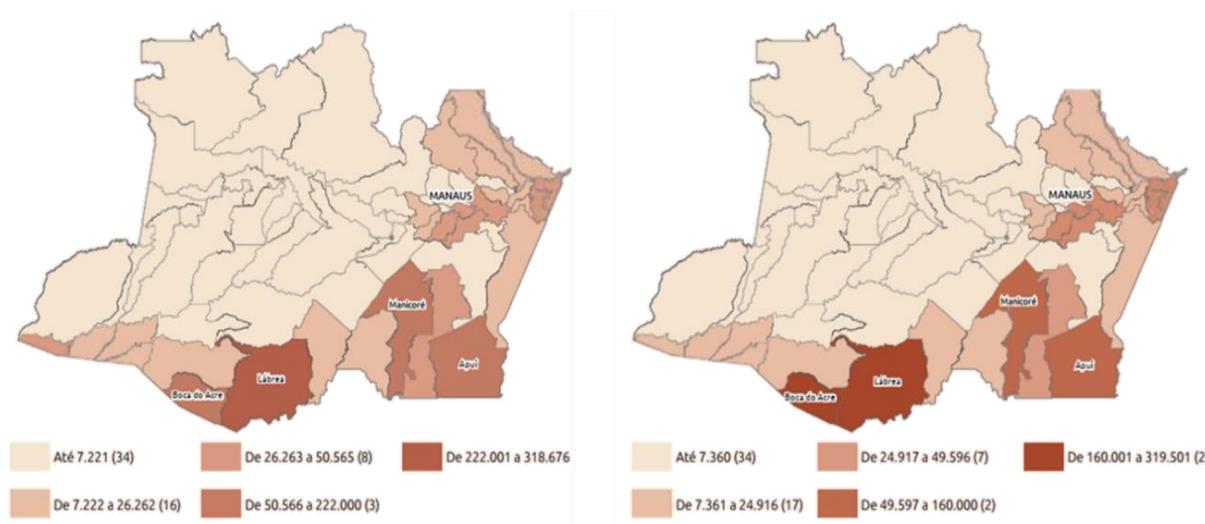


Figura 9 - Pesquisa da Pecuária Municipal – PMM de bovinos
 Fonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, 2021

A produção de tabaqui no Estado do Amazonas alcançou o total de 6.207.435 quilogramas em 2020, sendo responsável por 6,17% do montante da produção brasileira, que foi de 100.569.734 quilogramas. A produção do Estado do Amazonas aumentou 3,81% em relação a 2019, quando o volume produzido era de 5.979.841 quilogramas. Rio Preto da Eva foi o município com a maior produção no Amazonas, com 1.000.000 de quilogramas produzidos em 2020, um crescimento de 1,01% em relação a 2019. Iranduba e Manaus ocupam a segunda e terceira posição entre os municípios de maior produção, com 995.000 quilogramas e 900.000 quilogramas, respectivamente.

Carauari registrou o menor volume de produção entre os municípios produtores, com 1.000 quilogramas. Envira foi o município com a maior variação da produção, com 310,71%, o volume produzido passou de 56.000 toneladas em 2019 para 230.000 toneladas em 2020. Dos 62 municípios do Estado do Amazonas, 47 registraram produção de tabaqui.

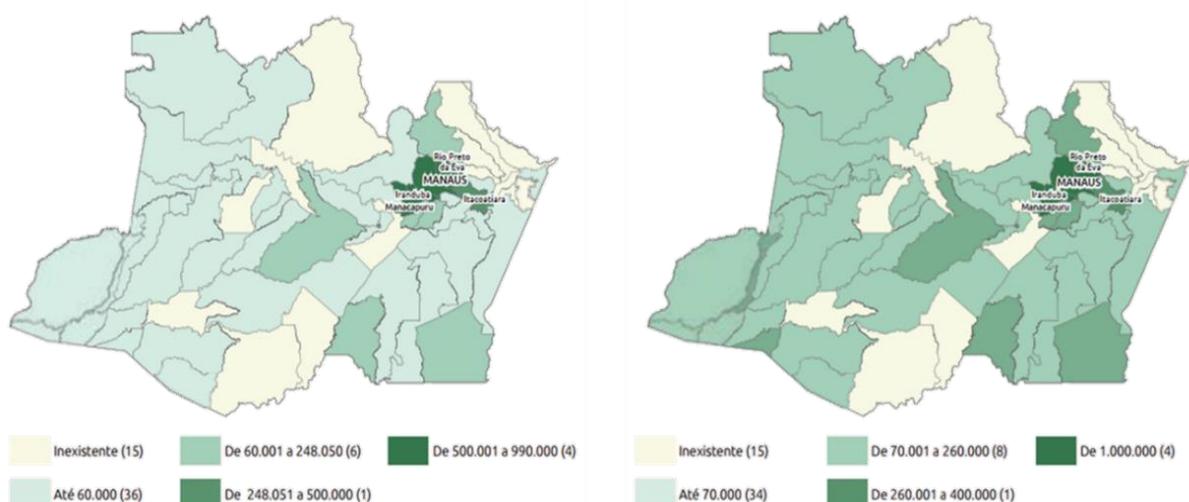


Figura 10 - Pesquisa da Pecuária Municipal – PMM de Tabaqui
Fonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, 2021.

É percebido que em linhas gerais possui inúmeras potencialidades na Amazônia, desde madeira, agricultura, minerais, em meio a uma variedade enorme de oportunidades é preciso entender que a subsistência desses indivíduos e famílias merece um olhar voltado para as questões sociais. Apesar das potencialidades evidenciarem alguns avanços, existe também uma população que necessita de uma maior atenção. Comumente o público da Assistência social é caracterizado como usuário da Política de Assistência Social, confirmando que qualquer pessoa que venha precisar desta Política é sujeito de direitos.

A rede socioassistencial da Política de Assistência Social é formada por instituições e unidades governamentais e da sociedade civil que ofertam programas, projetos, serviços e



benefícios para a população. A partir dos dados existentes a maior concentração de instituições que fazem parte da rede socioassistencial no Amazonas, está direcionada as organizações da Sociedade Civil, que apesar de não pertencer diretamente ao Estado, oferta serviços sociais, geralmente de caráter assistencial, sendo assim a atuação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) pode ser bastante ampla, servindo a diferentes finalidades na esfera dos direitos humanos.

No Estado do Amazonas, a rede socioassistencial é composta por 651 unidades e entidades socioassistenciais encontrados na pesquisa, descrevendo assim o cenário panorâmico da rede Socioassistencial no Amazonas, sendo estes dividido por: Organização da Sociedade Civil, representando trezentos e duas (302) unidades, cento e cinquenta e cinco (155) Centros de Convivência, quarenta (40) Unidades de Acolhimento, contando ainda com três (03) Centros de Referência Especializado para a população de Rua, sendo cinquenta e oito (58) Centros de Referência Especializado de Assistência Social e noventa e três (93) Centros de Referência de Assistência Social, que juntos representam ao quantitativo de seiscentos e cinquenta e um (651) unidades socioassistenciais existentes no Estado do Amazonas, resultado estes conforme sinalizado no Gráfico 6.

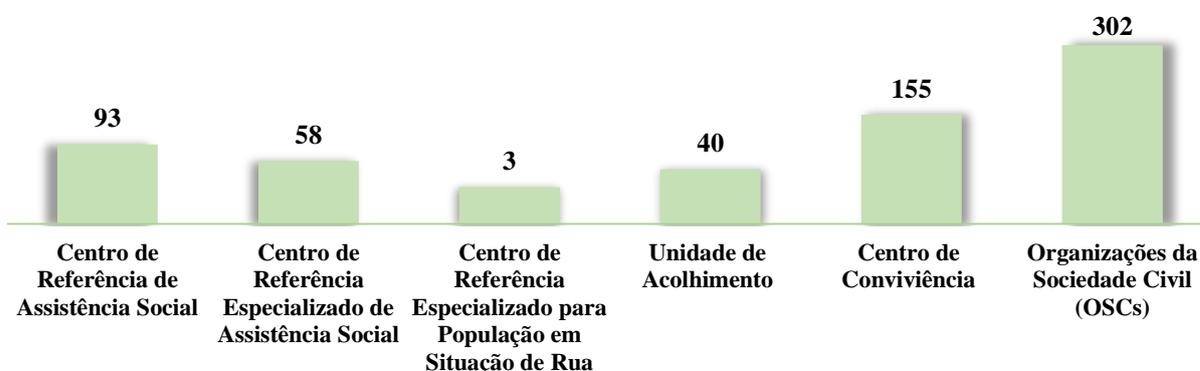


Gráfico 6 - Panorama dos equipamentos
Fonte: Ministério da Cidadania – SAA.

A partir dos dados existentes a maior concentração de instituições que fazem parte da rede socioassistencial no Amazonas, está direcionada as organizações da Sociedade Civil, que apesar de não pertencer diretamente ao Estado, oferta serviços sociais, geralmente de caráter assistencial, sendo assim a atuação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) pode ser bastante ampla, servindo a diferentes finalidades na esfera dos direitos humanos.

A Lei nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), é a principal legislação que define as OSC's no Brasil, definindo assim critérios para essas Organizações.



Para traçar os eixos do desenvolvimento da pesquisa percebe-se que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estrutura a política de Assistência Social no território, sendo constituído por órgãos gestores, unidades públicas, conselhos, trabalhadoras(es), usuárias(os) e OSCs. De forma articulada em rede, esses atores são responsáveis pela garantia da proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, de forma não contributiva, por meio da oferta de uma pluralidade de serviços, programas, projetos e benefícios. Nesse sentido na simbolização da existência dessas organizações inscritas no Cadastro de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme estabelecido na Tabela 19.

Calha	Quantidade de OSC'S
Alto Juruá	6
Alto Rio Negro	5
Alto Solimões	9
Baixo Amazonas	12
Madeira	14
Médio Amazonas	17
Purus	6
Rio Negro e Solimões	186
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	1
Total	256

Tabela 19 - Quantidades de OSC's cadastrada por calha (Organização Social da Sociedade Civil)
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social - CNEIA

Na consulta realizada a partir dos dados obtidos, entende-se que no ano de 2023, o Cadastro de Entidades de Assistência Social (CNEAS) do Ministério do Desenvolvimento Social tornou ciência em sua plataforma o total de duzentas e cinquenta e seis (256), Organização Social da Sociedade Civil no Estado do Amazonas. Para tanto é possível pontuar que os municípios utilizam e alimentam o banco de dados do Ministério do Desenvolvimento Social. No Gráfico 7 ratifica esses dados através dos percentuais.

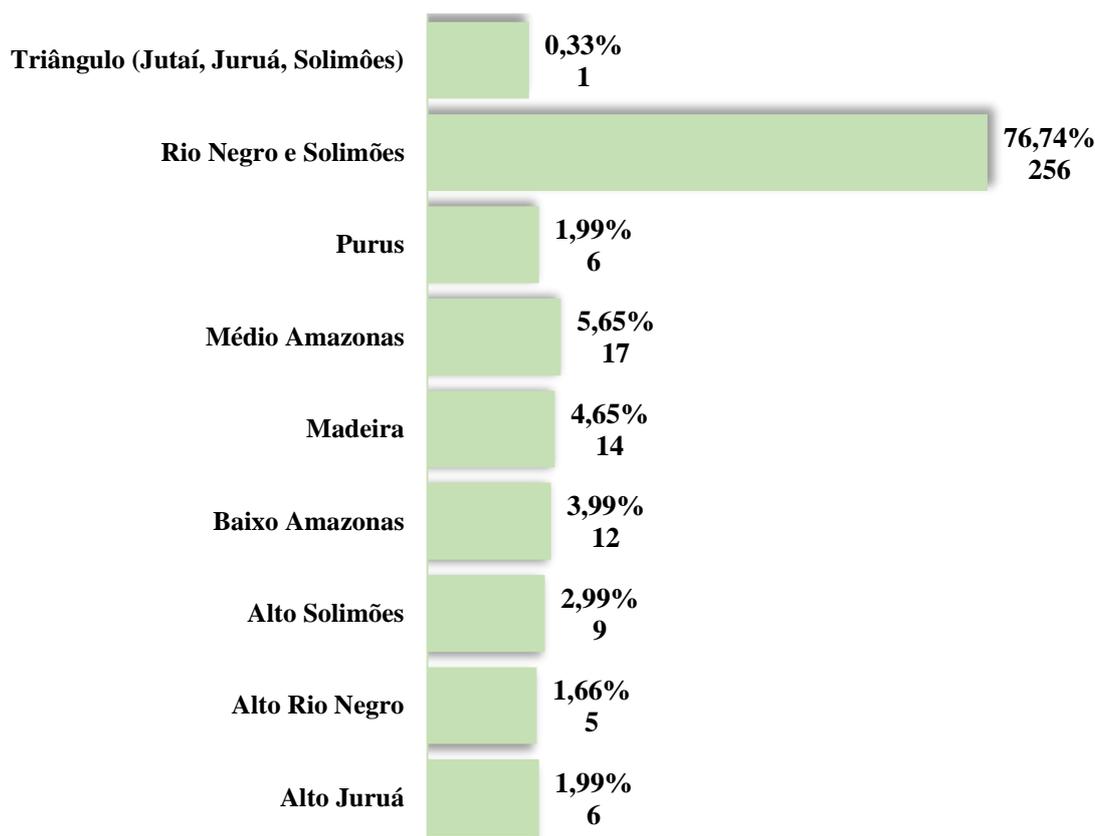


Gráfico 7 - Quantidades de OSC's cadastrada
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social - CNEAS

Ao analisar os municípios em escala regional, destaca-se que as calhas do Rio Negro e do Solimões consolidam a presença de duzentas e trinta e uma (231) das duzentas e cinquenta e seis (256) Organizações da Sociedade Civil (OSCs), representando uma concentração significativa de 79,06%. Em contrapartida, a calha do Triângulo (Jutaí, Juruá e Solimões) apresenta o menor percentual, com apenas 0,33%, indicando um município com a menor quantidade de OSCs.

Analisando as calhas do Purus e Alto Juruá, identificamos a existência de seis (06) OSCs, o que representa 1,99% do total dessas instituições. A calha do Alto Rio Negro contribui com cinco (05) entidades, correspondendo a 1,66% do total. Na calha do Alto Solimões, nove (09) entidades foram avaliadas, representando 2,99% das instituições no CNEAS.

No contexto da calha do Baixo Amazonas, doze (12) instituições compõem o terceiro setor, representando 3,98% dessa calha. Já na calha do Madeira, identificamos catorze (14) OSCs, correspondendo a 4,68% do total. A calha do Médio Amazonas destaca-se com dezessete (17) organizações, representando 5,64% das OSCs no estado. Todas essas OSCs estão devidamente cadastradas no CNEAS, conforme informações do Sistema de Autenticação e Autorização do Ministério do Desenvolvimento Social.



É importante ressaltar que o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) oferece aos gestores, tanto públicos quanto privados, uma maneira eficaz de obter uma compreensão real de sua rede assistencial e de sua capacidade instalada. Essa plataforma se configura como uma ferramenta valiosa para apoiar a tomada de decisões e o planejamento de ações, pois proporciona uma visão abrangente do mapeamento assistencial no território. Ao fornecer dados precisos e atualizados sobre as entidades envolvidas na assistência social, o CNEAS facilita uma gestão mais informada e eficiente, contribuindo assim para a otimização dos recursos e o direcionamento adequado de esforços para atender às demandas específicas da população.

3.4 Aspectos Gerais da Saúde no Estado do Amazonas

A Saúde, como Política Pública, direito do cidadão e dever do Estado, é garantida pela Constituição Federal de 1988 como política de seguridade social. O entendimento de saúde garantido na Constituição Federal de 1988 vai além da saúde versus doença e amplia o seu conceito, pois entende-se que a saúde é um estado de bem-estar físico, mental e social (OMS), que requer ações de prevenção, cura de doenças e promoção da qualidade de vida das pessoas, aliadas a outras políticas públicas. Um dos indicadores de saúde é a mortalidade infantil. Em 2022, o Estado do Amazonas, permaneceu como uma das taxas alarmante nesse indicador de mortalidade infantil por 1.000 nascidos vivos, comparando com os anos anteriores, ocupando o Ranking entre os 10 (dez) Estados Brasileiros, como um dos Estados com a maior taxa de mortalidade infantil, conforme no Gráfico 8, nas séries históricas 2022 a 15 de junho de 2023 segundo a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS.

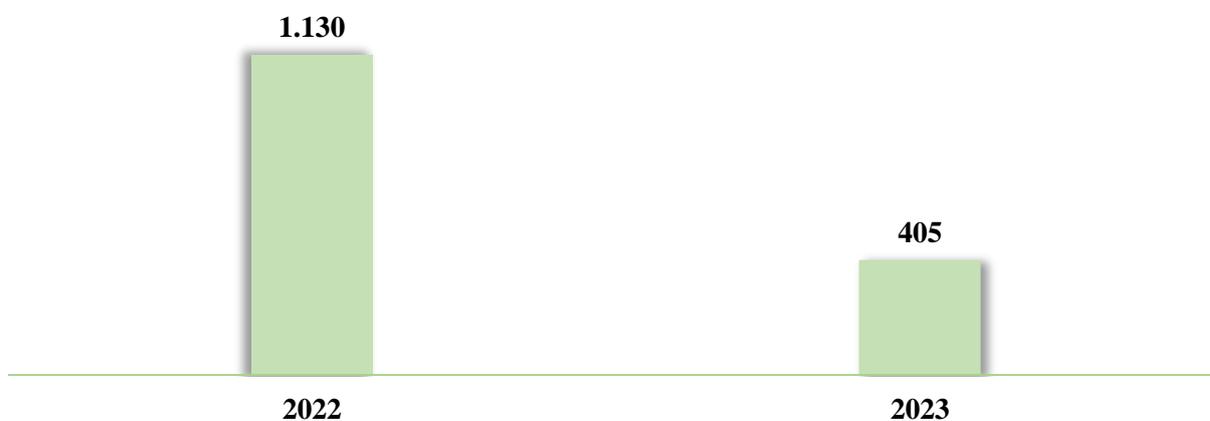


Gráfico 8 - Mortalidade infantil no Amazonas – 2022 a 15 de junho de 2023



Fonte: FVS, 2023.

A taxa de mortalidade infantil de 2022 a junho de 2023 no Estado do Amazonas teve uma diminuição significativa no primeiro semestre de 2023, comparando com o primeiro semestre de 2022, cerca de 46,24%, deixando o Estado ainda nas dez primeiras posições com maior taxa de mortalidade infantil do Brasil (IBGE/CIDADES, 2019). Essa realidade de óbitos de crianças até 1 ano de idade, diante dos equipamentos de atenção básica e de alta complexidade na região amazônica, evidencia as peculiaridades do território.

Conforme o Gráfico 8, a taxa de mortalidade infantil nos anos decorrentes de 2022 e junho 2023 no Estado do Amazonas teve uma queda significativa de 46,24% no primeiro período do ano corrente. Apesar desta redução, o Estado ainda permaneceu entre as dez primeiras posições com maior taxa de mortalidade infantil do Brasil (IBGE/CIDADES, 2020). O Amazonas conta com 4.628 comunidades, localizadas na zona rural, com características de mobilidade diversas. O principal acesso a essas localidades é por meio fluvial, o que requer tempo e recursos para enfrentar os desafios de logística relacionadas à cobertura dos serviços públicos básicos para a população.

Quanto à intersectoralidade da Saúde com a Assistência Social, tem-se no Programa Bolsa Família (PBF) esse aspecto. O PBF é um programa de transferência de renda que engloba três condicionalidades: Educação, Saúde e Assistência Social. Na dimensão da Saúde, as famílias beneficiárias devem ter acompanhamento na área da saúde das crianças e das gestantes como condicionalidade para receberem o benefício. Na Educação, as famílias devem matricular e manter seus filhos estudando e, na dimensão da Assistência Social, elas devem atualizar e recadastrar num período de dois anos no Cadastro Único.

No acompanhamento das famílias do PBF na área da saúde no Amazonas, a partir das informações do MS/SAPS – Secretaria de Atenção Primária à Saúde / Bolsa Família do ano de 2022, as informações assertivas no quadro demonstrativos estão divididas em duas vigências do ano corrente, tem-se a quantidade de crianças e gestantes acompanhada pela saúde e quantidade de crianças com cobertura vacinal e dados nutricionais em dias (Tabela 20).

Quanto às gestantes localizadas, 271,53% (47.611) foram acompanhadas. Tais dados podem não expressar o impacto do PBF para a população, mas, no contexto amazônico, em que o território geográfico traz diversos desafios para as políticas públicas, o percentual de acompanhamento de 112,73% das crianças e 271,53% das gestantes evidencia o desafio de se concretizar os direitos sociais (Tabela 20), ano de 2022.



Referente as informações fidedignas da Secretaria de atenção primária à saúde/Bolsa Família sobre as situações consolidadas de cobertura das condicionalidades de saúde no acompanhamento das crianças e gestantes de 2023, ficam da seguinte forma, quanto às gestantes localizadas, neste segundo período do ano corrente, não houve dados ou informações desse indicador 0% (zero) foram acompanhadas. Tais dados podem não expressar o impacto do PBF para a população, mas, no contexto amazônico, em que o território geográfico traz diversos desafios para as políticas públicas, a quantidade dos indicadores que não foram acompanhados pelo PBF é de 347.745 das crianças e 9.448 das gestantes evidencia o desafio de se concretizar os direitos sociais (Tabela 20), ano de 2022.

Ano	Vigência	Status	Crianças		Gestantes	
			Qnt.	%	Qnt.	%
2022	1ª	Acompanhadas pelo PBF	142.474	50,90%	22.893	130,56%
		Não foram acompanhados pelo PBF	279.916	49,10%	17534	69,44%
		Total	422.390	100,00%	40.427	100,00%
	2ª	Acompanhadas pelo PBF	173.401	61,83%	24.718	140,97%
		Não foram acompanhados pelo PBF	280.453	38,17%	17,534	59,03%
		Total	545.673	100,00%	33.958	100,00%
2023	1ª	Acompanhadas pelo PBF	211.779	63,43%	24.510	259,42%
		Não foram acompanhados pelo PBF	333.894	36,57%	9.448	40,58%
		Total	545.673	100,00%	33.958	100,00%
	2ª	Acompanhadas pelo PBF	77.199	22,20%	9.037	95,65%
		Não foram acompanhados pelo PBF	347.745	100%	9.448	100%
		Total	347.745	100,00%	9.448	100,00%

Tabela 20 - Distribuição absoluta e percentual de crianças e gestantes acompanhadas pela saúde no PBF em 2022 e 2023

Fonte: Adaptado de MS/SAPS – Secretaria de Atenção Primária à Saúde Bolsa Família, 2022.

Na condicionalidade relativa à Saúde, a estimativa para acompanhamento de crianças em relação aos dados nutricionais e de vacinas, em 2022, era de 141.891 no Amazonas, caracterizando que 99,59% (172.039) do total delas foram acompanhadas, tendo ainda seus dados nutricionais em dia (Tabela 21).

Já nas mesmas expectativas de informações sobre as condicionalidades relativas à Saúde de 2023, a estimativa para acompanhamento de crianças em relação aos dados nutricionais e de vacinas do ano corrente, era de 210.500 no Amazonas, caracterizando que 99,40% (210.876) do total delas foram acompanhadas, tendo ainda seus dados nutricionais em dia (Tabela 21).

Ano	Vigência	Status	Quantidade	Percentual
2022	1ª	Dados em dias	141.891	99,59%
		Dados não atualizados	58.109	29,05%
		Total	200.000	100,00%
	2ª	Dados em dias	172.229	99,32%
		Dados não atualizados	27.771	13,88%
		Total	200.000	100,00%



2023	1ª	Dados em dias	210.500	99,40%
		Dados não atualizados	39.500	15,80%
		Total	250.000	100,00%
	2ª	Dados em dias	76.934	99,66%
		Dados não atualizados	23.066	23,07
		Total	100.00	100,00%

Tabela 21 - Quantidade de crianças acompanhadas com vacina e dados nutricionais em dia, em 2022 e 2023
Fonte: Adaptado de MS/SAPS – Secretaria de Atenção Primária à Saúde Bolsa Família, 2022.

O Programa Bolsa Família é um programa federal de transferência direta e indireta de renda que integra benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego, destinado às famílias em situação de pobreza. Além disso, o Programa oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica da família em situação de vulnerabilidade social.

O objetivo das condicionalidades do Programa é garantir a oferta das ações básicas, e potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuir para a sua inclusão social.

A agenda de saúde do Bolsa Família no SUS compreende a oferta de serviços para a realização do pré-natal pelas gestantes, o cumprimento do calendário vacinal e o acompanhamento do estado nutricional das crianças. Assim, as famílias beneficiárias do Bolsa Família com mulheres com idade entre 14 e 44 anos e crianças menores de sete anos de idade deverão ser assistidas por uma equipe de saúde da família, por agentes comunitários de saúde ou por unidades básicas de saúde, que proverão os serviços necessários ao cumprimento das ações de responsabilidade da família.

A Política Nacional de Atenção Básica (2017) destaca que é de responsabilidade comum a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias.

As condicionalidades da Saúde são: cumprimento do calendário nacional de vacinação; acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 (sete) anos de idade incompletos; e realização de pré-natal das gestantes.

3.5 Aspectos Gerais do Volume e Cobertura da Educação no Amazonas

No Estado do Amazonas em 2022, foram matriculadas 2.101.884 pessoas no ensino regular, sendo que o maior percentual dessas matrículas concentra-se no ensino fundamental, com 66,19%. Se analisado por série histórica, observa-se um crescimento das matrículas no ensino fundamental e um aumento da taxa de matrícula no ensino médio, mesmo ainda com a



situação atípica que o Estado enfrenta no combate da covid-19, que o Brasil passa, conforme o Gráfico 9.

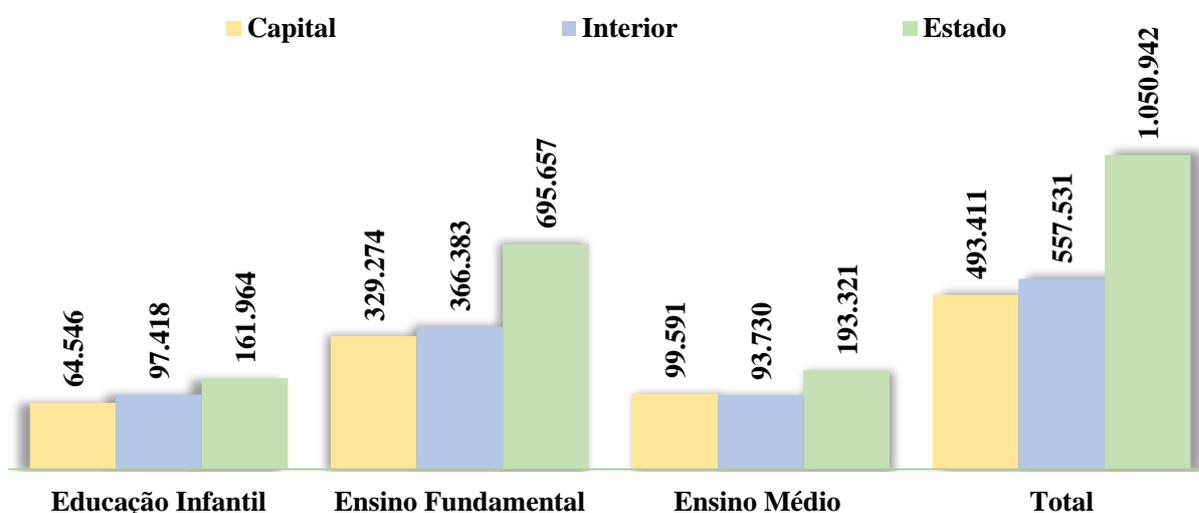


Gráfico 9 - Ensino Regular 2022

Fonte: Dados Oficiais do Censo Escolar da Educação Básica 2023.

A taxa de matrícula no ensino Infantil apresentou um leve crescimento de 2022. Possivelmente, o crescimento pode estar relacionado ao Programa Bolsa Família que prima pela intersectorialidade e condiciona aos seus participantes a matrícula e acompanhamento das crianças e adolescentes na rede de educação.

O Programa Bolsa Família – PBF, tem na educação uma das condicionalidades para que as famílias sejam beneficiárias do programa de transferência de renda, ele determina que toda as famílias que estejam no perfil do PBF com crianças, com idade escolar a partir dos 6 anos, estejam matriculadas no ensino regular de ensino, sendo o PBF um forte aliado nesse aumento percentual de matrículas de 2022 no ensino pré-escolar, com 15,41%.

A cobertura do serviço de educação no Amazonas, de 2022, teve um aumento de 3,75% de unidades de ensino, saltando de 11.613 unidades, em 2016, para 12.049 unidades, em 2018.

De acordo com o censo de 2023 os aspectos gerais do volume e cobertura da educação no Estado do Amazonas, declinou-se com uma queda nos índices de matriculados, tiveram acerca de 2.097.047 pessoas matriculadas no ensino regular, sendo que o maior percentual dessas matrículas ainda concentra-se no ensino fundamental, com 33% de alunos, se analisado por série histórica, observa-se uma diminuição significativa nas matrículas no ensino fundamental e uma queda da taxa de matrícula no ensino médio, conforme o Gráfico 10.

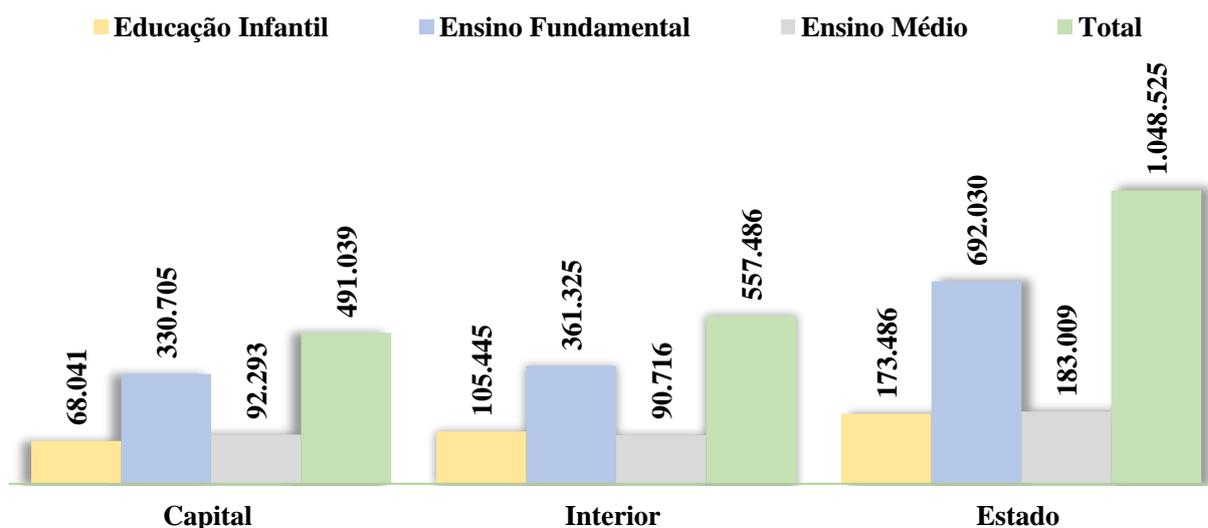


Gráfico 10 - Ensino Regular 2023

Fonte: Dados Oficiais do Censo Escolar da Educação Básica 2023.

Em 2023, a taxa de matriculados no Ensino Infantil apresentou um crescimento gradativo. Possivelmente, o crescimento pode estar relacionado, ainda por conta da mesma situação em 2022 do Programa Bolsa Família – PBF, que prima pela intersectorialidade e condicionalidades aos seus participantes a matrícula e acompanhamento das crianças e adolescentes na rede de educação.

Como já dissertado acima o Programa Bolsa Família – PBF, tem na educação uma das condicionalidades para que as famílias sejam beneficiárias do programa de transferência de renda, ele determina que toda as famílias que estejam no perfil do PBF com crianças, com idade escolar a partir dos 6 anos, estejam matriculadas no ensino regular de ensino, sendo o PBF um forte aliado nesse aumento percentual de matrículas de 2023 no ensino pré-escolar, com 8,27% estando matriculado no ensino regular.

A cobertura do serviço de educação no Amazonas, de 2023, teve uma leve queda em seu percentual 11,57% de unidades de ensino, saltando de 11.613 unidades, em 2016, para 12.049 unidades, em 2018.

3.6 Aspectos Gerais na Esfera do Trabalho no Estado Amazonas

As mudanças ocasionadas na esfera do trabalho a partir da década de 70, com a reestruturação da produção, organização e gestão do trabalho, trazem mudanças substanciais para a população que vive do trabalho (ANTUNES, 1995). Essas mudanças são ocasionadas como respostas à crise cíclica de produção fordista e trazem novas formas de produção mais eficientes e flexíveis com a introdução da automação no processo produtivo e novas formas de



gestão do trabalho, forjando novas bases de relações sociais no mundo do trabalho e mudanças substanciais no perfil dos trabalhadores.

A automação na produção intensificou novas formas de produção, distribuição e circulação de mercadorias e concomitantemente instalaram-se formas diferenciadas de gestão do trabalho, exigindo um perfil de trabalhador qualificado, com novos conhecimentos que respondam às exigências do próprio mercado. Essas mudanças de tonalidade tecnológico na produção e novas formas de gestão do trabalho ocasionam uma reconfiguração nos postos de trabalho, excluindo milhares de pessoas que não se enquadram no padrão estabelecido de habilidades e competências exigido nesse novo processo de produção.

As diminuições de postos de trabalho por causa dessa reestruturação produtiva ocasionam uma mobilidade para os grandes centros metropolitanos, impulsionando um processo de fluxo migratório onde se encontram formas e estratégias de sobrevivência pelo trabalho. No Amazonas, a taxa de ocupação de 2022 cresceu pelo segundo ano consecutivo, após o menor patamar em 2020 (51,2%) e registrou 56,6% em 2022. O Gráfico 11, é apresentado o comparativo do aspecto gerais na esfera do trabalho de 2022 e 2023 do Estado do Amazonas.

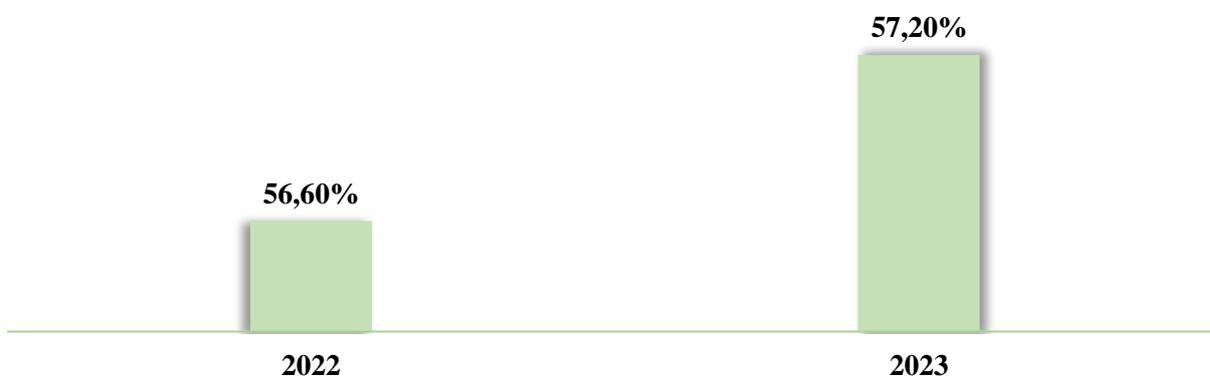


Gráfico 11 - Taxa de Ocupação da população nos anos de 2022 e 2023
Fonte: IBGE, 2023.

A taxa de ocupação de 2022 comparada com a de 2023, teve um leve crescimento em sua variação percentual, percebe-se que já no primeiro trimestre teve o aumento de sua variação 0,6%. Esta variação positiva no crescimento de pessoas ocupadas pode estar relacionada as novas oportunidades e o crescimento do emprego informal no Estado do Amazonas, com a alta tendência do lucro, cujo contexto é de reorganização do mercado e diminuição dos “custos sociais” como a diminuição de postos de trabalho e o crescimento das atividades autônomas, e com a flexibilização na relação de trabalho. A taxa de ocupação de 2023 em seu primeiro



trimestre, quando comparada à de outros Estados, coloca o Amazonas nas 15^o posição primeiras do país.

Contrastando com as informações supracitadas, a taxa de desocupação no Amazonas encontra-se representada no Gráfico 12.

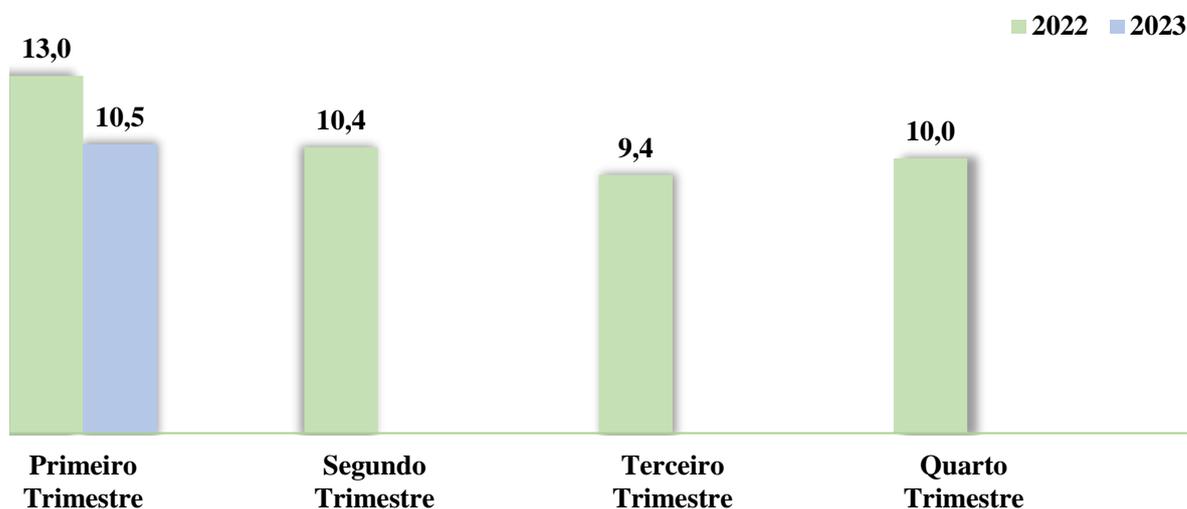


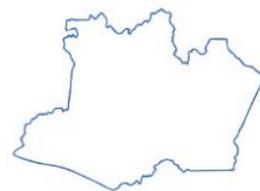
Gráfico 12 - Aspecto gerais na Esfera do Trabalho de Desocupação no Estado do Amazonas, em percentual
Fonte: IBGE, outubro de 2023.

O Estado do Amazonas encerrou 2022 com a taxa de desocupação em 10,0%. O índice é 4,3% menor comparado ao ano anterior, quando registrava 15,0%, em 2021, neste mesmo ano o Amazonas atingiu o menor índice, desde 2015, segundo a fonte do IBGE. A taxa de desocupação da população no Amazonas vem tendo uma leve diminuição em 2023, observando o comparativo do gráfico acima trimestral de janeiro a março de 2023, quando houve uma queda de 2,5 pontos percentuais na taxa de desocupação, os dados são do resultado trimestral da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Em números absolutos, o Estado apresentou 200 mil pessoas em situação de desocupação no Amazonas, sendo 154 mil, na região metropolitana e 144 mil, considerando somente a capital. Correlacionando com os dados do CECAD das famílias registradas no Cadastro Único, 54% (23.064.489) destas encontravam-se em situação de pobreza 1, assim nomenclatura pela Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico - CECAD.

A exposição de famílias aos riscos sociais decorrentes de vulnerabilidade de renda aponta a importância de políticas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família – (PBF), que visa garantir que essas famílias tenham acesso às necessidades humanas mais básicas como forma de proteção social. O índice de desocupação no Estado do Amazonas comparando com os demais índices de Estados e Distrito Federal, o Amazonas ficou em 11^o



posição no ranking, entre os Estados e DF. A maior taxa de desocupação registrada foi a da Bahia com (14,4%), seguido por Pernambuco (14,1%), e pelo Amapá (12,2%). A menor, foi a de Rondônia, com (3,2%).



GESTÃO DO SUAS



4.1 Áreas essenciais da Gestão do SUAS

As ações da política de assistência social são organizadas na forma de um sistema, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que é descentralizado e participativo com comando único. O SUAS tem sua gestão compartilhada sendo que União, estados e municípios possuem responsabilidades específicas no financiamento, planejamento e no controle social. Na perspectiva da Gestão do SUAS são definidas responsabilidades comuns e específicas entre os entes federados, logo, por se tratar de um processo de construção coletiva, é fundamental a organização e articulação para o fortalecimento e direcionamento à consolidação da Assistência Social.

Para isso, são integrantes do Sistema Único de Assistência Social os entes federativos, os conselhos e as entidades e organizações de Assistência Social. Nesse sentido, como ferramenta para o aprimoramento da gestão e qualificação dos serviços, o Pacto de Aprimoramento do SUAS traz metas e prioridades nacionais definidas por quadriênio.

Uma das metas para a gestão é a estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social com formalização das áreas essenciais: todos os municípios de pequeno Porte I e II e Médio porte precisam instituir formalmente na estrutura do órgão gestor as áreas constituídas como subdivisões administrativas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência em Vigilância Socioassistencial. Já os municípios de grande porte e metrópole precisam formalizar as áreas constituídas como subdivisões administrativas: a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, área de Gestão do SUAS com competência de: Gestão do Trabalho, Regulação do Sistema Único de Assistência Social e Vigilância Socioassistencial.

Com base nessas informações, foram analisados os questionários para construção do Diagnóstico Socioterritorial respondidos por 59 municípios do Estado, de modo que, com base nas respostas do questionário aplicado aos gestores municipais, sobre as áreas essenciais de Gestão do SUAS, observou-se que a Gestão de Vigilância Socioassistencial, Informação e Trabalho segue em nível crescente e isso tem mostrado que todos os esforços dos gestores e trabalhadores da assistência social está voltado para a implantação da Gestão da Vigilância Socioassistencial, Trabalho e Informação em seus respectivos territórios.

Nesse sentido uma execução em aprimoramento prevê processos de trabalho organizados, bem estruturados, orientados e isso será possível ao passo que sua perspectiva seja de permanente estado de vigilância dos dados e informações produzidas pela gestão do SUAS no



contexto amazônico, compreendendo assim a partir dessa realidade torna-lo de fato um avanço cada vez mais em inteligência e planejamento, seguindo os cumprimentos das metas do pacto de aprimoramento firmado entre as três esferas do governo, sendo estes Federal, Estadual e Municipal.

4.2 Gestão da Informação

Conforme o artigo 95 da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012, a Gestão da Informação desenvolve-se por meio da integração entre ferramentas tecnológicas tornando-se componente estratégico para: I - a definição do conteúdo da política e seu planejamento; II - o monitoramento e a avaliação da oferta e da demanda de serviços socioassistenciais.

Deve ser priorizada no âmbito da gestão, com a destinação de recursos financeiros e técnicos para a sua consolidação, cabendo aos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e os Municípios) responsabilidades específicas para a sua consolidação.

A Gestão da Informação no Sistema Único de Assistência Social é desempenhada pelo processamento de dados oriundo de várias fontes gerando informação relevante para atender as necessidades da gestão, propondo melhorias e agilidade em procedimentos e fluxos, além de buscar facilitar a tomada de decisão que engloba a política de Assistência Social.

Além disso, realiza a gestão dos dados e dos fluxos de informação do SUAS com a definição de estratégias referentes à produção, armazenamento, organização, classificação e disseminação de dados por meio de componentes de tecnologia de informação, obedecendo padrão nacional e eletrônico.

O Pacto de Aprimoramento para o quadriênio 2014/2017, que ainda possui em vigência as metas pactuadas, traz em uma de suas metas voltadas para a Gestão a Estruturação das SEMAS com formalização das áreas essenciais, sendo a área da Gestão do SUAS com competência em Vigilância Socioassistencial para municípios de Pequeno porte I e II, e competência em Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial para municípios de Grande Porte e Metrópole.

Outra meta que refere-se a adequação da Legislação Municipal à Legislação do SUAS, ou seja, todos os municípios devem instituir sua Lei regulamentando a Assistência Social e o SUAS. Dessa forma, com base nos municípios do Estado do Amazonas pode-se demonstrar a situação da regulamentação com a sinalização da Gestão da Informação nesta legislação, Gráfico 13.

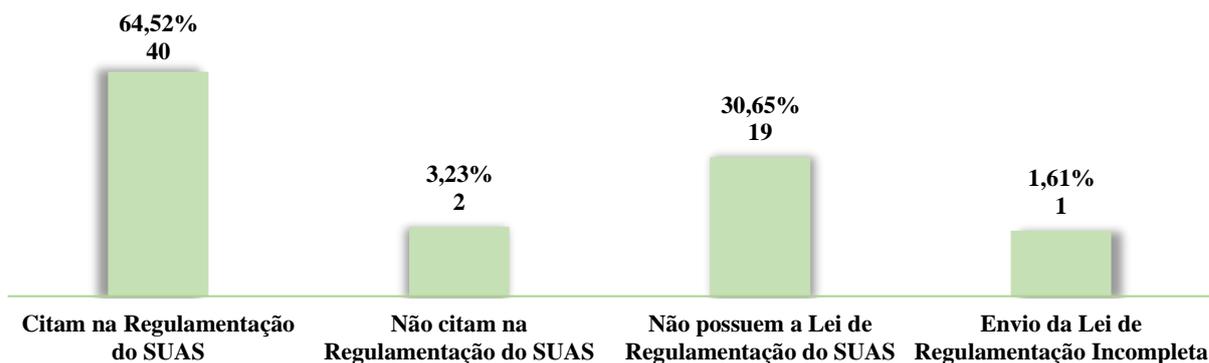


Gráfico 13 - Situação da Gestão da Informação com base na legislação dos municípios do Estado do Amazonas
Fonte: Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS/SEAS, 2023.

Com base nos arquivos do Departamento de Gestão do SUAS, onde os municípios enviaram sua Lei de Regulamentação do SUAS para conhecimento do estado, foi possível observar que dos 62 municípios do Estado do Amazonas, 40 (quarenta) municípios citaram a Gestão da Informação em sua legislação como uma das responsabilidades do município através do órgão gestor da política de Assistência Social, 02 (dois) municípios não citaram, 01 (um) realizou o envio da Lei incompleta o que impossibilitou a análise e identificação da situação da Gestão da Informação, e 19 (dezenove) ainda não possuem a legislação do SUAS. Dessa forma, podemos afirmar que os municípios ao realizarem a regulamentação do SUAS estão também sinalizando a área de Gestão da Informação na política de Assistência Social.

A análise também pode ser realizada por calhas no Estado do Amazonas, pois em sua extensão territorial, há as calhas dos rios que destina-se ao canal principal que ocorre o percurso das águas estendendo-se a área de vários municípios. Para isso, apresenta-se a quantidade de municípios por cada calha, sendo: Alto Solimões (07), Triângulo (08), Purus (05), Alto Juruá (06), Alto Rio Negro (03), Madeira (05), Rio Negro e Solimões (15), Médio Amazonas (07) e Baixo Amazonas (06). Sendo assim, faz-se necessário apresentar a Gestão da Informação com base nas 09 (nove) calhas de rios que compõem o Amazonas, conforme Gráfico 14.

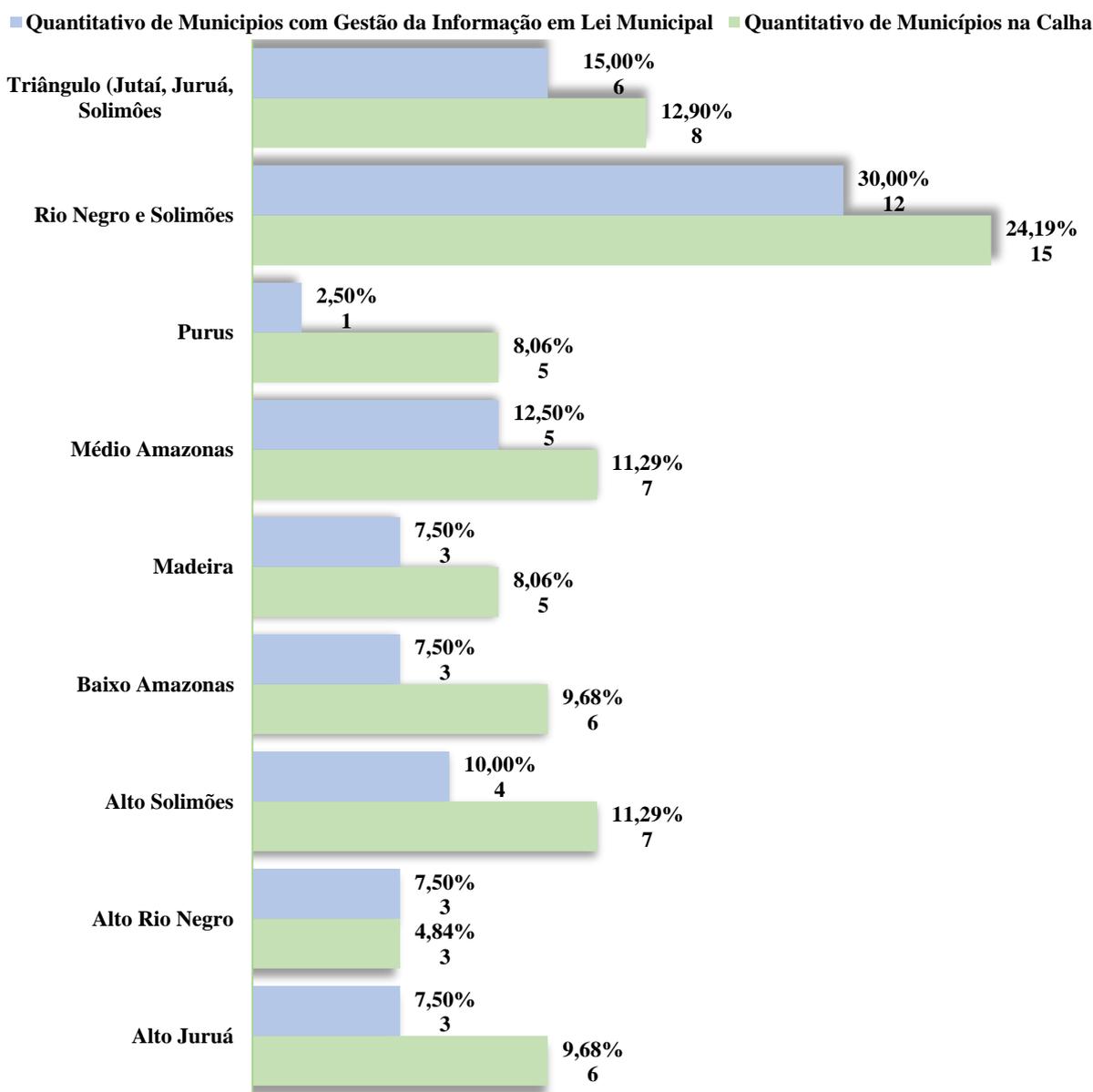


Gráfico 14 - Distribuição dos 62 municípios por calha (verde) e distribuição dos municípios com Gestão da Informação implantada por calha (azul)

Fonte: Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS/SEAS, 2023.

Considerando o quantitativo de municípios por calha e o quantitativo de municípios que possuem a Gestão da Informação citada na regulamentação do SUAS em âmbito municipal, identifica-se que apenas a calha do Alto Rio Negro possui em sua totalidade a Gestão da Informação, considerando todos os municípios que já possuem a Legislação do SUAS e realizaram o envio completo para a secretaria.

A operacionalização da Gestão da Informação no SUAS, reconhecida pela NOB/SUAS 2012, ocorre pela Rede SUAS - Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social, por meio de um conjunto de aplicativos de suporte à gestão, ao



monitoramento, à avaliação e ao controle social de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social e ao seu respectivo funcionamento.

Segundo Luziele Tapajós “et al” (2007) a Rede SUAS elenca os seguintes objetivos:

- Automatização dos processos de gestão, controle social e financiamento da política de assistência social;
- Favorecimento do melhor desempenho da política em todo o território nacional, como prevista pela LOAS;
- Produção da informação qualificada e relevante para a geração de estratégias, valendo-se de sua utilidade nos diversos campos e para os diversos atores, como forma de escapar da zona de desconhecimento que sustenta a participação e assola historicamente a área;
- Participação de todos os agentes e sujeitos envolvidos pela ação da política de Assistência Social, facilitando seus relacionamentos, demandas e ações, associando funcionalidades da Tecnologia da Informação;
- Introdução de metodologias de organização e uso da informação (volume e qualidade) para a cidadania participativa;
- Produção de conhecimento, incrementando não só as ações, mas o estoque dos saberes e, conseqüentemente, fornecendo elementos para o *empowerment* dos atores envolvidos.

O artigo 97 da NOB/SUAS, em seu parágrafo único, diz que: são consideradas ferramentas de gestão, que orientam o processo de organização do SUAS, além dos aplicativos da Rede SUAS:

I - O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II - Os sistemas e base de dados relacionados à operacionalização do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada, observadas as normas sobre sigilo de dados dos respectivos Cadastros;

III - Os sistemas de monitoramento;

IV - O Censo SUAS;

V - Outras que vierem a ser instituídas.

Sendo assim, a Rede SUAS é um sistema alimentado por vários outros subsistemas interligados gerando insumos para responder a necessidade tanto da gestão quanto do controle social. Podemos citar os sistemas geridos pela esfera federal:



- 1- BPC na Escola: Tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). A operacionalização é realizada pelo INSS, e os recursos para o custeio do BPC provêm da Seguridade Social, sendo administrado pelo MDS e repassado ao INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
- 2- CadSUAS: É o sistema de cadastro nacional do SUAS que centraliza o cadastro de rede socioassistencial, entes federativos e trabalhadores do SUAS. São módulos do CadSUAS - Consulta Pública (liberado para o público geral; consulta de todos os entes cadastrados no sistema), a Rede Socioassistencial, Órgãos Governamentais e Pessoa Física.
- 3- Carteira da Pessoa Idosa: É uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos, previsto no art. 40 do Estatuto do idoso (Lei Nº10741/2003).
- 4- Censo SUAS: Regulamentado pelo Decreto 7.334/2010 é realizado anualmente durante o segundo semestre e se consolidou como um dos principais instrumentos para o planejamento e monitoramento da Assistência Social, ao produzir informações que permitem o acompanhamento das unidades gestoras e prestadoras de serviços do SUAS, bem como do controle social.
- 5- Minha Rede SUAS: É uma Plataforma de soluções desenvolvida para contribuir com o aprimoramento da gestão do SUAS nos âmbitos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. Tendo como objetivo contribuir com uma gestão qualificada, um atendimento de excelência e visando ainda a boa e regular utilização dos recursos transferidos aos fundos de assistência social.
- 6- Prontuário SUAS: Instituído pela Portaria nº 143, de 8 de agosto de 2017 tem como objetivo oferecer aos profissionais dos CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes um instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento das famílias e indivíduos. Espera-se que seja capaz de induzir o aprimoramento do processo de trabalho, dando visibilidade às múltiplas dimensões que devem ser consideradas no processo de acompanhamento familiar.
- 7- Registro Mensal de Atendimento (RMA): Sistema onde são registradas informações sobre as famílias atendidas nos CRAS e CREAS. Foi criado para atender as determinações da



Resolução CIT Nº 4 de 24 de maio de 2011 que institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos CRAS e CREAS.

8- Sistema de Autenticação e Autorização (SAA): É o sistema responsável pela gestão do acesso (login e senha) à Rede SUAS, no qual são delegados os perfis de acesso aos demais aplicativos.

9- SIMPETI: O Sistema de Monitoramento do PETI destina-se ao acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI realizadas pela rede de proteção social e intersetorial e tem por objetivo fortalecer a gestão municipal e estadual para acelerar a erradicação do trabalho infantil.

10- SISAccessuas: Sistema do Programa Acessuas Trabalho se propõe a desenvolver ações voltadas para a garantia de direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social a partir do acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho. Para isso, as ações devem buscar a integração com a rede socioassistencial e outras políticas e a promoção do desenvolvimento do protagonismo de seus usuários, a partir de atividades de empoderamento e resgate de autonomia, considerando as capacidades e potencialidades dos participantes.

11- SISC: O Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se destina ao acompanhamento da gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o SCFV é o serviço realizado em grupos de acordo com o ciclo de vida de seus usuários e organizado a partir de percursos. É complementar ao trabalho do PAIF e busca prevenir a ocorrência de situações de risco social.

12- SUASweb: É o sistema de funcionalidades específico para a gestão do SUAS, e compreende informações sobre o Plano de Ação (planejamento das ações co-financiadas), Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira (prestação de contas), consulta a dados financeiros (contas correntes, saldos e repasses), consulta a base cadastral dos beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada).

13- CNEAS: O Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social é uma ferramenta de gestão, que armazena informações sobre as organizações e ofertas socioassistenciais com atuação no território nacional. De responsabilidade da administração pública, permite a aproximação entre o Estado e a sociedade civil, possibilitando o acompanhamento do atendimento aos usuários da política e reconhecendo a importância das organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

14- SIGTV: Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias é o sistema informatizado que permite realizar a indicação das unidades públicas ou privadas que serão beneficiadas com o



recurso das emendas parlamentares ou de orçamento próprio do Ministério, destinados a incrementar de maneira temporária as transferências automáticas e regulares para fins de custeio (GND 3) e/ou a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (GND 4) para equipar essas unidades, com a finalidade de Estruturação da Rede Socioassistencial do SUAS, exceto obras e serviços de engenharia que obrigatoriamente são formalizados por meio do contrato de repasse na Plataforma + Brasil.

15- SIGPBF: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família é um sistema de gestão destinado, especificamente, aos gestores e técnicos municipais e coordenadores e técnicos estaduais que trabalham na gestão do PBF. Porém, outros grupos que participam do processo de gestão também poderão fazer uso desta ferramenta, tais como: os órgãos de controle, as Instâncias de Controle Social, os cidadãos e os beneficiários que buscam obter informações sobre a gestão local.

16- CECAD: Consulta, seleção e extração de informações do CadÚnico é uma ferramenta que permite conhecer as características socioeconômicas das famílias e pessoas incluídas no Cadastro Único (domicílio, faixa etária, trabalho, renda etc.), bem como saber quais famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família e de outros programas sociais que usam o Cadastro Único como base para seleção de beneficiários.

Cada sistema possui suas orientações e finalidades definidas em manuais específicos para que as equipes técnicas, gestores e conselhos possam conduzir sua operacionalização. Cabe destacar a importância do cumprimento dos prazos de preenchimento obrigatório dos formulários eletrônicos demonstrando a execução de cada serviço, além dos sistemas de prestação de contas, pois, o não preenchimento pode resultar em bloqueio ou suspensão de recursos financeiros.

O acesso aos sistemas, destinado aos gestores titulares e adjuntos e também aos presidentes de conselho e vice, é concedido pelo Ministério logo após sua inserção nos recursos humanos do Cadsuas. Para as equipes técnicas, cabe ao gestor municipal a descentralização de acesso aos sistemas definindo a quem e qual o nível de acesso será concedido. Cada usuário que operacionaliza os sistemas utiliza CPF (Cadastro de Pessoa Física) e senha pessoal e intransferível, responsabilizando-se pela integridade e confidencialidade dos dados contidos no sistema.

Contudo, com responsabilidades específicas, cabe aos entes federados através do órgão gestor de Assistência Social a implantação e a implementação da área da Gestão da Informação seguindo as diretrizes da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS através de suas atividades para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social.



Reforçando o papel do Estado na realização de apoio técnico presencial e não presencial aos municípios, a Gerência da Gestão da Informação na estrutura do Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS/SEAS realiza o monitoramento e mobilização referente ao preenchimento de sistemas, no que cabe a informativos de prazos e orientações, no intuito de garantir a qualidade das informações inseridas nos instrumentos eletrônicos.

Todas as informações prestadas são fundamentais para demonstrar a realidade dos usuários da política de Assistência Social atendidos pelas unidades municipais, retratando a situação de vulnerabilidade e risco social, além das violações de direitos vivenciados pela população, possibilitando um mapeamento a fim de construir uma base de dados para a produção de estudos e do Diagnóstico Socioterritorial e conseqüentemente ações de intervenção, bem como, a instalação de serviços, programas e projetos voltados para a superação das situações vivenciadas em cada território.

Cabe destacar que no mês de junho de 2023, a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS por meio do Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS realizou levantamento de dados por meio de formulário eletrônico enviado aos 62 (sessenta e dois) municípios com o objetivo de subsidiar a construção do Diagnóstico Socioterritorial do Estado do Amazonas. Com isso a secretaria conseguiu alcançar 60 (sessenta) municípios que responderam o referido questionário, o qual possibilitará a partir deste ponto demonstrar uma análise sobre a Gestão da Informação estadual.

A estruturação da Gestão da Informação ocorre quando a área está em funcionamento na Secretaria Municipal de Assistência Social, neste sentido, através do Gráfico 15, pode-se observar que 58,33% dos municípios que responderam o formulário afirmam não possuir a Gestão da Informação na estrutura do órgão gestor e 41,67% ainda não realizaram a estruturação da área.

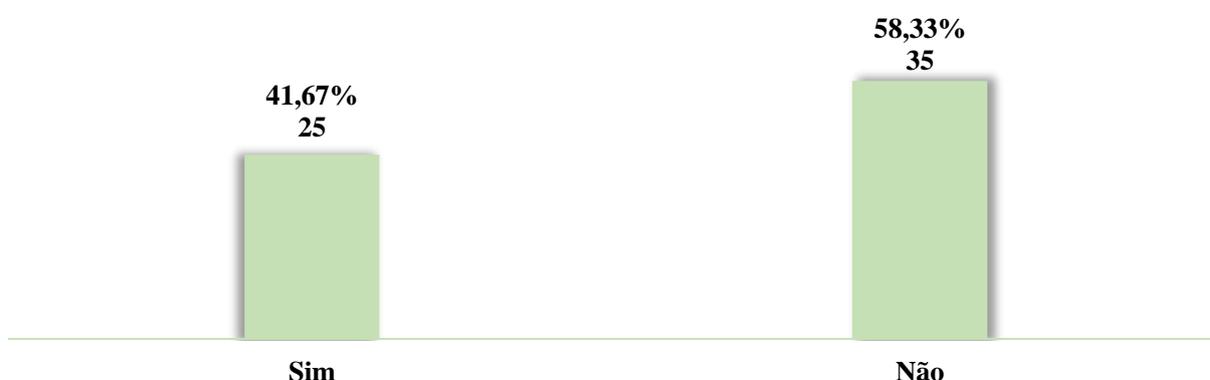


Gráfico 15 - Distribuição dos municípios respondentes quanto a Estruturação da Gestão da Informação
Fonte: Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS/SEAS, 2023.



Com base nas respostas pode-se citar que responderam Sim para a estruturação da Gestão da Informação no órgão gestor de Assistência Social o total de 25 municípios, sendo eles: Atalaia do Norte, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Carauari, Careiro, Codajás, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Juruá, Manacapuru, Manicoré, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Parintins, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antônio do Içá, Silves, Tabatinga e Tefé. Aos que responderam Não para a estruturação somam-se 35 municípios, sendo eles: Alvarães, Amaturá, Anamá, Anori, Apuí, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Borba, Caapiranga, Canutama, Careiro da Várzea, Coari, Eirunepé, Envira, Guajará, Humaitá, Itamarati, Japurá, Jutai, Lábrea, Manaquiri, Manaus, Maraã, Nhamundá, Novo Aripuanã, Pauini, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Tapauá, Tonantins, Uarini e Urucará.

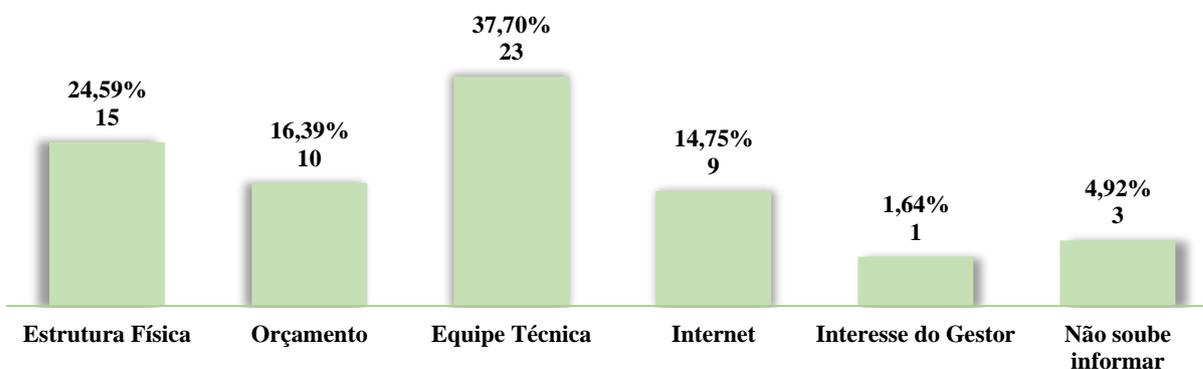


Gráfico 16 - Principais dificuldades para a estruturação da Gestão da Informação, nos entre os respondentes
Fonte: Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS/SEAS, 2023.

Entre os municípios que ainda não estruturaram a Gestão da Informação como área essencial na Gestão do SUAS, entre as opções sinalizadas, que poderiam ser mais de uma, como as principais dificuldades encontradas, a maior frequência nas respostas foi citada a Equipe Técnica, o que pode ser entendido como a dificuldade para contratação e/ou necessidade de qualificação na área.

Os mesmos 35 municípios que afirmam não possuir a Gestão da Informação estruturada na Gestão poderia sinalizar como as ações são desenvolvidas em seu território, no entanto, 23 municípios não responderam o que impossibilita a análise e não permite que seja identificada de que forma as atividades da Gestão da Informação municipal estão sendo executadas, e 12 municípios sinalizaram que as ações são desenvolvidas por outros profissionais como técnico da gestão, técnico da Vigilância Socioassistencial e também pelos coordenadores dos equipamentos.

As atividades da Gestão da Informação são desenvolvidas por um técnico de referência, que em alguns municípios atua de forma exclusiva ou desenvolve outras atribuições na gestão,



sendo assim, dos 60 municípios que enviaram resposta, 27 municípios destes sinalizaram possuir em seu corpo técnico 01 (um) técnico de referência para executar as ações relacionadas a Gestão da Informação. São eles: Atalaia do Norte, Barcelos, Barreirinha, Beruri, Canutama, Carauari, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Juruá, Jutai, Manacapuru, Manicoré, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Parintins, Presidente Figueiredo, Santo Antônio do Içá, São Sebastião do Uatumã, Silves e Tefé. Aos municípios que sinalizam não possuir técnico responsável pela área somam-se 33 municípios: Alvarães, Amaturá, Anamá, Anori, Apuí, Autazes, Benjamin Constant, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Borba, Caapiranga, Careiro, Eirunepé, Envira, Guajará, Itamarati, Japurá, Lábrea, Manaquiri, Manaus, Maraã, Nhamundá, Novo Aripuanã, Pauini, Rio Preto da Eva, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Tapauá, Tonantins, Uarini e Urucará.

A estrutura para a execução de atividades da Gestão da Informação refere-se ao espaço físico e equipamentos necessários para que a equipe técnica possa realizar as ações, neste sentido podemos citar que cabe a existência de recursos tecnológicos (computadores, notebook, impressora), materiais permanentes (mesa, cadeira, armário para arquivo) e principalmente o acesso à internet para que as atividades possam ser realizadas com qualidade e atenda às necessidades da gestão, assim, 81,48% dos municípios sinalizam possuir a estrutura necessária e 18,52% ainda não dispõe de estrutura física para a área.

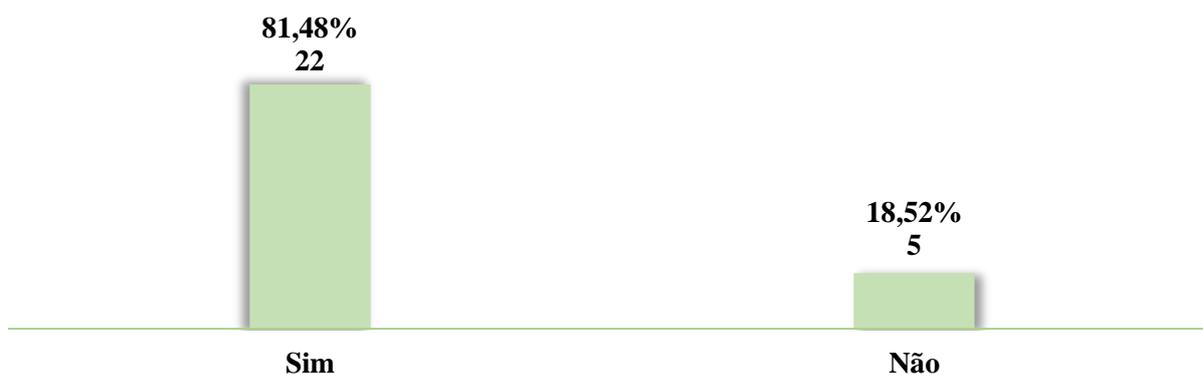


Gráfico 17 - Estrutura Física Disponível para a Gestão da Informação (27 municípios)
Fonte: Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS/SEAS, 2023.

Com base nas respostas pode-se citar que responderam Sim para a Estrutura disponível o total de 22 municípios: Atalaia do Norte, Barcelos, Barreirinha, Canutama, Coari, Codajás, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Juruá, Jutai, Manacapuru, Manicoré, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Parintins, Santo Antônio do Içá, São Sebastião do Uatumã, Silves



e Tefé. Aos que responderam. Não para a estruturação da Gestão da Informação somam-se 05 municípios: Beruri, Carauari, Careiro da Várzea, Itapiranga e Presidente Figueiredo.

Para que qualquer área essencial da Gestão do SUAS possa ser executada e supra as necessidades da política de Assistência Social todos os pontos sinalizados acima são fundamentais, primeiramente, por que a Gestão da Informação precisa está estruturada em todos os órgãos gestores municipais visto sua importância, e essa estruturação parte da regulamentação em lei que compreenda como parte integrante na estrutura da secretaria e conseqüentemente o seu funcionamento através de um técnico de referência qualificado executando as ações necessárias, para isso, este precisa ter a estrutura ideal para desenvolver essas atribuições, contribuindo para o planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais em âmbito local, no que tange a melhoria da política pública.

4.3 Vigilância Socioassistencial

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04) e a Norma Operacional Básica reguladora do Sistema Único da Assistência Social (NOB-SUAS/05), trazem novas diretrizes, regras, fluxos e procedimentos à implementação da assistência social no país, e apontam para uma urgente adequação nos seus arranjos institucionais e sistemas de gestão, com relevantes desafios e requisitos a sua efetivação como política pública de garantia de direitos de cidadania.

Nessa abordagem, estão em curso ações de vigilância socioassistencial, cujo propósito é prevenir e antecipar a ocorrência de riscos pessoais e sociais no território. Essa iniciativa envolve a mobilização da rede público-privada, tanto no planejamento quanto na operacionalização dos serviços socioassistenciais demandados.

A Vigilância Socioassistencial, portanto, engloba a produção e sistematização de informações, indicadores e índices territorializados que evidenciam situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Essas situações afetam diferentes grupos nos diversos ciclos da vida, como crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Além disso, abrange pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em situação de abandono, bem como vítimas de exploração, violência, ameaças, preconceito étnico, de gênero e opção pessoal, e da apartação social que comprometa sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência.

A Vigilância estende-se aos padrões de serviços de assistência social, especialmente aqueles que operam sob a forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências e moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Os indicadores a serem construídos têm o



objetivo de mensurar, no território, as situações de riscos sociais e violação de direitos, proporcionando uma abordagem mais proativa e informada no enfrentamento dessas questões.

Nesse contexto, uma das ferramentas adotadas para avaliar o aprimoramento da gestão e a qualificação dos serviços é o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social. Esse pacto é elaborado com base em metas e prioridades nacionais, estabelecidas para um período de quatro anos.

Para alcançar esse objetivo, uma das metas relevantes para a gestão é a organização da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se correlaciona com a execução das áreas essenciais. Em todos os municípios, independentemente do porte (Pequeno Porte I e II, Médio Porte, Grande Porte e Metrôpoles), é imperativo estabelecer formalmente na estrutura do órgão gestor as seguintes áreas como subdivisões administrativas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS, esta última com competência voltada para a vigilância socioassistencial. Para os municípios de grande porte e metrópole, a formalização das áreas como subdivisões administrativas deve abranger a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial com subdivisões de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda. Além disso, a área de Gestão do SUAS nessas localidades deve abranger competências específicas, tais como Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial. Essa estruturação visa promover uma gestão mais eficaz e abrangente, capaz de atender às demandas específicas de cada contexto municipal.

A avaliação da base de dados foi conduzida considerando as calhas ajustadas aos 62 municípios, por meio de um instrumento de coleta de informações. Esse instrumento abarcou referenciais pertinentes à elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, os quais foram confrontados pelos municípios em relação às áreas essenciais da Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

O estudo, centrado na vigilância socioassistencial nos municípios do Amazonas, materializou-se por meio da investigação realizada pelos gestores da política de assistência social. Esse processo de investigação retomou os seguintes questionamentos: a base legal que fundamenta a vigilância socioassistencial, bem como a implementação e implantação dessa prática nos âmbitos municipais.

No que diz respeito ao panorama da Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social, observa-se que, dentre os sessenta e dois (62) municípios, quarenta e quatro (44) promoveram a instituição ou adaptação de sua legislação municipal. Essa iniciativa visa tornar



esses municípios aptos a aderir aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social, demonstrando um esforço significativo especialmente ao longo do quadriênio.

As evidências apontam que, no quadriênio de 2019 a 2022, foram incluídas quarenta e quatro (44) legislações relacionadas à implantação da Vigilância Socioassistencial. Isso representa a consolidação de (72%) dos sessenta e dois municípios que validaram esse compromisso, alinhando-se às orientações estabelecidas pela meta 19 do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS. Embora o percentual ainda seja considerado baixo, a expectativa é que, por meio de um processo eficiente de mobilização e orientação, os (29%) dos municípios restantes possam aderir a essa iniciativa, possibilitando alcançar resultados mais expressivos até o ano de 2026.



Figura 11 - Municípios quanto a situação legal da implantação da Vigilância Socioassistencial
Fonte: Questionário dos Gestores Municipais, 2023.

Sendo a Vigilância Socioassistencial uma das funções da Política de Assistência Social, permite a identificação das vulnerabilidades e riscos sociais e, com isso, possibilita o reconhecimento das demandas da população, o que também requer o monitoramento da incorporação, ou não, dessas demandas na Política de Assistência Social, no intuito de orientar a gestão no uso das informações produzidas, não se restringindo à coleta e sistematização, e assumindo a responsabilidade pública no atendimento à população. “Assim, e ao mesmo tempo, a Vigilância Socioassistencial não só se responsabiliza com os resultados do que é realizado, como também com o reconhecimento das demandas não incorporadas” (ARREGUI; KOGA, 2013, p.14).

A implantação de uma área de Vigilância Socioassistencial no âmbito da gestão tem exigido um processo de negociação institucional uma vez que essa função é ainda desconhecida nas estruturas dos municípios e estados. Para tanto, as orientações previstas na NOB-SUAS



2005 e, especialmente, na NOB-SUAS 2012 e as Orientações Técnicas aprovadas em novembro de 2013, tiveram papel preponderante. Segundo o art. 90 da NOB/SUAS/2012, a área da Vigilância Socioassistencial está diretamente vinculada aos órgãos gestores das Secretarias que executam a Política de Assistência Social nos municípios, os quais devem dispor de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção. Assim tornando-se primordial a implantação da Vigilância Socioassistencial no âmbito municipal do Estado do Amazonas. Para este cenário foi disponibilizado como dados elementares os seguintes importes gerados pelos municípios e disponibilizados através das calhas amazônicas as análises, Gráfico 18.

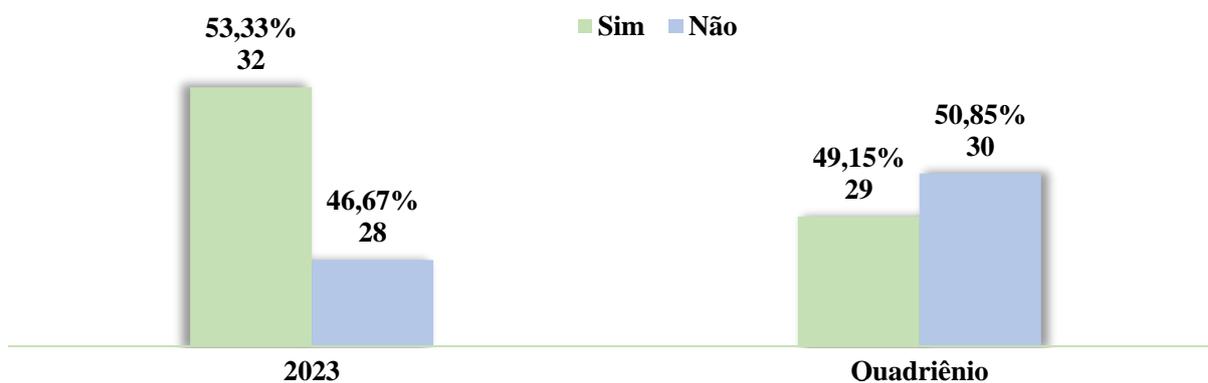


Gráfico 18 - Quanto a implantação da vigilância socioassistencial
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2023.

A aplicabilidade dos dados revela uma progressão significativa durante o quadriênio, um avanço notável percorrido pelos sessenta e dois (62) municípios. As análises construídas a partir das calhas dos rios indicam que, nos quatro anos anteriores, 53,67% dos municípios já incorporaram a vigilância socioassistencial à estrutura da gestão do SUAS, enquanto 46,67% encontram-se em processo de implantação.

Em comparação aos estudos após o quadriênio é reconhecido que os municípios do Estado do Amazonas seguem em rota de crescimento na implantação da vigilância socioassistencial conforme indicam as consultas. Em confronto com os dados estabelecidos na investigação consumada em 2023. Para tanto as Secretarias firmados na estruturação que contempla a Vigilância implantada representam (49,15%) municípios com a inserção desses dados e (50,85%) não instituíram neste parâmetro a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social. Logo percebe-se que há um progresso contínuo dos municípios do Estado do Amazonas evolui gradativamente.

Comparando os anos anteriores ao quadriênio, observam-se mudanças significativas que evidenciam ampliações nos dados, conforme representado no Gráfico 18, . Esse registro aponta para um crescimento na organização da Gestão do Sistema Único de Assistência Social durante



o período do quadriênio. Ao considerar os elementos apresentados pelas calhas dos rios, que indicam a implantação, destacam-se os seguintes pilares quantitativamente apreciados pelos estudos, refletidos nos montantes apresentados no Gráfico 19. Esses dados demonstram o impacto positivo das ações implementadas ao longo do quadriênio na melhoria e expansão da gestão do SUAS nos municípios analisados.

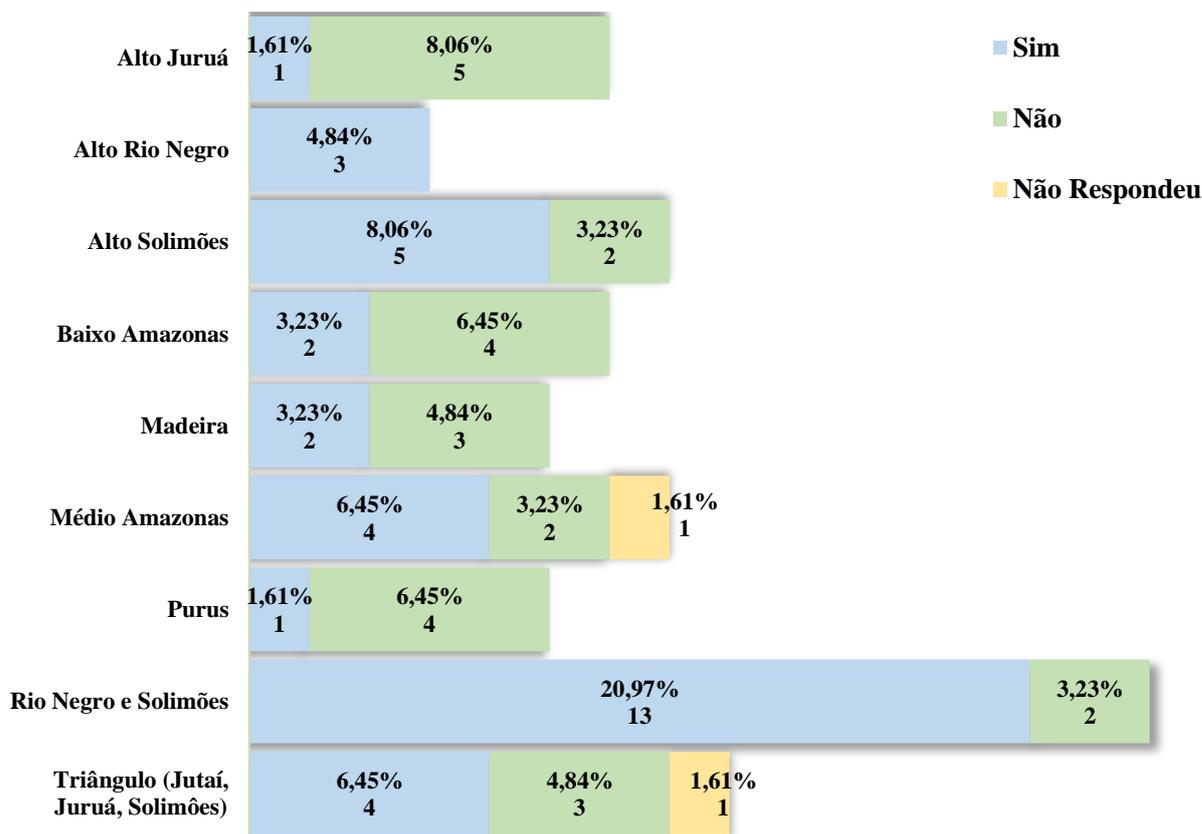


Gráfico 19 - Situação da vigilância socioassistencial classificadas por calhas
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2023

Para o ano de 2023 é possível perceber que esse avanço continua em expansão, dados estes apontados no estudo aos 62 municípios do Estado do Amazonas. Mencionou-se a calha do Rio Negro e Solimões com (20,97%) representando os quinze (15) municípios que contemplam a implantação da Vigilância. Em referência a calha do Alto Solimões onde aprecia sete (07) municípios representando (8,5%) deste inclui a vigilância em seus arranjos. Para os municípios definidos pela calha do Triângulo (Jutaí, Juruá e Solimões), comprovam que dos oito (08) municípios existentes, (6,45%) consideram-se a vigilância implantada. Na calha do Médio Amazonas reproduzida por sete (07) municípios, exibiu (6,45%) com a Vigilância Implantada. Contribuições do Rio Madeira compôs que dos cinco (05) municípios pertencentes a esta calha (3,23%) priorizam a vigilância. Qualificando os seis (06) municípios definidos pela calha do Baixo Amazonas, presencia-se que (3,23%) perfazem a vigilância como referência.



Quando estudado os municípios da calha do Alto Juruá apurou que dos seis (06) municípios existentes, (1,61%) destes evidenciam a vigilância, no entanto representando cinco destes municípios requer cautela. A calha do Alto Rio Negro planejou-se a vigilância como meta prioritária, considerando (4,84%) que representa os três municípios alusivo a esta calha. Referenciando a calha do Purus dos cinco (05) municípios (1,61%) integram a vigilância como função, indicando que somente um município considerou a vigilância como meta alcançada no ano de 2023.

A construção da Vigilância Socioassistencial se desdobra em formas distintas: formal, informal e não implantada. Os gestores, técnicos e trabalhadores do SUAS devem estabelecer uma relação direta, por meio da Vigilância Socioassistencial, com a gestão do Sistema Único de Assistência Social, analisando territorialmente a capacidade protetiva para as famílias e a ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais.

É crucial que os profissionais compreendam que a Vigilância Socioassistencial deve manter uma estreita relação com as áreas diretamente responsáveis pela oferta de serviços socioassistenciais à população, tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial. Nesse contexto, as ilustrações apresentadas na Tabela 22. oferecem uma visão clara das diferentes configurações quanto à formalização da Vigilância Socioassistencial. Essa abordagem visa promover uma atuação mais efetiva na identificação e mitigação dos desafios enfrentados pelas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Calhas	Formal	Informal	Não Implantada	Não Respondeu	Total
Alto Juruá	1,61%	4,84%	3,23%	0,00%	9,68%
Alto Rio Negro	4,84%	0,00%	0,00%	0,00%	4,84%
Alto Solimões	6,45%	4,84%	0,00%	0,00%	11,29%
Baixo Amazonas	3,23%	6,45%	0,00%	0,00%	9,68%
Madeira	1,61%	1,61%	4,84%	0,00%	8,06%
Médio Amazonas	8,06%	0,00%	1,61%	1,61%	11,29%
Purus	0,00%	4,84%	3,23%	0,00%	8,06%
Rio Negro e Solimões	16,13%	6,45%	1,61%	0,00%	24,19%
Triângulo Jutai, Juruá e Solimões	4,84%	6,45%	0,00%	1,61%	12,90%
Total	46,77%	35,48%	14,52%	3,23%	100,00%

Tabela 22 - Situação vigilância socioassistencial
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2023.

Ao analisar a situação da vigilância socioassistencial nos sessenta e dois municípios, o estudo revela que em nove (09) calhas dos rios, um percentual de (46,77%) constitui a vigilância de forma formal. Dentre esses valores, a calha em destaque concentra-se no Rio Negro e Solimões, representando (16,13%), incluindo também a região metropolitana do Estado do Amazonas. Por outro lado, os municípios na situação informal totalizam (35,48%), destacando-



se nas calhas dos rios Negro e Solimões e Triângulo (Jutaí, Juruá e Solimões), correspondendo a (6,45%) dessas calhas. As calhas em que a vigilância ainda não foi implantada, como é o caso da calha do Rio Madeira, representam (14,52%), sendo (4,84%) das calhas que ainda não implementaram a Vigilância.

Aos municípios que não participaram das análises, foi indicado que (3,23%) representam dois (02) municípios restantes, correspondendo a (1,61%) do alcance das verificações quanto à situação da função no âmbito municipal. Esses resultados abrangem a totalidade das calhas apresentadas na investigação, proporcionando uma visão abrangente da implementação da vigilância socioassistencial nos municípios analisados.

Certamente, considerar o processo recente de implantação da vigilância socioassistencial nos municípios é crucial não apenas para compreender o conceito da vigilância, mas também para entender a experiência prática de sua operacionalidade. Esse aspecto se configura como um instrumento essencial para a identificação e prevenção de situações de risco e vulnerabilidade. A vigilância socioassistencial assume uma importância crescente na estruturação do Sistema Único de Assistência Social, desempenhando um papel fundamental não apenas na gestão federal, mas também nos níveis estaduais e municipais.

Ao reconhecer a relevância da operacionalidade da vigilância socioassistencial, os gestores, técnicos e demais profissionais do SUAS podem aprimorar suas práticas, promovendo uma atuação mais eficiente na identificação e mitigação de desafios sociais. Isso contribui diretamente para a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito da assistência social e para o alcance dos objetivos relacionados à proteção e promoção do bem-estar das comunidades atendidas.

Ao abordar questões funcionais, é relevante destacar a existência de uma equipe técnica, conforme evidenciado no Gráfico 20. A análise desses aspectos operacionais proporciona insights valiosos sobre a efetividade da vigilância socioassistencial em cada município. A presença de uma equipe técnica capacitada e dedicada é fundamental para o sucesso e a eficácia dessa prática, contribuindo diretamente para o aprimoramento contínuo da Vigilância Socioassistencial.

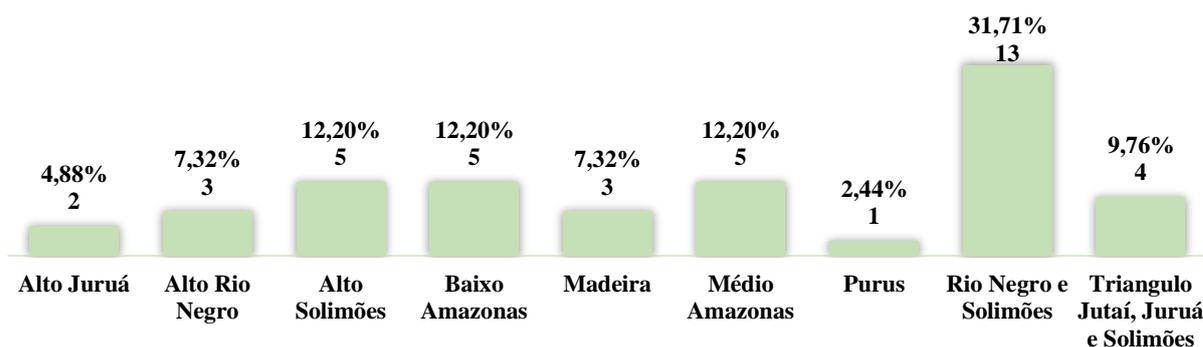


Gráfico 20 - Quantitativo de técnicos
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2023.

Essa equipe desempenha um papel crucial na identificação, análise e prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, promovendo, assim, o bem-estar social nas comunidades atendidas. Investir na formação e no fortalecimento dessa equipe é essencial para assegurar a qualidade e a abrangência das ações de Vigilância Socioassistencial, consolidando-a como uma prática fundamental na promoção da justiça social e na construção de sociedades mais equitativas.

As contribuições sobre o condensamento de informações relacionadas à equipe técnica disponibilizada para atender à função da Vigilância Socioassistencial são apresentadas no Gráfico 20. Este gráfico evidencia, após o último quadriênio, o total direcionado aos sessenta (60) municípios que participaram da pesquisa em meados de 2023, resultado do último estudo realizado. Neste contexto, foi constatado que 96,8% das Secretarias Municipais informaram já possuir um técnico de referência.

Ao analisar a distribuição dessa equipe técnica nas calhas do Alto Rio Negro, destaca-se uma maior amostra de técnicos, representando assim (100%) dos técnicos nos três municípios estudados nessa calha. O valor mínimo da variável está presente na calha do Purus, com o quantitativo de (20%), percentual encontrado nos cinco municípios que constituem essa calha.

Esses dados refletem a presença significativa de profissionais capacitados para desempenhar a função de Vigilância Socioassistencial nos municípios, sendo essenciais para a eficácia e qualidade dessa prática fundamental na promoção do bem-estar social e prevenção de situações de vulnerabilidade, conforme apresentado no Gráfico 20.

Na interpretação dos resultados, onde as análises obtiveram dados idênticos, destaca-se que (71%) de cada calha, abrangendo as calhas do Alto Solimões e Médio Amazonas. No mapa, os municípios com um menor número de técnicos dedicados às ações para o aprimoramento da vigilância estão representados por círculos na cor branca.

A unificação dos dados dos municípios apurados cobre as nove calhas, representando os sessenta e dois (62) municípios que preferencialmente atuam com um técnico responsável pela função da vigilância. Os círculos representados pela cor cinza indicam os territórios de maior concentração de técnicos referenciados pela vigilância socioassistencial. Isso pode ser visualizado na Figura 12, destacando os municípios compostos por um técnico.

Legenda:

Municípios com um técnico responsável: 40

Municípios não possui técnico: 22



Figura 12 - Mapa da distribuição dos técnicos atuando na vigilância socioassistencial
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2023.

Nesse contexto, os temas de interesse mais citados incluíram a elaboração de Diagnóstico Socioterritorial, com destaque para habilidades e competências técnicas, além de diretrizes para a atuação prática da Vigilância Socioterritorial junto aos territórios regionais. As boas práticas municipais indicadas, em sua maioria, estavam relacionadas ao Diagnóstico Socioterritorial.

Esses resultados sugerem um foco significativo na importância do Diagnóstico Socioterritorial como uma ferramenta-chave na implementação da Vigilância Socioterritorial. Habilidades técnicas, competências e diretrizes práticas são consideradas fundamentais para garantir uma atuação eficaz nesse contexto, destacando a relevância do entendimento aprofundado das dinâmicas sociais e territoriais para promover a proteção social e a prevenção de riscos.

A estruturação da vigilância socioassistencial revelou-se bastante complexa para a gestão, pois demandou investimentos significativos em recursos humanos e equipamentos. Os profissionais da área enfrentam diversas demandas, sendo uma delas o assessoramento das equipes dos serviços, com foco na introdução de rotinas para o levantamento diário de informações. Isso visa manter a regularidade e a qualidade das informações prestadas, incluindo aspectos como coleta, fidedignidade e intencionalidade. Esse processo exige, ainda, o



desenvolvimento de ações que visem à discussão permanente quanto às concepções e orientações da política em termos conceituais e metodológicos. A necessidade de promover uma compreensão compartilhada das diretrizes da política socioassistencial destaca a importância do alinhamento conceitual e metodológico para garantir a eficácia e consistência das práticas de vigilância no âmbito da assistência social.

Predominando ainda como tendência a coleta de informações do território amazônico, entre o comparativo dos gráficos viabilizados pelos municípios estudados, houve um amadurecimento quanto ao entendimento e às produções das macroatividades. Isso ocorreu conforme a amplitude e percepção dos técnicos referenciados pela gestão da vigilância socioassistencial.

Essa evolução sugere uma melhoria na capacidade de compreensão e execução das atividades de vigilância socioassistencial nos territórios amazônicos. O aprimoramento percebido nos gráficos reflete um avanço no desenvolvimento de estratégias e práticas que contribuem para uma coleta de informações mais robusta e eficiente, indicando um progresso no entendimento e na implementação das diretrizes da vigilância socioassistencial.

A etapa de processamento das informações apresenta outro desafio, que consiste no conhecimento de linguagens computadorizadas para o tratamento dessas informações. No caso do Amazonas, essa situação representa desafios a serem enfrentados, uma vez que os municípios ainda não dispõem de um sistema informatizado que atenda às suas necessidades de monitoramento mensal da rede. Apesar disso, a função da vigilância socioassistencial continua a progredir, com investimentos, principalmente intelectuais, na produção das macroatividades realizadas pela equipe técnica nos municípios.

Para realizar essas análises, foram comparados os dados relativos ao quadriênio, contrastando-os com as atualizações do ano de 2023. Essa comparação permite identificar tanto os avanços quanto as áreas que ainda necessitam de atenção e investimento para fortalecer o sistema de vigilância socioassistencial na região.

Os municípios pesquisados que indicaram ter a vigilância em sua estrutura de gestão afirmaram ter alguma produção, seja ela quantitativa ou qualitativa, referente às macroatividades. Dos sessenta e dois (62) municípios, trinta e oito (38) relataram ter realizado produções relacionadas às macroatividades da vigilância socioassistencial, enquanto vinte e quatro (24) não conseguiram fornecer dados sobre essas macroatividades. Esses dados representam (64,61%) dos municípios que já possuem alguma atividade relacionada à vigilância, contrastando com (32,25%) dos municípios analisados, conforme atribuído e ajustado no Gráfico 21.

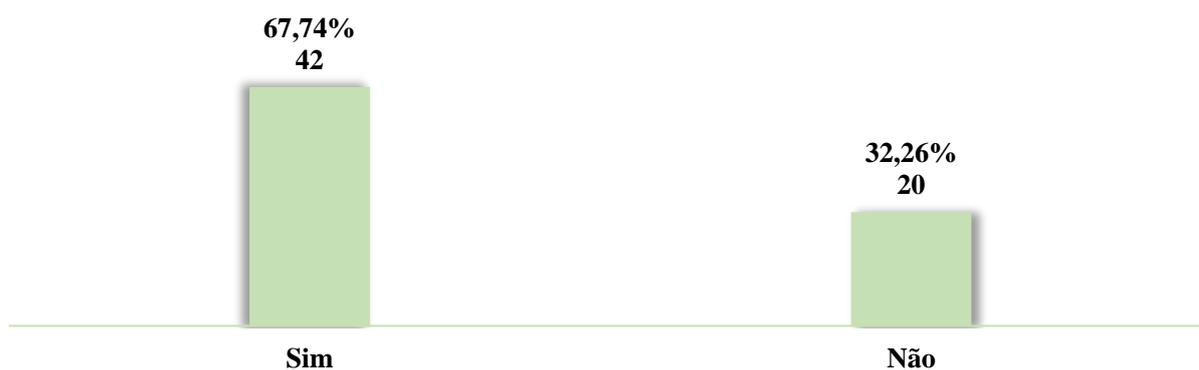


Gráfico 21 - Macroatividades da vigilância desenvolvidas pelos municípios
 Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2023

Nessa perspectiva, para o ano de 2023, foram delineadas trajetórias na análise dos dados referentes ao desenho das macroatividades presentes nos municípios. Essa lógica de informações territorializadas está intrinsecamente ligada à produção coletada, tornando-se estratégias para o cotidiano da operacionalidade da vigilância socioassistencial. Apesar de algumas lacunas nos dados apurados, as estimativas indicam que a vigilância socioassistencial está em crescimento em todos os aspectos, seja na implantação, implementação ou nas macroatividades.

Salienta-se ainda que a informação registrada deve ter sentido e utilidade para quem a registra. É pertinente afirmar que a efetiva materialização da vigilância socioassistencial, conforme a perspectiva atribuída pela Política Nacional de Assistência Social, ocorre quando a gestão, o planejamento e a execução dos serviços são orientados por uma perspectiva de produção e utilização de informações objetivas acerca da realidade social. Isso permite qualificar tecnicamente a tomada de decisões, sem, contudo, negar a importância do conteúdo político e social das escolhas e ações realizadas pelos gestores e profissionais.

Preuncia que as macroatividades ainda são um desafio para a realidade dos sessenta e dois municípios do Estado do Amazonas. No entanto, a partir da pesquisa realizada é possível perceber que as macroatividades da vigilância socioassistencial, é dividida por seis categorias classificadas como indicado no Tabela 23.

Calhas	Organização, estruturação e padronização dos de informação	Gerenciamento e consulta de sistemas de informação	Elaboração de diagnósticos e estudos	Monitoramento e avaliação	Planejamento e organização de ações de busca ativa	Notificações de violências e violações de direitos	Não respondeu	Total
Alto Juruá	2	2	1	1	1	0	4	6
Alto Rio Negro	2	2	3	1	0	0	0	3
Alto Solimões	1	5	1	0	1	1	1	7
Baixo Amazonas	2	3	0	0	0	0	2	6
Madeira	1	1	1	1	0	0	1	5



Médio Amazonas	4	6	2	1	1	0	1	7
Purus	1	1	1	0	0	0	4	5
Rio Negro e Solimões	4	9	5	2	1	0	3	15
Triângulo Juruá, Juruá e Solimões	3	2	0	1	0	0	4	8
Total	20	31	14	7	4	1	20	62

Tabela 23 - Macroatividades da vigilância desenvolvidas pelos municípios

Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2023.

Diante dos dados consolidados por categoria, representados através da organização, estruturação e padronização de informações, observa-se que das nove (09) calhas, vinte (20) atividades estão sendo produzidas pelos municípios. Cada município pode realizar mais de uma atividade relacionada à mesma categoria, conforme indicado no quadro. No que se refere às atividades de gerenciamento e consultas de sistema de informação, constata-se que trinta e uma (31) ações foram desenvolvidas pela equipe de vigilância socioassistencial nos municípios. Em relação à elaboração do diagnóstico e estudos, a pesquisa revela que quatorze (14) produções estão sendo elaboradas pela equipe de vigilância. Sobre os dados alcançados de monitoramento e avaliação, atingiu sete (07) demandas estabelecidas pelas Secretarias Municipais. Ao analisar as informações relacionadas à categoria de Planejamento e organização de ações de busca ativa, considerou-se quatro (04) demandas desempenhadas pela vigilância socioassistencial. Em relação às notificações de violência e violações de direitos, destaca-se uma (01) atribuição que vem sendo habilitada pelo Município. No que diz respeito às macroatividades atribuídas à vigilância socioassistencial, a quantidade de municípios que não responderam ao tema das macroatividades abrange vinte (20) municípios, que estão em processo de planejamento da operacionalidade da vigilância socioassistencial.

Importa-se pontuar que o Amazonas enfrenta desafios significativos devido à sua vasta extensão territorial, o que impacta a logística dos municípios. O Estado vem adotando uma estratégia de desenvolver indicadores para categorizar os municípios de acordo com o nível de fragilidade na gestão e execução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Dessa forma, o planejamento das ações de acompanhamento técnico parte de uma abordagem estratégica, com critérios previamente pensados e pactuados com os entes do SUAS. De acordo com a pesquisa, essa abordagem técnica tem contribuído para orientar as ações da política de assistência social no estado do Amazonas.

4.4 Gestão do Trabalho



A Gestão do Trabalho é uma área de gestão do Sistema Único de Assistência Social que trata de assuntos relacionados ao trabalho social e aos trabalhadores que atuam na política de Assistência Social, compreendendo o planejamento, organização e execução de ações relacionadas a valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional.

A formulação da PNAS/2004, a construção e regulação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e da sua Norma Operacional Básica NOB/SUAS, após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de 1993, tornam necessária a reflexão da política de Gestão do Trabalho no âmbito da Assistência Social, visto que a mesma surge como eixo e imprescindível à qualidade da prestação de serviços da rede socioassistencial.

Para a implementação do SUAS e para se alcançar os objetivos previstos na PNAS/20004, é necessário tratar a Gestão do Trabalho como uma questão estratégica. A qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS. Para tanto, é imperioso que a Gestão do Trabalho no SUAS possua como princípios e diretrizes disposições consoantes às encontradas na legislação acima citada. A Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, em seu artigo 6º - institui entre os objetivos da gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), implementar a Gestão do Trabalho e a educação permanente da assistência social. A Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS contribui para aprimorar a gestão do Sistema e a qualidade da oferta dos serviços na perspectiva de consolidar o direito socioassistencial.

A gestão do processo de trabalho necessário ao funcionamento da organização do sistema, que abarca novos desenhos organizacionais, educação permanente, desprecarização do trabalho, avaliação do desempenho, adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS, processos de negociação do trabalho, sistemas de informação e planos de carreira, cargos e salários, entre outros aspectos.

A Gestão do Trabalho é uma ferramenta de gestão fundamental na implantação do SUAS, proporcionando um diagnóstico dinâmico das fragilidades e fortalezas na implantação de serviços, programas e projetos duradouros, e subsidiando a melhoria das relações de trabalho e a implementação de políticas.

O objetivo primordial da gestão do trabalho do SUAS é o planejamento, organização e implementação de iniciativas relacionadas à valorização trabalhador, incluindo seu papel ético e político na garantia dos direitos de subsistência. A complexidade e a novidade da Gestão do Trabalho exigiram a adoção de processos unificados para uma construção mais ampla e



coletiva, para o trabalhador do SUAS. Isso coloca o desafio de espalhar uma racionalidade consistente na área com direcionamento dos marcos regulatórios da Assistência Social.

A estratégia fundamental para a efetivação do SUAS é a preservação dos vínculos de trabalho e demais condições de trabalho, o que contribui diretamente para a qualidade dos serviços. Assim, os acordos entre os entes federados visam o cumprimento de responsabilidades compartilhadas, com avanços significativos a depender do controle democrático e da organização dos trabalhadores. Porém as ofertas dos serviços socioassistenciais envolve a execução de ações que valorizem a dimensão emancipatória da Assistência Social enquanto direito, buscando sobrepor a cultura do assistencialismo. Nesse sentido, afeta diretamente os processos de trabalho que envolvem essas ações, o que exige essencialmente a profissionalização da Política de Assistência Social e ampliação de práticas democráticas, participativas e inclusivas.

Como direcionamento estratégico para sua execução, estabelece o reconhecimento da questão dos recursos humanos e de formação permanente para estruturação e organização desse novo modelo, destacando que a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados está intrinsecamente ligada à atuação dos trabalhadores do SUAS, pois esses trabalhadores são os articuladores dos serviços socioassistenciais com os usuários da política pública de Assistência Social.

De modo que, no SUAS, a Gestão do Trabalho “compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional” (BRASIL, 2012, p. 46). Ademais, apresenta como ações relativas à estruturação do processo de trabalho institucional a instituição de: desenhos organizacionais; processos de negociação do trabalho; sistemas de informação; supervisão técnica (BRASIL, 2012, p. 46).

A Gestão do Trabalho, conforme a NOB/RH-SUAS (2006), estabelece como dimensões, conhecer os profissionais que atuam na Assistência Social, caracterizando suas expectativas de formação e capacitação para a construção do SUAS; vislumbrar o desafio proposto, para esses profissionais, a partir dos compromissos dos entes federativos com os princípios e diretrizes da universalidade, equidade, descentralização político-administrativa, intersetorialidade e participação da população; propor estímulos e valorização desses trabalhadores; identificar os pactos necessários entre gestores, servidores, trabalhadores da Rede Socioassistencial, com base no compromisso da prestação de serviços permanentes ao cidadão e da prestação de contas de sua qualidade e resultados; uma política de gestão do trabalho que privilegie a qualificação técnico-política desses agentes. (BRASIL, 2006, p. 8-9).



O SUAS mediante seus marcos regulatórios, sobretudo a NOB/RH-SUAS, estabelece possibilidades para uma nova forma de gestão que valoriza a democracia, a participação e a autonomia de seus trabalhadores, para além da apreensão dos conhecimentos necessários para execução das atividades, colaborando diretamente para a construção de postura reflexiva, contínua e sistêmica dos trabalhadores em relação aos seus processos de trabalho.

Assim, a partir dos processos de mudanças vivenciadas na consolidação da Assistência Social enquanto política pública de reordenamento e reconfiguração do modelo de gestão da política de assistência social mediante a implantação do SUAS como sistema de gestão descentralizado e participativo, faz-se necessária a caracterização dos trabalhadores que atuam no SUAS no Estado do Amazonas.

Tais esclarecimentos são necessários, pois as mudanças vivenciadas no modelo de gestão impactam na compreensão do entendimento da Assistência Social e seus objetivos, assim como na sua execução. As ações referentes à Gestão do Trabalho correspondem aos eixos previstos na NOB-RH/SUAS, em Resoluções do CNAS e em regulações específicas, de modo que cada ente federativo tem responsabilidades e atribuições no processo de execução da Gestão do Trabalho.

Dessa forma, em nível de gestão estadual, a Gestão do Trabalho encontra-se implantada em sua estrutura administrativa com setor e equipe responsáveis pelas ações de Gestão do Trabalho. Esse modelo de estruturação foi instituído através da Lei Complementar nº 152, de 14 de novembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, definindo os órgãos e entidades que o integram, seu quadro de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas.

A partir dessa Lei Complementar, a Gestão do Trabalho executa suas ações através de uma gerência, dentro do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGSUAS, que tem por finalidade realizar o aprimoramento da gestão de serviço, programas, projetos e benefícios no âmbito do SUAS; implementação do Sistema de Informação específico da Política de Assistência Social possibilitando a mensuração da eficiência, da eficácia e do alcance social das ações previstas nos Planos de Assistência Social e o acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de Assistência Social desenvolvida em todo o Estado do Amazonas. (AMAZONAS, 2017).

Nesse sentido, segundo o Regimento Interno da SEAS, de Decreto nº 38.007, de junho de 2017, a Gerência de Gestão do Trabalho tem como competência, apoiar tecnicamente e assessorar os municípios na área da Gestão do Trabalho e Educação Permanente no âmbito do SUAS; organizar e viabilizar o CapacitaSUAS no Estado do Amazonas; orientar os municípios



quanto às diretrizes da Política de Educação Permanente; orientar os municípios quanto às Equipes de Referência: aos planos de cargos, carreiras e salários; ao cofinanciamento da Gestão do Trabalho; atuar para o reconhecimento, valorização e desprecarização do trabalhador em todas as dimensões, contribuindo para materializar a ampla rede de proteção e promoção implantada no território nacional.

Desse modo, as ações da gerência voltam-se para o processo de efetivação da Gestão do Trabalho no Estado do Amazonas, assim foi aplicado um questionário aos municípios para visão ampla da implantação da Gestão do Trabalho, por calha.

Calha	Sim	Não
Alto Juruá	6	0
Alto Rio Negro	3	0
Alto Solimões	7	0
Baixo Amazonas	6	0
Madeira	5	0
Médio Amazonas	6	2
Purus	5	0
Rio Negro e Solimões	15	0
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	7	0
Total	60 (96,77%)	2 (3,23%)

Tabela 24 - Quantidade de Municípios por Calha participantes do questionário
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, 2023.

Conforme expressa a Tabela 24, obteve-se 96,77% de repostas do questionário do Diagnóstico Socioterritorial da área da Gestão do Trabalho, em relação a 3,23%, que aponta que apenas dois municípios da Calha do Médio Amazonas, não responderam o questionário.

Desta maneira, o levantamento realizado dos 62 municípios do Estado do Amazonas, observou-se que a implantação/implementação da Gestão do Trabalho encontra-se da seguinte forma.

Calha	Não		Sim		Sem Resposta	
	Qty.	%	Qty.	%	Qty.	%
Alto Juruá	6	9,68%	0	0,00%	0	0,00%
Alto Rio Negro	2	3,23%	1	1,61%	0	0,00%
Alto Solimões	5	8,06%	2	3,23%	0	0,00%
Baixo Amazonas	5	8,06%	1	1,61%	0	0,00%
Madeira	4	6,45%	1	1,61%	0	0,00%
Médio Amazonas	4	6,45%	2	3,23%	2	3,23%
Purus	4	6,45%	1	1,61%	0	0,00%
Rio Negro e Solimões	7	11,29%	8	12,90%	0	0,00%
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	5	8,06%	2	3,23%	0	0,00%
Total	42	67,74%	18	29,03%	2	3,23%

Tabela 25 - Implementação da Gestão do Trabalho nos Municípios do Estado do Amazonas por Calhas
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, 2023.



Dos 60 (sessenta) municípios que responderam o questionário, 42 (quarenta e dois) informaram que não possuem a implantação da Gestão do Trabalho, que expressa 67,74% dos municípios respondentes, em relação a 18 municípios que expressa 29,03% que indicaram que não possuem a Gestão do Trabalho implantada, e apenas 3,23% não responderam o questionário, assim não obtendo a informação quanto a implantação da Gestão nestes municípios.

A NOB-SUAS aponta que cada ente federado tem por responsabilidade instituir e designar em sua estrutura administrativa, setor ou equipe responsável pela Gestão do Trabalho, além de assegurar recursos financeiros específicos para o cumprimento das responsabilidades compartilhadas.

No que concerne a indicação de um profissional específico responsável pelas ações da Gestão do Trabalho, aponta a Tabela 26.

Calha	Não		Sim		Sem Resposta	
	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%
Alto Juruá	6	9,68%	0	0,00%	0	0,00%
Alto Rio Negro	2	3,23%	1	1,61%	0	0,00%
Alto Solimões	5	8,06%	2	3,23%	0	0,00%
Baixo Amazonas	5	8,06%	1	1,61%	0	0,00%
Madeira	3	4,84%	2	3,23%	0	0,00%
Médio Amazonas	2	3,23%	4	6,45%	2	3,23%
Purus	5	8,06%	0	0,00%	0	0,00%
Rio Negro e Solimões	7	11,29%	8	12,90%	0	0,00%
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	5	8,06%	2	3,23%	0	0,00%
Total	40	64,52%	20	32,26%	2	3,23%

Tabela 26 - Municípios que possuem profissionais responsáveis pela Gestão do Trabalho no Município
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, 2023.

Os municípios que apresentaram que possuem profissional responsável pelas ações de Gestão do Trabalho, totalizam um percentual de 32,26% que corresponde a 20 (vinte) municípios, em relação a 64,52% que informaram que não possuem profissional responsável, totalizando 40 (quarenta) municípios e 3,23% que corresponde a 2 (dois) municípios que não responderam.

Definidas na NOB-SUAS, compete a cada um dos diferentes níveis de gestão do SUAS: contratar e manter o quadro de pessoal qualificado academicamente e por profissões regulamentadas por Lei, por meio de concurso público e na quantidade necessária à execução da gestão e dos serviços socioassistenciais, conforme a necessidade da população e as condições de gestão de cada ente.

Desse modo, em relação a concurso público realizado pelas Prefeituras Municipais para a Política de Assistência Social, a Tabela 27.



Calha	Não		Sim		Sem Resposta	
	Qnt.	%	Qnt.	%	Qnt.	%
Alto Juruá	2	3,23%	4	6,45%	0	0,00%
Alto Rio Negro	3	4,84%	0	0,00%	0	0,00%
Alto Solimões	5	8,06%	2	3,23%	0	0,00%
Baixo Amazonas	6	9,68%	0	0,00%	0	0,00%
Madeira	4	6,45%	1	1,61%	0	0,00%
Médio Amazonas	5	8,06%	1	1,61%	2	3,23%
Purus	5	8,06%	0	0,00%	0	0,00%
Rio Negro e Solimões	10	16,13%	5	8,06%	0	0,00%
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	6	9,68%	1	1,61%	0	0,00%
Total	46	74,19%	14	22,58%	2	3,23%

Tabela 27 - Municípios que realizaram concurso público para a Política de Assistência Social
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, 2023.

Considerando a Tabela 27, 46 (quarenta e seis) municípios que representa o total de 74,19%, informaram que o município não realizou concurso público para a Política de Assistência Social, comparado a 14 (quatorze) municípios totalizando 22,58% que responderam que sim, o município já realizou concurso público, e 2 (dois) municípios que denota 3,23% do total, que não responderam a pergunta do questionário.

A NOB-RH/SUAS reconhece a capacitação como elemento fundante da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, sendo essencial para consolidação do SUAS, bem como a finalidade de produzir e difundir conhecimentos direcionados ao desenvolvimento de competências e atitudes das equipes de referência de cada serviço. Neste sentido, a educação permanente deve ser potencializada, a fim de promover, além da capacitação técnica específica, de acordo com a formação profissional e atuação no SUAS, a aquisição de novos conhecimentos, habilidades e atitudes.

Conforme apresentado na Tabela 28, 20 (vinte) municípios informaram que a Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social não realiza capacitações para os trabalhadores do SUAS, em relação a 40 (quarenta) municípios que apontaram que a Gestão realiza capacitações para os trabalhadores, e apenas 2 (dois) municípios não responderam ao questionário.

Calha	Não		Sim		Sem Resposta	
	Qnt.	%	Qnt.	%	Qnt.	%
Alto Juruá	5	8,06%	1	1,61%	0	0,00%
Alto Rio Negro	0	0,00%	3	4,84%	0	0,00%
Alto Solimões	5	8,06%	2	3,23%	0	0,00%
Baixo Amazonas	0	0,00%	6	9,68%	0	0,00%
Madeira	1	1,61%	4	6,45%	0	0,00%
Médio Amazonas	1	1,61%	5	8,06%	2	3,23%
Purus	4	6,45%	1	1,61%	0	0,00%
Rio Negro e Solimões	1	1,61%	14	22,58%	0	0,00%
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	3	4,84%	4	6,45%	0	0,00%
Total	20	32,26%	40	64,52%	2	3,23%



Tabela 28 - Número de municípios que a Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social promove capacitações para os trabalhadores do SUAS, por calha
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, 2023.

Núcleo de Educação Permanente do SUAS - (NUEP)

O Núcleo de Educação Permanente - NUEP constitui-se como espaço privilegiado para efetivação da educação permanente e descentralização organizativa de atribuições e de planejamento que contribuem para o processo de aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualificação dos serviços socioassistenciais.

Nessa perspectiva, a PNEP/SUAS recomenda a instituição de Núcleos de Educação Permanente do SUAS (NUEP/SUAS) com intuito de descentralização e participação no planejamento das ações de educação permanente, adotando os critérios de territorialidade para o planejamento, operacionalização e efetivação da perspectiva político-pedagógica.

O Núcleo de Educação Permanente do Suas (NUEP/SUAS/AM), instituído pela Portaria nº 632 de 29 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 321, de 13 de outubro de 2016, é instância colegiada, de assessoramento da SEAS, no processo de implementação da PNEP/Suas/AM. Conforme Regimento Interno, formalmente o NUEP/SUAS/AM constitui-se, em: espaço de encontros e discussões que culminem no estabelecimento de estratégias voltadas a gestão do trabalho, a partir da realização de diagnósticos de competências e necessidades de qualificação e de formatação, oferta e implementação de ações de formação e capacitação para gestores, trabalhadores, conselheiros e usuários. (AMAZONAS, 2016).

O NUEP/SUAS/AM, enquanto espaço organizado segundo as diretrizes do SUAS, na forma de instância colegiada, o NUEP tem como objetivos e competências (Quadro 1).

Objetivos	Competências
<p>I – Realizar interlocução, diálogo e cooperação com os diferentes sujeitos envolvidos na implementação do SUAS, visando o assessoramento do órgão gestor estadual quanto a implementação da política de educação permanente;</p> <p>II – Planejar ações de educação permanente, elaboração de diagnósticos de necessidades de qualificação de gestores, trabalhadores e conselheiros, além de elaboração e formatação de ações de formação e capacitação;</p> <p>III – Acompanhar e avaliar o processo de implementação da PNEP/Suas na esfera estadual e municipal e elaboração de propostas de aperfeiçoamento.</p>	<p>I – Definir estratégias para imprimir qualidade dos serviços prestados à população e ao aprimoramento intelectual de trabalhadores do SUAS;</p> <p>II – Encaminhar à Secretaria de Estado e ao Conselho Estadual de Assistência Social os assuntos de sua competência para deliberação;</p> <p>III – Elaborar o seu regimento e estabelecer normas gerais para andamento das atividades internas;</p> <p>IV – Elaborar o seu planejamento estratégico;</p> <p>V – Elaborar, anualmente, seu plano de trabalho.</p>

Quadro 1 - Objetivos e Competências do Núcleo de Educação Permanente - NUEP
Fonte: Regimento Interno



Desta forma, a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, por meio da Gestão do Trabalho/NUEP, pode planejar, organizar e ofertar capacitações específicas para equipes técnicas, gestores, conselheiros, entre outros, além de acompanhar e avaliar a qualificação técnica e operacional dos trabalhadores, buscando fortalecer o conhecimento e habilidades conforme os serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS. Em suma, estabelece princípios e diretrizes que contribuem para o processo de aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

Educação Permanente do SUAS

A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, constitui-se resposta às demandas expressas nas Conferências de Assistência Social estadual, municipal e deliberações das Conferências Nacionais, estabelecendo os princípios e diretrizes, para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundamentada na educação permanente na Assistência Social.

O processo de implementação da Educação Permanente no Suas, caracteriza-se como estratégia para o fortalecimento e ampliação da política de assistência social, pois apresenta como meta central a formação e capacitação permanente dos trabalhadores da Assistência Social, contribuindo no processo de aprimoramento da gestão do Sistema Único da Assistência Social e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Reafirmada nos marcos legais da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH/SUAS/2006 e a Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS/2012, dentre outras normativas que refletem, os esforços de trabalhadores e das instâncias de controle social comprometidas com a “desprecarização” do trabalho e com a profissionalização da Assistência Social no País.

Neste sentido, trata-se de um marco histórico resultado de um amplo processo de debates, pactuação e de deliberação, envolvendo gestores dos entes federados, Entidades de Classe, Centrais Sindicais, Especialistas, Instituições de Ensino Superior, Trabalhadores, Conselheiros e Usuários reafirmando uma gestão descentralizada, democrática e participativa do SUAS. E a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS, 2013) representa um grande avanço na direção da institucionalização da perspectiva político pedagógica e da cultura da Educação Permanente no âmbito do SUAS, estabelecendo suas



diretrizes e princípios, bem como definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação.

Portanto, entende-se que a educação permanente é o processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis. Processo esse mediado pela problematização e reflexão quanto às experiências, saberes, práticas e valores pré-existentes e que orientam a ação desses sujeitos no contexto organizacional ou da própria vida em sociedade (BRASIL, 2013, p. 34).

Reforçando o entendimento acerca da educação permanente, as Normas Operacionais Básicas do SUAS, NOB/SUAS e NOB/RH, expõem que a educação permanente se constitui no processo de permanente aquisição de informações pelo trabalhador, de todo e qualquer conhecimento, por meio de escolarização formal ou não formal, de vivências, de experiências laborais e emocionais, no âmbito institucional ou fora dele. Compreende a formação profissional, a qualificação, a requalificação, a especialização, o aperfeiçoamento e a atualização. Tem o objetivo de melhorar e ampliar a capacidade laboral do trabalhador, em função de suas necessidades individuais, da equipe de trabalho e da instituição em que trabalha, das necessidades dos usuários e da demanda social (BRASIL, 2006, p. 37).

Com a finalidade de entender a atual conjuntura do processo de capacitação no Estado, os gestores municipais foram questionados a respeito da realização de capacitações periódicas com temas voltados para a operacionalização da Política de Assistência Social para os trabalhadores, gestores e conselheiros da assistência. Neste sentido, a pesquisa realizada em 2021 evidenciou que 75,81% dos gestores realizam capacitações periódicas para os trabalhadores, gestores e conselheiros no âmbito do SUAS. Essas capacitações estão direcionadas para a operacionalização da Política de Assistência Social.

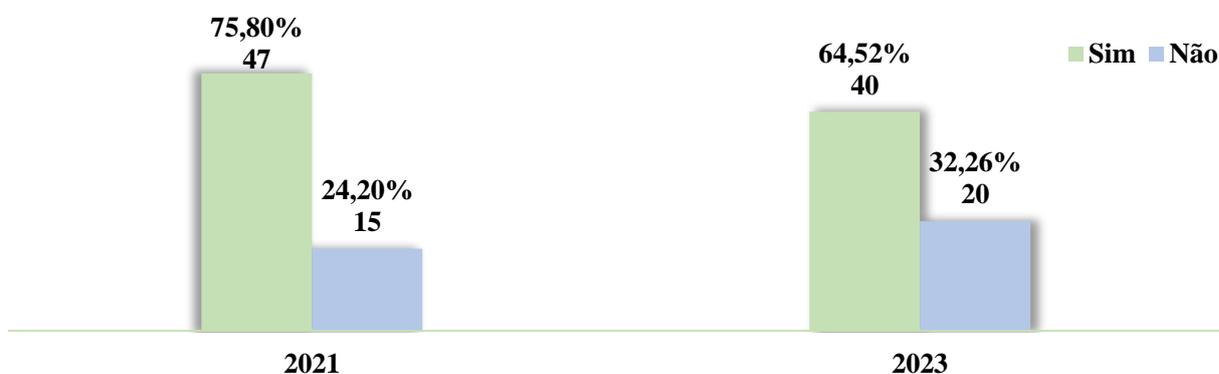


Gráfico 22 - Capacitação para os trabalhadores do SUAS

Fonte: Formulário sobre o Perfil do Trabalhador do SUAS/ Gestão do Trabalho – 2021 e 2023.



A pesquisa realizada em 2023 revelou que 64,52% dos gestores municipais proporcionam aos trabalhadores do SUAS, treinamentos, capacitações efetivando a educação permanente nos municípios. E a gestão do trabalho no âmbito do SUAS estabelece as diretrizes para realização de planejamento estratégico, mediante reflexão dos processos de trabalho, garantindo a execução de ações de educação permanente para os trabalhadores.

Importante destacar que a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à sociedade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores no SUAS. Nessa perspectiva, a NOB/RH/SUAS/2006, estabelece que as ações de formação e capacitação, devem ser realizadas com base na concepção de educação permanente, de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada, respeitadas as diversidades e especificidades regionais e locais. Trata-se de uma estratégia que privilegia um processo de aprendizado partindo das reais necessidades dos trabalhadores, ao mesmo tempo que contribui para o reconhecimento e valorização dos saberes construídos no âmbito do SUAS, criando oportunidades de formação e capacitação fortemente ligadas às práticas profissionais.

Segundo a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS, 2013), por meio da Resolução nº 04 de 13 de março de 2013, a Educação Permanente parte do pressuposto de que todo ser humano constrói, ao longo de sua existência, um conjunto de saberes que precisam ser valorizados. Os saberes construídos nas experiências e vivências cotidianas e no dia-a-dia dos processos de trabalho enriquecem os processos educativos e colocam possibilidades concretas de transformação de determinadas realidades.

Neste intuito, de acordo com a PNEP/SUAS (2013), a lógica da educação permanente privilegia os sujeitos-trabalhadores como centrais nas ações educativas, as quais, por sua vez, por meio da articulação entre teoria e prática, proporcionam oportunidades de aquisição e construção de novos conhecimentos. E visa corroborar com a profissionalização do SUAS, demandando dos gestores, trabalhadores e conselheiros novos conhecimentos, habilidades e atitudes frente às necessidades da provisão dos serviços e benefícios socioassistenciais mais qualificada e comprometida com um projeto emancipatório de sociedade.

A PNEP/SUAS (2013), contempla duas dimensões: 1) a dimensão do trabalho que reconhece que os processos de trabalho darão concretude ao ideário da própria política; e 2) a dimensão pedagógica que busca processos continuados de capacitação e formação, que impactam na carreira dos trabalhadores. Trata-se, portanto, de uma política que logrará êxito concretamente ao efetivar sua implementação e qualificação da gestão do SUAS no país e do



atendimento ao cidadão, por meio da provisão de serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda.

Assim, a Educação Permanente baseia-se no aprendizado contínuo e instituiu um novo paradigma na busca pela competência pessoal, profissional e social, demonstrando a necessidade de formar profissionais com habilidades e atitudes capazes de promover o aprimoramento da gestão e a qualidade dos serviços ofertados.

Nesta direção, construiu-se, no âmbito do sistema, uma Política Nacional de Capacitação do SUAS - PNC/SUAS (MDS, 2011) e, para alavancar sua implantação, o Governo Federal criou o “Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS em âmbito nacional”, disponibilizando recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS), com objetivo de viabilizar uma série de cursos que compõem os percursos formativos previstos pela PNC/SUAS.

Na Secretaria de estado de Assistência Social a Educação Permanente no Suas, ocorre de acordo com os princípios e diretrizes da PNEP/SUAS (2013), para o cumprimento das ações de formação a SEAS realiza capacitações, oficinas, seminários, videoconferências, dentre outras atividades, para isto, construiu o Plano de Educação Permanente, seguindo os objetivos da Política de Assistência Social, além de instituir e regulamentar o Núcleo de Educação Permanente e implantar e executar o Programa CapacitaSUAS.

4.4.3 Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS)

O Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS objetiva apoiar os Estados e o Distrito Federal na execução dos respectivos planos de capacitação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo com o aprimoramento das funções, capacidades e competências das funções de gestão no âmbito do SUAS (Resolução CNAS nº 8/2012 e pela Portaria Ministerial nº 142, de 5 de Julho de 2012), que impactam na carreira do trabalhador do SUAS, com a possibilidade de desenvolvimento de novas capacidades e construção de novas práticas profissionais que garantam direitos, qualidade na oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, por meio da materialização da perspectiva político-pedagógica da Educação Permanente no SUAS.

A Secretaria Estadual da Assistência Social – SEAS, Gestora da Assistência Social no Amazonas é responsável pela coordenação, apoio técnico, financiamento, monitoramento e avaliação dos projetos, serviços e benefícios disponibilizados para o público da Assistência



Social, assumindo o compromisso com o Governo Federal na garantia da oferta de formação continuada balizada pela realização de capacitações, conforme os percursos formativos pactuados, visando o aprimoramento da gestão e a qualidade dos serviços ofertados.

No Amazonas o CapacitaSUAS, possui vigência desde o ano de 2012 (1ª etapa), 2013 (2ª etapa) e 2014 (3ª etapa) por meio do Termo de Aceite, pactuado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovado no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, por meio das metas/vagas, os percursos formativos e suas respectivas ações de capacitação e formação.

A SEAS iniciou este trabalho em maio de 2012, por meio de Termo de Aceite - cofinanciamento federal, com indicação do número de vagas/metras pactuadas para o exercício 2012/2013 e os cursos foram oferecidos de forma presencial para 720 trabalhadores, profissionais de nível superior (Assistentes Sociais, Advogados, Psicólogos e Pedagogos) que atuam nos serviços socioassistenciais no âmbito dos CRAS, CREAS, Centros Pop, Serviços de Acolhimento Institucional e Serviços Volantes; do Sistema Único de Assistência Social dos 62 municípios e no Estado do Amazonas.

Para a segunda fase do CapacitaSUAS a SEAS preencheu o Termo de Aceite em dezembro/2016, o qual dispõe sobre as responsabilidades de gestão e compromisso da oferta com a qualidade do Programa Nacional de Capacitação do SUAS, visando capacitar 1.030 profissionais do Amazonas.

Os cursos foram oferecidos para os trabalhadores e conselheiros do SUAS, sendo técnicos de nível médio e superior que atuam nos serviços da rede pública do Sistema Único de Assistência Social nos equipamentos, Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, equipes volantes, conselheiros (as) municipais e estaduais de assistência social e técnicos (as) da Secretaria de Estado da Assistência Social, distribuídos em turmas com no máximo 50 alunos.

Assim, os percursos formativos e suas respectivas ações de capacitação e formação, visam alcançar o maior número de profissionais do Suas, quanto à qualificação dos gestores, trabalhadores da rede pública e privada, dirigentes da rede socioassistencial, conselheiros da assistência social e demais trabalhadores envolvidos com o Sistema Único de Assistência Social, como mais uma ação a corroborar na busca pela qualidade e oferta dos serviços no âmbito da Assistência Social no Amazonas.

A Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) pactuou 2.467 (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete) metas do CapacitaSUAS com o Ministério da Cidadania. Destas, foram cumpridas 1.423 (um mil e quatrocentos e vinte e três) na 1ª e 2ª Fase do Programa, restando para serem executadas na 3ª. fase 1.044 (um mil e quarenta e quatro) vagas



para os trabalhadores do SUAS nos 62 (sessenta e dois) municípios do Estado do Amazonas. Devido a execução da 3ª fase por meio da modalidade em EAD a SEAS expandiu o total de metas para 2.000 (mil) com a finalidade de atingir um número maior de trabalhadores.

4.4.3.1 Implementação do Programa CapacitaSUAS no Amazonas

Primeira Fase

A primeira fase o Programa CapacitaSUAS destinou-se aos trabalhadores do SUAS que atuam na rede socioassistencial e aos agentes de controle social no exercício de suas competências e responsabilidades nos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), através da oferta de capacitação do público elegível quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias à gestão e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, conforme a distribuição dos polos a seguir:

Pólo 1 - Tabatinga: compreendendo os municípios de Amaturá, Atalaia Do Norte, Benjamim Constant, São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Içá, Tabatinga e Tonantins.

Pólo 2 - Tefé: compreendendo os municípios de Alvarães, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Maraã, Jutai, Tefé e Uarini;

Pólo 3 - Manaus I: compreendendo os municípios de Anamá, Anori, Autazes, Beruri, Caapiranga, Careiro Castanho, Careiro Da Várzea, Coari, Codajás, Iranduba, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Novo Airão e Rio Preto Da Eva.

Pólo 4 - Manaus II: compreendendo os municípios de Boca do Acre, Borba, Canutama, Lábrea, Pauini, Tapauá, Eirunepé, Carauari, Envira, Ipixuna, Itamarati, Guajará, Barcelos, Presidente Figueiredo, Santa Isabel Do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira;

Pólo 5 - Manicoré: compreendendo os municípios de Apuí, Humaitá, Manicoré e Novo Aripuanã.

Pólo 6 - Itacoatiara: Região do Médio Amazonas. Compreendendo os seguintes municípios: Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda Do Norte, Silves, Urucurituba

Pólo 7 - Parintins: compreendendo os municípios de Barreirinha, Boa Vista Do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião Do Uatumã e Uruará.

Os cursistas foram distribuídos em turmas com no máximo 45 alunos, realizados em etapas de forma presencial, com carga horária total de 40 (quarenta) horas e duração de 5 (cinco) dias com 8h diárias. Nessa fase foram realizados três cursos:

1. Atualização em Provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do Suas e implementação de ações do Plano BSM;



2. Atualização em Indicadores para o Diagnóstico e acompanhamento do SUAS e do Brasil Sem Miséria – BSM;
3. Gestão Financeira e Orçamentária.

O Programa foi realizado em 7 (sete) polos, que compreendem os 62 (sessenta e dois) Municípios, atendendo um quantitativo de 792 (setecentos e noventa e dois) trabalhadores do SUAS. A Universidade do Estado do Amazonas (UEA) foi a Instituição de Ensino Superior (IES), que executou esta etapa do programa.

No Polo de Itacoatiara, foram ofertados os cursos de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria (22 capacitados) e Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do Plano Brasil sem Miséria-BSM (09 capacitados). Somente o curso de Gestão Financeira e Orçamentária não foi ofertado, pois não havia professor habilitado e credenciado em ciências contábeis para ministrar o referido curso, além da exigência da participação no alinhamento realizado pelo Ministério da Cidadania, em Brasília. No entanto, foi proposto aos técnicos a possibilidade de participarem do curso de Gestão Financeira e Orçamentária no polo Manaus II, evitando assim prejuízos aos participantes.

Ano	Polo	Período	Trabalhadores	Municípios
2013	Itacoatiara	09 a 13 de dezembro de 2013	31 trabalhadores do SUAS	Itacoatiara; Itapiranga; Maués; Nova Olinda do Norte; Silves e Urucurituba
2014	Manicoré	08 a 12/09/2014	27 Trabalhadores do SUAS	Apuí, Humaitá, Manicoré E Novo Aripuanã.
2014	Manaus I	28/07/2023 a 01/08 de 2014	198 Trabalhadores do SUAS	Anamã, Anori, Autazes, Beruri, Borba, Caapiranga, Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Manacapuru, Iranduba, Manaquiri, Manaus, Novo Airão, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva
2015	Tefé	26 a 30 de janeiro de 2015	86 Trabalhadores do SUAS	Alvarães, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Maraã, Jutaí, Tefé e Uarini
2015	Tabatinga	23 a 27 de fevereiro de 2015	80 trabalhadores do SUAS	Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Içá, Tabatinga e Tonantins
2015	Parintins	23 a 27 de março de 2015	56 trabalhadores do SUAS	Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã e Urucará
2015	Manaus II	27 a 31 de julho de 2015	143 trabalhadores do SUAS	Barcelos, Boca do Acre, Canutama, Lábrea, Pauini, Tapauá, Eirunepé, Carauari, Envira, Ipixuna, Itamarati, Guajará, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira
2016	Manaus III	26 a 30 de outubro de 2015	171 trabalhadores do SUAS	Maraã, Tapauá, Ipixuna, Careiro Castanho, Itamarati, Benjamin Constant, Iranduba, Atalaia do Norte, Canutama, Santo Antônio do Içá, Lábrea, Anamã, Novo Airão, Japurá, Jutaí,



				Maués, Carauari, Boca do Acre, Itapiranga, Beruri, Rio Preto da Eva e Manaus
--	--	--	--	---

Quadro 2 - Municípios por polo da Primeira fase do Programa CapacitaSUAS no Estado do Amazonas
Fonte: Relatório da 1ª fase do CapacitaSUAS no estado do Amazonas/SEAS, 2015.

No Polo de Manicoré, foram ofertados os cursos de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria (11 capacitados) e Atualização em Indicadores para Diagnóstico (07 capacitados) e Gestão Financeira e Orçamentária (09 capacitados), totalizando 27 cursistas capacitados (Quadro 2).

No Polo Manaus I obteve-se 293 inscritos, destes 95 (noventa e cinco) não compareceram e 198 trabalhadores foram capacitados. Nota-se um significativo percentual (95) de profissionais que não compareceram à capacitação, pois os técnicos não conseguiram liberação das suas atividades laborais, além de alguns justificarem a falta de apoio dos gestores municipais. Os cursos ofertados foram de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria (76 capacitados), Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do Plano Brasil sem Miséria – BSM (77 capacitados) e Gestão Financeira e Orçamentária (45 capacitados).

No Polo Tefé foram ofertados o curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria (40 capacitados), Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do Plano Brasil sem Miséria – BSM (21 capacitados) e Gestão Financeira e Orçamentária (25 capacitados), totalizando 86 capacitados.

No Polo Tabatinga os cursos ofertados foram de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria (29 capacitados), Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do Plano Brasil sem Miséria – BSM (21 capacitados) e Gestão Financeira e Orçamentária (30 capacitados), totalizando 80 capacitados.

No Polo Parintins os três cursos ministrados neste pólo foram: Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria (26 capacitados), Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do Plano Brasil sem Miséria – BSM (17 capacitados) e Gestão Financeira e Orçamentária (13 capacitados), totalizando 56 capacitados.



No total 210 inscritos, concluiu-se, com 143 trabalhadores do SUAS capacitados, divididos entre os três cursos ofertados pelo programa: Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria (66 capacitados), Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do Plano Brasil sem Miséria – BSM (36 capacitados) e Gestão Financeira e Orçamentária (41 capacitados).

Devido ao cumprimento da meta em atingir o quantitativo de trabalhadores do SUAS, 720 trabalhadores capacitados no estado do Amazonas, houve a necessidade de executar o polo Manaus III, seguindo assim, a proposta pedagógica do programa e as metas estipuladas pelo MDS. Observou-se uma adesão significativa neste polo, com o número de 171 trabalhadores do SUAS capacitados, divididos entre os três cursos ofertados pelo programa: Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria (80 capacitados), Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do Plano Brasil sem Miséria – BSM (54 capacitados) e Gestão Financeira e Orçamentária (37 capacitados), conforme Quadro 2.

Nesse intuito, na Tabela 29, o apresentamos um resumo da execução da primeira fase, totalizando 792 profissionais capacitados.

Polos	Período de Realização	Introdução ao Provimento	Atualização em Indicadores	Gestão Financeira	Total
Itacoatiara	09 a 13/12/2013	22	9	-	31
Manaus I	28/07 a 01/08/2014	76	77	45	198
Manicoré	08 a 12/09/2014	11	7	9	27
Tefé	26 a 30/01/2018	40	21	25	86
Tabatinga	23 a 27/02/2015	29	21	30	80
Parintins	23 a 27/03/2015	26	17	13	56
Manaus II	27 a 31/07/2015	66	36	41	143
Manaus III	26 a 30/10/2015	80	54	37	171
Total		350	242	200	792

Tabela 29 - Primeira Fase CapacitaSUAS AM

Fonte: Relatório da 1ª fase do CapacitaSUAS no estado do Amazonas/SEAS, 2015.

Segunda Fase

A SEAS assumiu mais uma vez o compromisso com o Ministério da Cidadania para realizar a 2ª fase do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS no Estado do Amazonas. O programa teve como objetivo capacitar 7 (sete) Polos (Manicoré, Tefé, Parintins, Itacoatiara, Tabatinga, Manaus I e Manaus II), dentre os 62 (sessenta e dois) Municípios, tendo como meta capacitar 1.030 (mil e trinta) trabalhadores do Suas. A



Universidade do Estado do Amazonas-UEA foi a Instituição de Ensino Superior- IES, que executou a 2ª etapa do programa em todos os Polos.

As capacitações contemplaram os cursos:

- Introdução ao Exercício do Controle Social do Suas;
- Atualização para Elaboração de Planos de Assistência Social; e
- Atualização em Vigilância Socioassistencial do Suas.

O início da execução do programa aconteceu no Polo Parintins nos dias 24 a 28 de julho de 2017, abrangendo os Municípios (Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Nhamundá, Parintins) na sede da Universidade do Estado do Amazonas – UEA com a participação de 92 (noventa e dois) trabalhadores do Suas capacitados.

Ano	Polo	Período	Trabalhadores	Municípios
2017	Parintins	24 a 28 de julho	92 trabalhadores do SUAS	Parintins, Boa Vista do Ramos, Nhamundá e Barreirinha.

Tabela 30 - Segunda Fase do Programa CapacitaSUAS no Estado do Amazonas – Polo Parintins - AM
Fonte: Relatório de Gestão - CapacitaSUAS, 2ª fase/SEAS, 2017.

Dentro da expectativa da execução do polo, observou-se uma adesão significativa neste pólo, com o número de 104 inscritos, capacitou-se 92 trabalhadores do SUAS, divididos entre os Município de Barreirinha, (03) Município de Nhamundá, (08) Boa Vista do Ramos e (19), Parintins(59) e (3) Manaus.

Em segundo momento, ocorreu o Polo Manaus I/ na cidade de Manaus no período de 29/01 a 02/02/2018, contemplando 23 (vinte e três) municípios do Amazonas (Anamã, Anori, Autazes, Beruri, Caapiranga, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Novo Airão, Rio Preto da Eva, Iranduba, Urucará, São Sebastião do Uatumã, Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Silves, Urucurituba), na Universidade do Estado do Amazonas – UEA com a participação de 247 (duzentos e quarenta e sete) trabalhadores do Suas capacitados. (Relatório de Gestão – CapacitaSUAS, 2ª fase/SEAS, 2018).

No ano de 2019, seguindo o cronograma de Indicadores do Projeto CapacitaSUAS da SEAS, foi realizado a 2ª fase, sendo em 04 (quatro) etapas, conforme o Relatório de Gestão - CapacitaSUAS, 2ª fase/SEAS, 2019:

1ª etapa - Polo de Manicoré com a participação do Município de Novo Aripuanã no período de 22/06 a 28/06/2019 com 35 trabalhadores e técnicos capacitados;

2ª etapa - Polo de Tefé no período de 22 a 26 de julho, participaram os municípios de Alvarães, Atalaia do Norte, Fonte Boa, Japurá, Jutai, Marã, Tefé, Tonantins e Uarini. Foram



capacitados 150 Trabalhadores, Gestores e Conselheiros da Assistência Social do Estado do Amazonas.

3ª etapa - Polo Manaus I (Polo Extra), no período de 25 a 29/11/2019, com a participação de 74 Trabalhadores, Gestores e Conselheiros da Assistência Social capacitados de 15 municípios a seguir: Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Borba, Itapiranga, Manaus, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Silves, Tabatinga, Tabatinga, Tapauá, Tonantins.

4ª etapa - Polo Manaus II no período de 16 a 20/12/2019, com a participação de 103 Trabalhadores, Gestores e Conselheiros da Assistência Social capacitados de 18 municípios a seguir: Alvarães, Anori, Autazes, Caapiranga, Canutama, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Fonte Boa, Iranduba, Lábrea, Manaus, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, São Sebastião de Uatumã, Tapauá, Tonantins e Uarini.

Portanto, a 2ª fase teve como meta capacitar 1.030 trabalhadores, deste total foram capacitados 701 cursistas, atingindo 68,06% da meta.

Terceira Fase

Para o alcance das metas do Programa CapacitaSUAS a Secretaria de Assistência Social (SEAS), por meio do Gerência da Gestão do Trabalho/Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS), elaborou um Projeto, em consonância com a solicitação realizada pelo Ministério da Cidadania no intuito de dar continuidade a execução do Programa no Estado em maio de 2021, momento no qual iniciou-se o processo de tratativas junto ao Ministério da Cidadania para o aceite da modalidade em educação a distância, visando concluir a meta pactuada nos anos de 2021, 2013 e 2014, no total de 2.467 metas com o governo Federal, das quais foram concluídas o total de 1.423, o que corresponde a 58% da execução, e restou 1.044 (Um mil e quarenta e quatro) trabalhadores da Assistência Social no Estado do Amazonas, para serem capacitados.

Assim, o Projeto Básico considerou não somente as especificidades regionais, como a logística e a disponibilidade de acesso à internet nos municípios, priorizando a modalidade de educação à distância (ou EAD), devido ao momento de Pandemia no estado, para a execução dos cursos do programa CapacitaSUAS, com carga horária de 40 horas, a fim de garantir a execução dos patamares que compõem o processo formativo no SUAS, bem como a qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais.



As ações foram planejadas e ofertadas, de acordo com o escopo desta política, na qual prevê a Educação à Distância (EAD), como uma modalidade de formação com recursos, meios, sistemas de trabalho e de organização próprios e característicos, possibilitando diferentes metodologias e meios interativos para sua efetivação, desde o material impresso, utilização de rádio e televisão ou via internet, considerando o caráter sistêmico e dinâmico do SUAS em período de pandemia no Amazonas.

A SEAS por meio do Plano de Trabalho formalizou parceria para celebração da descentralização de créditos orçamentários do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) em favor do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM-Manaus), para oferta e execução dos cursos da 3ª fase em formato e modalidade de Educação a Distância - EAD, conforme a Resolução CNAS nº 15/2017: ...instituições de ensino ou entidades de assistência social integrantes da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, e/ou, com comprovada capacidade técnica e experiência em formação e capacitação Superior, poderão executar o Programa CapacitaSUAS.

A SEAS pactuou 2.467 (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete) metas do CapacitaSUAS com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. E foram cumpridas 1.423 (um mil e quatrocentos e vinte e três) na 1ª. e 2ª. fase do Programa, restando para serem executadas na 3ª. fase 1.044 (um mil e quarenta e quatro) vagas para os trabalhadores do SUAS nos 62 (sessenta e dois) municípios.

Com a realização da 3ª. fase na modalidade em EAD, o Amazonas expandiu o total de Metas para 2.000 (mil) inscrições, porém, foram inscritos 2.247 (dois mil e duzentos e quarenta e sete), com a finalidade de atingir um número maior de trabalhadores, sendo que destes apenas 1.158 (um mil cento e cinquenta e oito) concluíram, conforme Tabela 31 .

Período	Inscritos	Concluintes
1º Oferta: 12 a 23/09/2022 (Realizada de 19 a 30/09/2022)	700	250
2º Oferta: 03 a 14/10/2022 (Realizada de 7 a 18/11/2022)	475	397
3º Oferta: 24 a 04/11/2022 (Realizada de 06 à 17/02/2023)	1.072	511
Total	2.247	1.158

Tabela 31 - Número de Cursistas no período de 2014 – 2021

Fonte: Relatório de Gestão - CapacitaSUAS, 3ª fase - CETAM/SEAS, 2023.

Os recursos pedagógicos e estratégias metodológicas seguiram as orientações dos materiais fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e consideraram, também as peculiaridades locais onde ocorreram os cursos. Modalidade dos cursos da 3ª fase do Programa CapacitaSUAS; modalidade de Educação à



Distância (EAD) por meio de ambiente virtual de aprendizagem – AVEA - CETAM para a realização dos módulos; carga horária 40 (quarenta) horas; no máximo 50 (cinquenta) alunos por turma; os cursistas podia participar de mais de um dos cursos; o cursista podia escolher o local de melhor acesso à internet para realização dos cursos.

Os cursos foram ofertados conforme proposta pedagógica, por meio de: um docente conteudista por curso; um Tutor a distância / Instrutor por Turma (Assistente Social e ou Psicólogo); equipe de apoio técnico de servidores da DGSUAS/SEAS.

Os cursos ofertados junto aos 62 municípios foram:

1. Curso de Atualização sobre a organização e oferta dos serviços da Proteção Social Especial;
2. Curso de Atualização sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica no SUAS;
3. Curso de Atualização em Gestão Orçamentaria e Financeira do SUAS;
4. Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS;
5. Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social;
6. Curso de Atualização para Elaboração de Planos de Assistência Social;
7. Curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS

Metodologia do Programa CapacitaSUAS.

Os cursos foram ofertados conforme proposta pedagógica (ementas e conteúdos programáticos), em consonância aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS-PNEP/SUAS e de acordo com a orientação da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS/AM.

Estudo autônomo desenvolvido com o uso do material disponibilizado no AVEA.

O estudante teve oportunidade de interagir, compartilhar, construir e reconstruir seus conhecimentos por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, cujo acesso pode ser realizado de qualquer computador conectado à internet.

Para a avaliação, foram utilizados os seguintes recursos e metodologias:

- Atividades elaboradas pelos professores e postadas no AVEA pelos estudantes com acompanhamento do tutor a distância;
- Atividades realizadas online, diretamente no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA;



- Participação em Lives, Fóruns, Diários de Bordo e Salas de Bate-papo, avaliações e/ou apresentação de projetos, a ser realizada ao término de cada curso e/ou qualquer outra atividade que se mostre didaticamente aconselhável é pertinente à formação do estudante.

A 3ª fase do CapacitaSUAS/EAD foi dividida em três etapas, no qual foram realizadas as inscrições da 1ª, 2ª e 3ª, tendo um total de 1.366 inscritos, ressaltando que tiveram cursistas inscritos em mais de um curso, dessa forma podendo alterar o total de concluintes.

A mobilização se deu através das mídias sociais da secretaria de estado, via ofício enviado por e-mail aos municípios e entidades da Sociedade Civil e Conselhos municipais de assistência Social, além dos convites realizados em Encontro de Gestores do Suas, reunião da CIB e demais eventos realizados pela SEAS.

Na terceira fase com a modalidade em EAD, pode-se atingir um maior número de trabalhadores e queremos destacar as respostas como os alunos avaliaram o CapacitaSUAS e trouxeram sugestões para a execução do programa na modalidade em EAD.

A distribuição das vagas nos 62 municípios teve como objetivo promover a descentralização e a inclusão, levando oportunidades de capacitação para diferentes regiões do estado, pois há muitos profissionais que devido a dificuldades de logísticas e espaços geográficos, não possuem meios de acesso à educação permanente, tendo em vista que, para encontros presenciais, existem barreiras econômicas e de logística.

Dessa forma o CapacitaSUAS por meio da modalidade em EAD, buscou reduzir as desigualdades regionais, bem como estimular o desenvolvimento econômico e social, visando proporcionar o aprendizado quanto a política de Assistência Social no Amazonas.

4.4.1 Perfil dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Amazonas 2023.

No âmbito do Estado do Amazonas, a SEAS visa implantar o Plano de Educação Permanente (PEP-AM, 2020) na perspectiva do reconhecimento da centralidade dos processos de trabalho e das práticas profissionais, relacionadas com a qualificação de gestores, trabalhadores e conselheiros, com base no novo paradigma socioassistencial e, às competências necessárias ao exercício das diferentes funções profissionais relativas à gestão participativa e ao controle social da Política de Assistência Social.



Para alcançar o objetivo proposto, foram utilizadas informações da pesquisa realizada pela equipe da Gestão do Trabalho – SEAS, junto aos 62 municípios do estado, no período de 2022 a 2023, com o objetivo de construir um diagnóstico do perfil dos trabalhadores da Assistência Social no Amazonas e fomentar o preenchimento deste instrumental no âmbito da gestão municipal e seus equipamentos. Ressaltamos que as respostas foram tratadas de forma anônima e confidencial, ou seja, em nenhum momento foram divulgados nomes em qualquer fase da pesquisa.

A participação do trabalhador do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi voluntária, porém se constituiu de suma importância para o alcance dos objetivos propostos no âmbito desta pesquisa, para o enfrentamento dos desafios nos trabalhos de intervenção profissional do SUAS, contribuindo para o aprimoramento e qualificação na oferta de capacitações.

Os formulários e os resultados apresentados na pesquisa foram agrupados de acordo com a divisão administrativa do Amazonas por calhas dos principais rios que banham o Estado. Por meio dos resultados, a Gestão do Trabalho/DGSUAS/NUEP/SEAS pode acompanhar e avaliar o impacto dos percursos formativos sobre a qualificação e, a progressão funcional dos trabalhadores, bem como sobre as mudanças qualitativas do processo de trabalho e práticas profissionais nos municípios do estado do Amazonas.

As informações apresentadas no Gráfico 23, apontam que a calha do Rio Negro e Solimões destacou-se com o percentual de 26,9% dos trabalhadores pesquisados, em relação a calha do Alto Rio Negro que apontou 3,1% de participação, totalizando 2.497 participações na pesquisa.

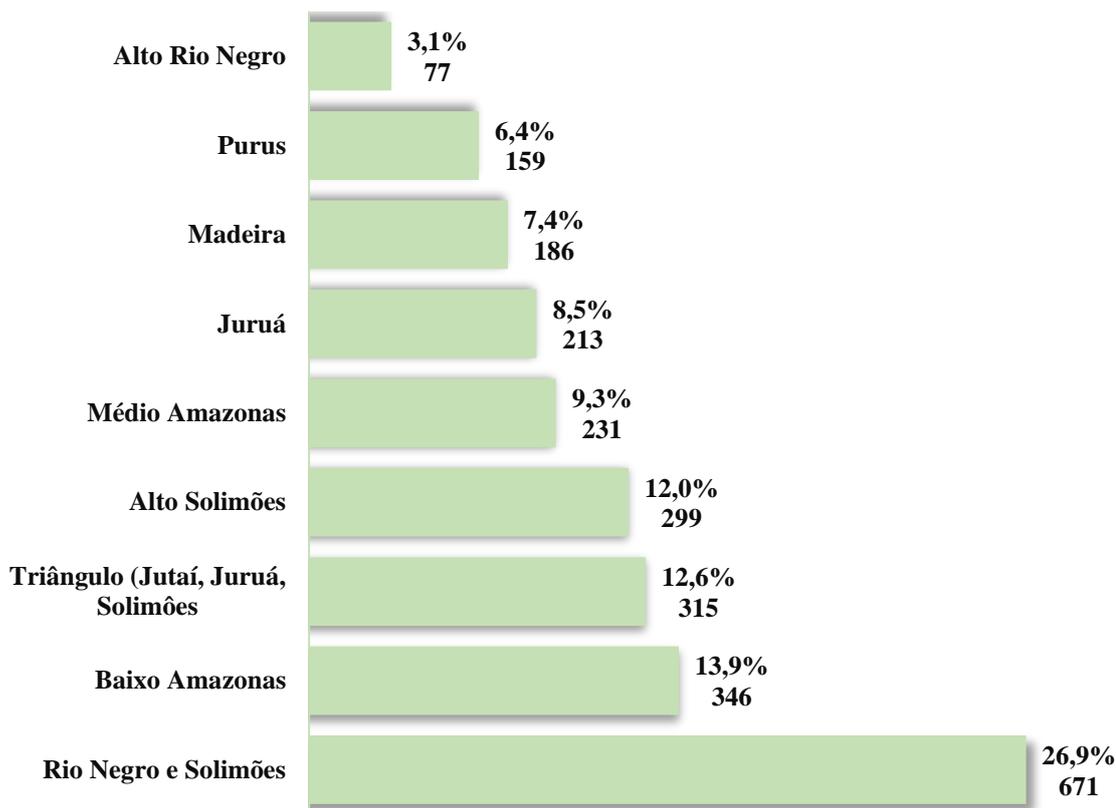


Gráfico 23 - Quantitativo de municípios participantes da pesquisa do Perfil do Trabalhador do SUAS 2023, por Calha

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.

Conforme os dados do gráfico acima, verificou-se que a Calha do Rio Negro e Solimões teve a maior participação na pesquisa expressando o percentual 26,9% dos trabalhadores participantes, em contraste com a Calha do Alto Rio Negro com apenas 3,1% de trabalhadores participantes e um total de 2.497.

Com base na pesquisa, o quantitativo dos trabalhadores do SUAS, teve uma expressão maior de Mulher Cis com 69,0%, enquanto a expressão Homem Cis aponta 21,0% do total e 8,0% dos entrevistados optaram por não responder, conforme a Tabela 32.

Calha	Homem Cis	Mulher Cis	Outros	Não respondeu	Total
Alto Rio Negro	14	60	0	3	3,08%
Alto Solimões	78	206	1	14	11,97%
Baixo Amazonas	78	229	0	39	13,86%
Alto Juruá	60	146	0	7	8,53%
Madeira	46	116	0	24	7,45%
Médio Amazonas	58	154	1	18	9,25%
Purus	47	102	1	9	6,37%
Rio Negro e Solimões	111	509	0	51	26,87%
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	76	218	1	20	12,62%
Total	568	1740	4	185	2497
	(21,0%)	(69,0%)	(0,0%)	(8,0%)	(100%)

Tabela 32 - Expressão de Gênero dos trabalhadores do SUAS



Fonte: Pesquisa de diagnóstico do perfil dos Trabalhadores do SUAS no Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.

Na execução da Assistência Social, revela-se que ainda predomina nesta política a concepção de que o trabalho desta área é preferencialmente do sexo feminino, evidenciando que as ações da Assistência Social são executadas por mulheres.

Desse modo, a Assistência Social caracterizou-se por um perfil feminino, na execução da política, quanto no acesso aos serviços e benefícios. Esta inserção e, dominância da mulher no âmbito da assistência social, está associada à própria construção do papel do gênero feminino na sociedade, relegando a ela o espaço privado e doméstico e às atividades de cuidado e proteção da família. A assistência social desenvolveu-se, a priori, como ações de caridade e benevolência representadas pelas mulheres de alto poder aquisitivo, destacando-se entre elas as primeiras-damas.

Mesmo com os grandes avanços alcançados pela normatização e aprimoramento da Política de Assistência Social, ainda encontramos o reflexo deste assistencialismo e primeiro-damismo na execução do SUAS no Brasil.

Calha	18+29	30+40	41+50	51+59	60+69	Acima de 70	Não informada
Alto Rio Negro	18(23,4%)	36(46,8%)	17(22,1%)	5(6,5%)	1(1,3%)	0(0%)	0(0%)
Alto Solimões	86(28,8%)	118(39,5%)	64(21,4%)	25(8,4%)	5(1,7%)	1(0,3%)	0(0%)
Baixo Amazonas	65(18,8%)	150(43,4%)	95(27,5%)	20(5,8%)	10(2,9%)	0(0%)	6(1,7%)
Alto Juruá	82(38,5%)	88(41,3%)	34(16%)	6(2,8%)	0(0%)	0(0%)	3(1,4%)
Madeira	46(24,7%)	67(36%)	43(23,1%)	25(13,4%)	5(2,7%)	0(0%)	0(0%)
Médio Amazonas	56(24,2%)	88(38,1%)	53(22,9%)	23(10%)	6(2,6%)	0(0%)	5(2,2%)
Purus	57(35,8%)	63(39,6%)	30(18,9%)	5(3,1%)	2(1,3%)	0(0%)	2(1,3%)
Rio Negro e Solimões	157(23,4%)	249(37,1%)	165(24,6%)	74(11%)	19(2,8%)	1(0,1%)	6(0,9%)
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	109(34,6%)	129(41%)	55(17,5%)	19(6%)	1(0,3%)	0(0%)	2(0,6%)
Total	676 (27,1%)	988 (39,6%)	556 (22,3%)	202 (8,1%)	49 (2%)	2 (0,1%)	24 (1,0%)

Tabela 33 - Faixa etária dos profissionais do SUAS

Fonte: Pesquisa de Diagnóstico do Perfil dos Trabalhadores do SUAS no Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.

A faixa etária dos profissionais do SUAS, mostra-se na Tabela 33 que os trabalhadores de 30 a 40 anos de idade representam 39,6%, sendo a faixa etária mais predominante da amostra, seguidos da faixa etária de 18-29 anos de idade, que representam 27,1%.

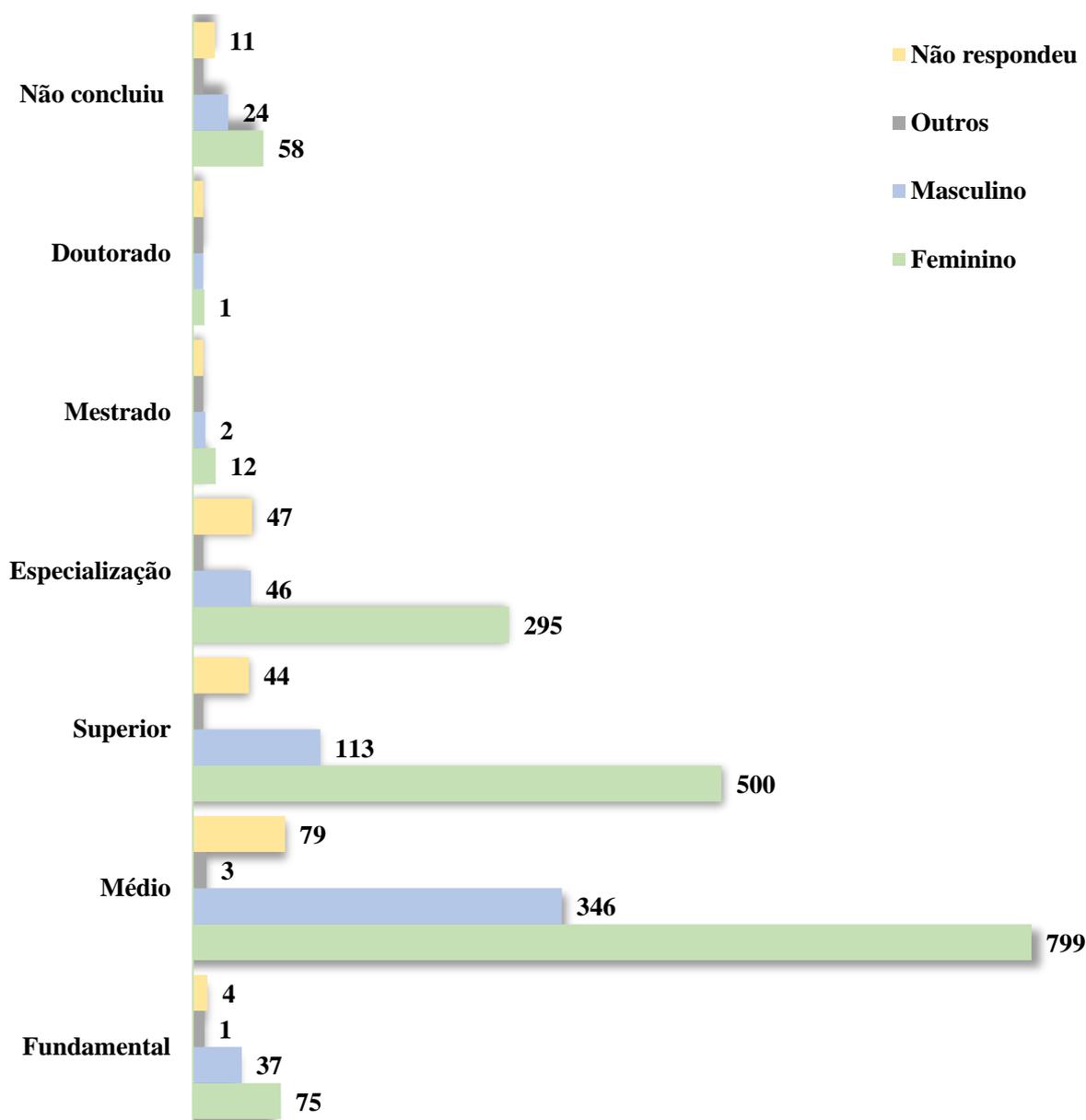


Gráfico 24 - Características de Grau de Instrução e por gênero dos trabalhadores da Assistência Social do Estado do Amazonas, 2023

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - Amazonas, DGSUAS/SEAS,2023.

Os trabalhadores do SUAS de nível médio estão habilitados para trabalharem na Política de Assistência Social conforme a Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, a qual ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS).

Calha	Cursando Fundamental	Fundamental	Médio	Superior	Especialização	Mestrado	Outros	Não informada
Alto Rio Negro	1	2	39	22	13	0	0	0
Alto Solimões	16	21	141	84	36	1	0	0
Baixo Amazonas	7	15	162	96	63	2	0	1
Alto Juruá	13	6	123	50	20	0	1	0



Madeira	8	9	99	43	22	3	0	2
Médio Amazonas	4	11	114	52	48	0	1	1
Purus	3	12	88	37	17	0	0	2
Rio Negro e Solimões	18	22	277	204	139	8	2	1
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	13	19	184	69	29	0	0	1
Total	83 (3,32%)	117 (4,69%)	1.227 (49,14%)	657 (26,31%)	387 (15,5%)	14 (0,56%)	4 (0,16%)	8 (0,32%)

Tabela 34 - Escolaridade e Formação

Fonte: Pesquisa de Diagnóstico do Perfil dos Trabalhadores do SUAS no Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.

Neste sentido, exemplifica que o quantitativo de profissionais de ensino médio e fundamental depende do porte do município, os quais estão inseridos no CRAS, CREAS e SEMAS, conforme Tabela 35.

Pequeno Porte I	Pequeno Porte II	Médio, Grande, MetrÓpole e DF
Até 2.500 família referenciadas	Até 3.500 famílias referenciadas	A cada 5.000 famílias referenciadas
2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissional assistente social, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS.
2 técnicos de nível médio	3 técnicos de nível médio	4 técnicos de nível médio

Tabela 35 - Equipe de Referência (NOB-RH/SUAS)

Fonte: (NOB-RH/SUAS), 2014.

É importante ressaltar que esses trabalhadores de ensino médio e fundamental inseridos no SUAS, reconhecidos na forma da Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, devem ser capacitados em consonância aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, visando respectivamente, sua formação técnica e qualificação profissional, tendo em vista o desenvolvimento de competências requeridas pelo SUAS.

A partir dos resultados, identificou-se que 26,31% dos trabalhadores do SUAS possuem Ensino Superior, correspondendo ainda a equipe técnica de assistentes sociais e psicólogos, os quais estão lotados nos diversos equipamentos socioassistenciais do SUAS.

Destaca-se que as equipes de referência para os CRAS devem contar, obrigatoriamente, com um Assistente Social e, preferencialmente, com um Psicólogo, enquanto no CREAS deve ser um Assistente Social, um Psicólogo e um Advogado.

Os trabalhadores de nível superior poderão compor, também, a gestão do SUAS, contribuindo para o desenvolvimento de atividades específicas ou de assessoria à equipe técnica de referência, atendendo assim as especificidades dos serviços socioassistenciais, conforme a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.

Tabela 36 - Área de Formação



Profissão de Formação Acadêmica	Administração e Afins	Direito	Pedagogia	Psicologia	Serviço Social	Total
Alto Rio Negro	1	1	2	7	14	25 (2,54%)
Alto Solimões	6	2	20	18	41	87 (8,85%)
Baixo Amazonas	2	1	16	18	80	117 (11,9%)
Alto Juruá	1	2	13	9	20	45 (4,58%)
Madeira	2	1	5	9	26	43 (4,37%)
Médio Amazonas	10	0	6	17	42	75 (7,63%)
Purus	1	0	6	11	28	46 (4,68%)
Rio Negro e Solimões Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	13	11	17	61	177	279 (28,38%)
	0	2	9	18	34	63 (6,41%)
Total	36 (4,62%)	20 (2,56%)	94 (12,05%)	168 (21,54%)	462 (59,23%)	780 (79,35%)

Fonte: Pesquisa de Diagnóstico do Perfil dos Trabalhadores do SUAS no Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.

Acerca da área e cursos de formação dos trabalhadores do SUAS, a pesquisa apontou que o maior percentual é o curso de formação em Serviço Social, com 59,23% trabalhadores atuantes nos equipamentos. Em adicional, quanto aos cursos de formação apresenta-se também o curso de Psicologia com 21,54% dos profissionais, seguido da Pedagogia com 12,05%, conforme descrito na

Profissão de Formação Acadêmica	Administração e Afins	Direito	Pedagogia	Psicologia	Serviço Social	Total
Alto Rio Negro	1	1	2	7	14	25 (2,54%)
Alto Solimões	6	2	20	18	41	87 (8,85%)
Baixo Amazonas	2	1	16	18	80	117 (11,9%)
Alto Juruá	1	2	13	9	20	45 (4,58%)
Madeira	2	1	5	9	26	43 (4,37%)
Médio Amazonas	10	0	6	17	42	75 (7,63%)
Purus	1	0	6	11	28	46 (4,68%)
Rio Negro e Solimões Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	13	11	17	61	177	279 (28,38%)
	0	2	9	18	34	63 (6,41%)
Total	36 (4,62%)	20 (2,56%)	94 (12,05%)	168 (21,54%)	462 (59,23%)	780 (79,35%)

Tabela 36.



Destaca-se quanto a formação dos profissionais “regras que qualificam a gestão e os serviços, como a definição de coordenações a serem ocupadas por servidores com nível superior, do quadro próprio e com experiência em trabalhos comunitários e gestão de serviços, programas, projetos e benefícios” (BRASIL, 2011, p. 13). Assim, nota-se a importância do processo de formação neste âmbito.

No que se refere ao tempo de atuação no SUAS, constatou-se que 32,12% dos participantes possuem de 0 a 5 anos de tempo de atuação na política de assistência e 18,02% dos trabalhadores possuem entre 2 a 3 anos de atuação.

Calha	menos de 0,5 ano	0,5 a 1 anos	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 5 anos	mais de 5 anos	Não respondeu
Alto Rio Negro	14	8	15	15	9	15	1
Alto Solimões	22	23	52	77	38	83	4
Baixo Amazonas	21	32	37	53	60	135	8
Alto Juruá	22	13	25	39	33	81	0
Madeira	16	27	28	38	24	51	2
Médio Amazonas	24	16	38	31	44	70	8
Purus	3	17	32	39	15	52	1
Rio Negro e Solimões	49	67	117	77	120	232	9
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	28	16	58	81	39	83	10
Total	199 (7,97%)	219 (8,77%)	402 (16,1%)	450 (18,02%)	382 (15,3%)	802 (32,12%)	43 (1,72%)

Tabela 37 - Tempo de Atuação no SUAS

Fonte: Pesquisa de Diagnóstico do Perfil dos Trabalhadores do SUAS no Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.

Uma das grandes barreiras para o fortalecimento e consolidação do SUAS, no âmbito municipal e estadual, é a alta rotatividade dos trabalhadores da política de assistência. Desta forma, uma das ações mais importantes no planejamento de estratégias, para a despreciação do trabalho e aprimoramento dos serviços e programas, é a realização de concursos públicos específicos para a área de Assistência Social.

Se nota como habitual nos municípios a contratação temporária de profissionais de nível superior para as equipes de referência dos equipamentos, geralmente, a duração dos contratos é de 1 ano, o que compromete a continuidade e qualidade dos serviços ofertados. Por vezes, o profissional não permanece tempo suficiente para ter acesso às capacitações de qualificação, dificultando o seu desenvolvimento profissional no que tange a operacionalização do SUAS.

De acordo com as atribuições dos diferentes níveis de gestão do SUAS, definidas na NOB/SUAS, compete a cada um deles contratar e manter o quadro de pessoal qualificado academicamente e constituído por profissões regulamentadas por Lei, por meio de concurso



público e na quantidade necessária à execução da gestão e dos serviços socioassistenciais, conforme a necessidade da população e as condições de gestão de cada ente.

A Tabela 38 refere-se ao local onde os trabalhadores estão alocados, a pesquisa apontou que a maioria dos trabalhadores encontram-se nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), com 57,39% dos participantes da pesquisa, e os trabalhadores alocados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), contabilizaram 10,89%, de mesma forma, os profissionais que compõem as secretarias que totalizam 16,78%.

Unidade de Atendimento	Alto Rio Negro	Alto Solimões	Baixo Amazonas	Alto Juruá	Madeira	Médio Amazonas	Purus	Rio Negro e Solimões	Triângulo (Jutai, Juruá, Solimões)	Total
CCI	0	8	29	8	1	19	6	17	21	109 (4,37%)
CCF	0	2	1	6	6	3	5	7	7	37 (1,48%)
CMAS	3	0	2	7	8	2	3	28	13	66 (2,64%)
CRAS	49	188	192	144	113	112	93	350	192	1433 (57,39%)
CREAS	11	44	28	22	25	27	12	78	25	272 (10,89%)
OSC	1	0	3	1	9	5	3	46	3	71 (2,84%)
SEMAS	13	49	77	23	21	55	35	105	41	419 (16,78%)
Unid. de Acolhimento Governamental	0	1	7	0	0	1	0	18	4	31 (1,24%)
Outros	0	5	2	0	2	4	1	15	6	35 (1,4%)
Não respondeu	0	2	5	2	1	3	1	7	3	24 (0,96%)

Tabela 38 - Alocação dos Trabalhadores avaliados por calhas

Fonte: Pesquisa de Diagnóstico do Perfil dos Trabalhadores do SUAS no Amazonas, DGSUAS/SEAS,2023.

Ainda sobre a Tabela supracitada, reflete o perfil das Proteções Social Básica e Especial, quanto a oferta de serviços tipificados. O grande quantitativo de trabalhadores do SUAS concentra-se na execução dos serviços, projetos e programas da proteção básica, que tem como objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações. As equipes de trabalho são multidisciplinares e compostas por profissionais dos níveis fundamental, médio e superior.

As Secretarias de Assistência Social ocupam o segundo lugar de lotação de trabalhadores, onde sua maioria é de nível fundamental e médio, com vínculo empregatício de estatutários e/ou celetistas, refletindo o perfil dos processos de concurso públicos realizados pelas prefeituras, que não privilegia a contratação de profissionais de nível superior.



No que se refere aos Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, a ocupação concentra-se em 16,78% dos trabalhadores do SUAS atuando nas unidades.

Levando em consideração o tempo de atuação dos trabalhadores na Política de Assistência Social, buscou-se na pesquisa, se o trabalhador se sente como parte do Sistema Único de Assistência Social, onde a maioria totalizando 2.280 respondentes, que corresponde a 91,31%, informaram que se sentem como um trabalhador do SUAS, em relação a 147 que responderam que não se sentem como trabalhadores do SUAS, expressando 5,89% dos respondentes da pesquisa (Gráfico 25).

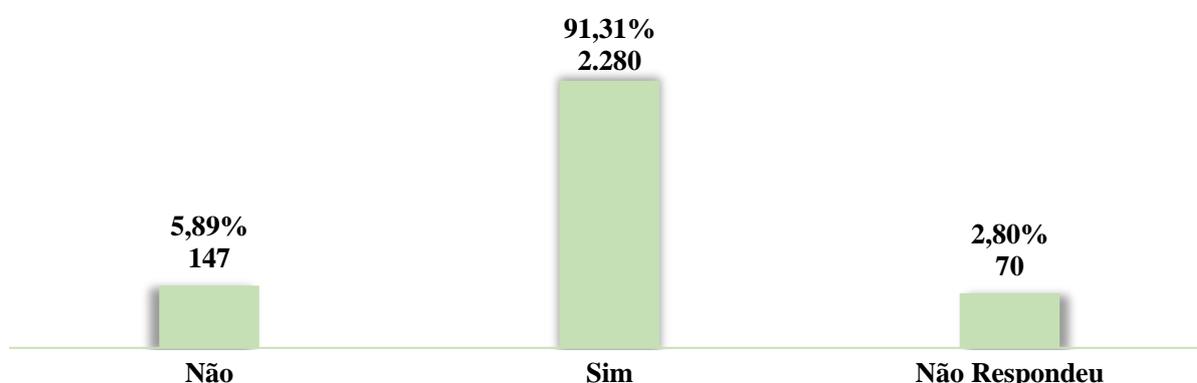


Gráfico 25 - Percepção dos pesquisados, como trabalhador do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, levando em consideração o tempo de atuação na Política de Assistência Social

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.

Conforme Tabela 39, as formas de contratação apontadas foram: CLT, Comissionado, Eventual, Regime Administrativo, Servidor Público Celetista, e Servidor Público, sendo a maioria como Servidor Público com 62,23% dos pesquisados, seguido do cargo comissionado, com 20,02%, e CLT com 4,60% dos que responderam à pesquisa.

Tipo de Vínculo	Alto Rio Negro	Alto Solimões	Baixo Amazonas	Alto Juruá	Madeira	Médio Amazonas	Purus	Rio Negro e Solimões	Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)
CLT	2	9	5	4	6	12	19	52	6
Comissionado	11	44	73	31	39	73	24	148	57
Eventual	0	0	1	4	2	2	6	5	1
Regime-Administrativo	1	4	2	1	1	1	2	17	4
Servidor(a)-Público(a)-Celetista	12	14	22	9	13	26	7	35	17
Servidor- público	48	220	231	156	109	110	98	359	223
Não respondeu	3	5	11	6	5	6	2	27	5
Outros	0	3	1	2	11	1	1	28	2
Total	77 (3,08%)	299 (11,97%)	346 (13,86%)	213 (8,53%)	186 (7,45%)	231 (9,25%)	159 (6,37%)	671 (26,87%)	315 (12,62%)

Tabela 39 - Formas de contratação dos Trabalhadores do SUAS no Amazonas

Fonte: Pesquisa de Diagnóstico do Perfil dos Trabalhadores do SUAS no Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2022-2023.



A NOB – RH/ SUAS prevê a realização de concurso público, a construção de plano de carreiras, cargos e salários, bem como a capacitação constante das equipes de referência para lidar com os desdobramentos da questão social. Aos gestores cabe garantir as condições para que essa implantação aconteça independentemente do porte do município.

De acordo com a Tabela 40, é possível observar o quantitativo de municípios que realizaram concurso público específico para a área da Assistência Social, nos últimos 5 anos. Os que afirmaram que não houve realização de concurso público foram 2.139 pessoas (85,66%), e os trabalhadores que responderam a assertiva de forma afirmativa foram 289 dos pesquisados (11,57%), além disso, 69 trabalhadores (2,76%) não responderam à indagação.

Calha	Não	Sim	Não respondeu
Alto Rio Negro	58 (2,32%)	17 (0,68%)	2 (0,08%)
Alto Solimões	276 (11,05%)	19 (0,76%)	4 (0,16%)
Baixo Amazonas	315 (12,62%)	17 (0,68%)	14 (0,56%)
Alto Juruá	146 (5,85%)	62 (2,48%)	5 (0,2%)
Madeira	159 (6,37%)	23 (0,92%)	4 (0,16%)
Médio Amazonas	207 (8,29%)	20 (0,8%)	4 (0,16%)
Purus	152 (6,09%)	2 (0,08%)	5 (0,2%)
Rio Negro e Solimões	577 (23,11%)	74 (2,96%)	20 (0,8%)
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	249 (9,97%)	55 (2,2%)	11 (0,44%)
Total	2.139 (85,66%)	289 (11,57%)	69 (2,76%)

Tabela 40 - Quantidade de municípios, por calha, que realizaram concurso público para a área da Assistência Social, nos últimos 5 anos

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.

É essencial que a gestão da Assistência Social, a Administração Municipal e seu setor Jurídico, concentrem seus esforços no cumprimento de tais premissas, para que o assistencialismo possa ser definitivamente substituído pela oferta da Assistência Social na lógica do direito.

No que diz respeito à previsão de realização de concurso público para o Município, 469 trabalhadores, equivalente a 18,78% dos pesquisados, responderam que há previsão para realização de concurso público, e 740 equivalente a 29,64%, afirmam que não existe previsão para realização de concurso. Vale destacar o expressivo quantitativo dos que não responderam ou não souberam responder a essa pergunta, que foi de 1.288 trabalhadores.

Calha	Não	Sim	Não respondeu ou Não soube responder
Alto Rio Negro	25 (1,00%)	16 (0,64%)	36 (1,44%)
Alto Solimões	62 (2,48%)	48 (1,92%)	189 (7,57%)
Baixo Amazonas	116 (4,65%)	59 (2,36%)	171 (6,85%)
Alto Juruá	64 (2,56%)	42 (1,68%)	107 (4,29%)
Madeira	48 (1,92%)	52 (2,08%)	86 (3,44%)
Médio Amazonas	62 (2,48%)	49 (1,96%)	120 (4,81%)
Purus	67 (2,68%)	8 (0,32%)	84 (3,36%)
Rio Negro e Solimões	213 (8,53%)	121 (4,85%)	337 (13,5%)



Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	83 (3,32%)	74 (2,96%)	158 (6,33%)
Total	740 (29,64%)	469 (18,78%)	1.288 (51,58%)

Tabela 41 - Previsão de realização de Concurso Público, por calha

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.

Na Tabela 42, os pesquisados que trabalham 40h por semana correspondem a 1.596 pessoas, enquanto os que trabalham 30h por semana são 527 trabalhadores. De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do MDS, o período de funcionamento do CRAS deve estar em consonância com características dos serviços ofertados na unidade: caráter continuado, público e adequado para o atendimento de todos aqueles que o demandam, de modo a ampliar a possibilidade de acesso dos usuários aos seus direitos socioassistenciais. Ele deve funcionar, no mínimo, cinco dias na semana, 8h por dia, totalizando 40h semanais, contando com equipe completa. No entanto, a falta de recursos financeiros destinados especificamente para a composição das equipes técnicas das unidades da assistência, culminam em equipes incompletas, onde profissionais acumulam funções e responsabilidades, comprometendo a qualidade no atendimento e precarizando o trabalhador do SUAS. Muitas secretarias municipais adotam a redução da carga horária das unidades por não possuírem condições de contratar o número de técnicos necessários.

Calha	20h	30h	40h	Não Informou
Alto Rio Negro	0	10	64	3
Alto Solimões	19	36	238	6
Baixo Amazonas	22	106	196	22
Alto Juruá	24	32	143	14
Madeira	14	23	139	10
Médio Amazonas	7	55	164	5
Purus	47	33	68	11
Rio Negro e Solimões	75	176	379	41
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	35	56	205	19
Total	243 (9,73%)	527 (21,11%)	1.596 (63,92%)	131 (5,25%)

Tabela 42 - Carga Horária dos Trabalhadores do SUAS

Fonte: Pesquisa de Diagnóstico do Perfil dos Trabalhadores do Suas no Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2022-2023.

Em relação a Faixa Salarial, foi demonstrado que 41,89% (1.046) dos trabalhadores do SUAS/AM que responderam ao questionário, recebem em torno de um salário mínimo. Referente aos valores salariais entre R\$ 1.300 a R\$ 2.000, foram apresentados os resultados de 22,83% (570) trabalhadores que responderam nessa faixa salarial, enquanto que apenas 0,72% recebem mais de 5.000, dado que indica os salários reduzidos na área da assistência social no Amazonas, conforme Tabela 43.

Calha	menos de 1 s.m.	1 s.m.	1.300 a 2.000	2.001 a 3.000	3.001 a 5.000	mais de 5.000	Não Informou
Alto Rio Negro	1	20	18	20	17	1	0



Alto Solimões	1	121	73	52	48	2	2
Baixo Amazonas	14	136	85	95	12	1	3
Alto Juruá	10	111	51	33	5	1	2
Madeira	9	73	55	25	19	2	3
Médio Amazonas	5	93	54	49	26	1	3
Purus	3	89	20	31	13	0	3
Rio Negro e Solimões	18	238	155	166	62	9	23
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	8	165	59	60	20	1	2
Total	69 (2,76%)	1046 (41,89%)	570 (22,83%)	531 (21,27%)	222 (8,89%)	18 (0,72%)	41 (1,64%)

Tabela 43 - Faixa Salarial dos Trabalhadores do SUAS por calha

Fonte: Pesquisa de Diagnóstico do Perfil dos Trabalhadores do SUAS no Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2022-2023.

A pesquisa mostra que um dos grandes desafios para a Gestão do Trabalho no SUAS/AM, no que se refere às ações de valorização do trabalhador é a instituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) para a Assistência Social, conforme orienta a NOB-RH/SUAS.

A NOB/RH apresenta ainda diretrizes sobre os Planos de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), que devem ser instituídos em cada esfera de governo para os trabalhadores do Suas, da administração direta e indireta, baseados nos princípios definidos nacionalmente. Segundo esta normativa, os PCCS expressam o modo como a administração pública compromete-se com o desenvolvimento profissional dos servidores públicos para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Portanto, com a pesquisa observa-se a necessidade de valorização dos trabalhadores, a estruturação de condições institucionais de trabalho e implementação sistemática de ações de formação e capacitação que potencializam a efetivação e a qualidade do SUAS.

Frente ao desafio de enfrentar a questão social, se faz necessário observar a Lei nº 8.742/1993 alterada pela nº Lei 12.435/2011 que vem mostrando a valorização do trabalho profissional, com o intuito de solucionar a defasagem de profissionais, a fragilidade dos vínculos trabalhistas, a rotatividade dos trabalhadores, e desse modo, otimizar o atendimento da população, como bem foi inserido na Lei nº 8.742/1993 (LOAS), por meio da Lei nº 12.435/2011, o Art. 6-E que autorizou o pagamento de profissionais que compõem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo CNAS.



Em relação às categorias profissionais dos trabalhadores do Suas de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a Gestão do Suas, psicólogos, assistentes sociais e advogados e deve contar com outros profissionais de nível superior ou médio, cuja área de formação e perfil (conhecimentos teóricos, habilidades metodológicas, postura profissional) deve ser definida com base nos serviços ofertados, conforme recomenda a resolução CNAS nº 17 de junho de 2011.

Conforme a Tabela 44, observa-se que o item mais citado quanto a melhoria de condição de trabalho, foram os itens relacionados à equipamentos e mobiliários com a porcentagem de 49,44%, contabilizando 3.439 vezes que o item foi citado pelos respondentes.

Estrutura ou Equipamentos	Número de vezes citado	Percentual
Espaço Físico	13	0,19
Fornecimento de energia regular	31	0,45
Outros	73	1,05
DVD	136	1,96
Acervo bibliográfico	141	2,03
Materiais de higiene e limpeza	143	2,06
Embarcação	147	2,11
Telefone	186	2,67
Materiais de expediente	200	2,88
Brinquedoteca	239	3,44
Brinquedos	243	3,49
Ar condicionado	247	3,55
Televisão	252	3,62
Equipamento de Som	254	3,65
Mesa	285	4,10
Datashow	286	4,11
Culturais e Esportivos	287	4,13
Materiais pedagógicos	291	4,18
Sala para atividades coletivas	293	4,21
Celular da unidade	296	4,26
Banheiro Adequado	316	4,54
Cadeiras	316	4,54
Impressora multiuso	323	4,64
Sala de atendimento individual	362	5,21
Serviço de internet	367	5,28
Veículo exclusivo	369	5,31
Armários para arquivo	418	6,01
Computador	440	6,33
Total	6.954	100,00

Tabela 44 - Condições de Trabalho

Fonte: Pesquisa de Diagnóstico do Perfil dos Trabalhadores do SUAS no Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2022-2023.

Para promover uma acolhida adequada e escuta qualificada aos usuários, o Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e



Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), esclarece que, o ambiente físico dos trabalhadores do Suas deve ser acolhedor e assegurar espaços para a realização de atendimentos familiar, individual e em grupo, em condições de sigilo e privacidade.

Para isso recomenda-se que seja implantado em edificação que disponha dos espaços essenciais para o desenvolvimento das suas atividades, não devendo ser implantado em local improvisado, como também considerando que este espaço tenha que abrigar ao menos uma mesa para a coordenação, uma mesa de reunião para a equipe técnica, duas mesas de computadores e arquivos, estimam-se seu tamanho em 20m².

Para que o ambiente seja acolhedor, subentende-se que, além da postura ética, de respeito à dignidade, diversidade e não-discriminação a ser compartilhada por toda a equipe, o espaço mobiliário necessita contar com condições que assegurem o atendimento em situações de privacidade e sigilo, como também, iluminação adequada, ventilação, conservação, salubridade e limpeza, para segurança dos profissionais e público atendido.

Em relação à qualificação profissional (Tabela 45) observou-se a necessidade de capacitação para os trabalhadores que integram o SUAS, com o intuito de qualificar a execução da política de assistência na esfera municipal, respondendo as questões e demandas que emergem dos processos de trabalho e das práticas profissionais dos trabalhadores do SUAS.

Característica	Número de vezes citado	Percentual
Elaboração de Projetos e Programas	806	8,46
Serviços da Proteção Social Básica	663	6,96
Serviços da Proteção Social Especial	517	5,43
Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos	675	7,09
Benefício De Prestação Continuada	507	5,32
Cadastro Único	684	7,18
Sistemas da Rede Suas	493	5,18
Cofinanciamento no Suas	333	3,50
Controle Social	369	3,87
Gestão do Suas	440	4,62
Planos de Assistência Social	502	5,27
Prestação de Contas	331	3,48
Vigilância Socioassistencial	335	3,52
Diagnóstico Socioterritorial	307	3,22
Gestão do Trabalho	544	5,71
Monitoramento e Avaliação	298	3,13
Serviços de acolhimento institucional	408	4,28
Programa Criança Feliz	453	4,76
Vulnerabilidade e Risco Social de Crianças	816	8,57
Outros	43	0,45
TOTAL	9.524	100,00

Tabela 45 - Necessidade de Qualificação

Fonte: Pesquisa de Diagnóstico do Perfil dos Trabalhadores do SUAS no Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2022-2023.



Alguns cursos se destacaram na pesquisa de demandas de capacitação, sendo o curso de Vulnerabilidade e Risco Social de Crianças com 8,57%, seguido pelos cursos de Elaboração de Projetos e Programas 8,46%, Cadastro Único 7,18%, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 7,09%, Serviços da Proteção Social Básica 6,96% e Gestão do Trabalho 5,71%. Com base nos cursos de qualificação mais expressivos, leva-se ao entendimento de uma real necessidade de compreensão da função da Proteção Social Básica e sua execução através dos serviços, programas e projetos.

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações.

Estruturar ações voltadas para a prevenção das situações de vulnerabilidades dentro de um contexto de precariedade das equipes de trabalho, falta de estrutura e recursos tem sido um grande desafio para os trabalhadores e gestores do SUAS nos municípios. Desta forma, a educação permanente precisa superar as realidades municipais e planejar estratégias de desenvolvimento das potencialidades locais para a execução dos serviços, programas e projetos na proteção básica. Outro destaque foi a indicação de capacitações sobre a Gestão do Trabalho, apontando uma necessidade de investimento em formação sobre a Gestão do SUAS e o papel do trabalhador, enquanto operacionalizador da política de assistência e protagonista na viabilização desta enquanto direito do usuário.

Pautada ainda na necessidade de qualificação dos trabalhadores do SUAS/AM, a Política Nacional de Capacitação do SUAS (PNC/SUAS), formula que a educação para o trabalho possui peculiaridades por compor as dimensões e estratégias que valorizam os trabalhadores da assistência social, resultando em definição e desenvolvimento de perfis relativos às competências profissionais e capacidades necessárias, avaliação de resultados, incentivos e gratificações, e à progressão de carreira pela aprovação das capacitações executadas.

Nesse contexto, as informações colhidas nesta pesquisa validam a importância de capacitar os trabalhadores da rede socioassistencial considerando que o êxito dos incentivos obtidos através da competência dos trabalhadores do SUAS/AM, poderá ser impactado diretamente na qualificação e progressão funcional, como também na transformação do processo de trabalho e na melhoria da qualidade dos serviços.



Conforme Gráfico 26, quanto à participação de cursos de capacitação promovidos pela Gestão Municipal, Estadual ou OSC, 56,51% responderam que sim, já participaram, enquanto aos que não participaram foram 40,45% dos respondentes.

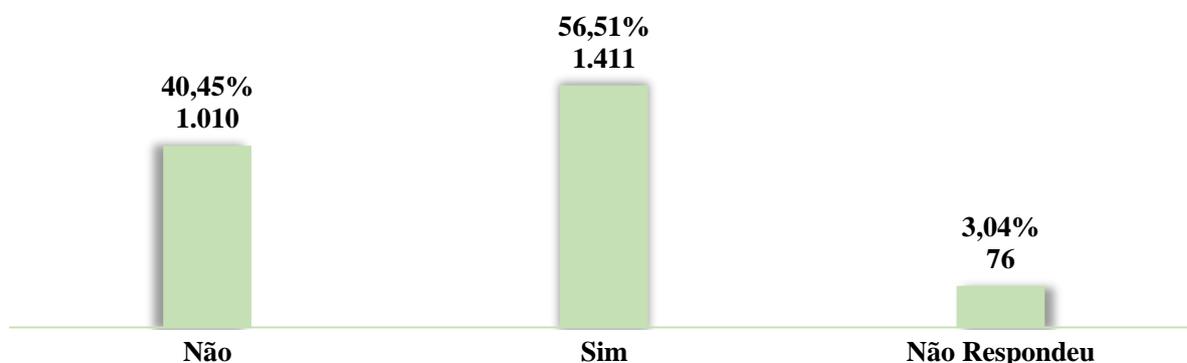


Gráfico 26 - Participação dos Trabalhadores em cursos de capacitação promovidos pela Gestão Municipal e Estadual ou OSC

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS-AM, DGSUAS/SEAS, 2023.

No que se refere a motivação da não participação dos cursos, destacam-se os seguintes resultados, apresentados no Gráfico 26, falta de oferta de cursos (445 trabalhadores), dificuldade na logística para o acesso (113 trabalhadores), falta de divulgação dos cursos (113 trabalhadores), falta de interesse nos cursos ofertados (64 trabalhadores), falta de autorização da gestão/ coordenação (47 trabalhadores). As respostas são o reflexo da realidade e revelam que a assistência social necessita executar a Educação Permanente com mais eficácia, efetividade e eficiência para que todos os trabalhadores sejam devidamente capacitados, conforme Tabela 45.

Característica	Número de vezes citado	Percentual
Devido à área de atuação	3	0,28
Dificuldade na logística para o acesso	113	10,41
Falta de autorização da gestão/ coordenação	34	3,13
Falta de divulgação dos cursos	90	8,29
Falta de financiamento de diárias e passagens pela gestão/coordenação	47	4,33
Falta de interesse nos cursos ofertados	64	5,89
Falta de oferta de cursos	445	40,98
Não participa por dificuldade de conexão à internet, cursos oferecidos são on-line	4	0,37
Não possui tempo disponível após horário de serviço	5	0,46
Não sabe o motivo	5	0,46



Não tinha conhecimento sobre os cursos	3	0,28
Pouco tem de Atuação no Município, e não houve curso no período	16	1,47
Outros	8	0,74
Não respondeu	249	22,93
Total	1.086	100,00

Tabela 46 - Motivos por não terem participado de cursos de capacitação

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.

No que diz respeito à percepção do trabalhador quanto a interferência em suas atividades profissionais por não ter essa questão do percentual de 1.010 trabalhadores, em sua maioria, afirmaram que não ter participado de cursos de capacitação, 556 trabalhadores responderam que não há interferência em contraste a 419 que responderam que sim, que há interferência em suas atividades, conforme expressa o Gráfico 27.

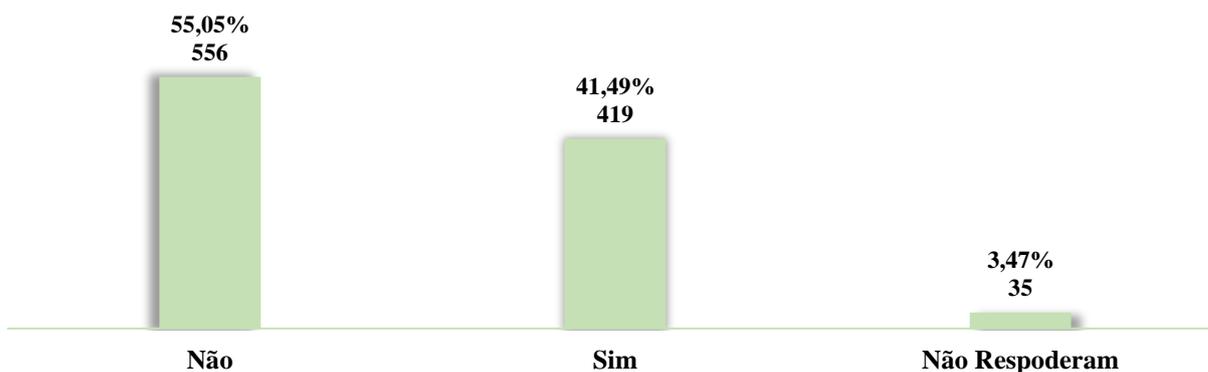


Gráfico 27 - Percepção do trabalhador, se há interferência em suas atividades profissionais por não ter participado de cursos de capacitação

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.

No caso positivo daqueles trabalhadores que acreditam que não participar interfira em suas atividades profissionais, 50 trabalhadores responderam que realizam capacitação e/ou atualização de normas, do programa e profissional para exercer melhor as atividades desenvolvidas e 41 trabalhadores afirmaram que a ausência de cursos de reciclagem torna o trabalho mais difícil. No entanto, vale ressaltar o expressivo quantitativo de pessoas que não responderam à pesquisa, totalizando 278 trabalhadores.

Característica	Quantidade	Percentual
Capacitação e/ou atualização de normas, do programa e profissional para exercer melhor as atividades desenvolvidas	50	11,93
A ausência de cursos de reciclagem torna o trabalho mais difícil, isto é, impede de exercer um bom trabalho, tendo em vista as mudanças nas políticas.	41	9,79
É preciso mais informações e aplicar no Equipamento de atuação	39	9,31



Outros	11	2,63
Não responderam	278	66,35
Total	419	100,00

Tabela 47 - Trabalhadores que responderam que a falta de capacitação interfere nas suas atividades profissionais
Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.

Em relação à qualificação profissional, observou-se a preferência pela realização de cursos de capacitação voltados para a Vulnerabilidade e Risco Social de Crianças com 816 vezes citado, seguido do curso de Elaboração de Projetos e Programas com o quantitativo de 806 vezes citado. Desse modo, evidencia-se uma necessidade de aprofundamento e compreensão da função da Proteção Social Especial e aprimoramento na Elaboração de Projetos e Programas.

Nesta questão, 33,12% dos respondentes que no respectivo município não realizam capacitações periódicas e 37,81% responderam que são realizadas. Esses dados revelam que os gestores da política estão iniciando um processo de gestão voltada à qualificação técnica dos trabalhadores.

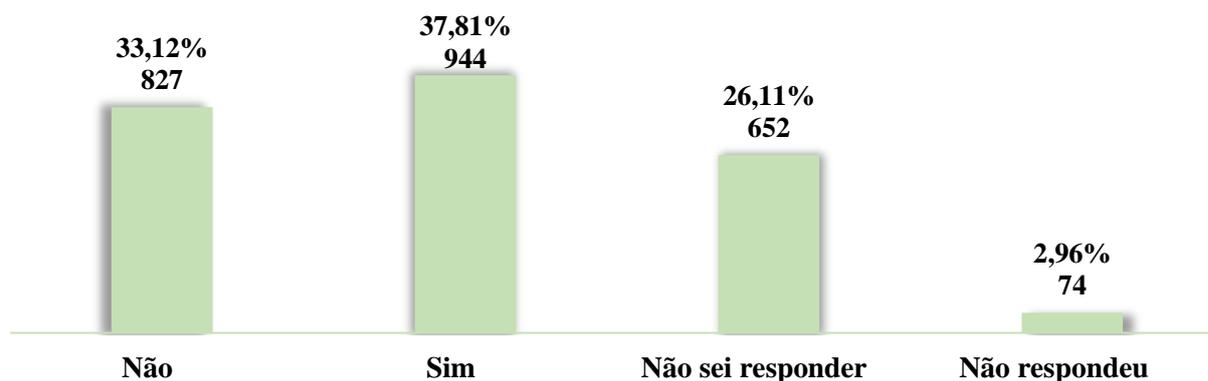


Gráfico 28 - Municípios que realizam capacitações periódicas

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/ SEAS, 2023.

A questão sobre a participação dos trabalhadores em instâncias de Controle Social, Pactuação ou outros, em sua maioria responderam que não tem vínculo e ou participam destes colegiados, essa questão também pode indicar que esses trabalhadores que responderam o formulário podem ser de nível administrativo, fundamental e estes, geralmente, não participam de instância de pactuação.

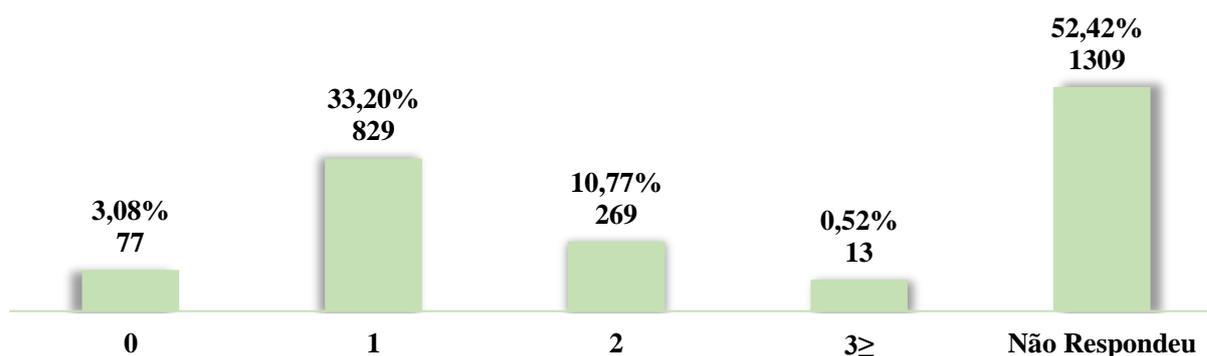


Gráfico 29 - Trabalhadores do SUAS que participam de instâncias de controle social, pactuação ou outros
Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (501), é a instância do controle social com maior número de participação do trabalhador do Suas nos municípios, seguido do Conselho Municipal da Criança e do adolescente – CMDCA (311), Movimentos Sociais(195), Conselho Municipal do Idoso – CMI (81) e Associação Comunitária (59), destes. Número de trabalhadores que responderam (2.718), destes (1.309) não responderam, e (77 não participam).

Característica	Número de vezes citado	Percentual
Ações ofertadas pela Secretária de Assistencial Social e Cidadania da Comarca	3	0,11
Associação Comunitária	59	2,17
Conselho da Cultura	2	0,07
Conselho da Mulher	12	0,44
Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS	46	1,69
Conselho Municipal da Criança e do adolescente - CMDCA	311	11,44
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	501	18,43
Conselho Municipal de Direitos Humanos	2	0,07
Conselho Municipal de Saúde	2	0,07
Conselho Municipal do Idoso - CMI	81	2,98
Conselhos de Classe Profissional	29	1,07
CREAS	3	0,11
Fóruns dos trabalhadores do SUAS	39	1,43
Movimentos Sociais	195	7,17
Selo Unicef	9	0,33
Sindicato	14	0,52
SIPIA	2	0,07
Outro	22	0,81
Não participa	77	2,83
Não respondeu	1309	48,16
TOTAL	2.718	100,00

Tabela 48 - Trabalhadores do SUAS que participam de instâncias de controle social, pactuação ou outros
Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.



É importante destacar sobre o instrumental e as estratégias de trabalho para a realização do exercício profissional, mostra que (1.136) trabalhadores realizam busca ativa, (981) visita técnica, (885) acompanhamento, (798) relatório mensal de atendimento – RMA, (769) ficha de atendimento social, (688) intersetoriais, dentre outros. Assim, os dados indicam o uso de instrumental e técnicas de acordo com as demandas e metodologias de trabalho do SUAS.

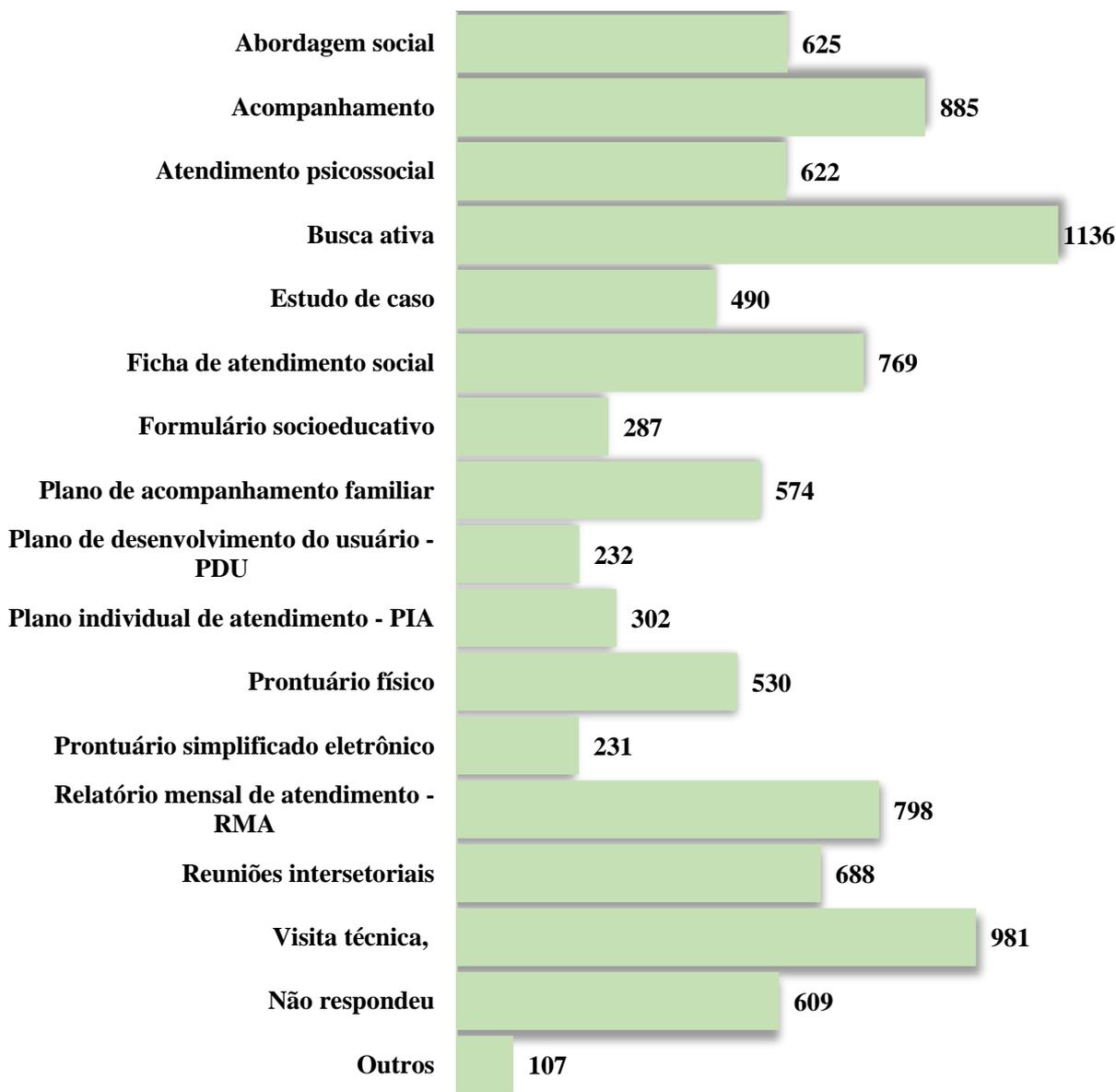


Gráfico 30 - Instrumental e estratégias utilizadas pelos trabalhadores para a realização do seu exercício profissional
Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.

A pesquisa aponta que 465 trabalhadores fizeram a primeira fase, 216 a segunda e 185 a terceira, portanto um total de 866 pessoas foram capacitadas no Amazonas. Do total de 1.505 que não fizeram, podem ser por inúmeros motivos, mas pode ser o principal que estes não são de nível superior, critério para participar dos Cursos do CapacitaSUAS.

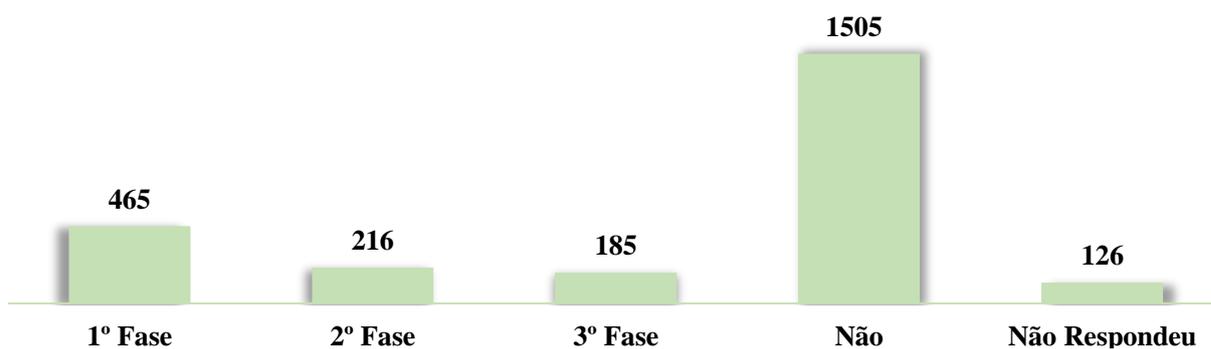


Gráfico 31 - Participação do trabalhador do SUAS no CapacitaSUAS

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.

Para melhor assimilação dos conteúdos, utilizou-se como estratégia metodológica as aulas expositivas e dialogadas, com intervenções pontuais dos professores no decorrer das apresentações. Quanto às aulas expositivas, foram ministradas de forma clara e objetiva, demonstrando uma significativa satisfação ao desempenho dos professores na qualidade e na exposição dos conteúdos e utilização de uma linguagem adequada e de fácil compreensão, onde possibilitou à capacidade de incentivar os participantes a tirarem suas dúvidas. Como também, a indicação de fontes de pesquisas sobre os assuntos do curso, o que permitiu um entendimento mais amplo e um momento de socialização de experiências e dúvidas inerentes ao fazer diário. Assim como, a capacidade de relacionar o conteúdo com a realidade profissional do aluno que contribuirá de forma pontual no fazer diário dos trabalhadores de SUAS, além de possibilitar e motivar novas práticas de atuação.

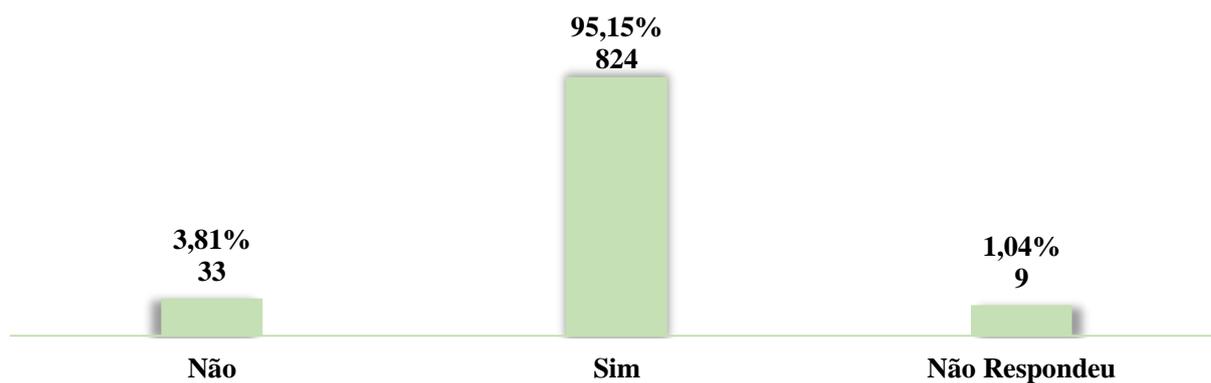


Gráfico 32 - Trabalhadores do SUAS que conseguiram alinhar o conteúdo aprendido no curso com as atividades diárias

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.

O Gráfico 33 aponta que em sua maioria os cursos do CapacitaSUAS atenderam às expectativas dos trabalhadores do Suas. E durante os cursos os discentes mostraram que tiveram satisfação com o ementário dos cursos e materiais fornecidos pelo MDS e nas oficinas durante as aulas tiveram a oportunidade de aprendizado sobre a política de assistência, especialmente



na socialização e troca de experiências com outros trabalhadores de diferentes municípios, trazendo para a sala e aula a realidade e os desafios de cada território, numa relação teórico-prático, essa foi a avaliação da pesquisa de satisfação durante os cursos.

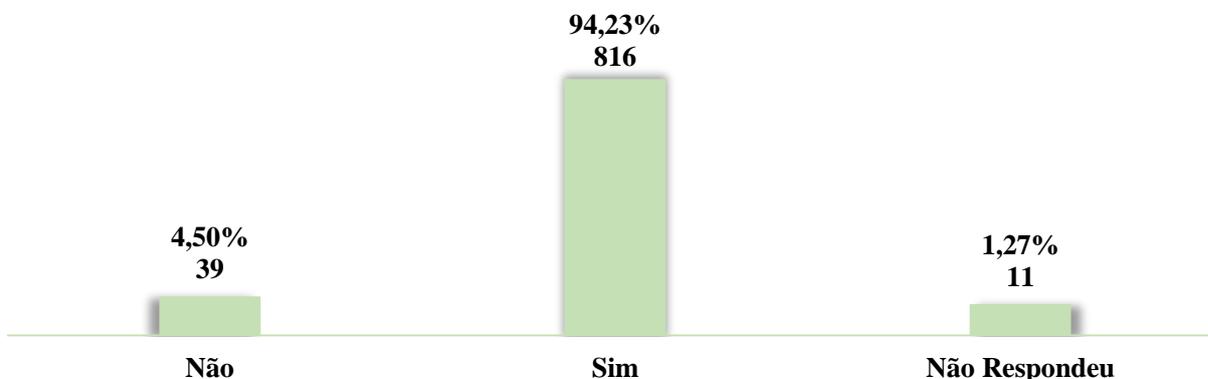


Gráfico 33 - Expectativa do trabalhador em relação a participação no programa CapacitaSUAS
Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.

A pesquisa revela que 76,49%, dos trabalhadores se sentem valorizados enquanto profissionais no ambiente de trabalho, resultado importante para a análise da gestão municipal e para os indicadores de valorização dos trabalhadores do SUAS.

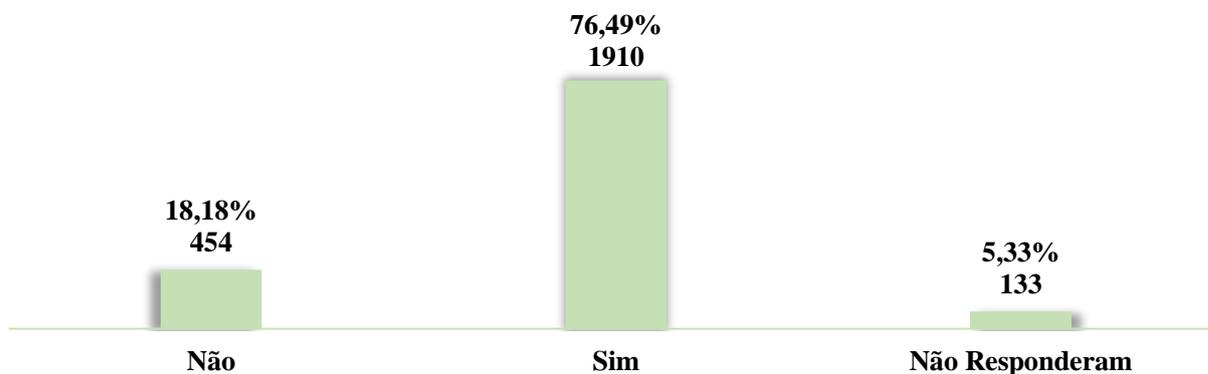


Gráfico 34 - Trabalhadores do SUAS que se sentem valorizados enquanto profissionais no ambiente de trabalho
Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.

Quanto aos motivos pelos quais o trabalhador não se sente valorizados enquanto profissional no ambiente de trabalho, temos como resultado: 131 (Remuneração), 35 (Falta de reconhecimento), 28 (Falta de valorização da equipe), 16 (Demanda elevada, muita cobrança, fico sobrecarregada), 14 (Falta de apoio para a realização das atividades da função), 13 (Falta de infraestrutura adequada), e 13 (Excesso de burocracia na instituição para as solicitações).

Característica	Quantidade	Percentual
Assédio moral	2	0,36
Demanda Elevada, muita cobrança, fico sobrecarregada	16	2,89
Desvio de Função	6	1,08
Excesso de Burocracia na Instituição para as solicitações	13	2,35
Falta de Agradecimento	4	0,72



Falta de Apoio para a realização das Atividades da Função	14	2,53
Falta de Boa Gestão dos Recursos	3	0,54
Falta de Capacitação/Qualificação/Formação para Equipe e Gestores	10	1,81
Falta de Colaboração e/ou Comunicação da Equipe	5	0,90
Falta de Condições Adequada de Trabalho	5	0,90
Falta de Conseguir tirar Férias	3	0,54
Falta de Estabilidade empregatícia (equipe)	2	0,36
Falta de Incentivo ao trabalho	2	0,36
Falta de Infraestrutura Adequada	13	2,35
Falta de Material/Equipamentos	10	1,81
Falta de Pagar diárias/ ressarcimento para visitas técnicas	2	0,36
Falta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários	2	0,36
Falta de Prioridade nas Demandas por parte da Gestão	4	0,72
Falta de Quantitativo na equipe	7	1,27
Falta de Reconhecimento	35	6,33
Falta de Recursos Financeiro	5	0,90
Falta de Respeito por parte dos Gestores	9	1,63
Falta de Respeito por parte entre Equipe	9	1,63
Falta de Segurança no Exercício do Trabalho (Visita Técnica)	3	0,54
Falta de Transporte e/ou gasolina para as Visitas	3	0,54
Falta de Valorização da Equipe	28	5,06
Me sinto excluído (a) no Local de Trabalho	5	0,90
O trabalho tem excedido a Carga Horário Trabalhada de Lei e não se recebe essas horas extras	5	0,90
Política	2	0,36
Remuneração	131	23,69
Prefiro não responder	7	1,27
Outros	21	3,80
Não responderam	167	30,20
TOTAL	553	100,00

Tabela 49 - Motivos pelos quais os trabalhadores não se sentem valorizados

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.

De acordo com o Gráfico 35, observou-se que 57,71% dos trabalhadores possuem acesso próprio da Assistência para a realização das visitas e atendimentos das demandas dos municípios.

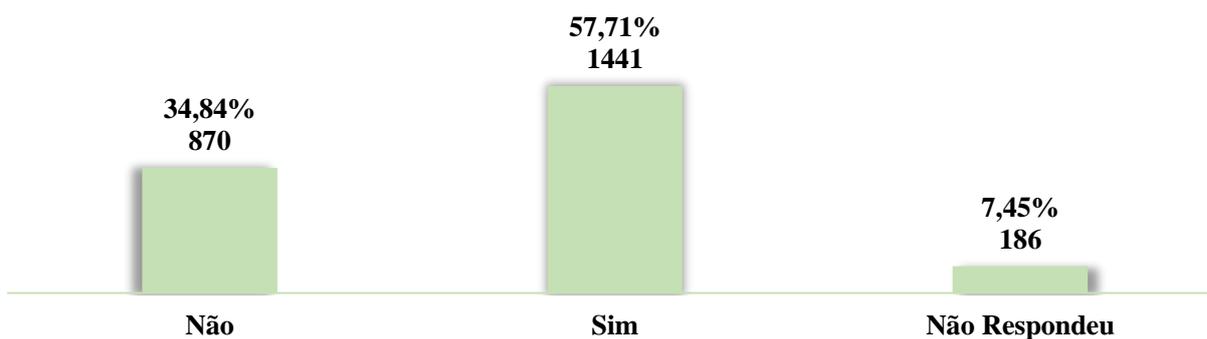


Gráfico 35 - Trabalhadores que possuem acesso ao transporte próprio da assistência/instituição para realização de visita técnica

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS do Estado do Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.

No Gráfico 36, observa-se que 58,83 % dos trabalhadores precisaram utilizar o seu próprio veículo para realizarem visitas técnicas e outras demandas.

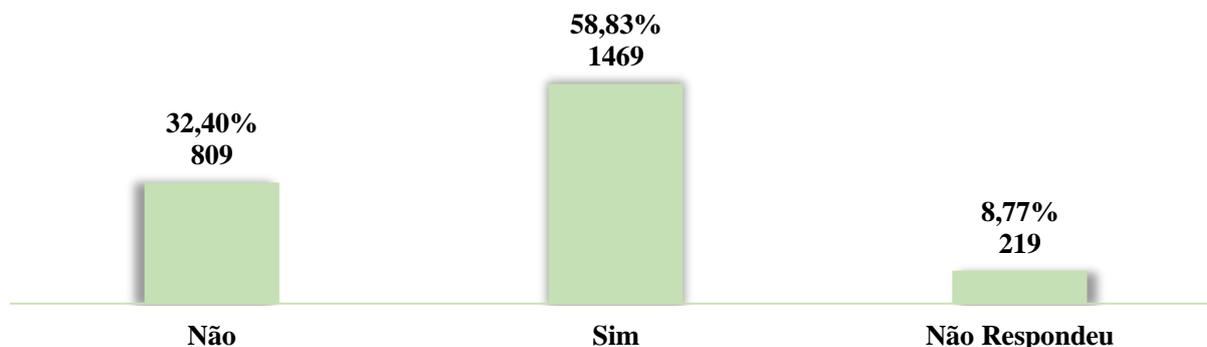


Gráfico 36 - Trabalhadores que precisaram utilizar veículo próprio para realizar visitas técnicas e outras demandas

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS do Estado do Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.

O Prontuário Eletrônico é uma ferramenta que auxilia o trabalho dos profissionais dos CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no registro dos atendimentos realizados às famílias e indivíduos, e que permite qualificar o atendimento social e analisar de forma sistematizada as informações sobre o território e a população atendida. Sua utilização permite manter um histórico dos atendimentos, agilizando assim o trabalho dos profissionais e facilitando a vida dos usuários do SUAS. No que se refere aos trabalhadores que possuem cadastro no sistema da rede SUAS e acesso ao prontuário, ficou evidenciado que 57,59% não possuem cadastro.

Característica	Frequência	Percentual
Não	1.438	57,59
Sim	828	33,16
Não Respondeu	231	9,25
TOTAL	2.497	100,00

Tabela 50 - Trabalhadores que estão cadastrados no sistema da rede SUAS, que possuem acesso ao prontuário eletrônico



Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS do Estado do Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.

Conforme os dados, 36,35% dos trabalhadores pontuaram que não possuem perfil e senha para possuírem cadastro no sistema da rede suas, os impossibilitando de terem acesso ao prontuário eletrônico.

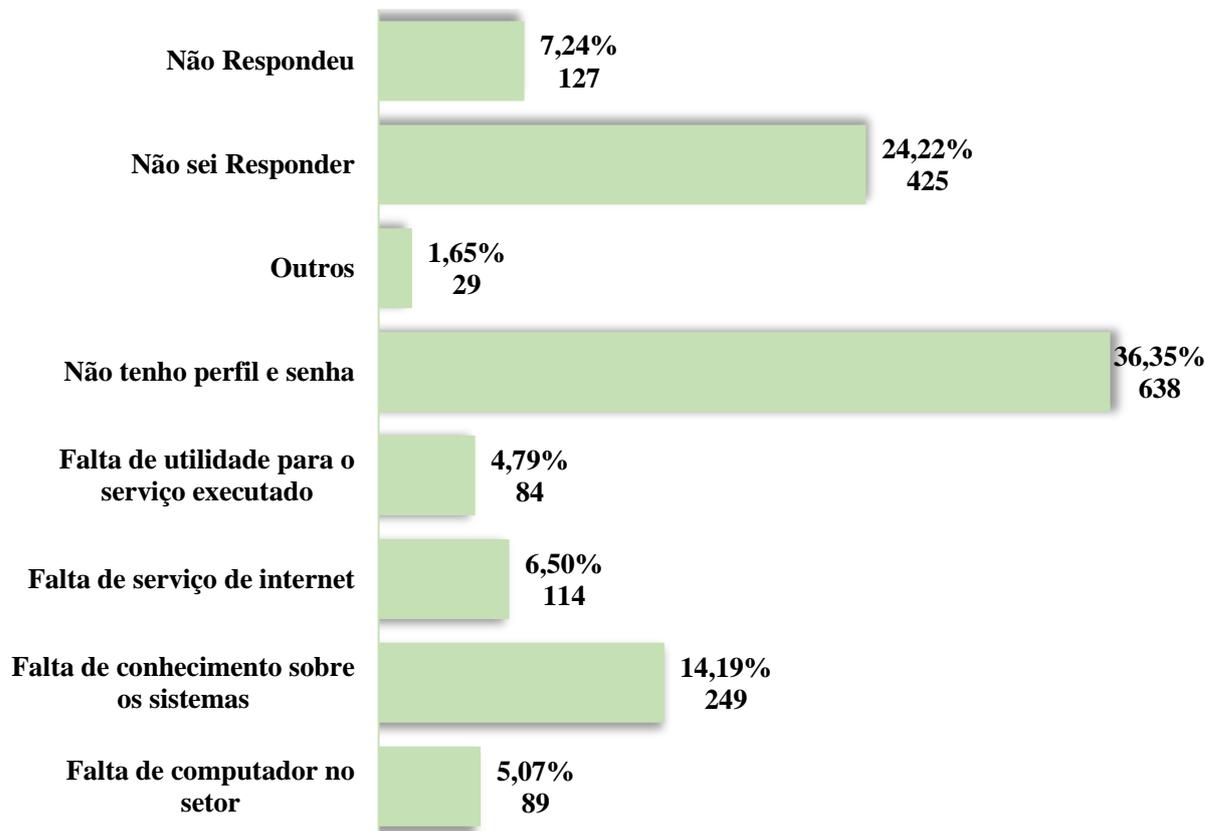


Gráfico 37 - Motivos pelos quais os trabalhadores do SUAS não possuem cadastro no sistema da rede SUAS
Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS do Estado do Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.

No que se refere às demandas recebidas do Judiciário, 48,06 % responderam que não recebem demandas, no entanto o indicador se aplica apenas aos técnicos de referência do CRAS e CREAS, sendo assim, 37,76% responderam que não recebem esse tipo de demanda, conforme o Gráfico 38.

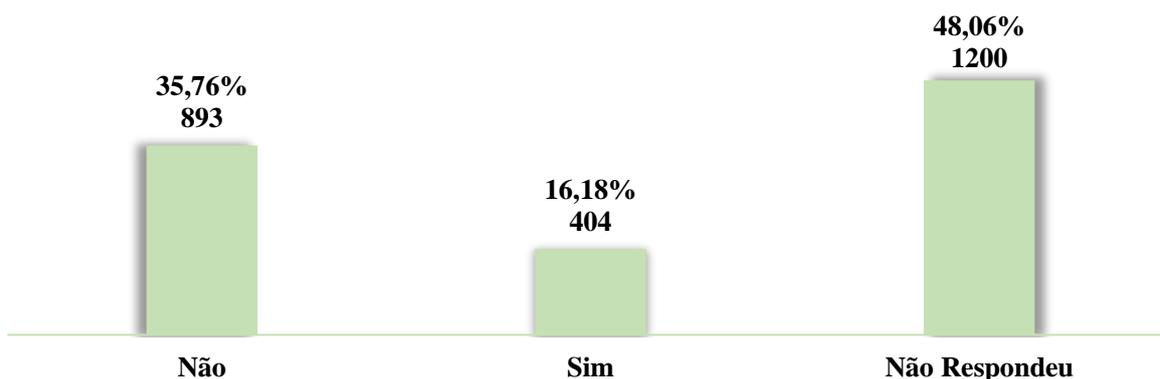


Gráfico 38 - Trabalhadores que recebem demandas do judiciário

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS do Estado do Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.

Considerando as deliberações da 320ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º reconhecer e afirmar o escopo e a natureza do trabalho social desenvolvido no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) pela (o) s trabalhadora (e) s das equipes de referência da rede socioassistencial, de modo a subsidiar o diálogo na relação interinstitucional com órgãos do Sistema de Justiça e Órgãos de Defesa e Garantia de Direitos, tais como Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Aprova os parâmetros para a atuação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) na relação interinstitucional da rede socioassistencial com o Sistema de Justiça e outros Órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.

Os 16,18% dos técnicos que sinalizaram que recebem demandas do judiciário, informaram que muito frequentemente recebem essas demandas na sua rotina de trabalho, conforme o Os 16,18% dos técnicos que sinalizaram que recebem demandas do judiciário, informaram que muito frequentemente recebem essas demandas na sua rotina de trabalho, Gráfico 39.

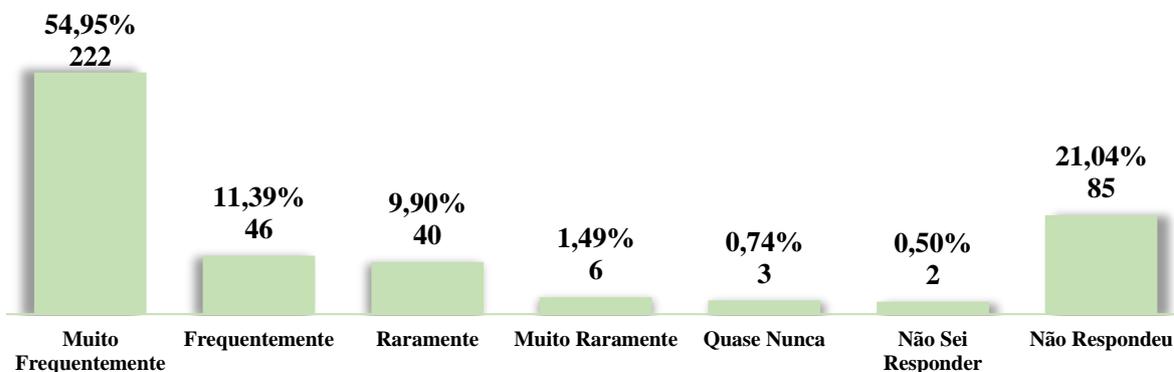


Gráfico 39 - Trabalhadores que recebem demandas do judiciário

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS do Estado do Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.



No que se refere às demandas recebidas pelo judiciário pelos técnicos do SUAS, o Gráfico 40 aponta que 11,33% dos trabalhadores responderam que as atividades demandadas aos técnicos, sobrecarregam e interferem nas atividades nas suas atividades diárias do CRAS e CREAS.

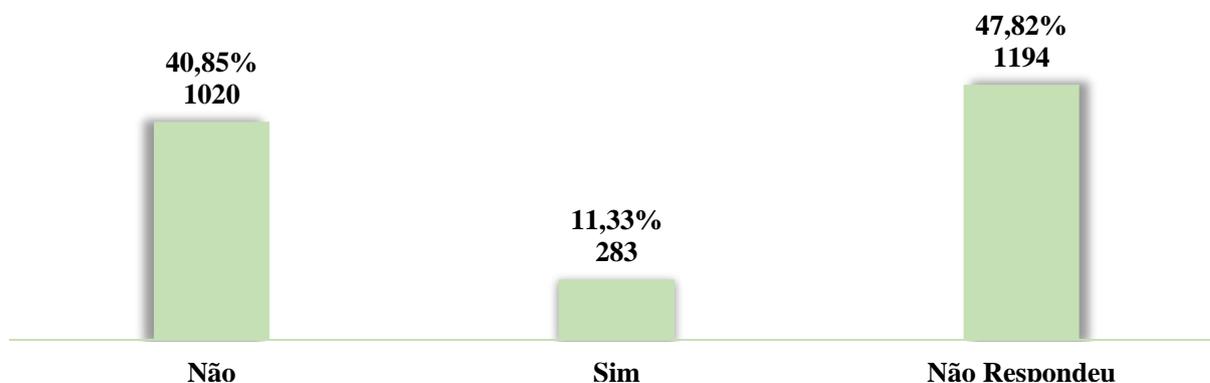


Gráfico 40 - Interferência das demandas do judiciário nas atividades diárias do CRAS e CREAS
Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS do Estado do Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.

Característica	Quantidade	Percentual
A demanda do Judiciário é algo que faço que não seja da minha competência	8	2,83
As demandas do judiciário são altas e demandam muito tempo	12	4,24
As demandas do judiciário sobrecarregam, interferindo (e/ou fragilizando) nas atividades	113	39,93
As demandas sobrecarregam e além disso o prazo para a realização é curto	45	15,90
As demandas sobrecarregam e atrasa as demandas do trabalho que exerço	11	3,89
Com as demandas do Judiciário, sou sujeitado a situações de riscos, muitas vezes	6	2,12
Deslocamento para realização da demanda	1	0,35
Eles não compreendem nossa natureza e tenta compensar as ausência de RH deles	1	0,35
Não somos capacitados para realizar as solicitações do judiciário	1	0,35
Outros	14	4,95
Não sei responder	1	0,35
Não Respondeu	70	24,73
Total	283	100,00

Tabela 51 - Alegações sobre a interferência das demandas recebidas do judiciário nas atividades diárias no CRAS/CREAS

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS do Estado do Amazonas, DGSUAS/SEAS, 2023.

De acordo com Tabela 52, no que diz respeito ao recebimento de demandas do judiciário, observou-se que 49,14% dos trabalhadores do SUAS responderam que não recebem essas demandas específicas, pois essas demandas são direcionadas especificamente aos técnicos de referência do CRAS e CREAS e não se aplica ao restante dos técnicos

Característica	Quantidade	Percentual
----------------	------------	------------



Não	1.227	49,14
Sim	204	8,17
Prefiro não responder	258	10,33
Não Respondeu	808	32,36
Total	2497	100,00

Tabela 52 - Trabalhadores que já foram intimados a responder às demandas do judiciário ou a testemunhar em audiências

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.

No que se refere a orientação jurídica para a execução das solicitações das demandas, na Tabela 53 aponta que 45,61% dos técnicos não possuem nenhuma orientação para desempenhar as demandas solicitadas pelo Judiciário, e apenas 5,49% dos respondentes afirmam que receberam alguma orientação para a execução desse tipo de solicitação.

Característica	Frequência	Percentual
Não	1.139	45,61
Sim	137	5,49
Prefiro não responder	317	12,70
Não Respondeu	904	36,20
Total	2497	100,00

Tabela 53 - Trabalhadores que receberam alguma orientação jurídica para a execução da solicitação

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.

No Gráfico 41, pode-se verificar que 30,84% dos técnicos não se sentem aptos para realizarem as atividades, devido serem demandas específicas que ultrapassam a capacidade técnica da área da assistência social, e apenas 15,22% se sentem aptos. É importante explicar o expressivo percentual de trabalhadores que optaram em não responder a essa indagação.

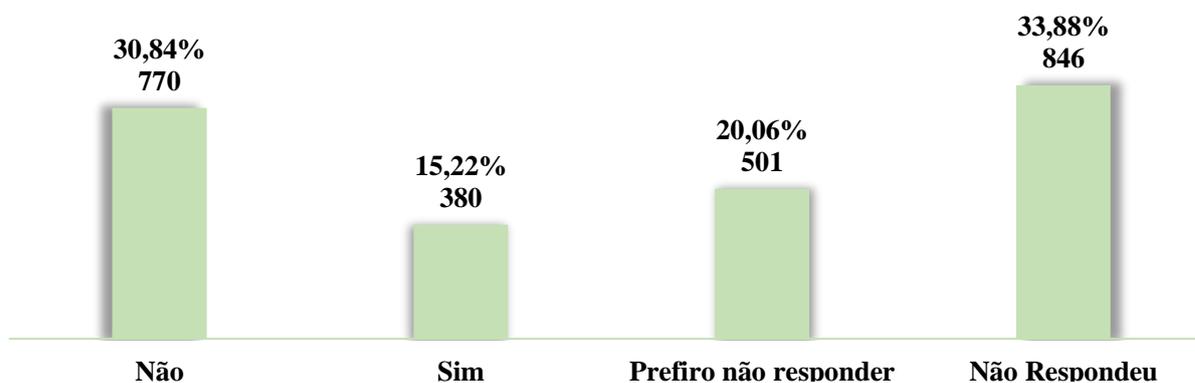


Gráfico 41 - Trabalhadores que receberam alguma orientação jurídica para a execução da solicitação e se sente apto para responder às demandas do judiciário

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023

A pesquisa mostra que no Gráfico 42, 67,60% dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, tem recebido o pagamento de salário conforme programado pela Gestão Municipal, fato que significa que os gestores vem cumprindo as metas do Pacto de Aprimoramento quanto a valorização do funcionários, fato que significa também a organização da gestão municipal quanto a utilização dos recursos do MDS e recursos próprios.

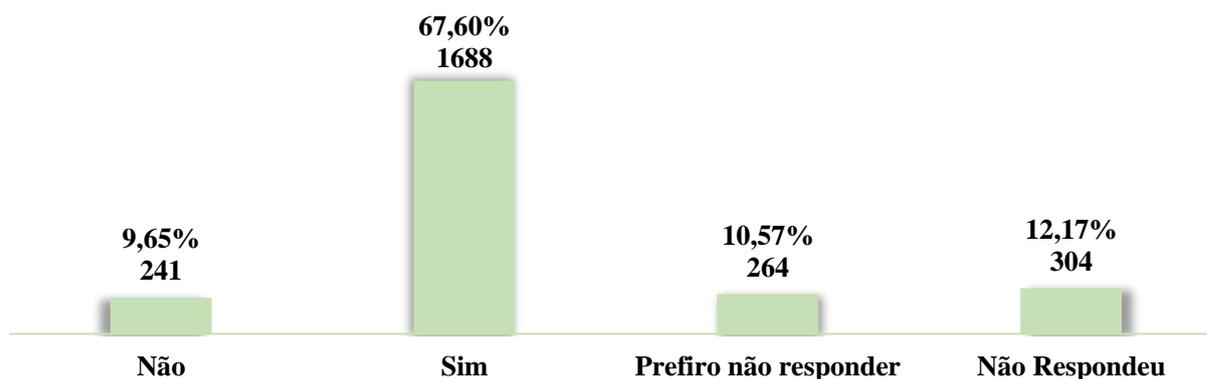


Gráfico 42 - Trabalhadores que tem recebido o pagamento de salário conforme programado

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.

O Gráfico 43 indica que 56,75% dos trabalhadores responderam que possuem estrutura adequada para executarem suas atividades, entretanto a negativa é expressa por 23,91% dos respondentes.

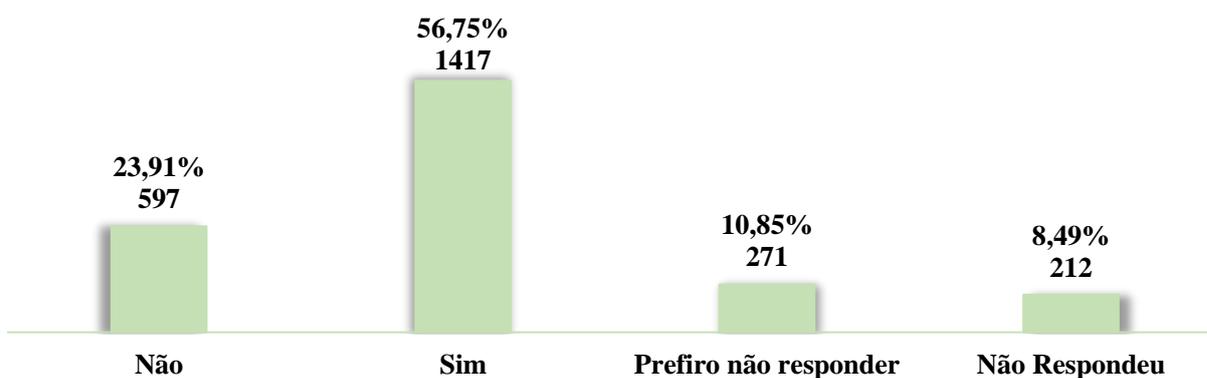


Gráfico 43 - Trabalhadores que responderam se possui estrutura adequada para realização de suas atividades profissionais

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023

No que se diz respeito à melhoria de estrutura física e equipamentos, os trabalhadores sinalizaram que necessitam mobiliário, serviços de internet, equipamentos eletrônicos, além de espaços físicos como: banheiros adequados e salas para atividades coletivas.

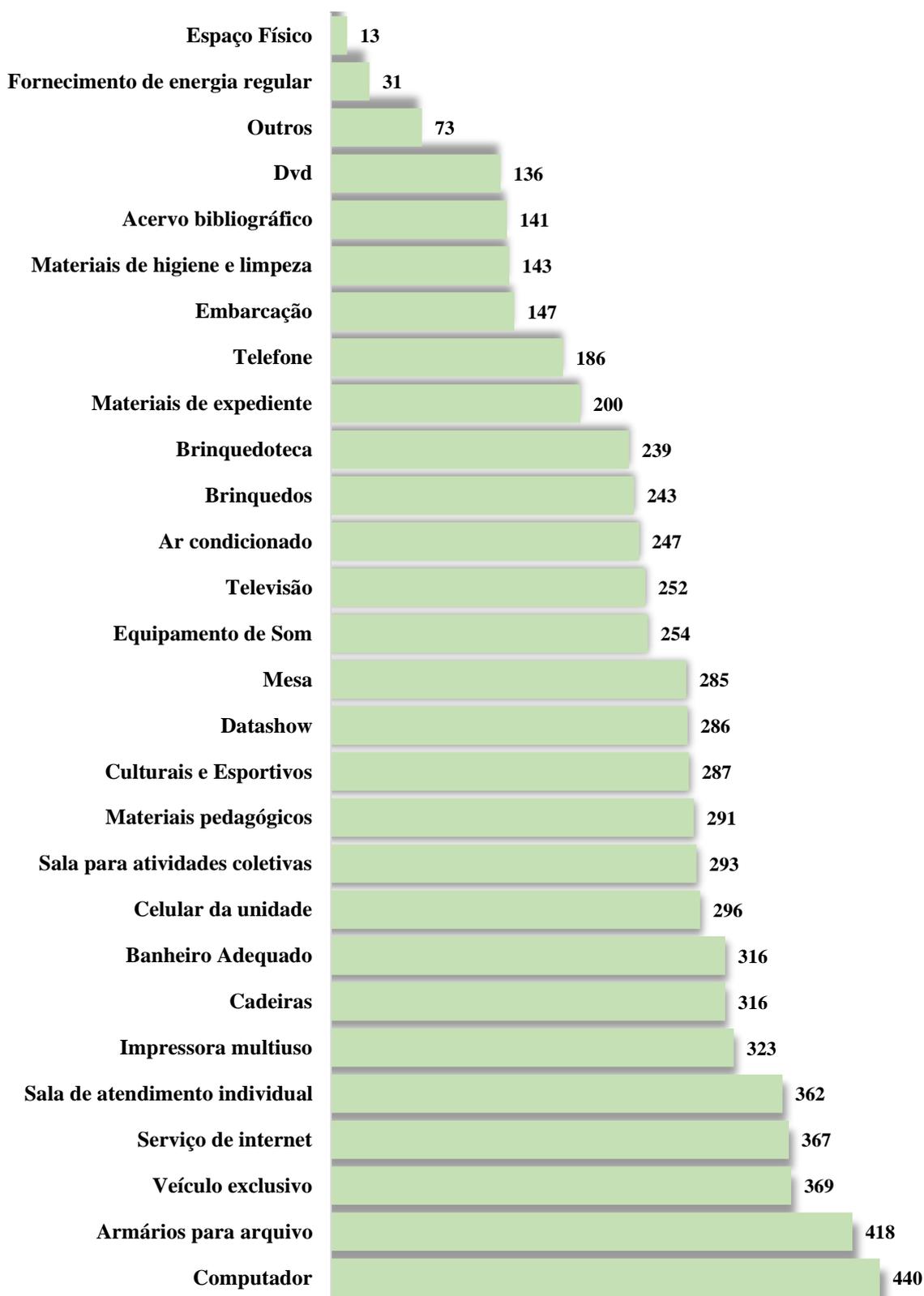


Gráfico 44 - Trabalhadores que responderam se possuem estrutura adequada para realização de suas atividades profissionais

Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.



No que se refere ao acesso a diárias e passagens para qualificação profissional, o IGDSUAS permite o custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos do SUAS. O ordenador de despesa deverá justificar objetivamente nos autos, como a participação no evento irá contribuir para a melhoria da capacidade técnica dos participantes, na execução de suas tarefas, e/ou no aprimoramento da gestão do SUAS. Todas as despesas com passagens devem ser comprovadas por meio de cartão de embarque e as diárias – se estiverem no sistema de reembolso, por meio de notas fiscais, comprovantes de pagamentos, etc. Ressalta-se que todas as despesas devem ser aprovadas previamente pelo Conselho de Assistência Social.

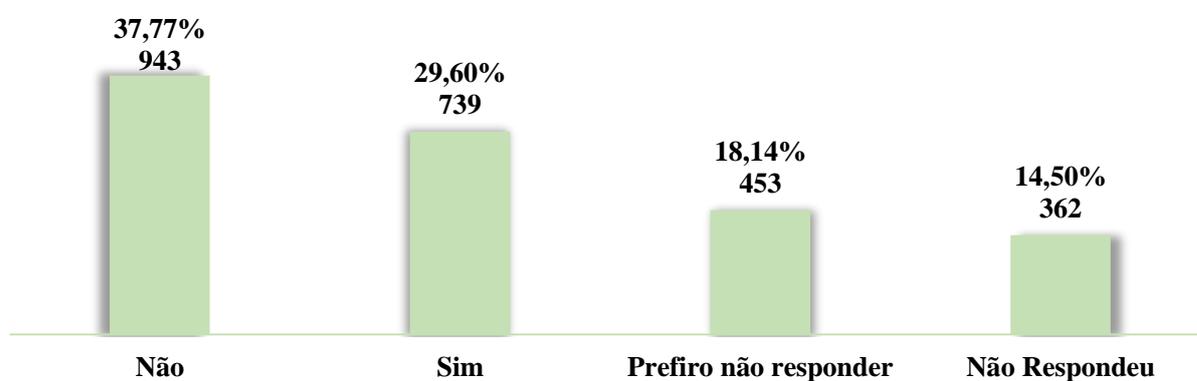


Gráfico 45 - Trabalhadores que tem acesso a diárias e passagens para qualificação profissional
Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.

No entanto no Gráfico 45, que se refere aos trabalhadores receberem diárias e passagens para realizações de capacitações, destaca-se que 37,77% não recebem esse incentivo para se qualificarem fora do município.

De acordo com o Gráfico 46, nota-se que 70,40% dos trabalhadores do SUAS/AM não precisaram se afastar do trabalho, em relação a 7,33% que por motivos médicos precisaram se afastar.

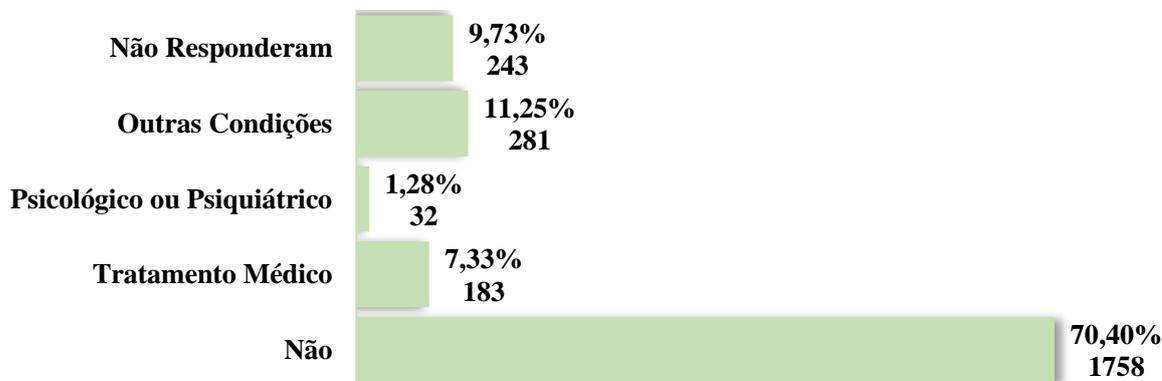


Gráfico 46 - Trabalhadores que precisaram se afastar do trabalho
Fonte: Formulário do Perfil do Trabalhador do SUAS - AM, DGSUAS/SEAS, 2023.



4.5 Pacto de Aprimoramento Estadual 2020-2022

Marco Situacional

O Pacto de Aprimoramento é o instrumento do Sistema Único de Assistência Social, estabelecido pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no qual se define as prioridades e metas da gestão da política de Assistência Social, para promover melhorias no âmbito dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e alcançar patamares maiores de desenvolvimento. Do ponto de vista normativo o Pacto de Aprimoramento do SUAS é estabelecido pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS), aprovada pela Resolução CNAS, nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Conforme preconiza esta legislação, o referido pacto deve ser elaborado a cada quatro anos, afinando-se com a vigência dos Planos Plurianuais e dos Planos de Assistência Social, que devem ser construídos atentando para essas metas. É importante demarcar que é tarefa dos entes federados o acompanhamento dessas metas e o planejamento para viabilizar a sua materialização.

Segundo a NOB-SUAS (2012), no Art. 33, o acompanhamento e a avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS tem por objetivo observar o cumprimento do seu conteúdo e a efetivação dos compromissos assumidos entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios para a melhoria contínua da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando sua adequação gradativa aos padrões estabelecidos pelo SUAS.

Neste sentido, instituiu-se como compromisso do Estado a prestação do apoio técnico aos municípios na estruturação e implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social. Nessa relação, o Estado do Amazonas congrega atribuições estratégicas no âmbito do Suas, com o intuito de superar as fragilidades e insuficiências, mediante a um olhar diferenciado frente à totalidade que problematiza conceitos fundamentais para a ressignificação do papel do Estado na Região. Esse exercício tem propiciado o reconhecimento das particularidades, singularidades e diversidades do território amazônico, entendendo-se o desafio, os limites e as potencialidades para a consolidação e o aprimoramento do Suas no Estado.

Destacamos as 09 calhas dos principais rios do Estado como, Alto Solimões; Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões); Purus; Alto Juruá; Madeira; Alto Rio Negro; Rio Negro e Solimões; Médio Amazonas e Baixo Amazonas, conforme Tabela 54 - Divisão Administrativa do Estado do Amazonas por calhas dos rios Tabela 54.



Calha	Municípios
Alto Solimões	Atalaia do Norte, Benjamim Constant, Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Itá, Tonantins.
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	Japurá, Maraã, Fonte Boa, Jutaí, Uarini, Alvarães, Juruá, Tefé.
Purus	Boca do Acre, Lábrea, Canutama, Pauini, Tapauá
Alto Juruá	Carauari, Itamarati, Eirunepé, Ipixuna, Envira, Guajará.
Madeira	Humaitá, Manicoré, Borba, Novo Aripuanã, Apuí.
Alto Rio Negro	São Gabriel da Cachoeira, Barcelos, Santa Izabel do Rio Negro.
Rio Negro E Solimões	Coari, Codajás, Caapiranga, Novo Airão, Manaus, Beruri, Anori, Anamá, Manacapuru, Manaquiri, Iranduba, Rio Preto da Eva, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Autazes.
Médio Amazonas	Maués, Itacoatiara, Silves, Urucurituba, Itapiranga, Presidente Figueiredo, Nova Olinda do Norte.
Baixo Amazonas	Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Parintins, Nhamundá, Urucará, São Sebastião do Uatumã.

Tabela 54 - Divisão Administrativa do Estado do Amazonas por calhas dos rios
Fonte: Diagnóstico SEAS,2019.

No Estado do Amazonas, os 62 municípios estão divididos nos seguintes portes:

PORTES	TOTAL
Pequeno Porte I	29
Pequeno Porte II	25
Médio Porte	6
Grande Porte	1
Metrópole	1

Tabela 55 - Número de municípios divididos por portes
Fonte: Diagnóstico SEAS,2019.

Como forma de aprimoramento e fortalecimento do SUAS, o pacto de aprimoramento traz o compromisso dos entes federativos em consolidar a Assistência Social e fomentar sua perspectiva de política pública. Desse modo, apresentam-se os resultados no Amazonas das metas do Pacto alcançadas dos anos de 2020-2022.

O Pacto de Aprimoramento do SUAS dos Estados possui cinco prioridades e 23 metas e pelo que se descreve as diretrizes pactuadas em desenvolvimento, conforme Quadro 3.



Prioridade 1: A Universalização do SUAS

META 1: Assegurar a cobertura regionalizada de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens em municípios de Pequeno Porte I e II, de modo que atenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da demanda estimada, de acordo com os parâmetros utilizados na pactuação da regionalização do Estado, garantindo o início e continuidade da implantação em 2017 e a conclusão até 2019.

META 2: Assegurar cobertura, regionalizada ou municipal, nos municípios de Pequeno Porte I dos serviços de média complexidade ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, segundo cofinanciamento pactuado na regionalização no patamar mínimo de:

1. 10% (dez por cento) dos municípios do Estado que proveem cobertura para até 10% (dez por cento) destes;
2. 20% (vinte por cento) dos municípios do Estado que proveem cobertura maior que 10% (dez por cento) destes.

META 3: Cofinanciar patamar mínimo de 30% (trinta por cento) dos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei Municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, para a oferta de cada nível de proteção, com cobertura progressiva, quais sejam:

1. Proteção Social Básica;
2. Proteção Social Especial de Média Complexidade;
3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

META 4: Cofinanciar os benefícios eventuais aos municípios priorizando aqueles que possuem Lei municipal instituída que organiza a Política de Assistência Social conforme critérios de repasse de recursos definidos na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, sendo que os Estados que cofinanciam:

1. menos de 10% (dez por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 10% (dez por cento) até 2018 e 20% (vinte por cento) até 2019;

Prioridade 2: O Aperfeiçoamento Institucional

META 5: Estruturar e consolidar a Vigilância Socioassistencial, conforme normativas e orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, e por meio dela, produzir diagnósticos socioterritoriais do Estado.

META 6: Assegurar em 100% (cem por cento) dos municípios assessoramento e apoio técnico prEstado por equipe qualificada, preferencialmente com a presença de profissional da área de antropologia, visando a promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais.

META 7: Apoiar os municípios, de modo a ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) das entidades ou organizações de assistência social do Estado com seus dados completos e atualizados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

META 8: Prestar apoio técnico específico aos municípios priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com registro em sistema de informações.

META 9: Instituir Lei Estadual que organiza Política de Assistência Social.

META 10: Criar ou aperfeiçoar as normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS, adotando modelo de Bloco de Financiamento praticado pela União.

META 11: Instituir formalmente nos Estados as áreas estratégicas do SUAS quais sejam: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Gestão do SUAS com suas subdivisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho; e Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

META 12: Pactuar na CIB e deliberar no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios.

META 13: Implantar formalmente no Estado o Núcleo de Educação Permanente – NUEP, garantindo seu pleno funcionamento, com no mínimo 2 (duas) reuniões anuais.

META 14: Garantir ações de educação permanente em 100% (cem por cento) dos municípios, conforme as responsabilidades dos Estados na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP-SUAS e de acordo com o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS.

Prioridade 3: A Segurança de Renda

META 15: Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada -BPC em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.



META 16: Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família - PBF em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.

META 17: Garantir a participação de todos os municípios do Estado na capacitação de gestão do Cadastro Único e do PBF, com a participação de ao menos um representante:

1. Da gestão municipal do Cadastro Único e do PBF;
2. Da Proteção Social Básica; e
3. Das áreas de saúde, educação e do controle social, quando couber.

Prioridade 4: A Integralidade da Proteção Socioassistencial

META 18: Prestar apoio técnico aos municípios de modo que as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC estejam matriculadas na escola, considerando os percentuais de:

1. 60% (sessenta por cento) em 2017;
2. 70% (setenta por cento) em 2018;
3. 80% (oitenta por cento) em 2019.

Prioridade 5: Gestão Democrática e Participativa

META 19: Articular com a Justiça e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais.

META 20: Revisar as normativas do respectivo conselho de assistência social de forma a garantir a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades, e incluir na cota governamental representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social – COEGEMAS.

META 21: Garantir no mínimo 8 (oito) reuniões anuais para a CIB com a participação dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e resoluções.

META 22: Garantir por solicitação do respectivo conselho de assistência social, no mínimo, 2 (duas) reuniões anuais descentralizadas para fortalecer o controle social.

META 23: Ampliar o aporte financeiro para custear o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS.

Quadro 3 - Prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS no Estado do Amazonas

Fonte: SEAS/DGSUAS, 2019.

Mediante exposto, o Pacto de Aprimoramento do SUAS no Estado do Amazonas está caracterizado por porcentagem, no intuito de dar um olhar mais coerente e fidedigno para aquelas metas que ainda permanecem em fase de execução. Os dados apresentados a seguir foram extraídos do Relatório Estadual de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS/SEAS dos anos 2020, 2021 e 2022. O cumprimento das metas do Pacto de Aprimoramento (2020-2022) o Estado das Amazonas alcançou 65,2% das 23 metas estabelecidas.

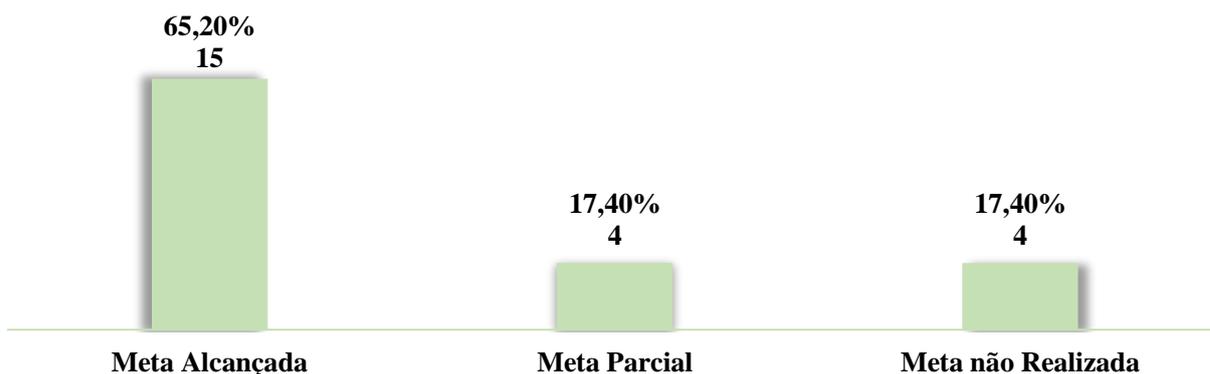


Gráfico 47 - Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS Estadual em 2020

Fonte: Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS estadual da SEAS 2020.

Os dados apresentados no Gráfico 47 demonstra o percentual de metas alcançadas pelo Estado do Amazonas. No ano de 2020, 65,2% das metas pactuadas foram alcançadas totalizando 15 ações, meta parcialmente foram 17,4% sendo 4 ações e a meta não alcançada foram 17,4% totalizando 4 ações.

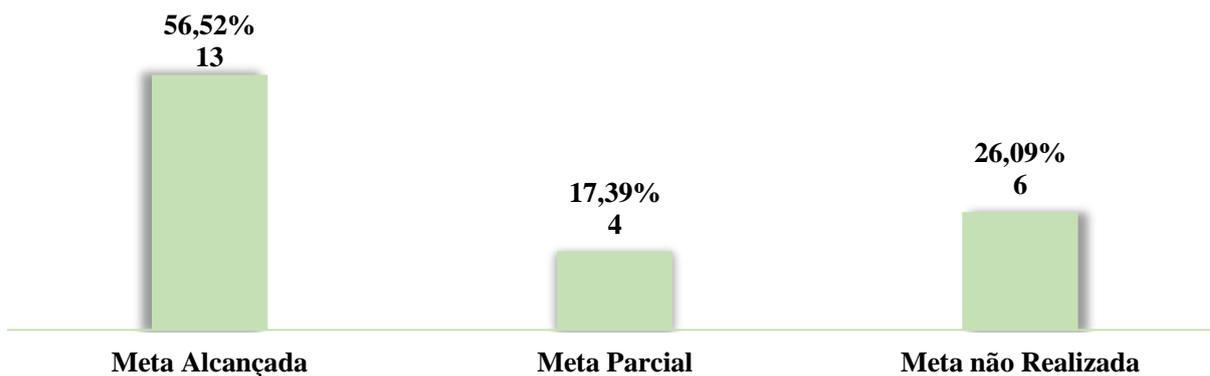


Gráfico 48 - Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS estadual em 2021

Fonte: Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS estadual da SEAS 2021

Com relação as metas alcançadas pelo Estado do Amazonas, o Gráfico 48 apresenta que no ano de 2021, 57% das metas pactuadas foram alcançadas, sendo 13 ações, quanto a meta parcialmente o percentual foi de 17%, referente 4 ações e meta não alcançada percentual 26% entre 6 ações.

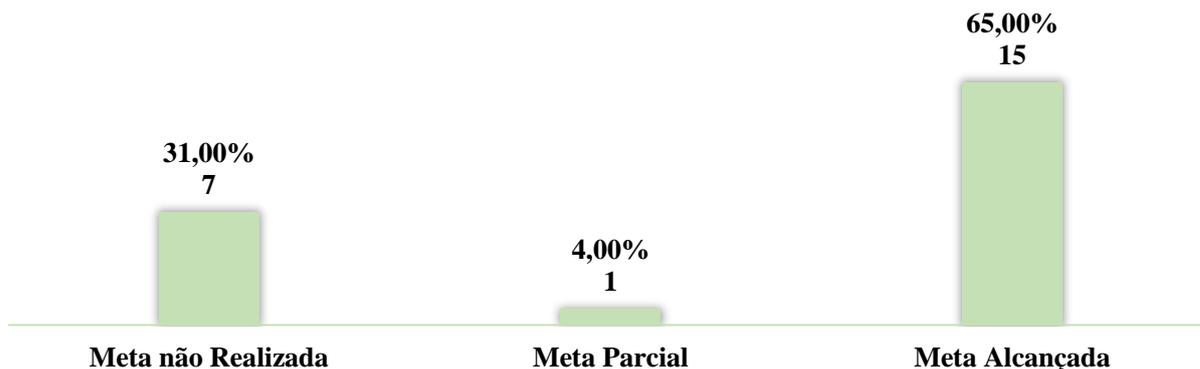




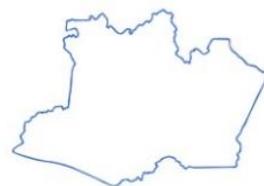
Gráfico 49 - Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS estadual em 2022

Fonte: Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS estadual da SEAS 2022

Verifica-se no Gráfico 49 que no ano de 2022, 65% das metas pactuadas foram alcançadas, sendo 15 ações, quanto a meta parcialmente o percentual foi de 4%, referente 1 ações e meta não alcançada percentual 31% entre 7 ações.

A execução das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS (2020 a 2022) não foram executadas em sua totalidade, apenas 15 metas foram executadas e 7 não foram alcançadas, podemos destacar um dos entraves na execução dessas metas pactuadas. A meta 1 e 2, tendo em vista, não cumprimento da totalidade das etapas do processo de pactuação para efetivação do aceite referente aos serviços regionalizados de proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio das Resoluções CNAS nº 31/2013; nº 11/2014, que aprova princípios e diretrizes da regionalização e dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha de recursos do Cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e jovens, até 21 (vinte e um) anos que consistia na entrega do Plano de Regionalização, das Resoluções da CIB e do Conselho Estadual de Assistência Social, bem como na emissão de parecer favorável da SEAS ao aceite dos serviços Regionalizados e seguindo as orientações do MDS contidas nos ofícios 01/2016/SNAS/MDS. Vale ressaltar, que o Estado do Amazonas não alcançará essas metas, considerando as barreiras regionais e a logística local não se adequa ao modelo solicitado.

Salienta-se que o processo de monitoramento das metas definidas no Pacto de Aprimoramento de Gestão definido pelas instâncias de pactuação e de deliberação do SUAS no Estado do Amazonas tem como finalidade avaliar sua execução e seus resultados, mas também de permitir uma integração e sensibilização do colegiado de gestores sobre as necessidades e avanços do aprimoramento do SUAS tanto na esfera municipal, quanto na estadual, com vistas à garantir a população do Amazonas o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.



PROTEÇÃO SOCIAL



O Diagnóstico Socioterritorial do Estado do Amazonas apresenta-se como central na consolidação do SUAS no Estado, pois, norteará a elaboração do Plano Estadual de Assistência Social-PEAS enquanto instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS.

Este Diagnóstico Socioterritorial procurou retratar a realidade territorial sob o olhar da política de assistência social, subsidiada por fontes secundárias, como o IBGE, Cadastro Único, MDS/SAGI, bem como em fontes primárias junto aos serviços, na percepção dos demais atores sociais por meio da aplicação de formulário, resultado de um amplo processo de discussão e participação coletiva de protagonistas da Política de Assistência Social por meio de metodologia participativa.

Neste sentido, o Diagnóstico Socioterritorial apresentou dados sistematizados e territorializados do Estado, num panorama das demandas e das ofertas de serviços socioassistenciais na proteção social básica, os alcances do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

O Território

A população do estado do Amazonas é de 4.207.715 milhões de habitantes, com área territorial de 1.559.167,889 km², o estado apresenta a menor densidade demográfica do país, com 2,23 hab/km². Sua população está concentrada na Região Metropolitana de Manaus (RMM), que conta com 13 municípios.

AMAZONAS

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010

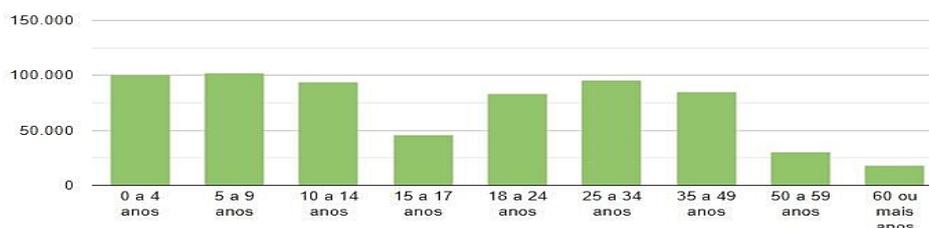


Figura 13 - Informações Demográficas do Estado do Amazonas

Fonte: Relatório de Informações - RI (SAGI).



O Amazonas é um dos 07 (sete) Estados que formam a região Norte do Brasil, seus contornos geográficos fazem fronteiras nacionais com os Estados de Roraima, Pará, Rondônia e Acre, e internacionalmente, com a Venezuela, Colômbia e Peru, sendo o Estado com maior extensão territorial do país. A dispersão populacional é de forma heterogênea, marcada por uma concentração na capital Manaus.

A população da região é de aproximadamente 2,7 milhões de habitantes, equivalente a 64% da população do estado. Os municípios que formam a RMM são: Autazes, Careiro, Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Silves.

Outras cidades importantes para o Amazonas e sua dinâmica populacional e econômica são: Parintins, Coari, Tabatinga, Maués, Tefé, Manicoré e Humaitá. O IBGE também identificou 65 grupos indígenas no estado, que detém a maior população de índios do país, no total de 168.680, de acordo com o Censo 2010.

Dessa forma, à luz da densidade demográfica do Estado, e considerando, ainda, o aumento contingencial de famílias na linha da pobreza, em virtude da crise global agravada pela pandemia do novo coronavírus, verificou-se a necessidade da promoção de políticas públicas que assegurem, de modo equitativo, o direito ao mínimo existencial da população carente do Amazonas.

As famílias destinatárias da política em voga compõem um enorme contingente populacional que depende das políticas de assistência social para garantir o conjunto de direitos essenciais ao cidadão, tais como a insegurança alimentar e nutricional, o desabrigo, a incapacidade de trabalho pela idade e/ou deficiência, o desemprego, o rompimento de vínculos familiares e de cuidados, as violações de direitos, entre outras situações, temporárias ou permanentes.

Indicadores da Política de Assistência Social

O Estado do Amazonas possui 2.562.953 pessoas cadastradas no CadÚnico, as quais 652.763 dessas famílias em linha da pobreza. Quanto ao benefício de transferência de renda Bolsa Família, temos 1.873.711 pessoas recebendo em julho de 2023 e, 300 mil famílias inseridas no Auxílio Estadual Permanente.



Referente ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), 121.000 são o total de usuários, destes, 56.118 são pessoas idosas. Sendo que a população idosa do Amazonas é de 381 pessoas nesse grupo etário, estima-se que apenas 14,72% recebam o BPC. Ainda do total de usuários do BPC do Amazonas, 64.882 destes são Pessoas Com Deficiência, sendo este o público majoritário. Deste segmento, 13.057 participam do BPC na Escola.



Figura 14 - Famílias no Cadastro Único no Estado do Amazonas
Fonte: CADSUAS, 2023.





PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB



A Proteção Social Básica (PSB) possui um caráter preventivo e o atendimento é prestado às famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social cujos direitos não foram violados. Tem por objetivos a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os Serviços de Proteção Social Básica compreendem o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. As ofertas da PSB são organizadas por meio das unidades dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponham de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente referenciados.

Ao afirmar-se como unidade de acesso aos direitos socioassistenciais, o CRAS efetiva a referência e a contrarreferência do usuário na rede socioassistencial do SUAS:

- A função de **referência** se materializa quando a equipe processa, no âmbito do SUAS, as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda.
- A contrarreferência é exercida sempre que a equipe do CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade (proteção social especial) e garante a proteção básica, inserindo o usuário em serviço, benefício, programa e/ou projeto de proteção básica.

O CRAS assume como fatores identitários dois grandes eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização.

A matricialidade sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. A família, segundo a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, é o conjunto de pessoas



unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica.

A assistência social também compreende a família como um espaço contraditório, marcado por tensões, conflitos, desigualdades e, até mesmo, violência. Nessa direção, ao eleger a matricialidade sociofamiliar como eixo do SUAS, a família é enfocada em seu contexto sociocultural e econômico, com composições distintas e dinâmicas próprias. Essa compreensão busca superar a concepção tradicional de família, o modelo padrão, a unidade homogênea idealizada e acompanhar a evolução do seu conceito, reconhecendo que existem arranjos distintos, em constante movimento e transformação.

Outro elemento determinante para o desenvolvimento de serviços destinados às famílias é o reconhecimento que elas têm de suas características, identidades culturais, interesses, necessidades e potencialidades distintas e que sua composição pode apontar demandas específicas: famílias com crianças pequenas demandam atenções diferenciadas daquelas destinadas às famílias com pessoas com deficiência etc. O atendimento à família ainda deve ser planejado a partir do conhecimento das necessidades e expectativas diferenciadas dos seus membros, em especial, de acordo com a forma como esse grupo se organiza: se a família é monoparental, extensa, entre outros.

A territorialização refere à centralidade do território como fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidade e risco sociais, bem como para seu enfrentamento. A adoção da perspectiva da territorialização se materializa a partir da descentralização da política de assistência social e consequente oferta dos serviços socioassistenciais em locais próximos aos seus usuários. Isso aumenta sua eficácia e efetividade, criando condições favoráveis à ação de prevenção ou enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, bem como de identificação e estímulo das potencialidades presentes no território.

Destaca-se que o território não se restringe à delimitação espacial. Constitui um espaço humano, não é somente uma porção específica de terra, mas uma localidade marcada pelas pessoas que ali vivem. É nos espaços coletivos que se expressam a solidariedade, a extensão das relações familiares para além da consanguinidade, o fortalecimento da cumplicidade de vizinhança e o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade.

O conceito de território, então, abrange as relações de reconhecimento, afetividade e identidade entre os indivíduos que compartilham a vida em determinada localidade. Nessa direção, as características de determinada localidade são intrinsecamente ligadas às formas de



relacionamento social predominantes, que por sua vez são diretamente influenciados pelos contextos social, cultural e econômico do território.

5.1.1 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no Estado do Amazonas

A partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução Nº.109 do CNAS de 11 de novembro de 2009) visualizou-se muitos avanços quanto ao fortalecimento da rede socioassistencial, fortalecimento da função protetiva da família, prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, promoção do acesso aos benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, bem como a promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. Estes avanços se dão por conta da implantação de novos equipamentos de CRAS.

Diante disso, o Departamento de Proteção Social Básica (DPSB) realiza o acompanhamento e apoio técnico no estado do Amazonas de todos os **62** municípios que possuem Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, totalizando **93** equipamentos implantados, Tabela 56.

Nº	Município	Porte	CRAS
1.	Alvarães	Pequeno I	1
2.	Amaturá	Pequeno I	1
3.	Anamá	Pequeno I	1
4.	Anori	Pequeno I	1
5.	Apuí	Pequeno I	1
6.	Atalaia do Norte	Pequeno I	1
7.	Autazes	Pequeno II	1
8.	Barcelos	Pequeno II	1
9.	Barreirinha	Pequeno II	1
10.	Benjamin Constant	Pequeno II	1
11.	Beruri	Pequeno I	1
12.	Boa Vista do Ramos	Pequeno I	1
13.	Boca do Acre	Pequeno II	1
14.	Borba	Pequeno II	1
15.	Caapiranga	Pequeno I	1
16.	Canutama	Pequeno I	1
17.	Carauari	Pequeno II	1
18.	Careiro	Pequeno II	2
19.	Careiro da Várzea**	Pequeno II	1
20.	Coari	Médio	2
21.	Codajás	Pequeno II	1
22.	Eirunepé	Pequeno II	1
23.	Envira	Pequeno I	1
24.	Fonte Boa	Pequeno II	1
25.	Guajará	Pequeno I	1
26.	Humaitá	Pequeno II	1
27.	Ipixuna	Pequeno II	1
28.	Irlanduba	Pequeno II	1



29.	Itacoatiara	Médio	2
30.	Itamarati	Pequeno I	1
31.	Itapiranga	Pequeno I	1
32.	Japurá	Pequeno I	1
33.	Juruá	Pequeno I	1
34.	Jutaí	Pequeno I	1
35.	Lábrea	Pequeno II	1
36.	Manacapuru	Médio	4
37.	Manaquiri	Pequeno II	1
38.	Manaus	Metrópole	20
39.	Manicoré	Pequeno II	1
40.	Maraã	Pequeno I	1
41.	Maués	Médio	3
42.	Nhamundá	Pequeno I	1
43.	Nova Olinda do Norte	Pequeno II	1
44.	Novo Airão	Pequeno I	1
45.	Novo Aripuanã	Pequeno II	1
46.	Parintins	Grande	4
47.	Pauini	Pequeno I	1
48.	Presidente Figueiredo	Pequeno II	1
49.	Rio Preto da Eva	Pequeno II	1
50.	Santa Isabel do Rio Negro	Pequeno I	1
51.	Santo Antônio do Içá	Pequeno II	1
52.	São Gabriel da Cachoeira	Pequeno II	1
53.	São Paulo de Olivença	Pequeno II	1
54.	São Sebastião do Uatumã	Pequeno I	1
55.	Silves	Pequeno I	1
56.	Tabatinga	Médio	1
57.	Tapauá	Pequeno I	1
58.	Tefé	Médio	2
59.	Tonantins	Pequeno I	1
60.	Uarini	Pequeno I	1
61.	Urucará	Pequeno I	1
62.	Urucurituba	Pequeno I	1
Total Geral			93

Tabela 56 - Classificação dos municípios quanto ao porte e quantidade de CRAS
Fonte: CADSUAS, 2023.

Com base nessas informações, consultadas no sistema de cadastro do SUAS, (CADSUAS, 2023), no Estado do Amazonas, o quantitativo de unidades são: 20 Metrópole (Manaus), 04 Grande Porte (Parintins), 14 Médio Porte (Coari, Itacoatiara, Manacapuru, Maués, Tabatinga e Tefé), 26 Pequeno Porte II (Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Boca do Acre, Borba, Carauari, Careiro, Careiro da Várzea, Codajás, Eirunepé, Fonte Boa, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Lábrea, Manaquiri, Manicoré, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira e São Paulo de Olivença), 29 Pequeno Porte I (Alvarães, Amaturá, Anamá, Anori, Apuí, Atalaia do Norte, Beruri, Boa Vista do Ramos, Caapiranga, Canutama, Envira, Guajará, Itamarati, Itapiranga, Japurá, Juruá, Jutaí, Maraã, Nhamundá, Novo Airão, Pauini, Santa Isabel



do Rio Negro, São Sebastião do Uatumã, Silves, Tapauá, Tonantins, Uarini, Urucará e Urucurituba). Portanto, o maior quantitativo de equipamentos concentra-se nos municípios de pequeno porte I e II.

5.1.1.1 Índice de Desenvolvimento dos CRAS (IDCRAS)

Os Indicadores de Desenvolvimento dos CRAS (IDCRAS) são índices que buscam mensurar a qualidade dos serviços ofertados, recursos humanos e infraestrutura nos equipamentos da rede socioassistencial voltados para a Proteção Social Básica. Eles possuem importante papel na implementação da Política de Assistência Social por retratar a estrutura física da unidade, a composição qualitativa e quantitativa da equipe e os serviços e benefícios ofertados à população (Nota Técnica nº 27/2015, MDS).

No IDCRAS, as dimensões do indicador são três: “Estrutura física”, “Recursos Humanos” e “Serviços e Benefícios”. Cada uma dessas dimensões é avaliada em cinco níveis, onde o nível 5 (cinco) representa a situação que mais se aproxima dos padrões de qualidade desejáveis e o nível 1 (um) representa a situação mais distante do padrão almejado.

A dimensão “Estrutura Física” avalia a estrutura do equipamento CRAS, considerando diversos aspectos, tais como a existência de salas de atendimento individualizado e coletivo, condições de acessibilidade, recepção e banheiros, e ainda, a existência na unidade de um determinado conjunto de equipamentos (computadores, veículo exclusivo ou compartilhado, entre outros).

A dimensão Recursos Humanos pretende aferir se o quantitativo da equipe de referência é adequado ao porte da unidade, tendo como parâmetro a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH). Esta dimensão, no seu nível 5, leva em conta o quantitativo de profissionais de nível superior, o qual varia conforme existência ou não de uma equipe volante, referenciada à unidade, recebendo cofinanciamento federal. São considerados também o número de profissionais com formação de Serviço Social e Psicologia, se a unidade possui, no mínimo, um profissional de nível superior com vínculo estatutário ou empregado público celetista, e ainda, a existência de um coordenador de nível superior.



Identificação e dados gerais			Dimensões (varia de 1 a 5)			
Município	Porte	Número de CRAS que respondeu ao Censo SUAS 2022	Estrutura Física	Recursos Humanos	Serviços	IDCRAS
1. Alvarães	Pequeno I	1	2	3	3	3
2. Amaturá	Pequeno I	1	5	5	3	3
3. Anamá	Pequeno I	1	2	5	3	3
4. Anori	Pequeno I	1	3	4	3	3
5. Apuí	Pequeno I	1	2	2	1	1
6. Atalaia do Norte	Pequeno I	1	3	4	3	3
7. Autazes	Pequeno II	1	3	4	3	3
8. Barcelos	Pequeno II	1	3	3	1	1
9. Barreirinha	Pequeno II	1	4	4	3	3
10. Benjamin Constant	Pequeno II	1	3	5	5	5
11. Beruri	Pequeno I	1	4	3	1	1
12. Boa Vista do Ramos	Pequeno I	1	1	4	4	4
13. Boca do Acre	Pequeno II	1	1	4	2	2
14. Borba	Pequeno II	1	4	5	5	5
15. Caapiranga	Pequeno I	1	2	5	5	5
16. Canutama	Pequeno I	1	3	4	3	3
17. Carauari	Pequeno II	1	2	2	3	3
18. Careiro	Pequeno II	2	1,5	2,5	1,5	1,5
19. Careiro da Várzea	Pequeno II	1	2	5	2	2
20. Coari	Médio	2	2,5	4,5	3	3
21. Codajás	Pequeno II	1	1	4	3	3
22. Eirunepé	Pequeno II	1	2	2	3	3
23. Envira	Pequeno I	1	2	2	3	3
24. Fonte Boa	Pequeno II	1	5	2	3	3
25. Guajará	Pequeno I	1	3	4	3	3
26. Humaitá	Pequeno II	1	5	2	1	1
27. Ipixuna	Pequeno II	1	5	2	1	1
28. Iranduba	Pequeno II	1	4	4	5	5
29. Itacoatiara	Médio	2	2,5	4	1,5	1,5
30. Itamarati	Pequeno I	1	4	3	1	1
31. Itapiranga	Pequeno I	1	4	4	1	1
32. Japurá	Pequeno I	1	3	3	1	1
33. Juruá	Pequeno I	1	4	2	1	1
34. Jutai	Pequeno I	1	4	4	1	1
35. Lábrea	Pequeno II	1	2	5	5	5
36. Manacapuru	Médio	2	2,5	2,5	3,5	3,5
37. Manaquiri	Pequeno II	1	4	4	4	4
38. Manaus	Metrópole	20	3,6	4,05	1,8	1,8
39. Manicoré	Pequeno II	1	4	4	3	3
40. Maraã	Pequeno I	1	4	2	3	3
41. Maués	Médio	3	2,33	2	3	3
42. Nhamundá	Pequeno I	1	4	2	2	2
43. Nova Olinda do Norte	Pequeno II	1	2	5	2	2
44. Novo Airão	Pequeno I	1	4	5	2	2
45. Novo Aripuanã	Pequeno II	1	4	4	3	3
46. Parintins	Grande	4	2,75	3,5	3	3
47. Pauini	Pequeno I	1	2	4	1	1
48. Presidente Figueiredo	Pequeno II	1	4	4	3	3
49. Rio Preto da Eva	Pequeno II	1	3	5	2	2
50. Santa Isabel do Rio Negro	Pequeno I	1	3	2	3	3



51.	Santo Antônio do Içá	Pequeno II	1	5	5	3	3
52.	São Gabriel da Cachoeira	Pequeno II	1	2	5	1	1
53.	São Paulo de Olivença	Pequeno II	1	2	5	1	1
54.	São Sebastião do Uatumã	Pequeno I	1	3	4	2	2
55.	Silves	Pequeno I	1	2	4	3	3
56.	Tabatinga	Médio	1	4	2	5	5
57.	Tapauá	Pequeno I	1	3	4	5	5
58.	Tefé	Médio	2	3	4	4	4
59.	Tonantins	Pequeno I	1	5	3	1	1
60.	Uarini	Pequeno I	1	4	3	1	1
61.	Urucará	Pequeno I	1	2	5	5	5
62.	Urucurituba	Pequeno I	1	4	4	4	4

Quadro 4 - Avaliação dos municípios quanto aos Índices de Desenvolvimento do CRAS classificados os três níveis: “Estrutura Física”, “Recursos Humanos” E “Serviços & Benefícios”

Fonte: Censo SUAS, 2022.

A dimensão Serviços e Benefícios avalia quais as atividades que, no âmbito do PAIF, são desenvolvidas na unidade CRAS, a oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para quantos ciclos de vida, e se a unidade realiza cadastramento/ atualização no Cadastro Único, sem, lançar mão dos profissionais de nível superior do PAIF. É também avaliada a articulação que o CRAS possui com outros serviços prestados por outras políticas públicas, como a Educação e Saúde e com o CREAS. O Gráfico 50 e Gráfico 51 do Estado do Amazonas, com os Índices IDCRAS referentes ao ano de 2022.

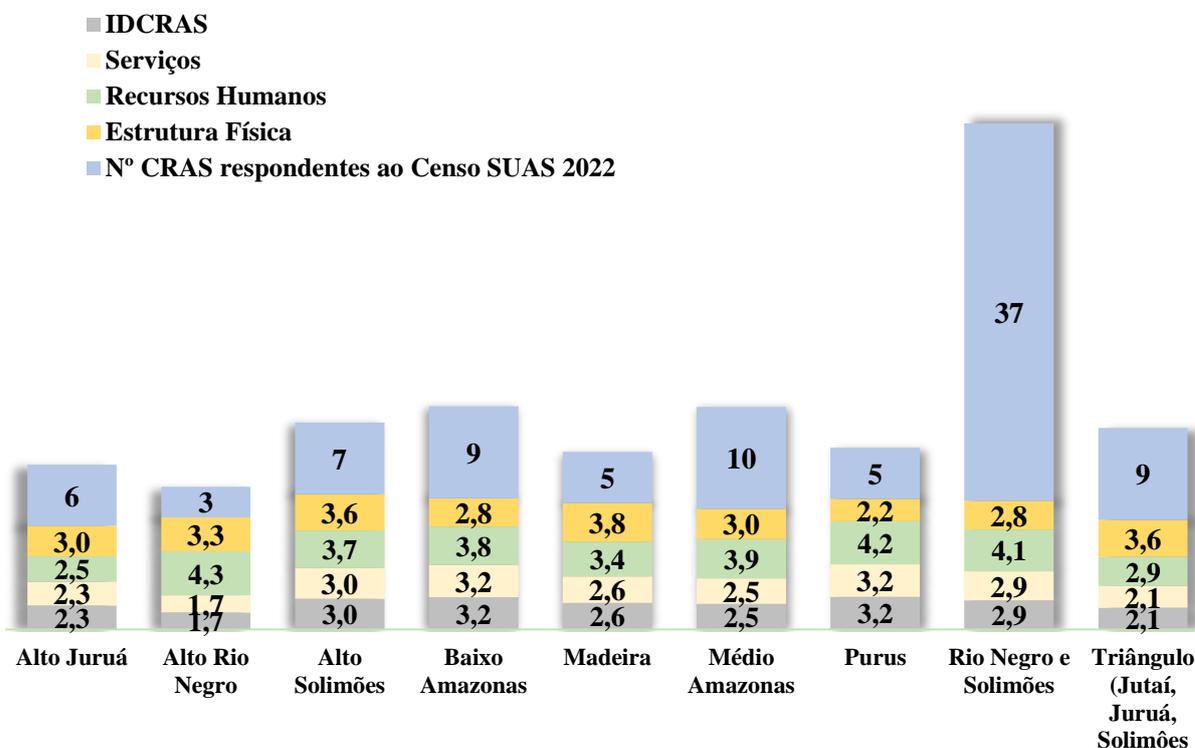


Gráfico 50 - Avaliação das Calhas quanto à média dos Índices de Desenvolvimento do CRAS classificados os três níveis: “Estrutura Física”, “Recursos Humanos” E “Serviços & Benefícios” e a quantidade de CRAS

Fonte: Censo SUAS, 2022.

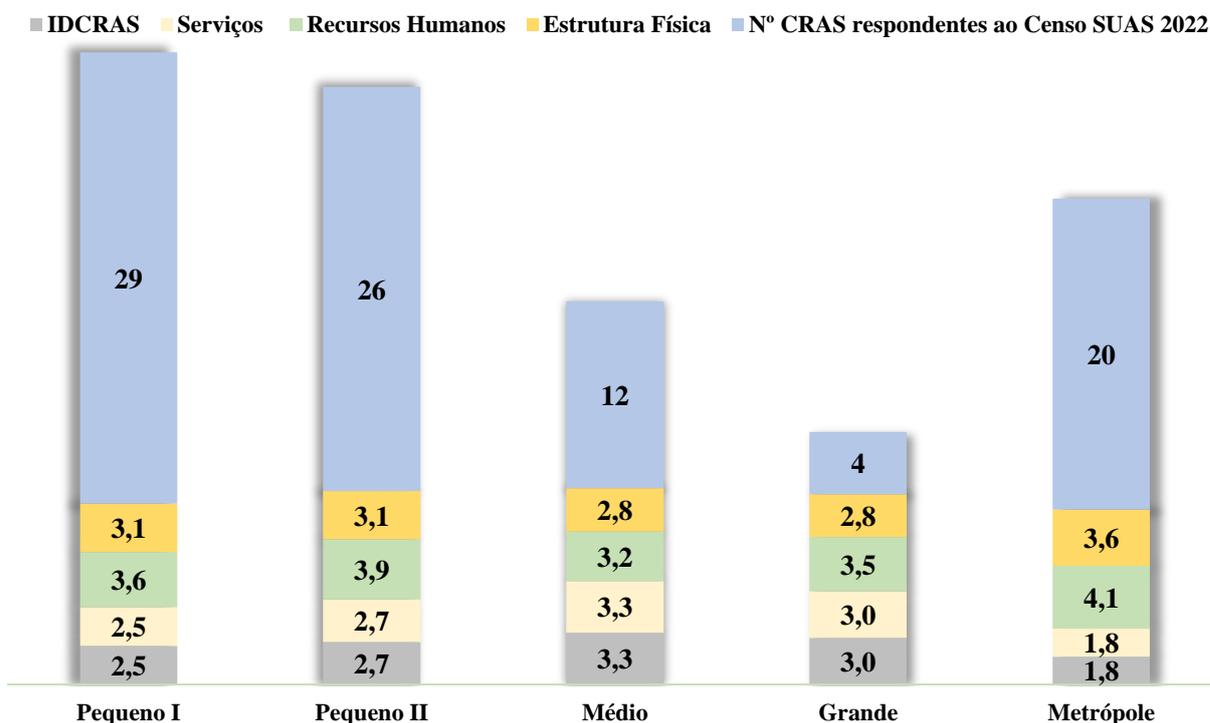


Gráfico 51 - Avaliação dos portes quanto à média dos Índices de Desenvolvimento Do CRAS classificados os três níveis: “Estrutura Física”, “Recursos Humanos” E “Serviços & Benefícios” e a quantidade de CRAS
Fonte: Censo SUAS, 2022.

Os Índices de Desenvolvimento dos CRAS (IDCRAS) foram demonstrados e avaliados por Calhas através da média dos índices de cada município que compõem cada uma destas, conforme levantamento do Censo SUAS, 2022.

5.1.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

a) Descrição do Serviço:

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.



As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2009).

b) Funcionamento:

Período diurno, eventualmente à noite ou fins de semana, conforme necessidade.

c) Unidade:

O equipamento público executor deste serviço é o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, onde o Estado do Amazonas dispõe de 93 CRAS distribuídos em 62 municípios.

d) Usuários:

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;



- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

e) Forma de Acesso:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

f) Ações:

Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

g) Impacto Social Esperado:

No âmbito familiar - Fortalecimento da função protetiva da família e prevenção da ruptura dos vínculos familiares, por meio do desenvolvimento de ações que possibilitem: Aumento do sentimento de pertença entre os membros das famílias; Promoção e proteção mútua entre os membros das famílias; Redução de preconceitos, discriminações e estigmas entre os membros das famílias; Desenvolvimento de padrões não violentos de resolução de conflitos; Melhoria da convivência intergeracional; Promoção e fortalecimento de redes de apoio.

No âmbito territorial - Aumento da capacidade de organização, participação e atuação das famílias nos territórios, por meio do desenvolvimento de ações que possibilitem: Fortalecimento do protagonismo e da autonomia dos membros das famílias; Desenvolvimento da participação social; Vínculos comunitários e de solidariedade fortalecidos; Aumento do conhecimento sobre direitos; Aumento do exercício dos direitos pelos membros das famílias.

h) Demonstrativo:

Ao todo, 20.880 famílias do Estado do Amazonas foram alcançadas pelo Acompanhamento Familiar do PAIF no período de 2022. O gráfico A mostra a série histórica do número de famílias que se encontram em acompanhamento pelo PAIF.

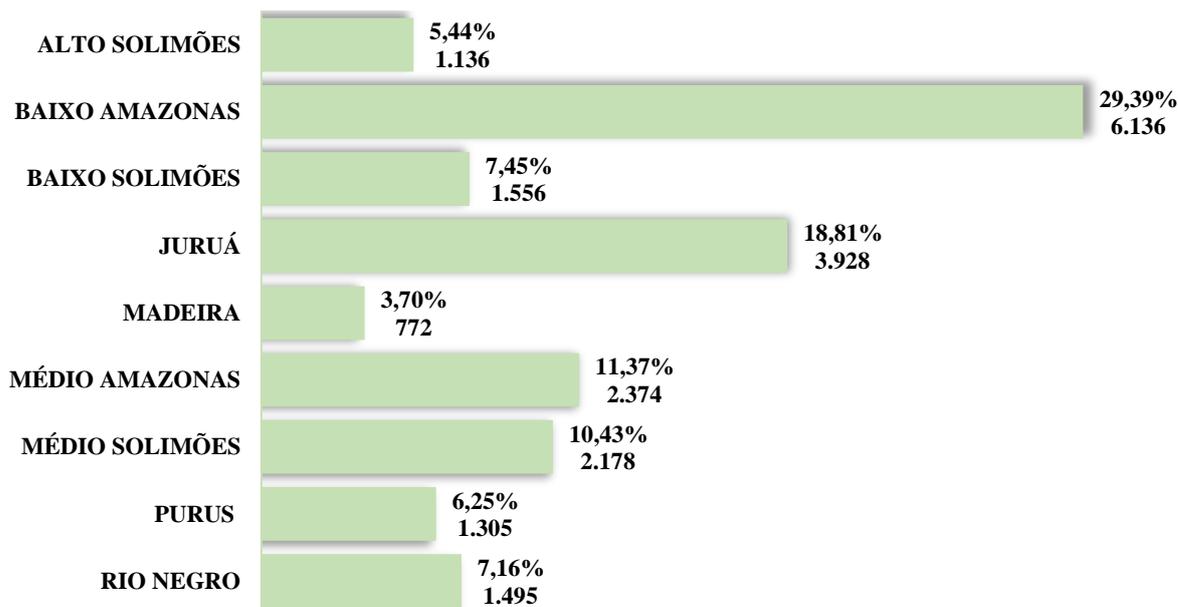


Gráfico 52 - Quantitativo de famílias acompanhadas pelo PAIF por calhas
Fonte: Sistema de Autenticação e Autorização - SAA

Observa-se um grande volume de Acompanhamentos registrados na Calha do Baixo Amazonas em comparação com as demais: no período analisado, foram realizados 11.465 acompanhamentos.

No que tange ao quantitativo de Atendimentos Individualizados no Estado do Amazonas, no período de 2022, o Gráfico 53 demonstra que foi atingido um total de 999.836 atendimentos.

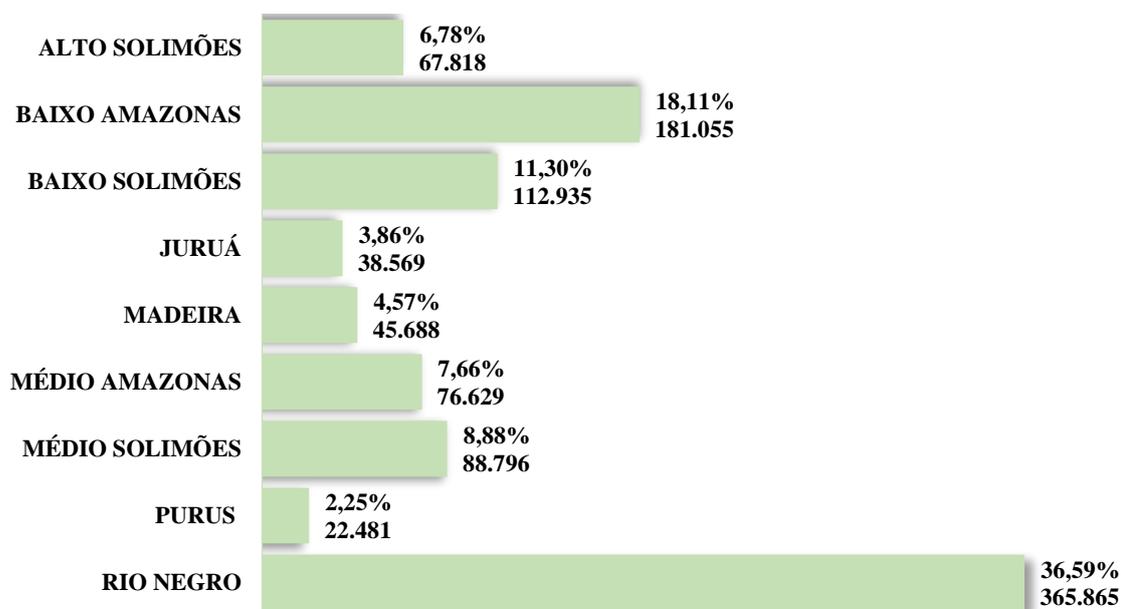


Gráfico 53 - Quantitativo de atendimentos particularizados por calhas
Fonte: Sistema de Autenticação e Autorização - SAA

Observa-se que a Calha do Rio Negro e Baixo Amazonas também apresentaram maior número de atendimentos particularizados, sendo registrado no período de 2022 o total de



546.920 atendimentos. Destaca-se que as referidas Calhas também apresentam o maior quantitativo de equipamentos CRAS quando comparadas com as demais: são 36 unidades distribuídas em 12 municípios, sendo três de Pequeno Porte II (Barcelos, São Gabriel da Cachoeira e Barreirinha), um de Médio Porte (Maués), um de Grande Porte (Parintins) e o município Metrópole do Estado, que é Manaus.

Ainda no que tange aos Atendimentos Particularizados, a Calha do Purus apresentou menor quantitativo, com 22.481 atendimentos no período. Salienta-se que a mesma inclui apenas seis municípios, contando com apenas um CRAS por município, sendo esses de Pequeno Porte I (Beruri, Canutama, Pauini e Tapauá) e Pequeno Porte II (Boca do Acre e Lábrea), além de apresentar particularidades em seu contexto.

Acrescenta-se ainda que os Atendimentos Particularizados incluem tanto aqueles realizados por técnicos de nível superior quanto por técnicos de nível médio que compõem a equipe dos CRAS.

No período de 2022, foi feita a consolidação de indivíduos atendidos por ano e de famílias beneficiadas pelo serviço. Em 2022, 20.880 famílias foram acompanhadas, totalizando 999.836 atendimentos particularizados. Em uma análise por calha, na Calha do Alto Solimões 1.136 famílias foram acompanhadas, totalizando 67.818 atendimentos particularizados. Na Calha do Médio Solimões 2.178 famílias foram acompanhadas, totalizando 88.796 atendimentos particularizados. A Calha Baixo Solimões acompanhou 1.556 famílias e 112.935 indivíduos. A Calha do Madeira acompanhou 772 famílias e 45.688 indivíduos. Já a Calha Rio Negro acompanhou 1.495 famílias, com 365.865 indivíduos e a Calha Médio Amazonas acompanhou 2.374 famílias, totalizando 76.629 atendimentos particularizados. Por fim, a Calha do Baixo Amazonas acompanhou 6.136 famílias e 181.055 indivíduos, a do Juruá acompanhou famílias 3.928 e 38.569 indivíduos e a Calha do Purus acompanhou 1.305 famílias, totalizando 22.481 atendimentos particularizados.

Nº	Calha	Município	Famílias em	Atendimentos
			Acompanhamento	Particularizados
			PAIF 2022	em 2022
1	ALTO SOLIMÕES	Amaturá	49	5807
2		Atalaia do Norte	40	1117
3		Benjamin Constant	689	7602
4		São Paulo de Olivença	31	8709
5		Santo Antônio do Içá	200	18195
6		Tabatinga	40	20179



7		Tonantins	87	6209
8	MÉDIO SOLIMÕES	Alvarães	42	28312
9		Coari	223	9653
10		Fonte Boa	58	2603
11		Japurá	128	343
12		Jutaí	89	3147
13		Maraã	300	5300
14		Tefé	1293	33404
15		Uarini	45	6034
16	BAIXO SOLIMÕES	Anamã	55	2280
17		Anori	23	12544
18		Caapiranga	143	8033
19		Careiro	84	10887
20		Careiro da Várzea	21	5606
21		Codajás	135	3527
22		Iranduba	120	23964
23		Manacapuru	845	34946
24	Manaquiri	130	11148	
25	MADEIRA	Apuí	86	7664
26		Borba	109	11322
27		Humaitá	70	7730
28		Manicoré	331	12265
29		Nova Olinda do Norte	113	4472
30		Novo Aripuanã	63	2235
31	RIO NEGRO	Barcelos	56	4598
32		Manaus	1087	343670
33		Novo Airão	25	2168
34		Santa Isabel do Rio Negro	52	9312
35		São Gabriel da Cachoeira	275	6117
36	MÉDIO AMAZONAS	Autazes	66	21168
37		Itacoatiara	1213	16689
38		Itapiranga	300	1112
39		Presidente Figueiredo	158	12369
40		Rio Preto da Eva	120	12332
41		Silves	49	10938
42		Urucurituba	468	2021



43	BAIXO AMAZONAS	Barreirinha	65	7405
44		Boa Vista do Ramos	500	18357
45		Maués	264	83450
46		Nhamundá	95	1313
47		Parintins	4841	64339
48		São Sebastião do Uatumã	80	2016
49		Urucará	291	4175
50	JURUÁ	Carauari	279	7094
51		Eirunepé	24	2098
52		Envira	56	790
53		Guajará	3016	20346
54		Ipixuna	520	5869
55		Itamarati	6	1385
56		Juruá	27	987
57	PURUS	Beruri	47	1899
58		Boca do Acre	60	2650
59		Canutama	35	1245
60		Lábrea	158	4642
61		Pauini	53	3741
62		Tapauá	952	8304
TOTAL			20880	999.836

Quadro 5 - Quantitativo de famílias em acompanhamento pelo o PAIF e atendimento particularizado em 2022, por município e calha

Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023.

Por conseguinte, é necessário pontuar que em comunhão com os dados descritos foi realizado um levantamento através do Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial para os 62 (sessenta e dois) municípios do Estado do Amazonas, neste foi possível identificar que apenas 02 (dois) municípios não executam o serviço PAIF de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; as oficinas são realizadas conforme cronograma dos técnicos de referência e apenas 01 (um) município não executa; e a modalidade para registro de famílias em acompanhamento pelo PAIF verifica-se por meio do instrumental Prontuário SUAS (físico e/ou eletrônico) ou Prontuário Próprio, sendo 26 (vinte e seis) municípios operando com o Prontuário SUAS, 33 (trinta e três) municípios com Prontuário Próprio e apenas 01 (um) município não executa os registros.



O PAIF é realizado de forma imprescindível nos equipamentos, considerando que é o carro chefe do CRAS, sua execução apresenta dificuldades tendo em vista os seguintes fatores: a rotatividade dos trabalhadores, ausência de material e equipamentos de apoio e o entendimento, por parte dos gestores, sobre a distinção da oferta dos serviços do PAIF com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV fragilizando a oferta do serviço.

O período foi marcado por videoconferências, capacitações, apoio técnico presencial no Departamento da Proteção Social Básica e *in loco* com os 62 municípios, entre outras ações que põe em roga a eficiência e o conhecimento dos técnicos de referência da Secretaria. Os fundamentos para a abordagem e os procedimentos metodológicos imprimem características ao processo de atendimento e acompanhamento familiar. Isso significa que o coordenador do CRAS e a equipe técnica devem fazer uma leitura crítica das vulnerabilidades e potencialidades das famílias e do território, de modo a adotar a abordagem e procedimentos metodológicos que sejam mais efetivos para o alcance dos objetivos do PAIF, para aquele contexto Socioterritorial.

5.1.3 Equipe Volante

a) Descrição do Serviço:

A Política Nacional de Assistência Social: Define política de expansão dos serviços socioassistenciais destinados a população rural. Efetiva o apoio dos estados para a implantação dos Centros de Referência da Assistência Social- CRAS, nas comunidades quilombolas e indígenas, respeitando suas culturas e garantir a expansão do CRAS em território vulnerável. A equipe volante constitui-se uma dessas estratégias, anunciadas desde 2005, para se atingir, com equidade, populações que vivem na área rural, bem como povos e comunidades tradicionais. Em termos normativos, a primeira menção a “equipe volante” consta na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS, Resolução nº 109/2009).

A equipe volante amplia a equipe de referência do CRAS instituída na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH-SUAS). Conforme estabelecido em Portaria, ela “não substitui o CRAS em território que demanda sua implantação, pois constitui, exclusivamente, equipe adicional integrante do CRAS a que se vincula. A equipe é composta por, no mínimo: I - dois técnicos de nível superior, sendo um assistente social e outro, preferencialmente, psicólogo; e II - dois técnicos de nível médio, independente do porte do município (Portaria nº 303, de 08 de novembro de 2011).



b) Funcionamento:

Seu funcionamento, cujo território é extenso, e onde uma das formas de ofertar o PAIF é por meio do deslocamento da equipe. Neste sentido, os profissionais da equipe volante destinarão maior proporção da sua carga horário ao trabalho.

c) Forma de Acesso:

A equipe Volante é responsável por fazer a busca ativa das famílias que residem mais distante do Centro de Referência da Assistência Social. Encaminhamentos da rede socioassistencial e para outras políticas.

d) Unidade:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

e) Usuários:

A instituição de equipe volante tem como finalidade fazer com que o principal serviço da Proteção Básica seja ofertado mais próximos do local de moradia da população com famílias em situação de vulnerabilidade social, (famílias beneficiárias de programas de transferências de renda, pessoas com deficiência e idosas com prioridade pra benefícios de BPC) que vivem em situação e que tem dificuldades de se deslocar para ser atendida e acompanhada na sua unidade de referência, dadas as distâncias a serem percorridas.

f) Ações

Assim as ações ofertadas as famílias devem ser planejados e posteriormente divulgados à população um cronograma de atividades que assegure o retorno periódico as comunidades como: Acolhida, oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas e encaminhamentos. No Estado do Amazonas há um total de 49 (quarenta e nove) equipes volantes cofinanciadas pelo Governo Federal, em 44 (quarenta e quatro) dos 62 municípios. Sendo assim, 21 Pequeno Porte I (Alvarães, Anamá, Anori, Apuí, Atalaia do Norte, Boa Vista do Ramos, Envira, Guajará, Itamarati, Itapiranga, Juruá, Jutaí, Maraã, Novo Airão, Pauini, Santa Isabel do Rio Negro, Silves, Tapauá, Tonantins, Urucará, Urucurituba) 17 Porte II (Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Boca do Acre, Borba, Carauari, Careiro, Careiro da Várzea, Fonte Boa, Humaitá, Iranduba, Lábrea, Manicoré, Nova Olinda do Norte, Rio Preto da Eva, São Gabriel da Cachoeira) 5 Médio (Coari, Itacoatiara, Maués, Tabatinga, Tefé) e 1 Grande (Parintins).

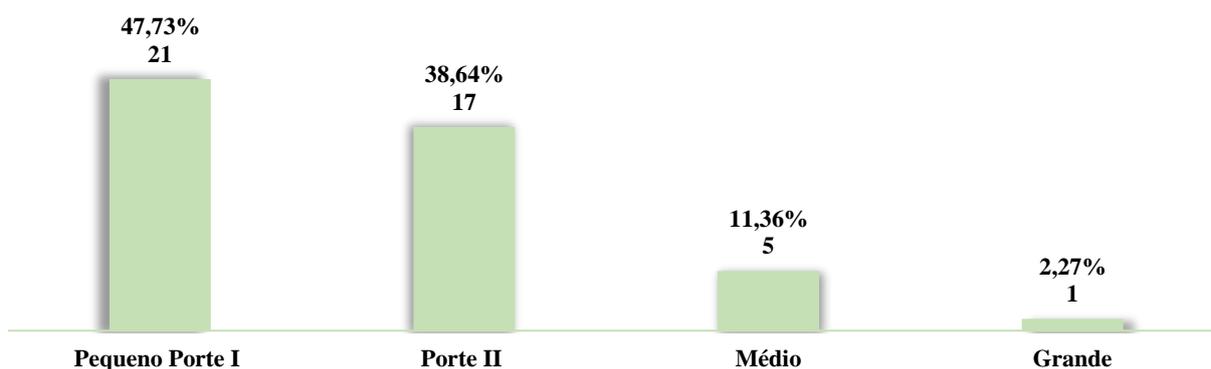


Gráfico 54 - Categorização do quantitativo de Equipes Volante cofinanciadas por porte
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023.

De acordo com o levantamento, o estado do Amazonas, possui 18 (dezoito) municípios com suas equipes volantes completas, conforme Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH-SUAS), 11 (onze) responderam que as equipes estão incompletas e 15 (quinze) não responderam o questionário.

O presente Diagnóstico contribuiu por descrever a importância das equipes volantes no atendimento às famílias residentes em áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamento, dentre outros, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Dentre os principais resultados, destaca equipes técnicas incompletas, conforme a NOB-RH/SUAS(2006). Deixando assim, de atender às famílias com suas atividades que compõem o PAIF (acolhida; ações particularizadas, encaminhamentos e acompanhamento familiar).

Por fim, é importante que a equipe volante técnica existente nos municípios, busquem possíveis estratégias de trabalhos, para continuidade nos serviços ofertados as famílias que se encontram em áreas isoladas ou difícil acesso, garantido a convivência comunitária e acesso aos seus direitos socioassistenciais.

5.1.4 Lancha da Assistência Social

a) Descrição do Serviço:

O Programa Lancha da Assistência Social – LAS, criado a partir da (Portaria MDS nº 44, de 9 de maio de 2013), com alterações feitas pela Portaria (MDS nº 135, de 2 de dezembro de 2013), que beneficiou 44 (quarenta e quatro) municípios do Estado do Amazonas, com o equipamento aquaviário, para utilização no transporte das equipes volantes e dos materiais



necessários para oferta dos serviços e ações de proteção social básica em locais isolados ou de difícil acesso as famílias em situação de vulnerabilidade social.

b) Funcionamento:

A Embarcação tem objetivo de apoiar a execução de serviços da assistência social como forma estratégica, para localizar pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade social não inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal e que precisam de serviços socioassistenciais.

c) Unidade:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

d) Usuários:

Atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, especialmente aquelas da linha da pobreza, que vivem em áreas ribeirinhas, cujo acesso se dá exclusivamente por meio de embarcação.

e) Ações:

Municípios	Porte	Situação de pagamento da LAS
Alvarães	Pequeno I	Liberado
Anamá	Pequeno I	Liberado
Anori	Pequeno I	Suspense
Apuí	Pequeno I	Encerrado
Atalaia do Norte	Pequeno I	Liberado
Autazes	Pequeno II	Liberado
Barcelos	Pequeno II	Liberado
Barreirinha	Pequeno II	Liberado
Benjamin Constant	Pequeno II	Liberado
Boa Vista do Ramos	Pequeno I	Liberado
Boca do Acre	Pequeno II	Suspense
Borba	Pequeno II	Suspense
Carauari	Pequeno II	Liberado
Careiro	Pequeno II	Suspense
Careiro da Várzea	Pequeno II	Liberado
Coari	Médio	Encerrado
Envira	Pequeno I	Suspense
Fonte Boa	Pequeno II	Liberado
Guajará	Pequeno I	Liberado
Humaitá	Pequeno II	Liberado
Irlanduba	Pequeno II	Suspense
Itacoatiara	Médio	Liberado
Itamarati	Pequeno I	Suspense
Itapiranga	Pequeno I	Suspense
Juruá	Pequeno I	Liberado
Jutaí	Pequeno I	Liberado
Lábrea	Pequeno II	Suspense



Manicoré	Pequeno II	Liberado
Maraã	Pequeno I	Liberado
Maués	Médio	Suspenso
Nova Olinda do Norte	Pequeno II	Suspenso
Novo Airão	Pequeno I	Liberado
Parintins	Grande	Liberado
Pauini	Pequeno I	Suspenso
Rio Preto da Eva	Pequeno II	Encerrado
Santa Isabel do Rio Negro	Pequeno I	Liberado
São Gabriel da Cachoeira	Pequeno II	Suspenso
Silves	Pequeno I	Liberado
Tabatinga	Médio	Liberado
Tapauá	Pequeno II	Suspenso
Tefé	Médio	Suspenso
Tonantins	Pequeno I	Liberado
Urucará	Pequeno I	Liberado
Urucurituba	Pequeno I	Liberado
Total De Lanchas Liberadas: 26	Total De Lanchas Suspensas: 15	Encerradas: 3

Quadro 6 - Situação de Pagamento da LAS em 2022, por município e porte
Fonte: Parcelas Pagas/MDS e Quadro Sintético de Monitoramento da LAS.

A Lancha de Assistência Social será usada no transporte das equipes volantes e dos materiais necessários para oferta dos serviços e ações de proteção social básica em locais isolados ou de difícil acesso.

Os municípios que assinaram o Termo de Doação da Lancha da Assistência Social, doada pela União passam a receber o cofinanciamento federal de sua manutenção mediante o Piso Básico Variável –PBV (Portaria MDS nº 44/2013).

Dentre os 62 municípios do Estado do Amazonas, 44 municípios foram beneficiados beneficiou com uma embarcação, para utilização no transporte das equipes volantes. No entanto, 15 municípios (Anori, Borba, Boca do Acre, Careiro, Envira, Itamarati, Itapiranga, Iranduba, Pauini, Lábrea, Nova Olinda do Norte, São Gabriel da Cachoeira, Maués, Tapauá e Tefé) estão com pendências (transferência de inscrição da embarcação; não envio do questionário 2021; não apresentou condutor habilitado) conforme o levantamento realizado nas Parcelas Pagas/MDS e os recursos federais encontram-se suspensos. Vinte e cinco (25) municípios estão com a LAS liberadas e três (3) municípios (Apuí, Coari e Rio Preto da Eva) responderam ao MDS não interesse de permanecer no Programa.

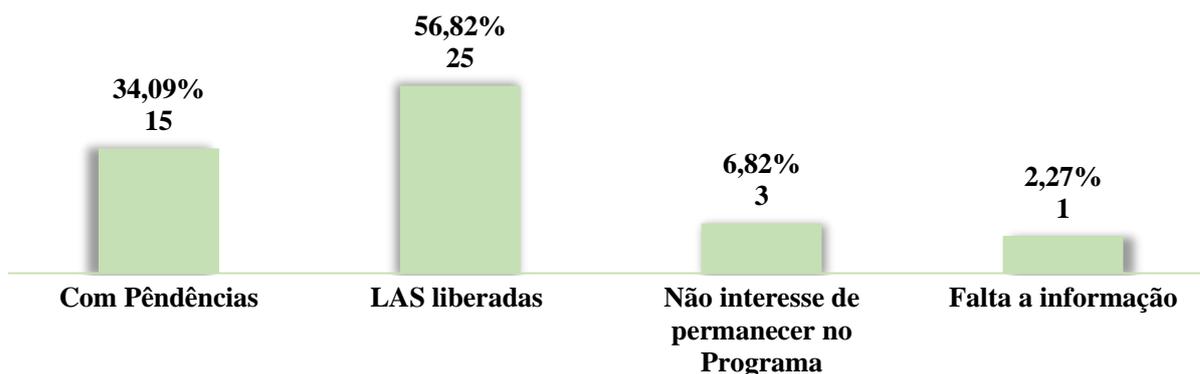


Gráfico 55 - Situação da Lancha de Assistência Social – LAS

Fonte: Parcelas Pagas/MDS e Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023.

De acordo com o levantamento de 2022, 18 (dezoito) municípios estão utilizando a Lancha da Assistência Social para transportar a equipe volante para as áreas rural e lugares mais dispersos do território. Esse levantamento tem como objetivo mostrar a importância da embarcação, para a utilização no transporte das equipes volantes e dos materiais necessários para a oferta dos serviços e ações de proteção social básica em locais isolados ou de difícil acesso.

É importante destacar que o resultado da pesquisa com os trabalhadores do SUAS, demonstram suas angústias e preocupações com a Lancha de Assistência Social-LAS, pois não correspondem à realidade do Estado do Amazonas. Não atende à demanda dos municípios.

Por fim, os municípios sugerem diálogo entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome com a Região Norte para que o Programa LAS possa ser revisto, no que tange a estrutura da Lancha e do cofinanciamento federal, para atender os 62 municípios do Amazonas.

5.1.5 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

a) Descrição do Serviço:

Regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente às situações de vulnerabilidade



e riscos sociais e(ou) relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

De forma a materializar as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, o SCFV estimula o desenvolvimento da autonomia, pertencimento e independência dos participantes, os quais serão atendidos em grupos conforme sua faixa etária e as especificidades do ciclo de vida em que se encontram. O trabalho nos grupos é planejado contando com a participação do técnico de referência, dos educadores/orientadores sociais e usuários e desenvolvido em percursos progressivos. (Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2022, p.14).

A organização e execução do SCFV deverão perpassar pelos eixos estruturantes, assim como os subeixos e os temas transversais que orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço. Sendo eles:

- I. **Convivência social** – as ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença ao grupo, formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade e laços sociais;
- II. **Direito de ser** - o eixo —direito de ser estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade;
- III. **Participação** - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo SCFV, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

O SCFV pode ser executado de forma direta ou indireta. Quando o SCFV é executado no próprio CRAS ou em Centros de Convivência da Administração Pública, diz-se que a execução do serviço é direta; quando são nos Centros de Convivência vinculados a entidades ou organizações de assistência social que ofertam o serviço, diz-se que a sua execução é indireta.

O Serviço deve possuir articulação com o PAIF/PAEFI, de modo a promover o atendimento/acompanhamento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da Política de Assistência Social.



b) Funcionamento:

Recomenda-se que o período de funcionamento do SCFV observe o ciclo de vida dos usuários, abaixo estão algumas sugestões de funcionamento.

- Para crianças de até 6 anos: As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, diariamente ou em dias alternados. Os grupos devem ter atividades previamente planejadas em turnos de até 1h30 por dia.
- Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários ou alternados de até quatro horas.
- Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários ou alternados de até três horas.
- Para jovens de 18 a 29 anos: As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.
- Para adultos de 30 a 59 anos: As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.
- Para pessoas idosas: As atividades poderão ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, de acordo com a demanda existente no município.

Além das informações retiradas do Registro Mensal de Atividades – RMA, também foi realizado levantamento através de aplicativo de gerenciamento de pesquisas o Google Forms, onde os municípios responderam a um questionário com 16 perguntas referente ao funcionamento do SCFV no território, sendo que dos 62 municípios do Estado do Amazonas, apenas dois não responderam a pesquisa, sendo eles Urucurituba e Fonte Boa. Baseando-se nas respostas fornecidas foi possível verificar que nos municípios de Pequeno Porte I, o único a não ofertar o SCFV de forma contínua foi o de Itamarati, o qual também afirma que a quantidade de usuários ativos nos grupos não é a mesma registrada no sistema SISC.

Em relação as situações prioritárias os municípios de Envira, Itamarati e Santa Isabel do Rio Negro afirmam que não possuem registros, quanto aos municípios que registram suas situações prioritárias, 10 (dez) utilizam prontuários, 13 (treze) utilizam registros específicos e 01 (um) utiliza relatórios e encaminhamentos. Quanto a frequência física dos usuários do SCFV somente o município de Japurá não utiliza.



Quanto aos municípios de Pequeno Porte II, verificou-se que todos ofertam o SCFV de maneira contínua, sendo Presidente Figueiredo o único em que a quantidade de usuários ativos não é a mesma informada no Sisc e os municípios de Borba e Carauari os únicos que não registram suas situações prioritárias. Em relação às situações prioritárias registradas, 09 (nove) municípios utilizam prontuários, 13 (treze) utilizam registros específicos, 01 (um) utiliza prontuário próprio do município e 01 (um) utiliza encaminhamento. De todos os municípios de Porte II, Lábrea é o único em que não há um técnico de referência para realizar o planejamento do SCFV com a equipe e Codajás o único que não utiliza frequência física para o controle dos usuários.

Nos municípios de Médio Porte foi possível visualizar que todos oferecem o SCFV de maneira contínua, os usuários ativos são os mesmos informados no SISC, todos tem técnicos de referência para realizar o planejamento do SCFV juntamente a equipe e as situações prioritárias são registradas por todos, sendo que 01 (um) utiliza cadastro socioeconômico, 02 (dois) utilizam prontuários, e 03 (três) utilizam registros específicos para documentá-las. No estado do Amazonas, Parintins é o único de Grande Porte oferecendo o SCFV de forma contínua, com a quantidade de usuários ativos de acordo com o SISC, as situações prioritárias devidamente registradas em prontuários, utilizam frequência física para ter controle da assiduidade dos usuários e possuem técnico de referência para realizar o planejamento do SCFV junto a equipe. Referente a Metrópole, Manaus oferece o SCFV de maneira contínua, possui técnicos de referência para acompanhar as equipes e as situações prioritárias são registradas através de prontuário e SISC.

c) Unidade:

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, atuam como principal porta de entrada do SUAS e têm a função de gestão do território e organização dos serviços da Proteção Social Básica em sua área de abrangência.

Conforme análise do Gráfico 56, observou-se que o SCFV é ofertado tanto na estrutura física dos CRAS, quanto em outros espaços físicos. Dos 60 municípios que responderam à pesquisa, 29 ofertam o SCFV somente no espaço físico do CRAS, os outros 31 municípios ofertam o serviço tanto no CRAS quanto em outros espaços, como quadras poliesportivas, praças, espaços alugados, Centro de Convivência da Família, Centro de Convivência do Idoso e outros.



Gráfico 56 - SCFV ofertado na estrutura física do CRAS e outros espaços físicos
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023.

d) Usuários:

Organizado em percursos pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, o SCFV funciona com o objetivo de garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida nas seguintes faixas etárias: crianças até 06 anos, crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e pessoas idosas. Em 2013, operacionalizou-se o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com o intuito de flexibilizar faixas etárias de zero a 17 anos e acima de 60 anos, unificar a lógica de cofinanciamento e estimular a inserção do público identificado em situações prioritárias. Para tanto, apresentou-se como marco legal a Resolução CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013.

O Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Sisc), é a ferramenta disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento, através deste sistema é realizado o acompanhamento e monitoramento dos serviços executados pelos municípios, porém o mesmo não possibilita o acesso a informações retroativas referente aos exercícios de anos anteriores, desta forma para realizar o levantamento referente aos grupos e usuários separados por porte, foram utilizadas informações levantadas do Registro Mensal de Atendimentos - RMA, sendo importante destacar que neste sistema os grupos do SCFV são registrados no Bloco 3, o qual se refere aos Atendimentos Coletivos realizados no CRAS, divididos em cinco subitens, a saber: D.2. Crianças de zero a seis anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e D.5. Idosos em Serviços de



Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, de acordo com a ordem apresentada no RMA.

O número total de participantes no SCFV no Amazonas é de **34.033** usuários, a partir dessa referência foram demonstrados por gráfico's o volume de usuários devidamente separados por porte dos municípios e faixas etárias.

Conforme apresentado na Lei nº 13.257/2016, Art 2º, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, sendo indispensável atender à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). O gráfico seguinte demonstra o quantitativo de usuários do SCFV na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos do Amazonas, no ano de 2022:

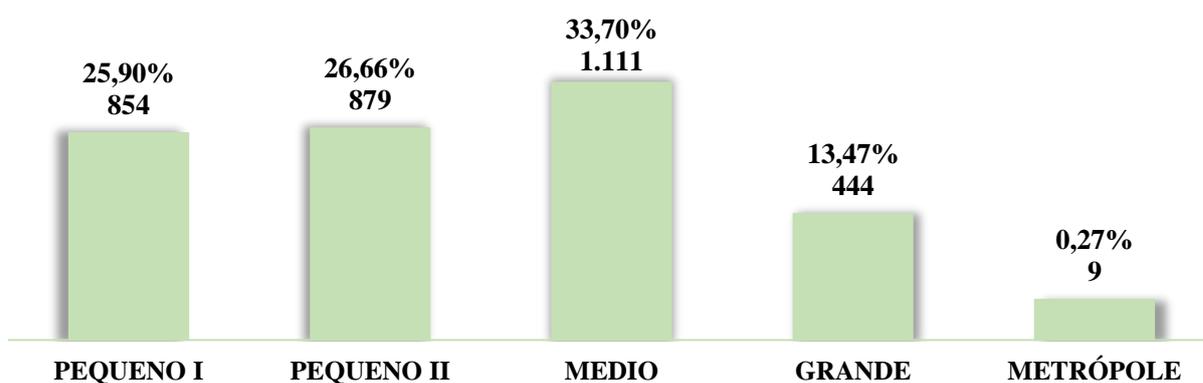


Gráfico 57 - Participantes do SCFV na faixa etária de zero a seis anos
Fonte: RMA e SISC

No que concerne ao quantitativo de participantes de zero a seis anos, no ano de 2022 foi identificado um total de **3.297** participantes no Estado, sendo a faixa etária com o menor número de participantes no SCFV. Observa-se que os municípios de Pequeno Porte II apresentaram maior número de participantes com um total de 11.259 usuários do SCFV, seguidos pelos municípios de Pequeno Porte I com 9.168 participantes, Grande Porte com 7.556 participantes, Médio Porte com 5.750 participantes e Metrôpole com um total de 300 participantes, frisando que todas as informações fornecidas neste levantamento são alimentadas mensalmente pelos municípios.

No que se refere ao quantitativo de crianças e adolescentes de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos no SCFV do Amazonas, registrou-se um total de **11.503** participantes. O gráfico a seguir evidencia a cobertura do serviço no ano de 2022:

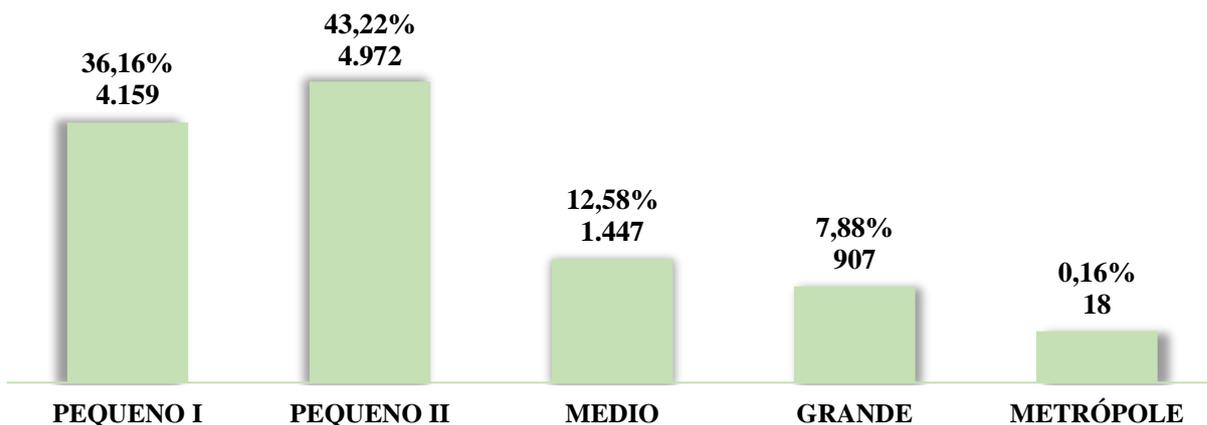


Gráfico 58 - Quantidade de Participantes do SCFV na faixa etária de sete a quatorze anos, por porte do município
Fonte: RMA e SISC.

Uma vez que relaciona-se com o PAIF de maneira complementar, foi possível verificar através do levantamento no RMA que o porte “Pequeno II”, apresenta um número significativo de famílias em acompanhamento, totalizadas em 20.879, com o quantitativo de 4.972 usuários na faixa de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos também no porte “Pequeno II”, sendo este o de maior volume na referida faixa etária. Em seguida vem o número de 4.159 crianças e adolescentes nesta faixa no porte “Pequeno I”, em seguida o porte “Médio” com 1.447 usuários, porte “Grande” com 907 e “Metrópole” com 18 usuários.

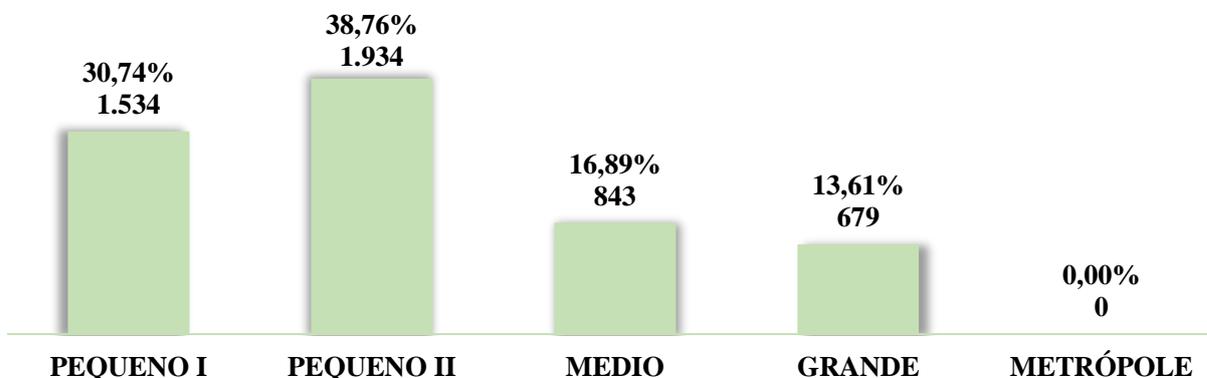


Gráfico 59 - Quantidade de Participantes do SCFV na faixa etária de quinze a dezessete anos, por porte do município
Fonte: RMA e SISC.

O Gráfico abaixo refere-se ao quantitativo de adolescentes de 15 a 17 anos no SCFV no Estado do Amazonas, no ano de 2022 com participação total de **4.990** usuários.

O Gráfico sinaliza que os municípios de porte “Pequeno II” apresentaram participação de 1.934 usuários, sendo o maior quantitativo de usuários do SCFV na faixa etária de 15 a 17 anos, seguido dos municípios de porte “Pequeno I”, com 1.534 usuários, distribuídos em 29 municípios. Já os municípios de porte “Médio”, “Grande” e “Metrópole” apresentaram números menores com 843, 679 e 0 usuários respectivamente.



Apesar de a Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014, incluir na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) a faixa etária de 18 a 59 anos no SCFV, apenas a partir de 2017 ficou evidenciada a participação de adultos no SCFV, sendo um total de 3.303 usuários na soma de todos os portes, sendo possível observar que a referida faixa etária é a segunda com menor número de participantes do SCFV, o que evidencia a necessidade de abranger mais esse público nos municípios. No porte “Pequeno II” apresenta um total de 1.380 usuários, no porte “Médio” 810, “Grande” 581, “Pequeno I” 532 e “Metrópole” 0 usuários.

O Gráfico a seguir, apresenta o quantitativo de adultos de 18 a 59 anos do SCFV, do Amazonas no ano de 2022:

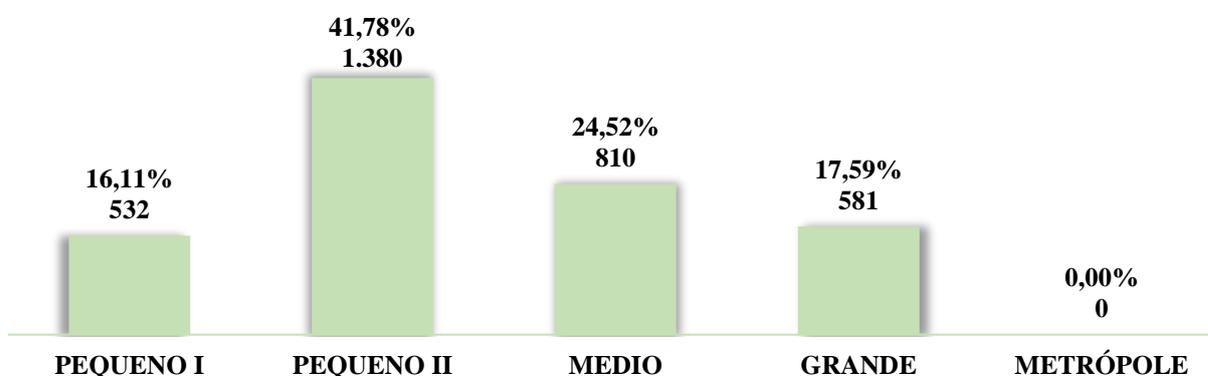


Gráfico 60 - Quantidade de Participantes do SCFV na faixa etária de dezoito a cinquenta e nove anos, por porte do município
Fonte: RMA e SISC.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2014, o SCFV para o idoso tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

O Gráfico a seguir refere-se ao quantitativo de Idosos do SCFV, no Amazonas, no período de 2022, com um total de 6.954 participantes.

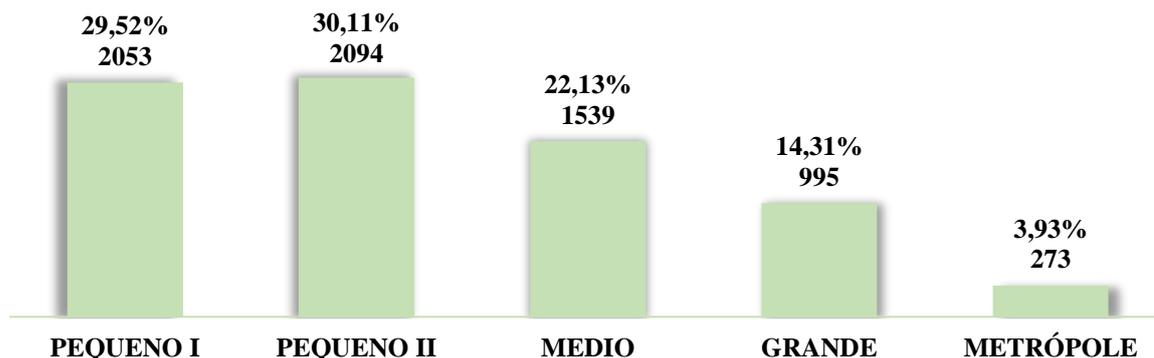


Gráfico 61 - Quantitativo de Idosos do SCFV
Fonte: RMA e SISC.

A inserção de idosos no SCFV é apontada com maior quantitativo nos municípios de porte “Pequeno II” com 2.094 usuários, seguido dos municípios de porte “Pequeno I” com 2.053 usuários e “Médico” com 1.539. Já os municípios de porte “Grande” e “Metr pole”, apresentaram os menores n meros de participantes do SCFV, com 995 e 273 usu rios idosos respectivamente. A seguir, tabela com quantitativo de usu rios separados por faixa et ria e porte:

PORTE	0-6	07-14	15-17	18-59	Idosos	TOTAL
Pequeno I	854	4.159	1.534	532	2.053	9.168
Pequeno II	879	4.972	1.934	1.380	2.094	11.259
M�dio	1.111	1.447	843	810	1.539	5.750
Grande	444	907	679	581	995	7.556
Metr�pole	9	18	0	0	273	300
TOTAL	3.297	11.503	4.990	3.303	6.954	34.033

Tabela 57 - Quantitativo de usu rios separados por faixa et ria e porte
Fonte: Registro Mensal de Atendimentos - RMA, 2022.

O SCFV conta tamb m com os percursos intergeracionais, que s o grupos constitu dos por usu rios de ciclos de vida diferentes os quais desenvolvem atividades juntos durante um per odo de tempo. A forma o de grupos intergeracionais   recomendada em situa es excepcionais, por exemplo, quando a unidade executora do SCFV conta com poucos usu rios no Servi o, de modo que a quantidade   insuficiente para que sejam formados grupos por faixas et rias aproximadas.

No que tange ao quantitativo de participantes de zero a seis anos, no ano de 2022, totalizou-se **3.297** participantes no Estado, sendo poss vel verificar que os munic pios de porte M dio apresentaram o n mero mais expressivo com **1.111** participantes, j  na faixa et ria de sete a quatorze anos, totalizou-se com **11.503** participantes, sendo o porte Pequeno II o mais expressivo com **4.972** participantes. Na faixa et ria de quinze a dezessete anos foi levantado o



total de **4.990** participantes, sendo o porte Pequeno II o com maior quantitativo totalizando em **1.934** participantes. Os adultos na faixa etária entre dezoito e cinquenta e nove anos, apresentaram um quantitativo de **3.303** participantes, sendo o valor mais expressivo no porte Pequeno II com **1.380** participantes. A inserção de pessoas idosas mostrou-se maior nos municípios de porte Pequeno II contando com **11.259** participantes e um total de **34.033** participantes no Estado do Amazonas.

e) Forma de acesso:

- Procura espontânea
- Por busca ativa
- Por encaminhamento das demais políticas públicas
- Por encaminhamento da rede socioassistencial

e) Ações:

O enfrentamento das situações de vulnerabilidades acontecem por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade.

Dentre as atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacam-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários.

Durante a realização do presente diagnóstico, foi possibilitado verificar de forma mais ampla o funcionamento do SCFV nos estados do Amazonas tanto em relação ao público que cada município abrange quanto aos pontos de melhoria no que tange a organização do serviço.

Diante o exposto, tornou-se possível observar o quanto é fundamental que alguns municípios recebam orientações através de apoio técnico presencial, oficinas e capacitações para que possam atender melhor a necessidade dos usuários do SCFV, ampliando também seu conhecimento técnico acerca deste.

5.1.5.1 Centros de Convivência

Os Centros de Convivência são espaços que promovem atividades em grupo com crianças, adolescentes, adultos, idosos e suas famílias. Os Centros Estaduais e Municipais de Convivência da Família – CECF e do Idoso – CECI, configuram-se como unidades públicas estatais regidas pelos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e ao disposto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993). Estas unidades estão vinculadas



a Proteção Social Básica, a qual integra a Política de Assistência Social, responsável pela formulação, articulação, monitoramento e avaliação desta Política.

Na esfera municipal são administrados pelo poder público e estão vinculados aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. Entidades sociais também podem administrar estes espaços. Face aos poucos registros dos Centros de Convivência no Sistema de Cadastro do SUAS (CadSUAS), onde deveria haver registro dessas instituições de caráter público para os municípios, e com o objetivo de realizar levantamento acerca da quantidade de equipamentos do tipo Centro de Convivência no Estado do Amazonas, o Departamento de Proteção Social Básica realizou pesquisa junto aos 62 municípios do Estado no que se refere aos equipamentos socioassistenciais, cuja gestão pertence ao âmbito municipal da Política de Assistência Social, no entanto, os municípios de Jutai, Pauini, Santo Antônio do Içá, Amaturá, Canutama e Ipixuna não responderam ao levantamento.

O município não incluído foi Manaus, pois este apresenta Centros de Convivência de gestão estadual, sob a responsabilidade da SEAS. Assim, para melhor vislumbrar os resultados da pesquisa, o quadro a seguir apresenta os municípios que possuem Centro de Convivência do idoso e Centro de Convivência da Família:

Quant.	Município	Equipamentos	Tipo de imóvel				Em Construção	O Serviço de Convivência é executado?
			Próprio	Alugado	Cedido			
1	Alvarães	CCI	-	-	-	1	No momento o CCI encontra-se em construção.	
		CCF	-	-	1	-		
2	Amaturá	CCI	-	-	-	-		
		CCF	-	-	-	-		
3	Anamá	CCI	-	-	-	1	CCI é executado no Centro da Igreja.	
		CCF	-	-	-	-		
4	Anori	CCI	-	-	-	-	SIM	
		CCF	-	-	-	-		
5	Apuí	CCI	1	-	-	-	SIM	
		CCF	1	-	-	-		
6	Atalaia do Norte	CCI	1	-	-	-	SIM	
		CCF	1	-	-	-		
7	Autazes	CCI	-	-	-	1	Esta sendo executado no espaço CRAS.	
		CCF	-	-	-	-		
8	Barcelos	CCI	1	-	-	-	SIM	
		CCF	-	-	-	-		
9	Barreirinha	CCI	-	-	-	1	SIM, o Centro do Idoso está em fase de construção e não possuem CCF	
		CCF	-	-	-	-		



10	Benjamin Constant	CCI	-	-	-	-	SIM
		CCF	1	-	-	-	
11	Beruri	CCI	-	-	-	1	
		CCF	-	-	-	-	
12	Boa Vista do Ramos	CCI	1	-	-	-	SIM
		CCF	-	-	-	1	
13	Boca do Acre	CCI	-	-	-	1	CCI encontra-se em construção e os Serviços do CCF é executado no CRAS
		CCF	-	-	-	-	
14	Borba	CCI	-	-	-	1	
		CCF	1	-	-	-	
15	Caapiranga	CCI	1	-	-	-	SIM, no momento o serviço está sendo executado no CRAS devido necessidades de reforma no CCI
		CCF	-	-	-	-	
16	Canutama	CCI	-	-	-	-	
		CCF	-	-	-	-	
17	Carauari	CCI	-	-	-	-	SIM
		CCF	1	-	-	-	
18	Careiro	CCI	1	-	-	-	
		CCF	-	-	-	-	
19	Careiro da Várzea	CCI	-	-	-	-	SIM
		CCF	-	-	-	-	
20	Coari	CCI	-	-	-	-	
		CCF	1	-	-	-	
21	Codajás	CCI	1	-	-	-	SIM
		CCF	-	-	-	-	
22	Eirunepé	CCI	-	-	-	-	Os Serviços são executados no CRAS. Não tem CCI e nem CCF
		CCF	-	-	-	-	
23	Envira	CCI	-	1	-	-	SIM
		CCF	-	1	-	-	
24	Fonte Boa	CCI	-	-	-	1	
		CCF	-	-	-	-	
25	Guajará	CCI	-	-	-	1	O Mun. Não possui CCF, o CCI encontra-se em construção
		CCF	-	-	-	-	
26	Humaitá	CCI	1	-	-	-	
		CCF	-	-	-	-	
27	Ipixuna	CCI	-	-	-	-	
		CCF	-	-	-	-	
28	Irlanduba	CCI	1	-	-	-	SIM
		CCF	-	-	-	-	



29	Itacoatiara	CCI	-	-	-	-	SIM. O Serviço é executado no equipamento CRAS.
		CCF	-	-	-	-	
30	Itamarati	CCI	1	-	-	-	SIM
		CCF	-	-	-	-	
31	Itapiranga	CCI	1	-	-	-	
		CCF	-	-	-	-	
32	Japurá	CCI	-	-	-	-	O Serviço com os idosos são executados no CRAS. Não possuem CCI e CCF.
		CCF	-	-	-	-	
33	Juruá	CCI	1	-	-	-	SIM
		CCF	-	-	-	-	
34	Jutaí	CCI	-	-	-	-	
		CCF	-	-	-	-	
35	Lábrea	CCI	1	-	-	-	
		CCF					
36	Manacapuru	CCI	1	-	-	-	SIM
		CCF	1	-	-	-	
37	Manaquiri	CCI	1		-	-	SIM
		CCF	-	-	-	-	
39	Manicoré	CCI		-	-		SIM
		CCF	1	-		-	
40	Maraã	CCI	1	-	-	-	
		CCF	-	-	-	-	
41	Maués	CCI	1	-	-	-	
		CCF	-	-	-	-	
42	Nhamundá	CCI	-	-	-	-	O Serviço de Convivência é executado em espaço alugado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde dispõe de 01 cozinha e 05 salas e 01 área de lazer onde é ofertado as oficinas para as crianças e adolescentes.
		CCF	-	1	-	-	Utilizam espaços da praia, ginásio de esportes e da igreja para as atividades com o Idosos.
43		CCI	1	-	-	-	SIM



	Nova Olinda do Norte	CCF	-	-	-	-	
44	Novo Airão	CCI	-	-	-	-	NÃO possui equipamentos mas o serviço é executado no CRAS
		CCF	-	-	-	-	
45	Novo Aripuanã	CCI	-	-	-	1	SIM
		CCF	-	1	-	-	
46	Parintins	CCI	1	-	-	-	
		CCF	-	-	-	-	
47	Pauini	CCI	-	-	-	-	
		CCF	-	-	-	-	
48	Presidente Figueiredo	CCI					As atividades são executadas no Centro Municipal de Atenção à Juventude - CMAJ
		CCF					
49	Rio Preto da Eva	CCI	1	-	-	-	SIM
		CCF	6	-	-	1	
50	Santa Isabel do Rio Negro	CCI	1	-	-	-	SIM
		CCF	-	-	-	-	
51	Sto Antônio do Içá	CCI	-	-	-	-	
		CCF	-	-	-	-	
52	São Gabriel da Cachoeira	CCI	1	-	-	-	
		CCF	-	-	-	-	
53	São Paulo de Olivença	CCI	1	-	-	-	SIM
		CCF	-	-	-	-	
54	São Sebastião do Uatumã	CCI	1	-	-	-	
		CCF					
55	Silves	CCI	1	-	-	-	SIM
		CCF	-	-	-	-	
56	Tabatinga	CCI	1	-	-	-	
		CCF	-	-	-	-	
57	Tapauá	CCI	-	1	-	-	
		CCF	-	-	-	-	
58	Tefé	CCI	-	-	-	-	SIM
		CCF	-	1	-	-	
59	Tonantins	CCI	1	-	-	-	
		CCF	-	-	-	-	
60	Uarini	CCI	1	-	-	-	SIM
		CCF	-	-	-	-	
61	Urucará	CCI	1	-	-	-	
		CCF	-	-	-	-	



62	Urucurituba	CCI	1	-	-	-	SIM
		CCF	-	-	-	-	
TOTAL DE EQUIPAMENTOS							
Equipamentos	Próprio	Alugado	Cedido			Em construção	Todos
CCF	14	3	1			2	20
CCI	30	2	0			9	41
Total	44	5	1			11	61

Quadro 7 - Municípios com Centros de Convivência da família e/ou idosos.

Fonte: Departamento de Proteção Social Básica - DPSB.

Conforme demonstrado, 41 (quarenta e um) municípios sinalizaram possuir Centro de Convivência do Idoso (CCI), sendo destes 30 (trinta) em prédios próprios, 02 (dois) alugados e 09 (nove) em construção, enquanto 20 (vinte) informaram possuir Centro de Convivência da Família (CCF), sendo destes, 14 (quatorze) em prédios próprios, 03 (três) alugados, 01 (um) cedido e 02 (dois) em construção, totalizando em 61 (sessenta e um) equipamentos para a realização do SCFV e atividades com os parceiros locais.

5.1.5.2 Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso

Os Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso estão situados no município de Manaus, são 07 (sete) unidades sociais, sendo 03 (três) de Grande Porte, que disponibiliza infraestrutura ampla, moderna e acolhedora, composta de campo de futebol, quadra poliesportiva, quadra de areia, anfiteatro, praça de eventos, piscina coberta e aquecida, espaços diversos para informação e educação para o trabalho, 01 (um) de Médio Porte e 03 (três) Pequeno Porte, que também disponibilizam infraestrutura de acordo com o porte de cada um.

Constituem-se espaços que complementam o trabalho social com a família e seus segmentos, prevenindo situações de risco social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com oferta de serviços que estimulam o desenvolvimento do protagonismo dos usuários em situação de vulnerabilidade, promovendo a convivência, a socialização, a motivação, autoestima, o sentimento de pertença e a manutenção da autonomia minimizando os riscos sociais por meio de atividades físicas, culturais, sociais e de lazer.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é uma política de proteção social e deve garantir três tipos de segurança: segurança de sobrevivência, segurança de acolhida e segurança de convívio, a segurança de convívio, está relacionada à vivência ou ao convívio familiar. Essa convivência familiar e comunitária é um dos objetivos Serviço de Convivência e



Fortalecimento de Vínculos (SCFV) executados nos Centros de Convivência através do Projeto Rede de Proteção.

As atividades de SCFV contam com um total 54 (cinquenta e quatro) grupos de Convivência e fortalecimento de vínculo na faixa etária de crianças até 06 anos; criança e adolescente de 15 a 17 anos; jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59 anos e pessoas idosas totalizando 238 usuários participantes. São realizados atendimentos psicossociais, escuta qualificada, visitas domiciliares, palestras, campanhas e oficinas socioeducativas. Ao longo do ano de 2022, 935.869 atendimentos, deste quantitativo 392 se aplica ao atendimento à pessoa com deficiência, 4.951 a pessoa idosa e 12.996 atendimentos prioritário e 857 atendimentos não prioritários.

Dentro das atividades dos Centros também funciona o Projeto Mais Vida, que tem por objetivo apoiar a reconstrução de vínculos de afetividade e sociabilidade, estimulando a integração, a cidadania e o combate às desigualdades sociais, por meio de atividades lúdicas, esportivas, culturais e de atendimentos fisioterapêuticos e psicológicos a serem desenvolvidos nos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso e áreas adjacentes, no Estado do Amazonas.

Nos Centros de Convivência a integração e articulação das políticas públicas, sociais, programas e projetos ocorrem em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC); Fundação Amazonas de Alto Rendimento (FAAR); Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC); Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM); Secretaria Municipal de Educação (SEMED); Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUnATI); e Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental (AADESAM).

Os CECFs e CECI contam com as atividades dos parceiros que contribuem para que os usuários fortaleçam seus vínculos familiares e comunitários como também ofertar entretenimento e qualidade de vida.

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) oferta dança, teatro, desenho mundo criativo e imaginário, contação de história, interpretação teatral, canto coral, banda musical, teclado infantil, teclado noções básicas, guitarra primeiros passos, violão, balé, samba de gafeira.

A Fundação Amazonas de Alto Rendimento (FAAR) está presente em quatro Centros de Convivência (CECF Magdalena Arce Daou, Padre Pedro Vignola, Teonízia Lobo e CECI) realiza atividades voltadas aos usuários com sequelados da Covid-19, sendo elas: fisioterapia, pilates, musculação, funcional, hidroginástica.



A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC) está presente em 02 (dois) Centros de Convivência (CECF Padre Pedro Vignola, Magdalena Arce Daou) atuando com serviços de atividades paradesportivas, atendimento psicológico, atendimento assistência social.

O Centro de Educação Tecnológico do Amazonas (CETAM) atua com serviços de cursos de qualificação profissional tais como: agente de portaria, artesanato com fitas, assistente administrativo, atendente de farmácia, confecção de bolsas artesanais, confecção de boneca de pano, design de sobancelhas, confeitaria de doces e salgados, informática básica e avançada, iniciação a corte e costura, instalação e manutenção de condicionador de ar, corte e escova de cabelo, Autocad 2D e 3D, técnicas de massagem relaxante, Corel Draw e Photoshop, corte e costura em malharia, culinária temática: festa junina, manicure e pedicure, confeitaria de doces e salgados, Enfermagem em atendimento à pessoa idosa, escovista, aromaterapia e técnica de respiração, confecção de bolsas artesanais, confecção de boneca de pano, design de sobancelhas e inteligência digital.

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) está presente em 02 (dois) Centros de Convivência (CECF Padre Pedro e CECI) realiza serviços de Escolarização de Adulto e Pessoa Idosa.

A Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUnATI) está presente em 03 (três) Centros de Convivência (CECF Magdalena Arce Daou, CECF Padre Pedro Vignola e CECI) realiza serviços de projeto artesanato em evidência, dança, espanhol básico e avançado, exercitando a memória, ginástica laboral e pilates.

a) **Funcionamento**

Os Centros de Convivência da Família e Idoso funcionam de segunda a sexta-feira das 08h às 21h. Nos Centros de Convivência da Família funcionam durante os fins de semana com atividades esportivas de concessão de espaço nos horários das 8h às 21h.

b) **Unidades**

Temos 07 unidades na cidade de Manaus, sendo:

- Centro Estadual de Convivência da Família Magdalena Arce Daou
- Centro Estadual de Convivência da Família André Araújo
- Centro Estadual de Convivência da Família 31 de Março
- Centro Estadual de Convivência da Família Maria de Miranda Leão
- Centro Estadual de Convivência da Família Padre Pedro Vignola



- Centro Estadual de Convivência da Família Teonízia Lobo
- Centro Estadual de Convivência do Idoso

c) Usuários

Os usuários dos CECFs e CECI são crianças, adolescentes, envelhecidas, pessoa idosa prioritária e não prioritária, conforme Tipificação Nacional e Serviço Socioassistenciais, resolução 109/2009.

d) Forma de Acesso

Procura espontânea;

Centro de Convivência 31 de Março realiza busca ativa;

Por encaminhamento da rede socioassistencial.

e) Ações

Os Centros de Convivência da Família e Idoso realizam diversas ações durante o ano, entre elas acolhimento do usuário, escuta qualificada, visita domiciliar, orientação, e encaminhamentos, relatórios técnicos, abertura de prontuários, palestras, oficinas, atividades em grupos para fortalecimento de vínculos familiar e comunitário.

As campanhas socioeducativas são realizadas mensalmente: Semana em alusão de Combate ao Bullying; semana em alusão de Prevenção a Gravidez Precoce; semana do Carnaval; semana da Mulher; Dia Mundial de Conscientização do Autismo; semana da Páscoa; Dia de Valorização dos Povos Indígenas; semana das Mães; Campanha Socioeducativa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18/maio); semana do Meio Ambiente (05/junho); semana de Erradicação do Trabalho Infantil (12 de junho); Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa (15/junho); Festejos Tradicionais de Festas Juninas; semana em Alusão ao Combate as Drogas (26/junho); semana Alusiva ao 32º Aniversário do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (13/julho de 1990); semana Alusiva ao Dia dos Avós (26/julho); Agosto Lilás; semana Alusiva a Lei 11.340 Maria da Penha; dia em Alusão ao 9º Aniversário do Estatuto da Juventude (05/agosto de 2013); semana dos Pais; Setembro Amarelo - Mês de Prevenção ao Suicídio; Semana em alusão ao Dia nacional de Luta da Pessoa com Deficiência (21/setembro); Outubro Rosa - Mês de Prevenção ao Câncer de Mama; Dia Internacional e nacional da Pessoa Idosa (01/outubro); semana da Criança; novembro Azul - Mês de Prevenção ao Câncer de Próstata; Dia da Consciência Negra (20/ novembro); Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra



as Mulheres – Início 16 dias de ativismo e Dezembro Vermelho – Mês de Prevenção contra a AIDS.

Os 07 (sete) Centros de Convivência da Família e Idoso são desenvolvidos na área da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Os Centros têm como finalidade promover a integração de famílias e comunidades, visando a convivência e sociabilidade da população em situação de vulnerabilidade e risco social por serviços de assistência, sob o paradigma dos direitos à proteção social pública de seguridade social e à defesa da cidadania dos usuários.

Através da parceria com outras secretarias estaduais, os Centros conseguem ofertar uma vasta programação diária, por meio de atividades físicas, esportivas e culturais para crianças e jovens.

5.1.5 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

a) Descrição do Serviço:

Preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais(2009), o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, tem por objetivo viabilizar a proteção social, ofertada pela política de assistência à esta parcela da população que muitas vezes, em razão da deficiência, doenças e/ou idade avançada, possuem mobilidade reduzida e logo, dificuldade de acesso à assistência e outras políticas públicas.

b) Funcionamento

Conforme a Triplicação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço funciona com objetivos a serem executados através dos eixos: Acolhida no Domicílio; Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário; Visita para orientação e suporte profissional aos cuidados familiares no Domicílio; Roda de Diálogo com a família no Domicilio.

c) Unidade

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em funcionamento desenvolve, obrigatoriamente, a gestão da rede socioassistencial de proteção social básica do seu território.

d) Usuários:

Pessoas com deficiência em qualquer faixa etária e pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais, pela ausência de acesso a possibilidade social de inclusão, autonomia, independência, segurança,



usufruto de direitos, de participação plena e efetiva na sociedade e de processos de habilitação a vida diária e comunitária. (RESOLUÇÃO CNAS nº 34).

e) Forma de Acesso:

A Tipificação define que a forma de acesso ao Serviço deve ser o encaminhamento do CRAS do território de abrangência da oferta. Também pode se dar preferencialmente pelo PAIF, mas também por busca ativa ou por acolhida da própria equipe do Serviço, especialmente quando receber demandas da rede intersetorial e dos órgãos de defesa de direitos.

f) Ações:

As ações são composta por quatro eixos: Acolhida no Domicílio; Roda de Diálogo com a família no Domicílio; Visita para orientação e Suporte profissional aos cuidados familiares no Domicílio e Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário-PDU.

De acordo com o levantamento, o Estado do Amazonas, no âmbito da Proteção Social Básica, a lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Amazonas, os valores a serem repassados para os 62 municípios, contemplados os 93 CRAS no Estado pactuados na Comissão Intergestores Bipartite –CIB.

No entanto, os Relatórios de visitas de Apoio Técnico presencial no ano 2022, 15 (quinze) municípios, sendo eles: Autazes, Boa Vista do Ramos, Iranduba, Lábrea, Manaquiri, Manicoré, Novo Airão, Pauini, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, São Sebastião do Uatumã, Santa Isabel do Rio Negro, Tabatinga, Tonantins e Urucurituba) não há prioridade na execução financeira e os municípios que foram visitados, informaram que não ofertam o Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para a Pessoa com Deficiência e Idosa.

Em pesquisa realizada pelo Departamento no ano de 2022, dos 60 (sessenta e dois) municípios participantes, 31 (trinta e um) sinalizaram que executam as ações dos serviços e a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU).

O presente diagnóstico contribuiu para saber como estão sendo executados no município o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, tem por objetivo viabilizar a proteção social, ofertada pela política de assistência à esta parcela da população que muitas vezes, em razão da deficiência, doenças e/ou idade avançada, possuem mobilidade reduzida e logo, dificuldade de acesso à assistência e outras políticas públicas.



Em relação aos principais resultados sobre o Serviço, 15 (quinze) municípios dos 62, não há prioridade na execução financeira e os municípios que foram visitados, informaram que não ofertam o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para a Pessoa com Deficiência e Idosa. Ressalta-se que 31 (trinta e um) municípios sinalizaram que executam as ações dos serviços e a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU).

5.1.6.1 Programa Primeira Infância - Criança Feliz

O Programa Criança Feliz (PCF) foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças da primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Cuidados e Família, o PCF, possui caráter intersetorial, articulando ações das políticas da Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direito das Crianças e dos Adolescentes, entre outras.

O Programa consiste essencialmente na realização de visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares acerca do acompanhamento integral às crianças na primeira infância. Tem como público-alvo gestantes, crianças até seis anos inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, crianças que perderam ao menos de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, decorrente da Covid-19 e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

Nesse contexto, a Portaria MC. Nº 664, de 2 de setembro de 2021, dispõe que, “as visitas domiciliares a indivíduos selecionados como público do Programa dar-se-ão a partir de ação planejada, sistemática e realizadas pelos visitadores, orientadas e monitoradas pelos supervisores, de forma articulada com os serviços socioassistenciais e com as demais políticas públicas setoriais, com vistas à atenção integral das demandas das famílias. Outrossim, as VD’s oferecem atenção e apoio às famílias ao fortalecimento de vínculos e ao estímulo ao desenvolvimento infantil integral.

São objetivos do Programa:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;



- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na primeira infância;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Os objetivos do Programa se articulam diretamente de acordo com a Portaria MC. Nº 664, de 2 de setembro de 2021 e Resolução nº 109 do CNAS, de 11 de novembro de 2009, a segunda normativa dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, que qualifica os serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial, ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, neste caso em especial, com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), podendo contribuir para o fortalecimento de vínculo.

Mediante ato normativo do Programa Criança Feliz (PCF), os recursos do financiamento federal das ações do Programa aos Estados, Municípios e Distrito Federal, são repassados diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos fundos de assistência social dos referidos entes. Devem ser usados em suas principais ações: realizações de visitas domiciliares periódicas e de ações complementares de apoio; à capacitação e formação continuada dos profissionais; o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, crianças e suas famílias; apoio aos Estados, DF e Municípios na mobilização, articulação intersetorial e implementação do Programa; e promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Diante do exposto, é importante mencionar de forma sucinta acerca da implantação do Programa Criança Feliz no Estado do Amazonas.

Em 23 de dezembro de 2016, a Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) fez o Aceite do Termo de Adesão do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, conforme os critérios de partilha para o financiamento federal contido no art. 2º da Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).



A partir do Aceite do Termo de Adesão do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, o Estado do Amazonas apresentou 51 municípios elegíveis.

No que se refere aos municípios elegíveis, no período de 2017 a 2019, o Amazonas ultrapassou a meta da elegibilidade para 59 Municípios Aderidos ao Programa Criança Feliz, como apresenta os quantitativos de Adesão no Gráfico 61.

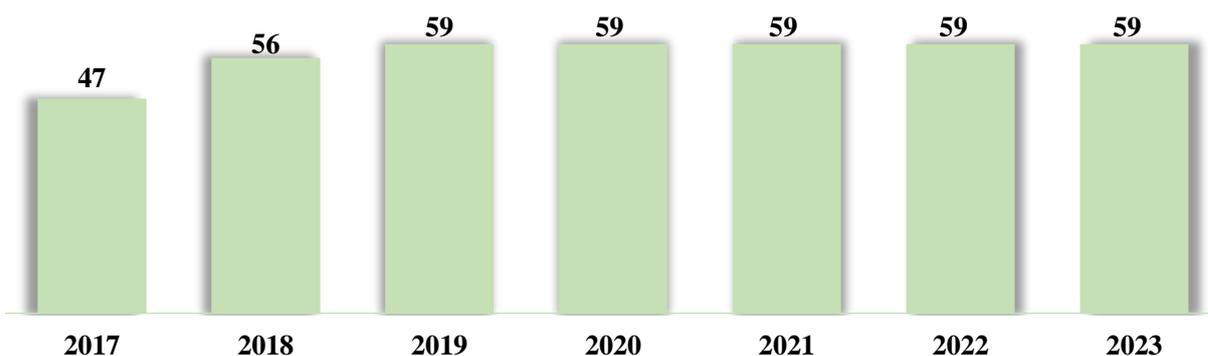


Gráfico 62 - Quantidade de municípios que aderiram ao PCF no período de 2017 a 2023

Fonte: Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz/SEAS, 2023.

É importante destacar, o Estado do Amazonas está situado na Região Norte e conta com 62 municípios, a partir desses, cerca de 95% (59) dos municípios aderiram ao Programa Criança Feliz e aproximadamente 5% (3) de não aderiram, a saber: Apuí, Manaus, Santa Isabel do Rio Negro.



Figura 15 - Mapa dos Municípios Aderidos do Programa Feliz

Fonte: Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz/SEAS, 2023.

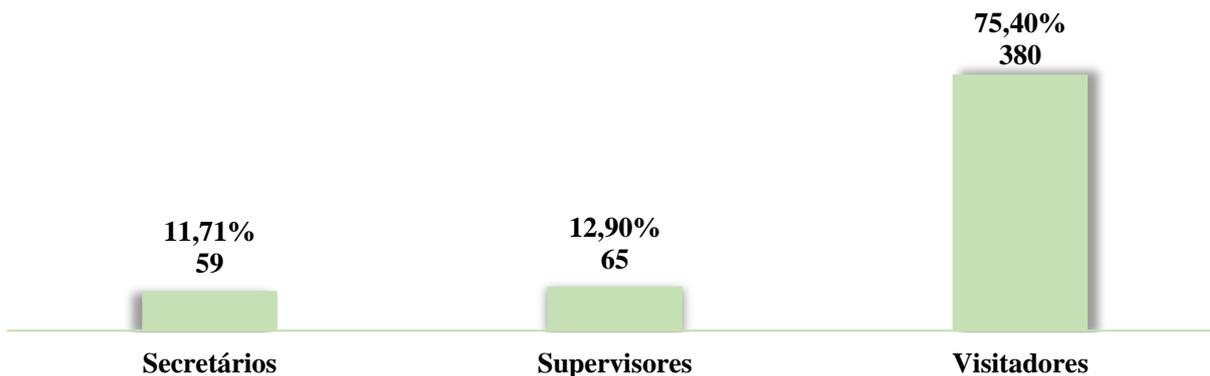


Gráfico 63 - Profissionais cadastrados no Sistema e-PCF Municipal por função, no período de 2021 a 2022
Fonte: Coord. PCF, Sistema e-PCF, junho. 2023.

Conforme informações do Sistema e-PCF, no Estado do Amazonas constam 504 profissionais ativos, dentre estes: secretários, supervisores e visitantes, na faixa etária média 35 anos de idade e com escolaridade ensino médio, ensino superior. Dessa forma, apresenta o gráfico acima.

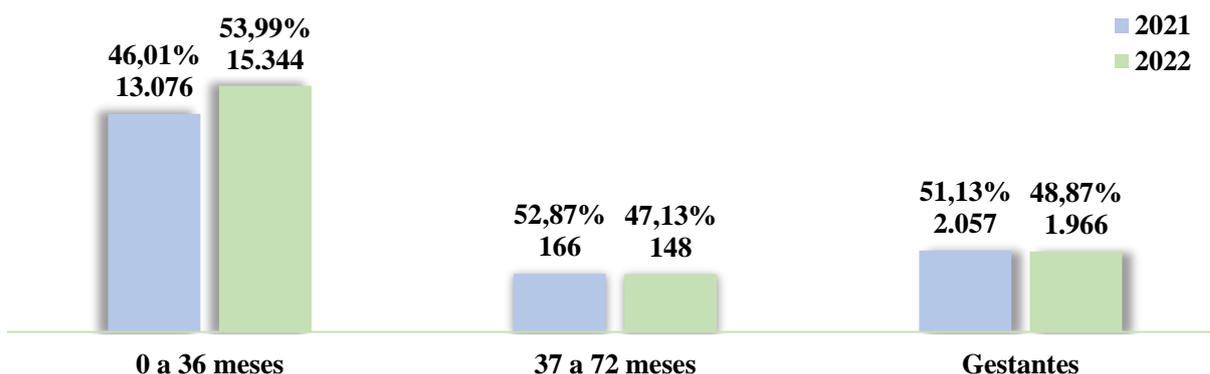


Gráfico 64 - Perfil do público atendido através do PCF-AM
Fonte: Coord. PCF, Sistema e-PCF, junho. 2023.

Sobre o Gráfico 64, pode-se perceber que o maior número de beneficiários acompanhados entre 2021 e 2022, foram crianças de 0 a 36 meses, representando 15.344 crianças em 2022, e gestantes correspondendo 2.057 pessoas. Entretanto, houve uma queda no acompanhamento para o público gestante de 4,42% e um aumento de acompanhamento para crianças 0 a 36 meses equivalente a 17,34% por cento.

Entre 2021 e 2022, o público prioritário do PCF/AM, continua sendo crianças de zero a seis anos de idade, gestantes e suas famílias, visto que, o Sistema e-PCF, não fornece enunciados referente ao demais público prioritário amparado por meio da Portaria MC. Nº 664, de 02 de setembro de 2021, que são: crianças de até 72 meses afastada do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VII da



Lei nº 8.0969, de 13 de julho de 1990, e crianças que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares independente da causa de morte, decorrente da Covid-19, não são acompanhados pelo Programa.

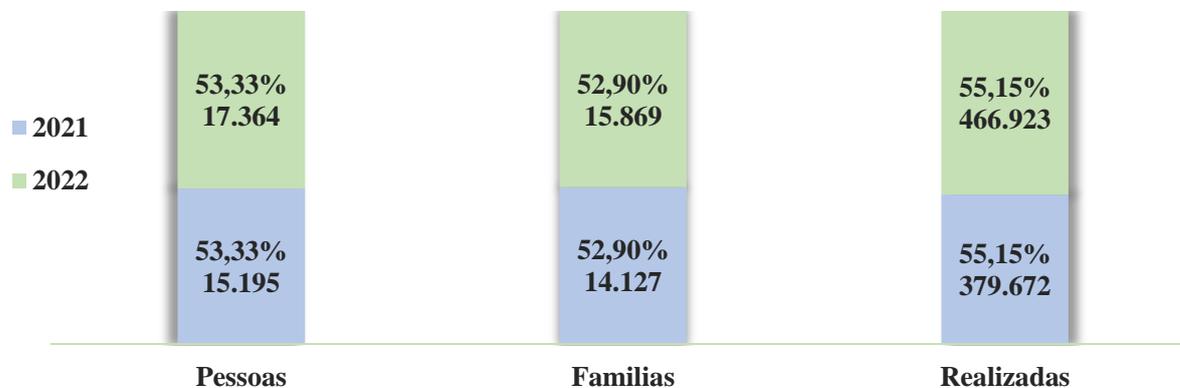


Gráfico 65 - Visitas realizadas para pessoas e famílias do público prioritário
Fonte: Coord. PCF, Sistema e-PCF, junho. 2023.

Para efetivação das ações e acompanhamentos dos/as Beneficiários assistidos através do Programa Criança Felizes é preciso considerar a família como núcleo social fundamental para as crianças, dessa forma, o Gráfico 65, demonstra um comparativo das visitas realizadas para as pessoas/famílias, do público prioritário do Programa Criança Feliz (PCF), apresentando assim, aumento de visitas realizadas no ano de 2022 para 466.923, expondo assim, a porcentagem de 22,98%.

Para contribuir com a leitura do Gráfico 65, apresentaremos a periodicidade das visitas domiciliares, de acordo com a Portaria MC. Nº 664 de 2 de setembro de 2021 estabelece que para o público de 0 a 36 meses quatro visitas por mês, no mínimo duas visitas, no máximo 4 visitas, de 37 a 72 meses e gestantes duas visitas ao mês, no mínimo uma visita e no máximo duas por mês.

As visitas domiciliares a indivíduos selecionados como público do Programa dar-se-ão a partir de ação planejada e sistemática, com metodologia específica, para atenção e apoio à família, ao fortalecimento de vínculos e ao estímulo ao desenvolvimento infantil integral observadas as especificidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (MC.art.15).

Ademais, as VD's, são realizadas conforme meta física aceite dos municípios aderidos, informações desta mais adiante deste diagnóstico.

Apoio Técnico/Presencial	2021	2022
Municípios Visitados/Apoio Técnico	4	4
Trabalhadores orientados	102	33
Atendimentos realizados	56	33
Instituições visitadas nos Municípios	16	9
Reuniões técnicas nos Municípios/ Comitê Gestor Municipal	6	0



Participantes nas Reuniões Técnicas nos Municípios/ Comitê Gestor Municipal	37	0
Reuniões ampliadas	4	4
%Participantes nas reuniões ampliadas	170	205
Municípios orientados na Coordenação do PCF.	11	27
%Trabalhadores Orientados na Coordenação do PCF.	113	36

Tabela 58 - Acompanhamento da Coordenação Estadual do Amazonas-PCF
Fonte: Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz/SEAS, 2023.

Os dados apresentados na Tabela 58, demonstram os quantitativos referentes ao apoio técnico presencial acerca *in loco* aos Municípios e aos trabalhadores orientados na Coordenação do PCF.

Assim, a tabela possibilita visualizar o número de participantes nas reuniões ampliadas realizadas nos municípios, no ano de 2022 ocorreu aumento de 205 participantes na referida reunião, crescimento de 20,58%.

Observa-se uma redução de trabalhadores orientados na Coordenação do PCF, para 68,14%, (2022), essa redução ocorreu visto que, os (36) trabalhadores que foram orientados/as na Coordenação do PCF, do Estado do Amazonas são considerados como novos contratos municipais (rotatividade no setor público).

Apoio Técnico/Presencial	2021	2022
Eventos realizados pela Coordenação do PCF	4	1
Participantes nos eventos realizados	82	41
Municípios participantes nos eventos	59	41
Capacitações realizadas pela Coordenação do PCF para os Supervisores	3	2
% Supervisores Capacitados	107	93
Municípios participantes nas capacitações	33	50
Eventos com a participação dos servidores da Coord. do PCF	84	25
Servidores participantes / técnicos nos Eventos	178	63

Tabela 59 - Eventos/Capacitação realizados pela Coordenação Estadual
Fonte: Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz/SEAS, 2023.

Com vista em alcançar o objetivo do PCF acerca a capacitação e educação permanente de profissionais que atuam no Programa, se compararmos os números de supervisores capacitados entre (2021 e 2022), da totalidade dos profissionais cadastrados no Sistema e-PCF, noventa e três (93) foram capacitados no ano de 2022, havendo uma alteração de 13.084%.

Apoio Técnico Não Presencial	2021	2022
Municípios orientados por telefone, correio eletrônico, redes e sistemas.	59	59
Trabalhadores do SUAS e técnicos orientados por telefone, correio eletrônico, redes sociais e sistema.	754	708
Percentual de Atendimentos realizados por telefone, correio eletrônico, redes sociais e sistemas.	3.222	2.725



Vídeo/Teleconferência realizadas pela Coord. do PCF	9	11
Participantes nas Vídeos Conferências/Teleconferências	433	149
Municípios que participaram nas Vídeos Conferências	59	31
Reuniões do Comitê Gestor Estadual do PCF/SEAS/SES/SEJUSC/SEDUC	6	2
Participantes das reuniões do Comitê Gestor Estadual do PCF/SEAS/SES/SEJUSC/SEDUC	39	8
Articulações com Ente Federativos	28	0

Tabela 60 - Eventos/Capacitação realizados pela Coordenação Estadual

Fonte: Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz/SEAS, 2023.

Conforme apresentado na Tabela 60, o número de trabalhadores do SUAS e técnicos orientados por telefone, correio eletrônico, redes sociais e sistemas, durante um ano evidencia-se que ocorreu uma redução no número total de atendimentos realizados aos trabalhadores do SUAS e técnicos durante o ano de 2022, representando uma redução de -15,42%.

Calhas	Municípios	Estimativas de Crianças de a até 6 anos
Alto Rio Negro	Barcelos	3.459
	São Gabriel da Cachoeira	7.662
Alto Solimões	Amaturá	2.071
	Atalaia do Norte	3.627
	Benjamin Constant	8.200
	São Paulo de Olivença	7.129
	Santo Antônio do Iça	3.938
	Tabatinga	11.433
	Tonantins	3.567
Baixo Amazonas	Barreirinha	6.380
	Boa Vista do Ramos	3.398
	Nhamundá	3.267
	Parintins	17.423
	São Sebastião do Uatumã	2.429
	Urucará	2.578
Juruá	Carauari	4.809
	Eirunepé	6.340
	Envira	3.626
	Guajará	2.954
	Ipixuna	6.491
	Itamarati	1.419
Madeira	Borba	7.219
	Humaitá	7.669
	Manicoré	8.742
	Novo Aripuanã	3.713
Médio Amazonas	Itacoatiara	15.291
	Itapiranga	1.362
	Maués	11.905
	Nova Olinda do Norte	5.891
	Presidente Figueiredo	5.344
	Silves	1.585



	Urucurituba	3.968
Purus	Boca do Acre	5.104
	Canutama	2.063
	Lábrea	7.539
	Pauini	3.458
	Tapauá	2.574
Rio Negro/Solimões	Anamã	2.223
	Anori	3.542
	Autazes	6.820
	Beruri	4.028
	Caapiranga	2.198
	Careiro	5.533
	Careiro da Várzea	4.091
	Coari	12.878
	Codajás	4.422
	Iranduba	7.393
	Manacapuru	14.742
	Manaquiri	5.481
	Novo Airão	3.110
	Rio Preto da Eva	4.397
Triângulo (Jutaí/ Juruá/ Solimões)	Alvarães	3.325
	Fonte boa	2.906
	Japurá	308
	Juruá	2.790
	Jutaí	2.858
	Maraã	3.263
	Tefé	9.696
	Uarini	2.635

Quadro 8 - Distribuição Estadual da população de 0 até 6 anos
Fonte: DataSUS.

Os dados apresentados no Quadro 8 nas tabelas distribuição Estadual da população de 0 até 6 anos, demonstram o crescimento populacional dos Municípios Aderidos ao PCF, a partir dos dados extraídos do Ministério da Saúde (DataSUS) e obtidos através do site Primeira Infância. Destaca-se o município de Parintins, estima-se que no ano de 2021 a população seja de 17.423 crianças de 0 até 6 anos.

Municípios	Nome	Data Criação
Itamarati	Criança do Futuro	08/04/2021
Juruá	Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz	28/06/2021
Pauini	Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz	31/08/2022
Benjamin Constant	Comitê Gestor PCF	26/02/2021
São Sebastião do Uatumã	PCF	01/06/2020
São Paulo de Olivença	PCF/SPO	13/10/2020



Uarini	Primeira Infância Uarini	24/10/2018
Santo Antônio do Içá	Santo Antônio do Içá	01/06/2017
Lábrea	Unidos Somos Mais Fortes	01/06/2021

Tabela 61 - Criação do Comitê Municipal do Programa PCF

Fonte: Coord. PCF, Sistema e-PCF, junho. 2023.

É importante salientar, os Municípios que instituíram o Comitê Gestor Intersetorial, representam 84,74% dos Municípios Aderidos ao PCF, estes são responsáveis pelo planejamento e articulação dos componentes do Programa no âmbito municipal, composto por representantes das Secretarias: Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos, além de outras entidades.

Município	Meta Pactuada	Município	Meta Pactuada
Alvarães	100	Japurá	100
Amaturá	100	Juruá	100
Anamã	100	Jutaí	100
Anori	100	Lábrea	150
Atalaia do Norte	100	Manacapuru	200
Autazes	300	Manaquiri	150
Barcelos	300	Manicoré	150
Barreirinha	150	Maraã	100
Benjamin Constant	150	Maués	600
Beruri	100	Nhamundá	100
Boa Vista do Ramos	100	Nova Olinda do Norte	300
Boca do Acre	300	Novo Airão	200
Borba	150	Novo Aripuanã	300
Caapiranga	100	Parintins	200
Canutama	200	Pauini	100
Carauari	300	Presidente Figueiredo	150
Careiro	300	Rio Preto da Eva	300
Careiro da Várzea	150	Santo Antônio do Içá	300
Coari	400	Silves	100
Codajás	300	São Gabriel da Cachoeira	300
Eirunepé	150	São Paulo de Olivença	150
Envira	100	São Sebastião do Uatumã	100
Fonte Boa	300	Tabatinga	400
Guajará	200	Tapauá	100
Humaitá	150	Tefé	200
Ipixuna	150	Tonantins	100
Iranduba	150	Uarini	200
Itacoatiara	200	Urucará	100
Itamarati	150	Urucurituba	100
Itapiranga	200		

Tabela 62 - Meta Pactuada dos Municípios Aderidos ao PCF

Fonte: Coord. Nacional PCF, 2021.

A Resolução nº 04, de 30 de agosto de 2023 pactuou o reordenamento das operações de Assistência Social do programa Primeira Infância/Criança Feliz. Sendo assim, são objetivos do



reordenamento: integrar as visitas domiciliares e sua supervisão ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio como modalidade específica para crianças de 0 a 6 anos e gestantes e fortalecer o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, sob a coordenação da Proteção Social Básica, integrada aos demais níveis de proteção e à Vigilância Socioassistencial, em consonância com a Política de Assistência Social. Destaca-se que a referida Resolução N.º 04 reforça a atualização da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, incluindo crianças e gestantes como público e como uma das modalidades do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.

5.1.7 Benefício de Prestação Continuada (BPC)

a) Descrição do Benefício

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), instituído pela Carta Magna de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (posteriormente alterada pelos Decretos nº 6.214/2007 e nº 6.564/2008, além das Leis nº 12.435 e 12.470, ambas de 2011) é um benefício de caráter assistencial da Política Pública de Assistência Social. Apesar de pertencer a essa política, a sua operacionalização, ao contrário de outros benefícios assistenciais de transferência de renda, é de responsabilidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Esse benefício é considerado o primeiro mínimo social não contributivo, isto é, não vinculado à relação de trabalho, assegurado constitucionalmente a pessoas com deficiência de qualquer idade com impedimentos de longo prazo e a idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), “considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário-mínimo”.

Apesar do Benefício de Prestação Continuada (BPC) constituir-se em direito de cidadania do usuário da Política Pública de Assistência Social, vale salientar, que esse direito não é imediato, pois para que o requerente possa acessá-lo deve enquadrar-se em uma série de critérios, quais sejam: renda, idade e deficiência. Isto é, para que o aludido benefício seja deferido, além da renda per capita, os idosos devem comprovar a idade mínima ao passo que as pessoas com deficiência devem comprovar a própria deficiência, bem como, as limitações decorrentes de sua condição.



b) Funcionamento

Período diurno, eventualmente à noite ou fins de semana, conforme necessidade.

c) Unidade

O equipamento público executor destes benefícios é o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em que o Amazonas dispõe de 93 CRAS distribuídos em 62 municípios.

d) Usuários

- Pessoas idosas com 65 anos ou mais, que não têm direito à previdência social;
- Pessoas com deficiência, que não estão inseridas no mercado de trabalho e não apresentam uma renda fixa.

e) Formas de Acesso

- Por demanda espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas.

f) Ações

- Visita domiciliar;
- Orientação e encaminhamentos;
- Acompanhamento familiar;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários.

De modo geral, trazendo para realidade dos beneficiários do BPC no estado do Amazonas o número total é de PCD 712.030 e Idoso 614.389:

Pessoa Com Deficiência	Idoso	Total de Beneficiários
712.030	614.389	1.326.419

Tabela 63 - Quantitativo de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) por municípios em 2022
Fonte: MDS/ BPC, 2023.

Na busca de uma prática democrática efetiva, as peculiaridades de cada município devem ser consideradas para a elaboração do diagnóstico em questão, tendo como base as atividades executadas pelas equipes in loco corroborando para os grupos, famílias ou comunidade, quanto a compreensão de seus direitos. Além disso, é conveniente identificar os interesses e as necessidades de mudanças ou oportunidades de melhoria na prática diária no que tange ao perfil para o cadastro do Benefício de Prestação Continuada compreendendo a relevância da prática inclusiva.



A partir da análise dos formulários preenchidos pelos 60 municípios, foi possível detectar que 55 deles realizam a busca ativa dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada. Destes, 16 municípios realizam apenas através de Equipe Volante, 05 municípios mediante visitas domiciliares, 01 município por intermédio da Equipe Técnica do CRAS, 02 municípios com o auxílio das Rádios locais e 31 municípios com a intervenção um ou mais meios de busca ativa.

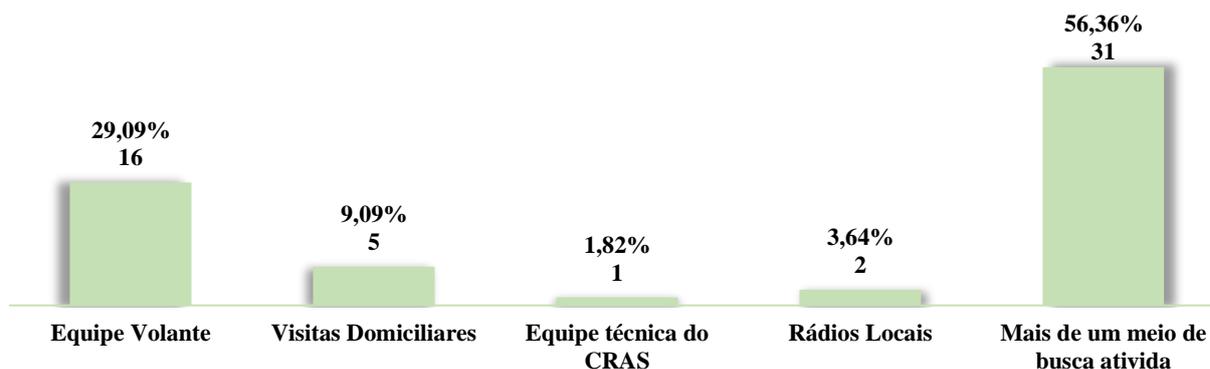


Gráfico 66 - Municípios que realizam a busca ativa dos beneficiários do BPC

Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Ao observar as dificuldades enfrentadas pela equipe técnica para a realização da busca ativa, foi pontuado por 11 municípios a falta de equipe, sendo eles Anori, Barreirinha, Codajás, Jutai, Itamarati, Maraã, Manacapuru, Manicoré, Novo Airão, Novo Aripuanã e Rio Preto da Eva; por 07 municípios a necessidade de conhecimento técnico, sendo eles Anamã, Autazes, Ipixuna, Guajará, Tabatinga, Atalaia do Norte e Itapiranga; por 15 municípios a falta de transporte, que são Amaturá, Boa Vista do Ramos, Carauari, Envira, Careiro da Várzea, Coari, Santo Antônio do Içá, Tefé, Itacoatiara, Japurá, Juruá, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira e Silves; 05 municípios a falta de instrumentais, que são Barcelos, Caapiranga, Benjamin Constant, Santa Isabel do Rio Negro e Maués; e 17 municípios com mais de uma dificuldade enfrentada, que são eles Alvarães, Apuí, Canutama, Beruri, Borba, Careiro, Eirunepé, Nhamundá, Iranduba, Lábrea, Manaquiri, Manaus, São Sebastião do Uatumã, Tapauá, Pauini, Humaitá e Urucará.

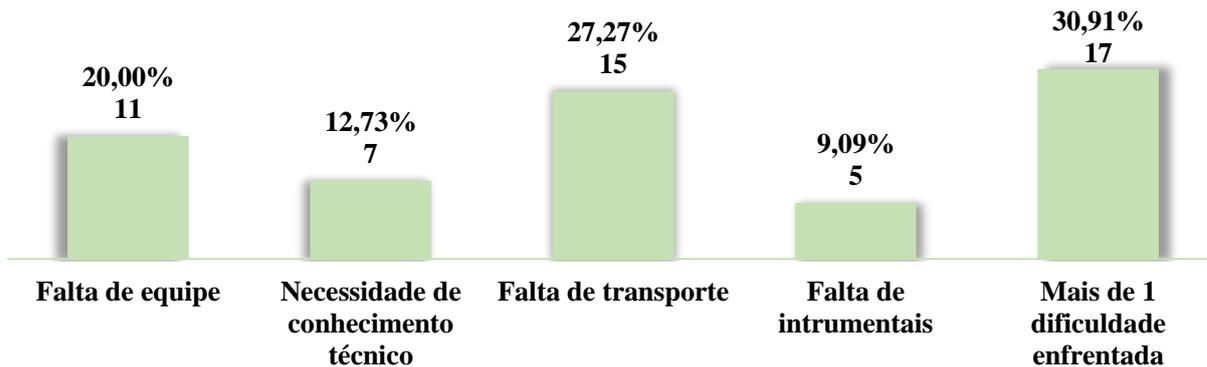


Gráfico 67 -Dificuldades enfrentadas na realização das busca ativas dos beneficiários do BPC
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é o órgão gestor local da Política de Assistência Social e tem como atribuição orientar a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, assim como seus familiares, sobre o acesso ao benefício, bem como assegurar aos requerentes e/ou beneficiários do BPC e suas famílias o acesso aos serviços da rede socioassistencial e de outras políticas públicas, conforme suas necessidades, considerando a situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontram.

Cabe ao CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, quando for o caso, o acompanhamento dos beneficiários do BPC e de suas famílias com vistas à garantia dos direitos socioassistenciais, incluindo o usufruto do benefício, o direito ao protagonismo, à manifestação de seus interesses, à informação, à convivência familiar e comunitária e à renda.

5.1.8 Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola

a) Descrição do Programa

O Programa BPC na Escola foi criado pela Portaria Normativa Interministerial nº 018, de 24 de abril de 2007 e tem como objetivo desenvolver ações Intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Assistência Social, com a participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Para operacionalização do Programa é firmado um Termo de Adesão pelos estados, pelos municípios e pelo Distrito Federal. Posteriormente, é realizada a constituição de um Grupo Gestor Intersetorial do Programa no âmbito federal, estadual, distrital e municipal. Os



estados com o apoio da União devem organizar capacitações (na modalidade presencial ou à distância) aos técnicos e gestores das políticas que integram o Programa, no âmbito dos municípios.

O Grupo Gestor é o responsável por detalhar ações e definir estratégias operacionais, propor e realizar medidas para a implantação e monitoramento do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, com prioridade para aquelas na faixa etária de 0 a 18 (zero a dezoito) anos, a fim de promover a inclusão educacional do público do programa.

A participação no Programa viabiliza o cumprimento da legislação vigente que vem assegurando direitos às pessoas com deficiência, desde a Constituição Federal de 1988, abrindo assim, mais uma possibilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios demonstrarem o seu compromisso com esse segmento. Nesse sentido, o sucesso do Programa BPC na Escola é o seu desenvolvimento em consonância com as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão – LBI e do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, articulado às ações das políticas não apenas de Assistência Social como também as demais políticas públicas setoriais, através dos Grupos Gestores Municipais, com vistas a garantir o acesso e a permanência nas escolas de crianças e adolescentes com deficiência beneficiárias do BPC.

b) Funcionamento

Período diurno, eventualmente à noite ou fins de semana, conforme necessidade.

c) Unidade

O equipamento público executor destes benefícios é Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, onde o Amazonas dispõe de 93 CRAS distribuídos em 62 municípios.

d) Usuários

Tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes até 18 anos, com deficiência.

e) Formas de Acesso

- Por demanda espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistenciais e demais políticas públicas.

f) Ações



- Estratégia para o enfrentamento, diminuição e/ou eliminação das barreiras vivenciadas por pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, criando-se, assim, um ambiente social mais inclusivo, tolerante à diversidade humana, o que favorece não só os beneficiários do BPC, mas a todas as pessoas;
- Aplicação de Questionário para a Identificação das Barreiras que impedem o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência na escola;
- Desenvolver ações Intersetoriais, envolvendo as Políticas de Educação, de Assistência Social, de Saúde e de Direitos Humanos, com vista à superação destas barreiras.
- Elaborar diagnóstico sobre a situação das pessoas com deficiência em idade escolar.

A informação apresentada no Relatório quantitativo do Sistema BPC na Escola, sinaliza que o Estado do Amazonas possuía 13.057 beneficiários acompanhados pelo programa BPC na escola. Os dados chamam atenção, pois evidenciam o quantitativo de beneficiários não inseridos na escola, totalizando 6.145, enquanto 6.912 encontram-se devidamente inseridos, conforme Panorama do público beneficiário do BPC na escola a seguir:

Beneficiários BPC na Escola	Inseridos na Escola	Não inseridos na Escola
13.057	6.912	6.145

Tabela 64 - BPC na escola - 2023

Fonte: Sistema de Autenticação e Autorização – SAA.

Em análise aos formulários aplicados aos municípios, foi possível constatar que, dos 60 que preencheram, 22 não possuem coordenador para a equipe técnica e 38 possuem.

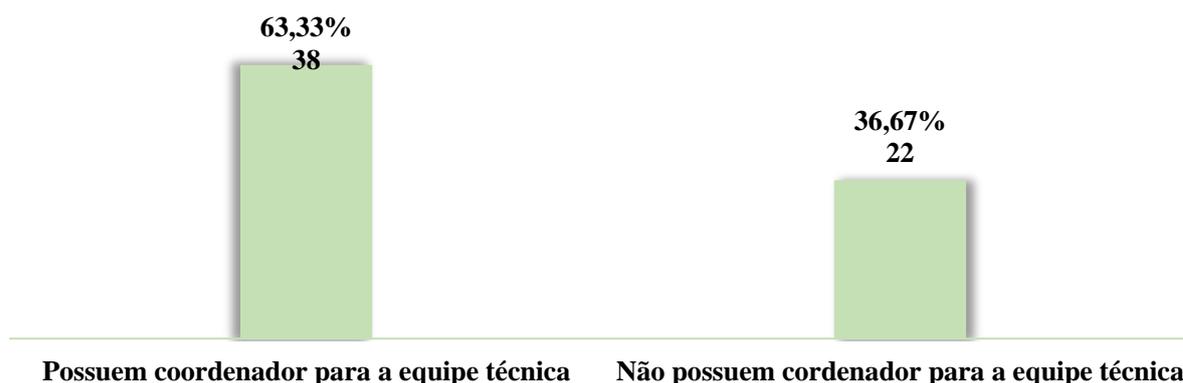


Gráfico 68 - Municípios que preencheram o formulário

Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023.

Considerando os 38 municípios que possuem coordenador para a equipe técnica, 31 deles estão com o Grupo Gestor Local – GGL ativo e 7 não estão em atividade. Neste sentido, se faz necessário atentar-se a estes municípios que não estão em atividade, orientando o Gestor Municipal e sinalizando a importância da formação desse Grupo Gestor, que é formado por



representantes das políticas públicas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos e tem o papel de colaborar na articulação dessas e outras políticas públicas de forma a ampliar a oferta de serviços às pessoas com deficiência beneficiárias do BPC no território. Além disso, o GGL busca promover a sustentabilidade das ações, motivando a constituição e o aprimoramento de redes de corresponsabilidade entre as áreas envolvidas no Programa BPC na Escola.

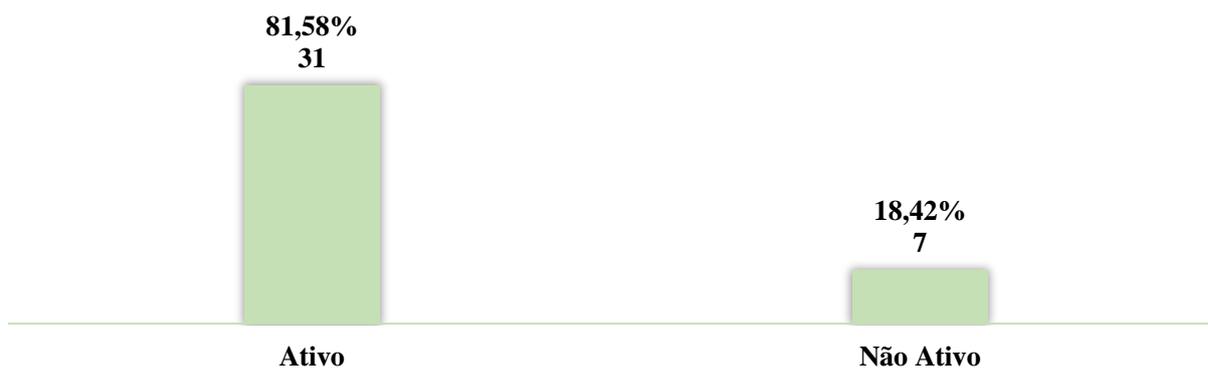


Gráfico 69 - Grupo Gestor Local que encontram-se ativos e inativos nos 38 (trinta e oito) municípios
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e SAA.

Outrossim, a partir da análise destes 31 municípios, observou-se que as dificuldades enfrentadas são a falta de equipe por 02 municípios, 05 deles pontuaram a falta de transporte, 13 a falta de conhecimento técnico e 11 apresentaram mais de uma dificuldade. Com base nisso, se faz necessário intensificar as orientações durante o apoio técnico aos municípios, incluindo a realização das capacitações dos agentes envolvidos com o Programa no âmbito destes municípios. Corroborando a isso, sabe-se que a Lancha da Assistência Social é usada no transporte das equipes volantes e dos materiais necessários para oferta dos serviços e ações de Proteção Social Básica em locais isolados ou de difícil acesso. Por este motivo, salienta-se a necessidade de uma articulação junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para que verifique maneiras de viabilizar a adaptação da Lancha para que possa ser utilizada nos Municípios do Estado do Amazonas, facilitando a locomoção e garantindo mais um meio de transporte aos trabalhadores e a melhor qualidade da oferta do serviço prestado ao usuário.

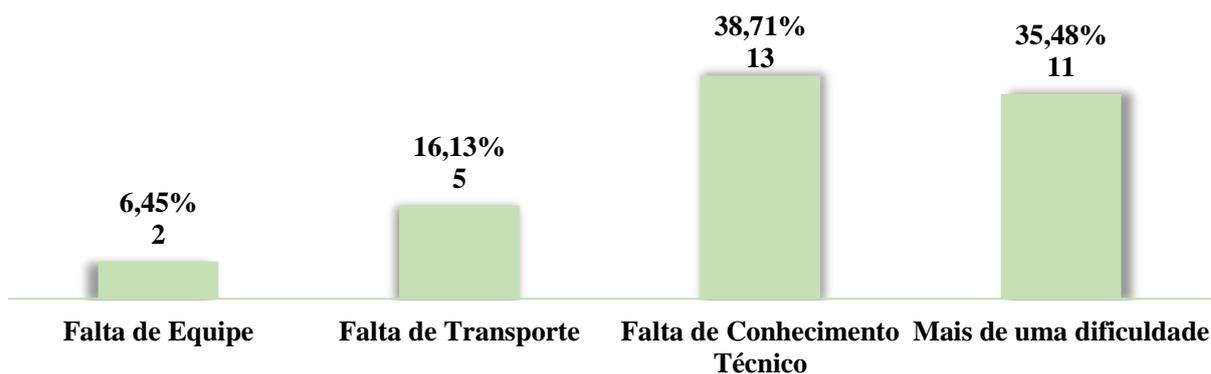


Gráfico 70 - Dificuldades encontradas pelos 31 municípios
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023

Nesse sentido, o Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes até 18 anos, com deficiência, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Através do acesso ao sistema do BPC Escola é realizado o Acompanhamento de Beneficiários, em que são apontadas diversas atividades e ações que podem ser feitas para superação das barreiras vivenciadas pelas crianças e adolescentes com deficiência, barreiras estas identificadas através da aplicação dos questionários. É uma forma de a equipe do CRAS ter como encaminhar os beneficiários e suas famílias aos serviços socioassistenciais ou a outras políticas públicas, quando for necessário.

Sendo assim, o Acompanhamento de Beneficiários, que consta no Sistema BPC na Escola, possibilita também o registro do atendimento socioassistencial dos beneficiários e suas famílias, realizado pelos técnicos do CRAS no município, por meio de situações diagnosticadas a partir das informações coletadas durante a visita domiciliar.

5.1.9 Acessuas Trabalho

a) Descrição Do Programa

O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) foi instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS (Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012), tendo como objetivo estabelecer condições para a inserção dos beneficiários da Assistência Social para o mundo do trabalho por meio de ações, estratégias e medidas para o desenvolvimento de habilidades.

O programa corrobora de articulações de políticas públicas para oportunizar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Desta forma, o Programa Acessuas Trabalho em parceria com as Secretaria de Assistência Social dos municípios e do DF, tem a responsabilidade de mobilizar, encaminhar e acompanhar os beneficiários.



b) Funcionamento

Período diurno, eventualmente à noite ou fins de semana, conforme necessidade.

c) Unidade

O equipamento público executor destes benefícios é Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, onde o Amazonas dispõe de 93 CRAS distribuídos em 62 municípios.

d) Usuários

- Usuários da Assistência Social, propiciando o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social aos cursos profissionalizantes.

- Famílias e indivíduos com perfil do Plano Brasil Sem Miséria;
- Jovens egressos do Serviço de Convivência para jovens;
- Pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC**;
- Pessoas inscritas no CadÚnico;
- Egressos do Sistema Socioeducativo;
- Famílias com presença de Situação de Trabalho Infantil;
- População em Situação de Rua;
- Famílias com crianças em Situação de Acolhimento Provisório;
- Adolescentes e Jovens Egressos do Serviço de Acolhimento;
- Indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do

Tráfico de Drogas;

- Indivíduos egressos do Sistema Penal;
- Beneficiários do Programa Bolsa Família.

e) Forma de Acesso

- Por demanda espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistenciais e demais políticas públicas.

f) Ações

- Busca ativa, sensibilização e acompanhamento dos beneficiários;
- Promoção a ampliação de direitos e perspectivas;
- Promoção de articulação com o PAIF e articulação Intersetorial;
- Realização de oficinas de trabalho, roda de conversa e palestras;
- Atividades de mobilização social demanda a identificação prévia do público-alvo;



- Monitoramento da trajetória consiste no acompanhamento dos usuários desde o acesso ao curso de qualificação/profissionalização, a permanência e à conclusão, provendo apoio socioassistencial aos usuários.

A partir da análise, detectou-se que apenas 12 dos 15 municípios que aderiram ao Programa Acessuas Trabalho preencheram o formulário. Neste sentido, as ações de desenvolvimento de habilidades e orientação para usuários ingressarem no mundo do trabalho acontecem através de roda de conversa, palestras e oficinas de trabalho em 06 municípios, roda de conversa e palestras em 03 municípios, palestras e oficinas de trabalho em 01 municípios, roda de conversa, palestras, oficinas de trabalho, parcerias com outras secretarias em 01 município e ambas as questões e ainda cursos em 01 município.

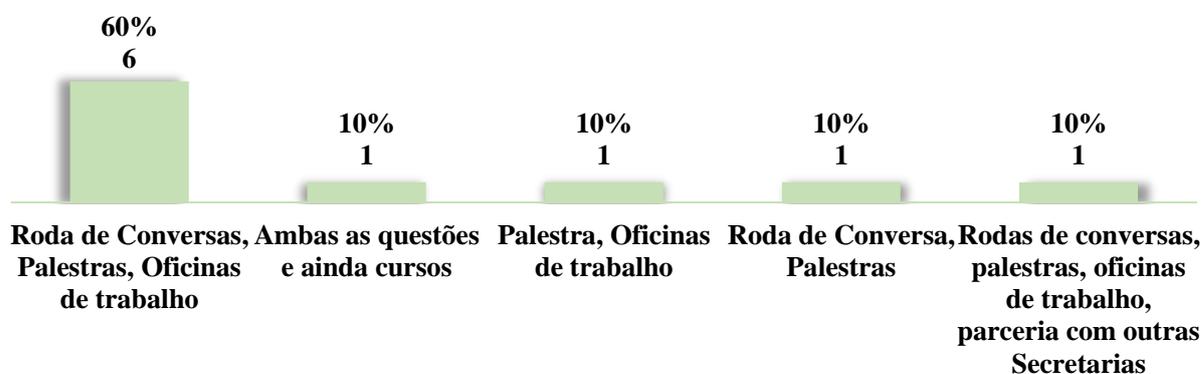


Gráfico 71 - Municípios situados na Calha do Alto Solimões
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023.

Na perspectiva de contribuir para o registro e o acompanhamento das ações realizadas pela equipe do Acessuas, o Sistema de Acompanhamento do Programa Acessuas Trabalho (SIS Acessuas) está disponível aos estados, municípios e DF, possibilitando o registro dos atendimentos realizados, bem como o acesso a orientações atualizadas do Programa e a dados de execução em cada município. O SIS Acessuas é um sistema de informações que tem como finalidade ser uma ferramenta para o acompanhamento e a gestão do Programa, o preenchimento deve ser realizado de forma contínua e é responsabilidade do gestor municipal de assistência social, tal ferramenta auxilia no apoio técnico aos municípios e contribui com a transparência e o controle social.

5.1.10 Benefícios Eventuais

a) Descrição do Benefício



O Benefício Eventual é uma política da Proteção da Social Básica, de natureza temporária, que visa combater o enfrentamento de situações de vulnerabilidade temporária, calamidade, nascimento e morte.

O programa corrobora as articulações de políticas públicas para oportunizar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Desta forma, o Programa Acessuas Trabalho em parceria com as Secretaria de Assistência Social dos municípios e do DF, tem a responsabilidade de mobilizar, encaminhar e acompanhar os beneficiários.

b) Funcionamento

Período diurno, eventualmente à noite ou fins de semana, conforme necessidade.

c) Unidade

O equipamento público executor destes benefícios é Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, onde o Amazonas dispõe de 93 CRAS distribuídos em 62 municípios.

d) Usuários

Podem receber os Benefícios Eventuais pessoas e famílias com renda igual ou menor que meio salário mínimo por cada pessoa da família (renda per capita), e, preferencialmente, estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

e) Forma de Acesso

- Por demanda espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas.

f) Ações

Mensalmente são quantificadas através do registro mensal de atendimento (RMA), onde cada coordenador do CRAS descrevem de que forma foi destinado cada modalidade dentro da realidade local. Segue dados quantitativos realizados no ano de 2022:





Gráfico 72 - Municípios situados na Calha do Alto Solimões

Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Em conformidade com o gráfico acima apresentado, os municípios pertencentes a calha do Alto Solimões são: Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença e Santo Antônio do Içá, Tabatinga e Tonantins. Portanto, os indicativos de **3% para o Auxílio Natalidade** dar-se conforme a realidade do próprio município em apoio às puérperas em situação de vulnerabilidade social, isto plenamente pautado na política de Assistência Social acolheu o auxílio natalidade extinto na política de Previdência Social transformando-o em um benefício de provisão ampla e gratuita, ou seja, uma provisão que independente de limite de renda, da contribuição prévia e direta a um sistema de seguro social ou da condição de trabalhador (a), assim dessa calha o município que mais ofertou este benefício foi **Tonantins** com 184 (cento e oitenta e quatro).

Os **3% para o Auxílio Funeral** geralmente este benefício pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento, ou outro órgão municipal ou do DF conforme indicado no regulamento, neste destacou-se o município de Tabatinga com 107 (cento e sete). E em relação aos **94% para os Outros Benefícios** os municípios possuem dentre as suas próprias legislações e/ou resoluções para conceder conforme a necessidade analisada pela equipe técnica mediante a realização do atendimento e/ou acompanhamento, destacou-se também o município de Tabatinga com 2.064 (dois mil e sessenta e quatro).



Gráfico 73 - Municípios situados na Calha do Triângulo (Jutaí/ Juruá/ Solimões)

Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Os cinco municípios pertencentes a Calha do Triângulo (Jutaí/ Juruá/ Solimões) são: Alvarães, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Jutaí, Maraã, Tefé e Uarini. Neste gráfico podemos observar em relação ao Auxílio Natalidade de 0,88% tendo com maior quantitativo o município



de Tefé com 335 (trezentos e trinta e cinco), no que se refere ao Auxílio Funeral **0,36%** o município que ofertou maior quantitativo foi também o de Tefé com 259 (duzentos e cinquenta e nove) e **Outros Benefícios de 98,76%** onde destacou-se o município de 3.817 (três mil oitocentos e dezessete). Isso denota que a partir da identificação das demandas e do conhecimento da realidade da população em seu território de vivência, o poder público municipal passa a dispor variações que auxiliam na adequação da prestação dos Benefícios Eventuais em função do contexto do município e das situações emergenciais possíveis de ocorrer.

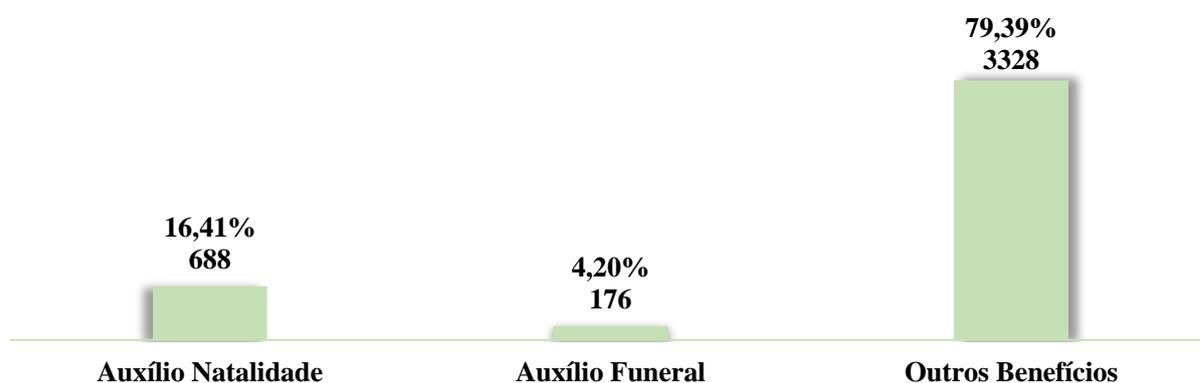


Gráfico 74 - Municípios situados na Calha do Purus

Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Os cinco municípios pertencentes a **Calha do Purus** são: Boca do Acre, Pauini, Lábrea, Tapauá e Canutama. Desses municípios somente **Boca do Acre** recebeu **apoio técnico** do qual receberam todas as informações necessárias acerca dos Benefícios Eventuais nesta oportunidade foi sanadas as dúvidas muitas vezes acomodadas desde o período pandêmico. Porém, de modo geral podemos afirmar que as equipes dos demais municípios supracitados estabelecem continuamente contatos com a equipe Gerência de Programas e Benefícios Socioassistenciais. Portanto, temos a informar que dos **16,41 % do Auxílio Natalidade** nessa calha quem mais ofertou esse auxílio foi o município de Boca do Acre com 358 (trezentos e cinquenta e oito), dos **4,20% Auxílio Funeral** teve como maior número de concessão o município de Lábrea com 84 (oitenta e quatro) e em relação aos **79,39% Outros Benefícios** foram ofertados em maior quantitativo o município de Tapauá com 1.280 (mil duzentos e oitenta).

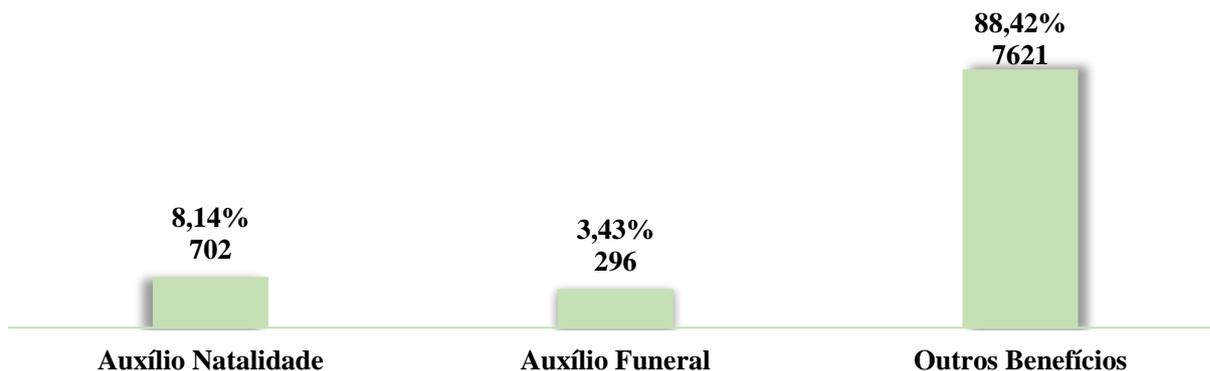


Gráfico 75 - Municípios situados na Calha do Juruá

Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Este gráfico corresponde aos seis municípios pertencentes a **Calha do Juruá**, são eles: Eirunepé, Envira, Itamarati, Carauari, Ipixuna e Guajará. Logo, dos **8,14% do Auxílio Natalidade** o que mais ofertou foi o município de Ipixuna com 603 (seiscentos e três), dos **3,43% Auxílio Funeral** foi Carauari 118 (cento e dezoito) e o que mais entregou dos **88,42% Outros Benefícios** foi Guajará com 4.664 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro). Informamos ainda que foi realizado o apoio técnico aos municípios Eirunepé, Envira e Guajará.

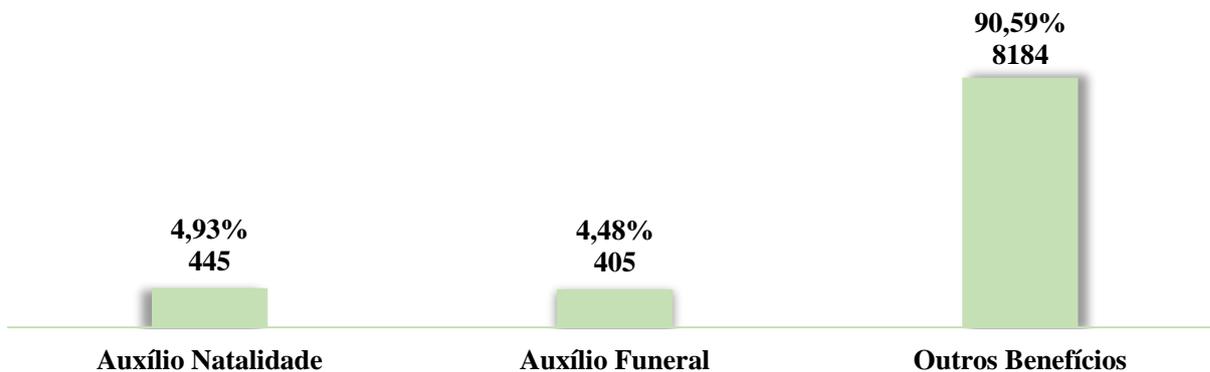


Gráfico 76 - Municípios situados na Calha do Madeira

Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Este gráfico corresponde aos seis municípios pertencentes a **Calha do Madeira**, são eles: Apuí, Borba, Humaitá, Manicoré e Novo Aripuanã. Portanto, dos **4,93% do Auxílio Natalidade** o que mais ofertou foi o município de Humaitá com 190 (cento e noventa), dos **4,48% Auxílio Funeral** foi Borba 180 (cento e oitenta) e o que mais entregou dos **90,59% Outros Benefícios** foi Manicoré com 5.339 (cinco mil trezentos e trinta e nove). Informamos ainda que foi realizado o apoio técnico ao município Borba e Manicoré.

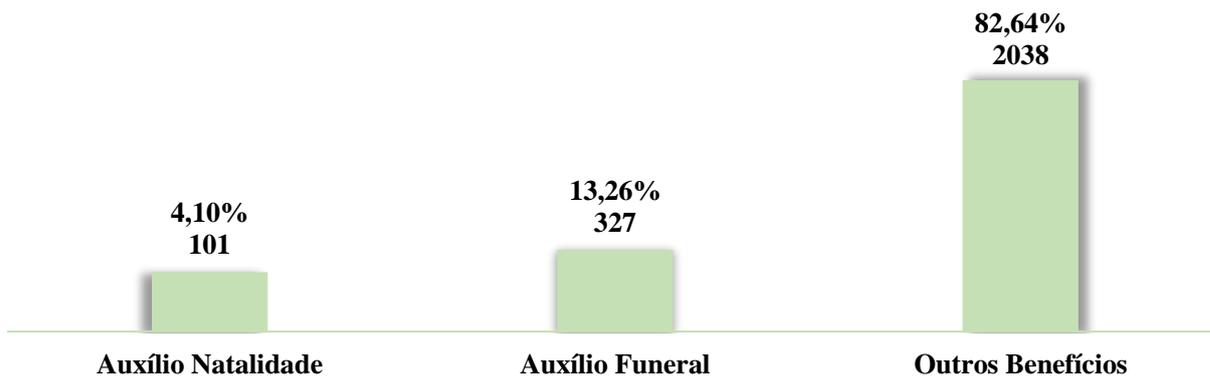


Gráfico 77 - Municípios situados na Calha do Alto Rio Negro

Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Este gráfico corresponde aos três municípios pertencentes a **Calha do Alto Rio Negro**, são eles: Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira. Portanto, dos **4,10% do Auxílio Natalidade** o que mais ofertou foi o município de Santa Isabel do Rio Negro com 59 (cinquenta e nove), dos **13,26% Auxílio Funeral** foi São Gabriel da Cachoeira com 194 (cento e noventa e quatro) o que mais entregou dos **82,64% Outros Benefícios** foi Manicoré com 1.254 (mil duzentos e cinquenta e quatro). Informamos ainda que foi realizado o apoio técnico ao município Barcelos e São Gabriel da Cachoeira.

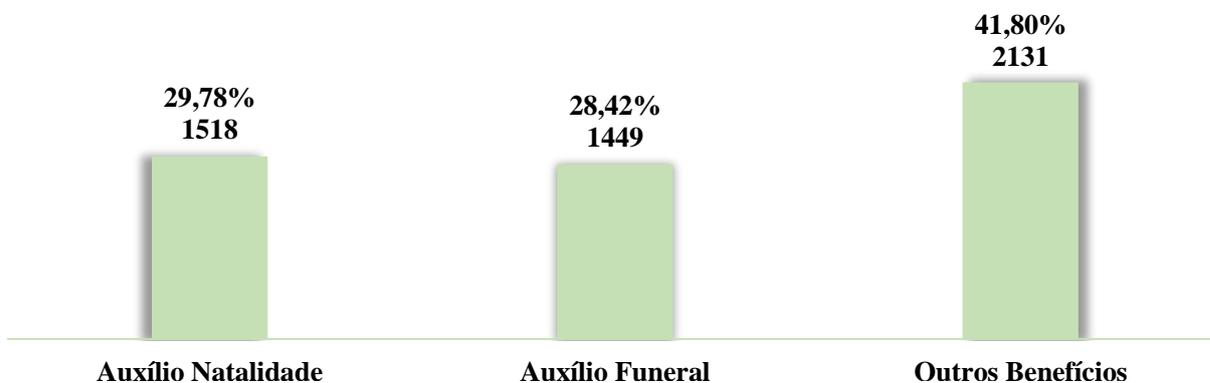


Gráfico 78 - Municípios situados na Calha do Rio Negro e Solimões

Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Este gráfico corresponde aos quinze municípios pertencentes a **Calha do Alto Rio Negro/Solimões**, são eles: Anamã, Anori, Autazes, Beruri, Caapiranga, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Iranduba, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Novo Airão e Rio Preto da Eva. Dos **29,78% do Auxílio Natalidade** o que mais ofertou foi o município de Manacapuru com 446 (quatrocentos e quarenta e seis), dos **28,42% Auxílio Funeral** também Manacapuru com 440 (quatrocentos e quarenta) o que mais entregou dos **41,80% Outros Benefícios** foi o município de Manaquiri com 4.244 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro). Informamos ainda que foi realizado o apoio técnico aos municípios de Anamã, Autazes e Careiro da Várzea.

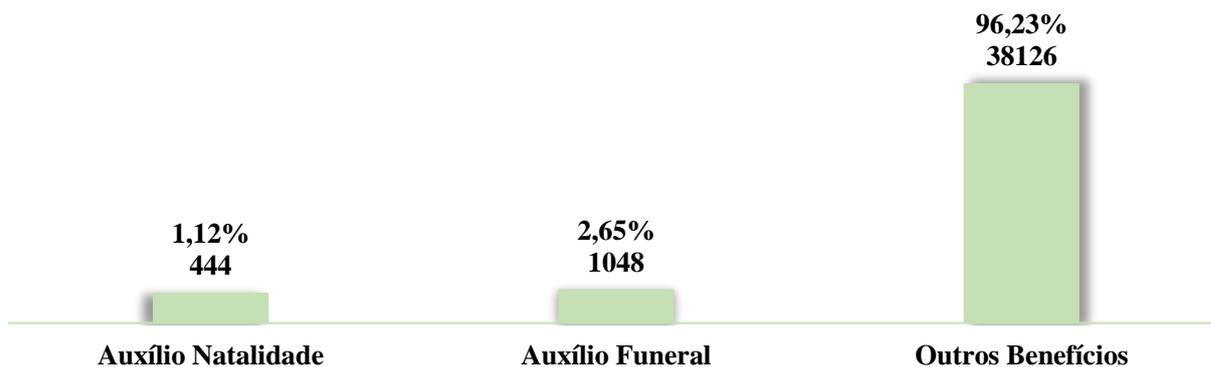


Gráfico 79 - Municípios situados na Calha Médio Amazonas

Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Este gráfico corresponde aos sete municípios pertencentes a **Calha do Médio Amazonas**, são eles: Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Silves e Urucurituba. De **1,12% do Auxílio Natalidade** o que mais ofertou foi o município de Presidente Figueiredo com 280 (duzentos e oitenta), dos **2,65% Auxílio Funeral** o município Itacoatiara de com 468 (quatrocentos e sessenta e oito) o que mais entregou dos **96,23% Outros Benefícios** foi o município de Maués com 28.085 (vinte oito mil e oitenta e cinco) Esse número expressivo consideramos pela dificuldade de acessibilidade às comunidades e povos indígenas pela característica geográfica similar a abrangência de territorialidade ao país da Suíça, logo as equipes dos três Centro de Referência da Assistência Social-CRAS buscam estar presentes nessas comunidades mediante a oportunidade de trajetos fluviais para a concessão dos benefícios.

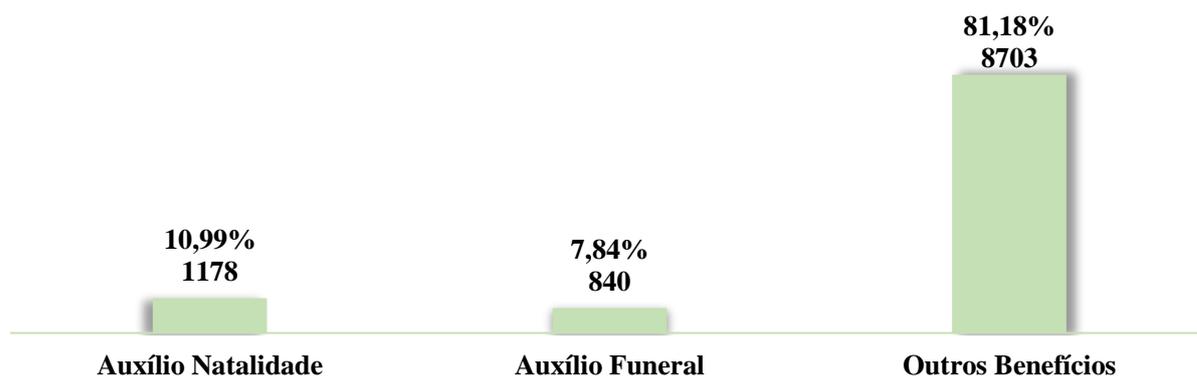


Gráfico 80 - Municípios situados na Calha Baixo Amazonas

Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

Este Gráfico corresponde aos seis municípios pertencentes a **Calha do Baixo Amazonas**, são eles: Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã e Urucará. Dos **10,99% do Auxílio Natalidade** o que mais ofertou foi o município de Parintins com 837 (oitocentos e trinta e sete), dos **7,84% Auxílio Funeral** também foi Parintins



com 621 (seiscentos e vinte um) o que mais entregou dos **81,18% Outros Benefícios** foi também Parintins com 6.751 (seis mil setecentos e cinquenta e um). Informamos ainda que foi realizado o apoio técnico aos municípios de Barreirinha e Parintins.

O Benefício Eventual no Amazonas tem sido executado nos 62 (sessenta e dois) municípios como descrito nos gráficos acima, na qualidade, Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral e outros benefícios, sendo este, solicitação de cestas básicas e emissão de documentos, passagens intermunicipais conforme a Lei Municipal de cada município, onde estão atreladas a uma avaliação técnica quanto ao contexto familiar, de forma estratégica e temporária, entendendo que este atendimento dará apoio emergencial em áreas que por si mesma a família está desassistida.

Durante a análise podemos perceber que a Calha que mais oferta os Benefícios eventuais é o Baixo Amazonas totalizando 121.377, bem como a calha que menos tem essa oferta é Purus com 4.192. Com isso, podemos concluir que estes têm sido instrumentos de muitos municípios no enfrentamento da questão social.

Levando em consideração a aplicação dos formulários, podemos detectar que de uma amostragem de **60 municípios**, 53 municípios, que equivalem a 88,33%, apontam que a falta de recurso é a principal dificuldade encontrada na oferta do Benefício Eventual e 07 municípios, que equivalem a 11,67%, apontam a falta de conhecimento acerca das Normativas e Resoluções que norteiam a concessão dos Benefícios Eventuais.



Gráfico 81 - Dificuldades encontradas na oferta dos Benefícios Eventuais nos municípios
Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023.

Constata-se assim que, a oferta dos benefícios eventuais se dá através de Vulnerabilidade Temporária em 19 municípios, Auxílio Funeral em 03 municípios, Calamidade Pública em 01 município, Auxílio Natalidade em 01 município e 33 municípios com mais de uma modalidade ofertada.

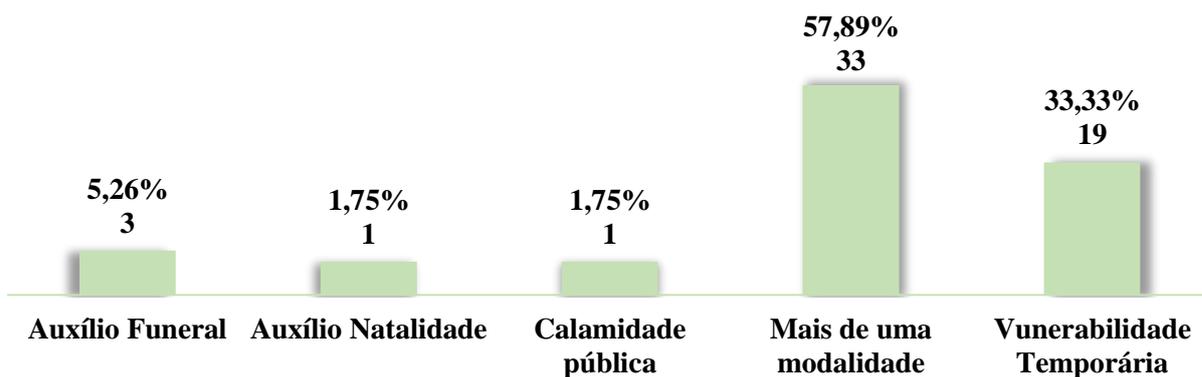


Gráfico 82 - Modalidade Ofertada dos Benefícios Eventuais

Fonte: Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial 2023 e RMA.

O quadro abaixo destaca o fornecimento de Benefícios Eventuais da Assistência Social, que deverá ser realizado conforme situação temporária de vulnerabilidade enfrentada pelos cidadãos e/ou famílias, com impossibilidade de arcar por conta própria, do enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros, a saber:

Calhas	Municípios	Auxílio Natalidade	Auxílio Funeral	Outros Benefícios
Alto Solimões	Amaturá	13	21	125
	Atalaia Do Norte	12	3	140
	Benjamin Constant	26	0	29
	São Paulo De Olivença	0	58	1582
	Santo Antônio Do Iça	11	79	2813
	Tabatinga	0	107	2064
	Tonantins	184	0	465
Triângulo (Jutaí/ Juruá/ Solimões)	Alvarães	36	32	259
	Fonte Boa	309	25	2623
	Japurá	54	10	35
	Juruá	87	13	31
	Jutaí	3	21	66
	Maraã	105	1	3817
	Tefé	335	259	1294
	Uarini	51	42	2200
Purus	Boca Do Acre	358	35	722
	Canutama	167	0	143
	Lábrea	36	84	762
	Pauini	89	0	421
	Tapauá	38	57	1280
Juruá	Carauari	0	118	0
	Eirunepé	35	24	692
	Envira	64	55	183
	Guajará	0	55	4664
	Ipixuna	603	32	2049
	Itamarati	0	12	33
Madeira	Apuí	39	32	472
	Borba	180	180	180
	Humaitá	190	127	2136
	Manicoré	0	38	5339



	Novo Aripuanã	36	28	57
Alto Rio Negro	Barcelos	0	83	269
	Santa Isabel Do Rio Negro	59	50	1254
	São Gabriel Da Cachoeira	42	194	515
	Anamã	27	15	267
Rio Negro/ Solimões	Anori	63	64	2055
	Autazes	76	169	1400
	Beruri	0	54	80
	Caapiranga	60	18	2043
	Careiro	164	124	1186
	Careiro Da Várzea	6	51	165
	Coari	131	127	533
	Codajás	283	0	214
	Irاندuba	8	205	110
	Manacapuru	446	440	3191
	Manaquiri	93	68	4244
	Manaus	0	0	2704
	Novo Airão	96	69	572
	Rio Preto Da Eva	65	45	2567
	Médio Amazonas	Itacoatiara	30	468
Itapiranga		30	29	116
Maués		0	233	28085
Nova Olinda Do Norte		83	157	1019
Presidente Figueiredo		280	119	6161
Silves		0	41	1382
Urucurituba		21	1	716
Baixo Amazonas	Barreirinha	239	106	318
	Boa Vista Do Ramos	70	35	314
	Nhamundá	18	12	222
	Parintins	837	621	6751
	São Sebastião Do Uatumã	14	21	535
	Urucará	0	45	563
	Amazonas	6056	4944	99656

Quadro 9 - Número de benefícios eventuais concedidos por municípios em 2022
Fonte: MDS/RMA, 2023.

Alguns municípios ainda bastante limitada e seletiva, numa lógica de operacionalização da Assistência Social de caráter compensatório, impedindo o avanço dos benefícios eventuais na perspectiva do direito do cidadão. E não podemos esquecer que, tal como advertido por Sposati (2001), a proteção social em momentos emergenciais tidos como de vulnerabilidade, exigem do Estado uma intervenção ágil e dentro de uma perspectiva orgânica e ampliada de proteção social como direito do cidadão, capaz de ressignificar a vida, a dignidade e a resistência necessárias à conquista da emancipação humana.

5.1.11 Segurança Alimentar e Nutricional

A Política de Assistência Social, regulamentada pela Lei N. 8.742/1993 preconiza que para o enfrentamento da pobreza, a Assistência Social realizar-se-á de forma integrada às políticas setoriais, garantindo os mínimos sociais e o provimento de condições para atender



contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais; Assistência Social e sua interface com Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional-LOSAN, ambas se apresentam como estratégias de enfrentamento às vulnerabilidades sociais.

Em conformidade com a Emenda Constitucional nº 64/2010, Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8742/1993 e equipadas com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei nº 11.346/2006, sob gestão da Secretaria de Estado de Assistência Social, por meio da Gerência de Ações Descentralizadas de Segurança Alimentar e Nutricional - GADSAN, gerenciar as coordenações dos Restaurantes e Cozinhas do Programa Prato Cheio, no interior e capital, e executa atividades relacionadas aos projetos para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada, conforme condições e especificações estabelecidas em cada Plano de Trabalho: I - Projeto de Fortalecimento à Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada; II – Projeto de Implantação de Restaurantes Populares no Interior do Estado do Amazonas; III - Projeto de Ampliação de Restaurantes Populares no Interior do Estado do Amazonas; IV - Projeto de Ampliação de Restaurantes Populares na Capital e Região Metropolitana do Estado do Amazonas.

Atualmente estão sob a gestão da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) 44 (quarenta e quatro) Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) do programa Prato Cheio, sendo, 26 (vinte e seis) novas unidades no interior do Estado do Amazonas 18 (dezoito) unidades implantadas em diferentes áreas de vulnerabilidade social na cidade de Manaus.

Em 2018 foram realizados 80.383 (oitenta mil, trezentos e oitenta e três) atendimentos nos Restaurantes (Prato cidadão) e foram servidas 494.208 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oito) refeições nos restaurantes do Jorge Teixeira, Compensa, Centro e Novo Israel. No mesmo período foram realizados nas 03 (três) unidades de Cozinhas, 221.994 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro) atendimentos aos usuários e servidas o total de 705.600 (setecentos e cinco mil e seiscentos) sopas nas Comunidades Parque São Pedro, Rio Piorini e bairro Alfredo Nascimento.

Já no ano de 2022 foram realizadas 794.377 (setecentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e sete) atendimentos (Prato Cheio) e foram servidas 811.106 (oitocentos e onze mil cento e seis) refeições em virtude da ampliação do número de equipamentos inaugurados, nos restaurantes do Centro, Compensa, Jorge Teixeira, Novo Israel, Alvorada, Parque Mauá, Riacho Doce, São José, Viver Melhor, Jesus me Deu, Braga Mendes, Petrópolis e Coroado. No mesmo período foram realizados nas 05 (cinco) unidades de Cozinha, 929.474 (novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e quatro) atendimentos aos usuários e servidas o total



de 917.271 (novecentos e dezessete mil duzentos e setenta e um) sopas nas Comunidades Parque São Pedro, Rio Piorini, Alfredo Nascimento, Aleixo e Bairro da União.

5.1.11.1 – Programa Prato Cheio

A) Descrição do Serviço

Apoiar a oferta de serviços de Alimentação Coletiva para a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, em 44 (quarenta e quatro) unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, no Estado do Amazonas, em conformidade com a *Emenda Constitucional n° 64/2010*, Lei Orgânica de Assistência Social, *Lei no 8.742/1993* e equipadas de acordo com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, *Lei n° 11.346/2006*, para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Em consonância com a configuração da política de assistência social e composição da Política de Segurança Social e Nutricional Restaurantes Populares, são equipamentos de acesso à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, desenvolvem atividades de caráter socioeducativo de capacitação e qualificação profissional, contribuindo para melhoria da qualidade de vida de seus usuários, tornando-os capazes de conquistar seus espaços como cidadão.

Conforme as três frentes de atuação na defesa do direito: Direito à renda, Direito à Segurança alimentar e Direito à assistência social, a Política Nacional da Assistência Social como pilar do sistema de proteção social brasileira no âmbito da seguridade social, e com o intuito de ampliar ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Estado do Amazonas, com vista a assegurar o direito básico de alimentação, principalmente após o período de pandemia que trouxe um novo cenário a população amazonense, almejando o enfrentamento dos diferentes níveis de vulnerabilidade social da população destes municípios contribuindo para garantia do direito à segurança Alimentar Nutricional.

No ano corrente de 2022, foi realizada a ampliação das unidades de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, pelo Governo do Estado do Amazonas, saindo de 07 (sete) equipamentos, para 44 (quarenta e quatro) unidades de SAN, sendo 18 (dezoito) na Capital e 26 (vinte e seis) no interior. Segundo a pesquisa do 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (Vigisan) mostra o panorama da fome nos entes da federação. A pesquisa foi realizada pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN) entre novembro de 2021 e abril de 2022.

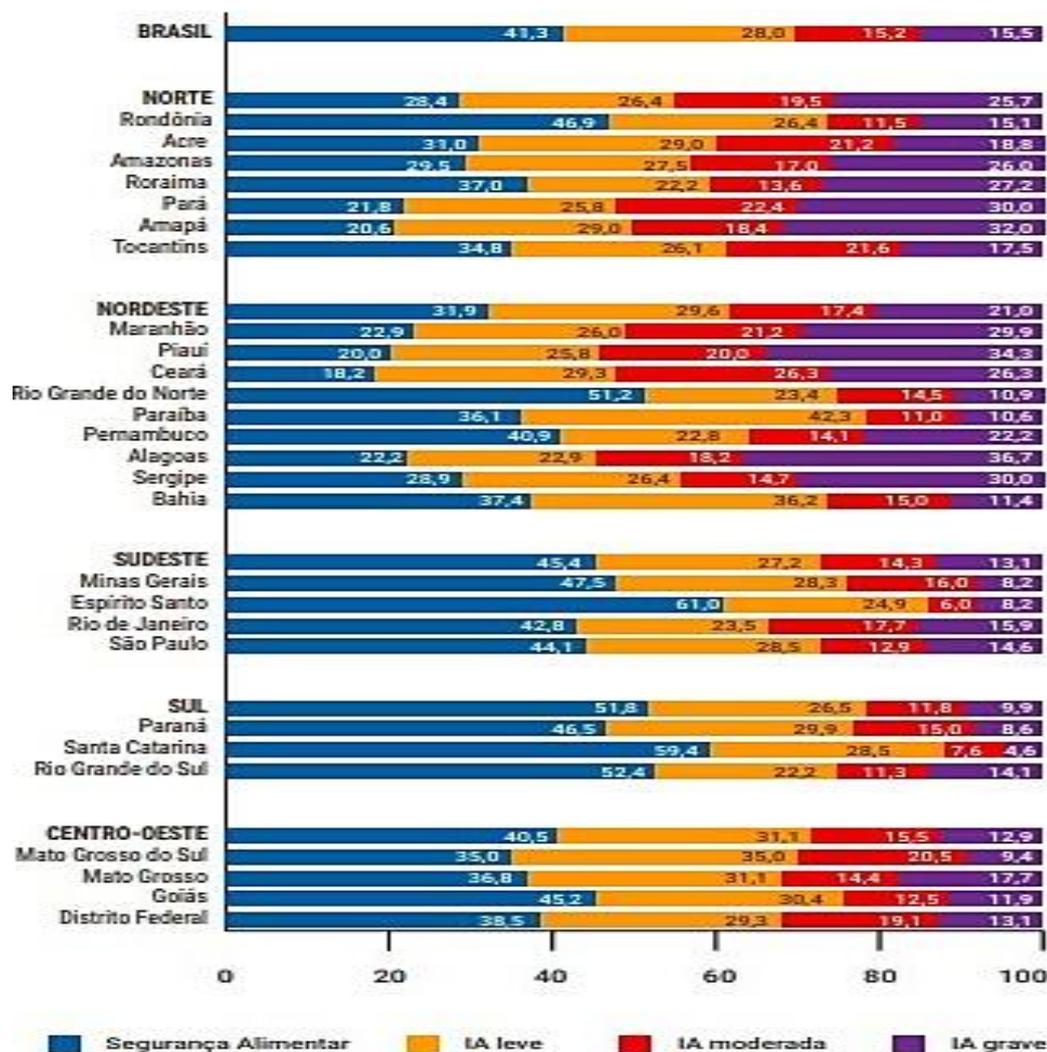


Figura 16 - Distribuição percentual da Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar / Reprodução/2° Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil
Fonte: II VIGISAN - Insegurança Alimentar nos Estados.

A análise dos dados exibem que as regiões do Norte e do Nordeste estão entre as mais afetadas em termos proporcionais, pelos índices de Insegurança Alimentar, fato este que corrobora com as ações realizadas pelo Governo do Estado do Amazonas, através da execução de políticas públicas que promovem o subsídio necessário para a população em estado de vulnerabilidade.

Neste sentido, originou-se o Programa “Prato Cheio” executado através da Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, em parceria com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental – AADESAM. Somente no ano de 2022, foram Servidas mais de 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) refeições, nos Restaurantes e Cozinhas Populares da Capital, um avanço de 41,9% comparado ao mesmo período, do ano anterior, afim de aplacar os índices de Insegurança Alimentar e Nutricional.

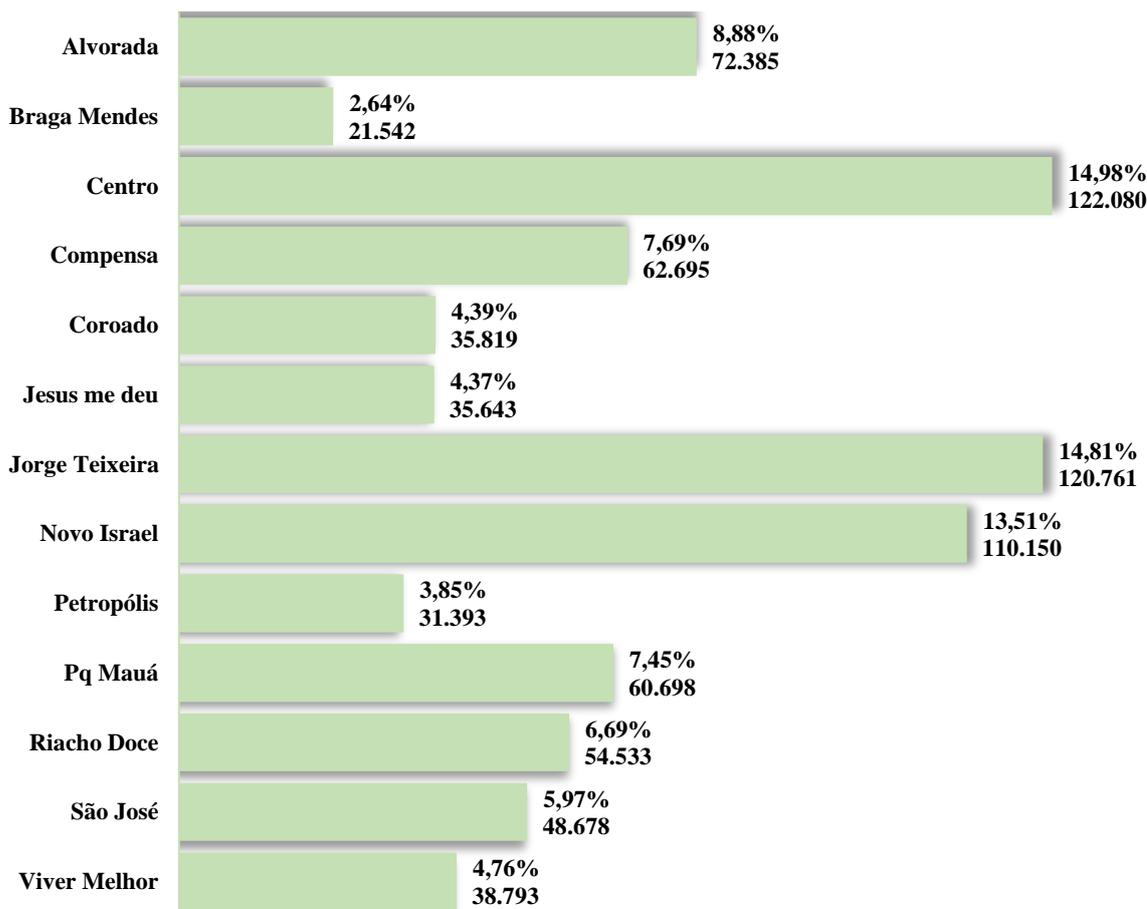


Gráfico 83 - atendimentos por Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional modalidade Restaurante Popular
Fonte: Relatório Mensal SEAS e sistema SIGER.

Conforme Gráfico 83, pode-se observar o número de usuários atendidos por unidade de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, presentes na capital, operando na modalidade Restaurante Popular, denota-se maior capacidade de oferta e em consequência, capacidade de atendimento da demanda, nos Bairros: Centro, Jorge Teixeira e Novo Israel, onde são ofertadas respectivamente diariamente 1.600 refeições diárias (600 Centro, 500 Jorge Teixeira e 500 Novo Israel). Não obstante, é importante salientar a expansão da capacidade de oferta, através da inclusão de 9 (nove) novas unidades no ano corrente, sendo elas (Viver Melhor II, São José, Riacho Doce, Parque Mauá, Petrópolis, Jesus me Deu, Coroado, Braga Mendes e Alvorada), ofertando 400 (quatrocentas) refeições diárias. Deste modo, através dos Restaurantes Populares foram atendidos **794.377** (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e sete) usuários.

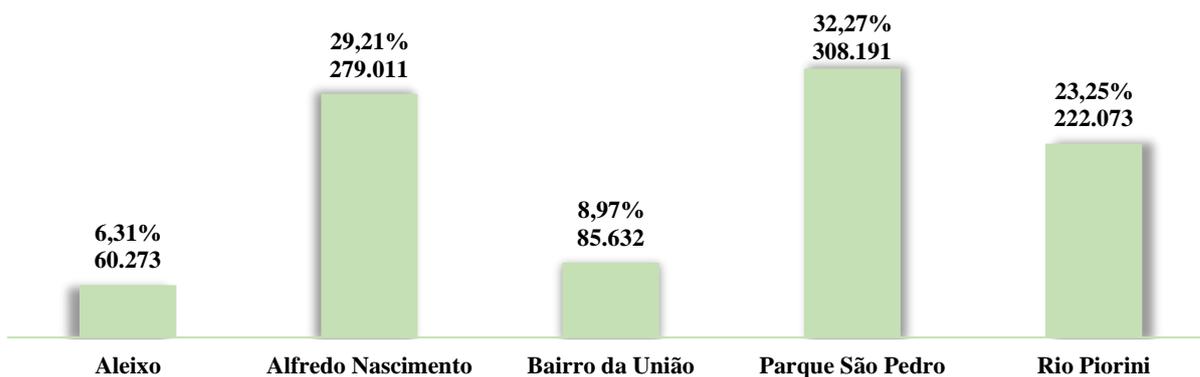


Gráfico 84 - Atendimento por Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional modalidade Cozinha Popular
Fonte: Relatório Mensal SEAS e sistema SIGER.

Em caráter similar, no ano de 2022 foram atendidos 917.271 (Novecentos e dezessete mil, duzentos e setenta e um) usuários nas cozinhas populares, proporcionalmente, houve um avanço de **13,49%** nos atendimentos, comparado ao ano anterior 2021 (**808.352**). Enfatizam as Cozinhas Populares localizadas nos bairros: Alfredo Nascimento e Parque São Pedro, que respectivamente ofertam 1.300 e 1.400 litros semanais. As cozinhas comunitárias caracterizam-se pela flexibilidade de atendimento, uma vez que atendem áreas de extrema vulnerabilidade, além de ofertar refeições que podem ser levadas para consumo externo. Não obstante, salienta-se que as Cozinhas Populares operam de segunda a sábado, alcançando assim mais dias no calendário mensal de atendimentos.

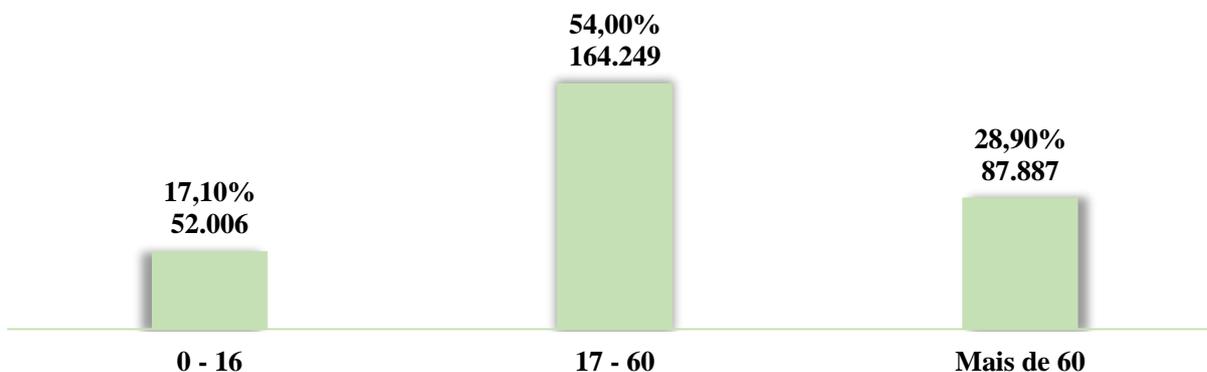


Gráfico 85 - Atendimento por Faixa etária nos Equipamentos de SAN na Capital
Fonte: Relatório Mensal SEAS e sistema SIGER.

Através da implementação do Sistema SIGER, desenvolvido em parceria com a GEINF (Gerência de Informática), que executa a manutenção e a coleta dos dados nos Restaurantes e Cozinhas Populares, pode-se observar a faixa etária dos usuários que frequentam as unidades de Segurança alimentar e Nutricional – SAN. Sendo assim, foram divididos em grupos de 0-16, 17-60 e 60+, sendo o prevaiente, o grupo de média idade (17-60) mesclando os gêneros masculino e feminino. Seguido pelo público da 3ª idade (60+), que tem condições e



especificidades peculiares no atendimento, seja pela prioridade, seja por limitações quanto as refeições com alto teor de gorduras ou sal. Neste sentido, os cardápios são adaptados para atender de forma qualitativa o público de cada equipamento de SAN, buscando garantir a manutenção da saúde do usuário de forma mais efetiva através da alimentação, com origem segura e nutricionalmente balanceada.

Não obstante, de acordo com a análise dos dados de faixa etária por equipamento de SAN, pode-se desenvolver a temática das Palestras e Oficinas a serem ministradas pela equipe multidisciplinar que dispõe a SEAS, deste modo, os temas são direcionados, a fim de se obter maior compreensão do assunto abordado.

b) Funcionamento:

A execução dos serviços operam em duas modalidades, sendo elas: Restaurantes Populares e Cozinhas Populares. Os Restaurantes Populares operam de Segunda a Sexta, iniciando a oferta de “tickets” a partir das 08h da manhã e sendo arrecadado o valor simbólico e acessível de R\$ 1,00 (um real) por refeição. A oferta tem capacidade limitada (400 a 600 refeições) por equipamento. As 11h inicia-se a oferta das refeições, sendo estipulado o prazo de 2h de atendimento, ou seja, 11h as 13h.

As Cozinhas Populares funcionam em caráter similar, todavia, há algumas diferenças. As refeições são distribuídas de forma gratuita, em áreas de extrema vulnerabilidade. Os “tickets” começam a ser ofertados as 08h com capacidade limitada por equipamento (400 a 900 Litros). As refeições podem ser internas ou externas, de acordo com a solicitação do usuário, que fica limitado a 1 (um) litro por pessoa. Inicia-se a distribuição a partir do meio dia até o decorrer de duas horas.

B) Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN

UNIDADES - CAPITAL	
RESTAURANTES	COZINHAS
Bairro	Bairro
PFGDHAA	Centro
	Compensa
	Jorge Teixeira
	Novo Israel
	Alvorada
	Mauazinho
	Cidade Nova (Riacho Doce)
	São José
PROJ. AMPLIAÇÃO	Viver Melhor
	Braga Mendes
	Jesus me deu
	Petrópolis
Coroado	Aleixo



UNIDADES - INTERIOR

RESTAURANTES

	Município
PROJ. IMPLANT.	Manacapuru
	Autazes
	Itacoatiara
	Tefé
	Parintins
PROJ. AMPLIAÇÃO	Barreirinha
	Humaitá
	Presidente Figueiredo
	Manicoré
	Carauari
	Boca do Acre
	Novo Airão
	Tapauá
	Nhamundá
	Pauini
	Eirunepé
	Santa Isabel do Rio Negro

COZINHAS

	Município
PROJ. IMPLANT.	Tabatinga
	São Gabriel da Cachoeira
PROJ. AMPLIAÇÃO	Rio Preto da Eva
	Maués
	Borba
	Careiro
	Coari
	Irlanduba
	Lábrea

c) Usuários

São prioritariamente cidadãos usuários de Programas Sociais (Programa Bolsa Família - PBF, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, outros), pessoas de baixa renda, desempregados, estudantes, aposentados, pessoas em situação de rua que estejam em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional e que estejam ou não cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

d) Forma de Acesso

- Demanda Espontânea
- Busca Ativa de Usuários;
- Encaminhamento de Rede Socioassistencial.

e) Ações

- *Cursos*

Apoiar a geração de trabalho e renda aos usuários - Realizar cursos de Panificação e Noções Básicas de gastronomia (com carga horária, em média, 20h por curso) abrangendo temáticas sobre: Prática de receitas práticas; Confecção de salgados e massas; e Prática de elaboração de saladas regionais.

- *- Palestras e Oficinas*

Atender ao público prioritário com palestras e oficinas voltadas à temática de Educação Alimentar Nutricional - EAN e integrar os usuários as políticas públicas socioassistenciais através da equipe técnica em Serviço Social.



5.1.12 Os Programas da Assistência Social

Os Programas da Assistência Social compreendem ações complementares com objetivos definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e serviços assistenciais. Tais Programas são definidos pelo respectivo Conselho de Assistência Social, observados os objetivos e princípios que gerem a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com prioridade para inserção profissional e social.

5.1.12.1 Crédito Rosa

O Crédito Rosa é um Programa de financiamento de microcrédito em parceria entre a Secretaria de Estado de Assistência Social –SEAS e a Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM, destinado às mulheres empreendedoras do Amazonas, (Autônomas e MEI - Microempreendedores Individuais). O Programa teve início no dia 23 de março de 2022, com a assinatura do Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2022, celebrado entre as partes e já chegou a 31 municípios do Estado incluindo a Capital Manaus. O programa crédito rosa já atendeu mais de 6.000 (seis mil) mulheres na capital e interior.

Os municípios do Amazonas que receberam atendimento presencial do Crédito Rosa foram: Manaus, Maués, Manicoré, Humaitá, Parintins, Lábrea, Itacoatiara, Tefé, Juruá, Manacapuru, Boca do Acre, Borba, Coari, Presidente Figueiredo, Iranduba, São Gabriel da Cachoeira, Carauari, Envira, Caapiranga, Rio Preto da Eva, Barreirinha, Beruri, Benjamin Constant, Ipixuna, Nova Olinda do Norte, Pauini, Tabatinga, Autazes, Novo Airão, Urucurituba, Codajás.

Na capital foram realizados 3.081 (três mil e oitenta e um) atendimentos, sendo 497 (quatrocentos e noventa e sete) propostas efetivadas e 155 (cento e cinquenta e cinco) propostas aprovadas pela AFEAM.





Gráfico 86 - Distribuição, em Manaus, quantidade e percentual, dos atendimentos comparado com as propostas efetivas e aprovas pela AFEAM

Fonte: Relatório Mensal – Crédito Rosa.

Nos municípios do interior do Estado foram realizados 3.751 (três mil, setecentos e cinquenta e um) atendimentos, sendo 686 (seiscentos e oitenta e seis) propostas efetivadas e 242 (duzentos e quarenta e dois) aprovadas pela AFEAM, totalizando 397 (trezentos e noventa e sete) mulheres beneficiadas na capital e interior. O valor liberado foi da ordem de R\$ 2.143,118,23, conforme planilha da AFEAM.



Gráfico 87 - Distribuição, no Interior, quantidade e percentual, dos atendimentos comparado com as propostas efetivas e aprovas pela AFEAM

Fonte: Relatório Mensal – Crédito Rosa.

O Programa esteve presente em vários eventos tais como: Governo Presente nas zonas norte, sul, leste e oeste da capital, na 44ª Feira Agropecuária do Amazonas, na Feira do Agronegócio, nos Centros de Convivência Miranda Leão, Teonízia Lobo, Magdalena Arce Daou, CECI Aparecida e recentemente na Semana Global do Empreendedorismo 2022 – SEBRAE com a Palestra Crédito Rosa: Seja protagonista da sua história.

O objetivo do Programa Crédito Rosa é atingir todos os municípios do Amazonas levando autonomia a todas as mulheres empreendedoras sejam elas autônomas ou microempreendedoras individuais, com isso faz-se necessário um cronograma de atendimento nos seguintes municípios: Alvarães, Amaturá, Anamã, Anori, Apuí, Atalaia do Norte, Barcelos, Boa vista do Ramos, Canutama, Careiro, Careiro da Várzea, Eirunepé, Fonte Boa, Guajará, Itapiranga, Japurá, Jutaí, Manaquiri, Maraã, Nhamundá, Novo Aripuanã, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Silves, Tapauá, Tonantins, Uarini, Urucará, Itamarati.

5.1.12.2 Dignidade Menstrual



O Programa Dignidade Menstrual pretende construir estratégias de combate à pobreza menstrual e acesso aos serviços de aquisição de absorventes, junto às mulheres e estudantes matriculados nas escolas públicas do Estado do Amazonas. Portanto, o Governo do Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS compreendem a importância dos direitos das mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica à higiene menstrual, não só como uma questão de saúde pública, mas de direitos humanos e sociais. Por isso, o acesso às mulheres e adolescentes a um produto para auxiliá-la em um processo fisiológico, que ocorre mensalmente, é questão de saúde pública, é o mínimo para assegurar a dignidade humana.

A pobreza menstrual seria a falta de acesso a itens básicos de higiene no período menstrual, situações que refletem na vida de mulheres, adultas e adolescentes, brasileiras. A Organização das Nações Unidas relata que uma em cada dez adolescentes falta à Escola durante a menstruação. No Brasil, uma pesquisa coordenada pela antropóloga Mirian Goldemberg em 2019, estima que uma em cada quatro estudantes já deixou de ir às aulas por não ter condições de manter a higiene menstrual no período das aulas.

O Governo do Estado do Amazonas foi um dos pioneiros na criação de projeto de apoio a meninas em tal situação de vulnerabilidade, através da Lei Nº 5.550/2021 de autoria da Deputada Alessandra Campêlo que institui e define, as diretrizes para a Política Pública e da conscientização sobre a menstruação e a universalização do acesso ao protetor menstrual higiênico.

O Dignidade Menstrual, iniciou com a parceria da SEAS com o grupo P&G, em 14 de janeiro de 2021, para a doação de 300.096 absorventes, para

adolescentes de 12 a 18 anos, do sexo feminino, matriculadas em escolas da rede pública, integrantes de famílias inseridas no CadÚnico do governo federal beneficiadas de programa de transferência de renda, em situação econômica de extrema pobreza e pobreza.

Nos municípios do Estado do Amazonas, a distribuição dos absorventes higiênicos iniciou-se no mês de setembro de 2022, sendo contemplados 23 (vinte e três) municípios, levando em consideração os municípios que apresentam baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), sendo aproximadamente dois municípios por calha e os municípios da região metropolitana. As mulheres e adolescentes receberam 01 (um) Kit de pacotes de absorventes higiênicos referentes ao meses de setembro a dezembro de 2022, mediante apresentação do número de matrícula e número de inscrição do CadÚnico.

O programa justifica-se, pela percepção da necessidade das adolescentes no que concerne à aquisição de produtos de higiene em seu período menstrual, bem como, a



importância da promoção da educação menstrual com intuito de garantir o acesso às adolescentes/mulheres a um produto para auxiliá-la em um processo fisiológico, que ocorre mensalmente, sendo não só uma questão de saúde pública assegurando a dignidade humana.

Municípios	Calha	Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil em situação de extrema pobreza	Estudantes das Escolas a partir do ensino Fundamental II	Absorventes por Municípios referentes aos meses de setembro a dezembro de
Autazes	Entorno de Manaus	14,637	1,536	6,144
Barreirinha	Baixo Amazonas	5,992	1,857	7,428
Beruri	Purus	5,696	1,208	4,832
Boa Vista do Ramos	Baixo Amazonas	2,962	641	2,564
Boca do Acre	Purus	5,490	1,203	4,812
Caapiranga	Baixo Solimões	2,080	564	2,256
Envira	Juruá	3,748	821	3,284
Itacoatiara	Entorno de Manaus	13,084	3,200	12,800
Lábrea	Purus	12,479	1,921	7,684
Manicoré	Madeira	5,756	1,861	7,444
Maraã	Médio Solimões	3,345	881	3,524
Maués	Baixo Solimões	13,130	2,795	11,180
Novo Airão	Entorno de Manaus	2,274	466	1,864
Presidente Figueiredo	Entorno de Manaus	4,659	910	3,640
Rio Preto da Eva	Entorno de Manaus	3,077	892	3,568
Santa Isabel do Rio Negro	Rio Negro	2,381	518	2,072
Tapauá	Purus	2,298	793	3,172
Tefé	Médio Solimões	10,221	2,881	11,524
Tonantins	Alto Solimões	3,678	697	2,788



Urucurituba	Baixo Amazonas	4,668	723	2,892
Total 105.472				

Quadro 10 - Quantitativo de absorventes por município referentes aos meses de setembro a dezembro de 2023
Fonte: Cadastro Único e DPSB - SEAS

5.1.12.3 Auxílio Estadual

Tendo em vista que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pauta-se no modelo de gestão de proteção social público não-contributivo, descentralizado e participativo, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais entre os entes federados, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) e do Fundo de Promoção Social (FPS) institui o Auxílio Estadual, o qual visa o complemento de renda, assegurando às famílias o convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia.

Ao considerar o contexto apresentado, O Governo Estadual do Amazonas instituiu através da LEI N.º 5.665, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 o Auxílio Estadual com a finalidade de garantir segurança alimentar e proteção social à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, por meio de complementação de renda. Sendo concedido, mensalmente o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

A base de dados para a seleção das famílias, foi o Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico que é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes, para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

Instituído através do pelo Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e regulamentado pela Portaria N° 376 de 16 de outubro de 2008, que compõe-se de uma base de dados, e de instrumentos, procedimentos e sistemas eletrônicos. Sua base de informações é indicada, para utilização em políticas públicas, a nível municipais, estaduais e federal a fim de propiciar o diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas.

O Programa Auxílio Estadual proposto tem como público prioritário famílias cadastradas no CadÚnico para Programas Sociais, atendendo aos critérios de: recorte de renda, pessoa com deficiência, idoso e responsável familiar do sexo feminino sendo provedora do sustento familiar, contribuindo assim, para o processo de fortalecimento da autonomia e protagonismo das famílias beneficiárias.



Figura 17 - Beneficiários do Programa Auxílio Estadual
Fonte: Unidade Gestora Integrada da Casa Civil – UGI.

CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

Considerar-se-á os seguintes critérios de elegibilidade das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

- a. Famílias com o Responsável pela Unidade Familiar (RF) com idade igual ou superior a 18 anos;
- b. Famílias beneficiárias de programa de transferência de renda, em situação econômica de renda de “extrema pobreza” e “pobreza”;
- c. Famílias do Cadastro Único com a Faixa de renda familiar per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, atendendo aos critérios de:
 - 1.º Família com identificação de pessoa com deficiência - PCD;
 - 2.º Família com RF idoso (idade igual ou superior a 60 anos); e
 - 3.º Responsável pela Unidade Familiar do sexo feminino sendo a provedora da renda e sustento da familiar.

CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE

Considerar-se-ão **Inelegíveis** as famílias cujo Responsável pela Unidade Familiar (RF) não possua CPF **cadastrado** ou possua CPF em outras bases de informações oficiais do Estado que caracterizem possível condição de incompatibilidade com a situação de “extrema pobreza”, “pobreza” e “baixa renda” declarados no Cadastro Único, são elas:

- Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - Detran-AM: pessoas que possuem



o Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) ativo por cadastro de veículos fabricados entre os anos de 2000 e 2021;

- Cadastro de Servidor Público do Estado do Amazonas: pessoas que estão na folha de pagamento do Estado do Amazonas (ativos e inativos) do mês correspondente ao mês do arquivo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Sistema de Controle de Óbitos – SISOBI: consulta aos registros de mortes em cartórios da capital e interior de todo Brasil.

Critério	Renda	Situação especial	Descendentes: filhos, enteados, netos e bisnetos	Por idade do representante da família
1º cadastro único (beneficiária de programa de transferência de renda)	1º Situação de Extrema pobreza 2º Situação de pobreza		1º Por quantidade total de descendentes de 0 à 17 anos (mais descendentes para menos);	
2º cadastro único	1º Renda per capita de até ½ Salário mínimo em ordem ascendente (menor para maior)	1º PCD 2º Idosos 3º Mulher sendo a provedora da renda e sustento familiar	2º Por quantidade de descendente 0 à 6 anos (mais descendente para menos); 3º Por quantidade de descendente 7 à 15 anos (mais descendente para menos); 4º Por quantidade de descendente 16 à 17 anos (mais descendente para menos)	Por data de nascimento do Representante da Família – ascendente (mais velho para o mais novo)

Quadro 11 - Critérios de Inelegibilidade
Fonte: Unidade Gestora Integrada da Casa Civil – UGI.

Critérios De Classificação

Os elegíveis, após excluídos os inelegíveis, deverão ser priorizados (classificados) conforme as classificações e hierarquia estabelecidos no quadro a seguir:

Critérios De Distribuição Dos Cartões

Os cartões serão distribuídos entre capital e interior proporcionalmente à população estimada pelo IBGE em 2020, conforme demonstrado no quadro a seguir:



	População estimada IBGE 2020	Proporção	Cartões
Amazonas	4.207.714	100,00%	300.000
Manaus	2.219.580	52,75%	158.251
Interior	1.988.134	47,25%	141.749

Tabela 65 - População Estimada
Fonte: IBGE 2020.

Para o interior os cartões serão distribuídos pelos municípios na mesma proporção das quantidades de pessoas elegíveis, totalizadas a partir do Cadastro Único de acordo com o critério de elegibilidade definido, conforme demonstrado na Tabela 66.

Municípios do interior	Total de elegíveis	Proporção	Qtd. Cartões
Alvarães	2.670	0,8167%	1.158
Amaturá	1.855	0,5674%	804
Anamá	2.190	0,6699%	950
Anori	3.185	0,9743%	1.381
Apuí	2.288	0,6999%	992
Atalaia Do Norte	2.373	0,7259%	1.029
Autazes	8.908	2,7249%	3.862
Barcelos	3.247	0,9932%	1.408
Barreirinha	5.985	1,8307%	2.595
Benjamin Constant	6.174	1,8886%	2.677
Beruri	5.278	1,6145%	2.289
Boa Vista do Ramos	3.033	0,9278%	1.315
Boca do Acre	6.002	1,8359%	2.602
Borba	6.101	1,8662%	2.645
Caapiranga	2.228	0,6815%	966
Canutama	2.807	0,8586%	1.217
Carauari	6.540	2,0005%	2.836
Careiro	6.452	1,9736%	2.798
Careiro da Várzea	4.240	1,2970%	1.838
Coari	11.637	3,5596%	5.046
Codajás	4.055	1,2404%	1.758
Eirunepé	6.165	1,8858%	2.673
Envira	3.196	0,9776%	1.386
Fonte Boa	4.229	1,2936%	1.834
Guajará	2.800	0,8565%	1.214
Humaitá	8.627	2,6389%	3.741
Ipixuna	4.014	1,2278%	1.740
Iranduba	14.141	4,3256%	6.131



Itacoatiara	14.017	4,2876%	6.078
Itamarati	1.816	0,5555%	787
Itapiranga	2.051	0,6274%	889
Japurá	1.160	0,3548%	503
Juruá	1.831	0,5601%	794
Jutaí	4.030	1,2327%	1.747
Lábrea	9.380	2,8692%	4.067
Manacapuru	21.190	6,4818%	9.189
Manaquiri	3.597	1,1003%	1.560
Manicoré	7.345	2,2467%	3.185
Maraã	3.136	0,9593%	1.360
Maués	11.002	3,3654%	4.770
Nhamundá	4.013	1,2275%	1.740
Nova Olinda do Norte	5.173	1,5824%	2.243
Novo Airão	2.649	0,8103%	1.149
Novo Aripuanã	3.685	1,1272%	1.598
Parintins	19.648	6,0101%	8.519
Pauini	3.367	1,0299%	1.460
Presidente Figueiredo	5.211	1,5940%	2.259
Rio Preto da Eva	3.982	1,2180%	1.727
Santa Isabel do Rio Negro	2.450	0,7494%	1.062
Santo Antônio do Iça	4.588	1,4034%	1.989
São Gabriel da Cachoeira	6.454	1,9742%	2.798
São Paulo de Olivença	4.895	1,4973%	2.122
São Sebastião do Uatumã	1.770	0,5414%	767
Silves	2.239	0,6849%	971
Tabatinga	8.652	2,6465%	3.751
Tapauá	3.106	0,9501%	1.347
Tefé	10.686	3,2687%	4.633
Tonantins	3.551	1,0862%	1.540
Uarini	2.490	0,7617%	1.080
Urucará	3.383	1,0348%	1.467
Urucurituba	3.950	1,2083%	1.713
Total	326.917	100,0000%	141.749

Tabela 66 - Critérios de Elegibilidade
Fonte: Cadastro Único e PRODAM.

5.1.12.4 Auxílio Enchente



O Estado do Amazonas, com população estimada em 4,2 milhões de habitantes, conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e área territorial permeando 1.572.000 km², tem particular especificidade no que tange às constantes mudanças climáticas e antrópicas da maior bacia hidrográfica do Planeta – Bacia Amazônica – contanto com eventos extremos do processo de enchente e vazante comuns ao sistema hidrológico (variabilidade e vulnerabilidade climática) que por sua vez sofre influência da zona de convergência intertropical, efeitos do Oceano Pacífico no clima regional – El Niño e La Niña e ainda, efeitos no Oceano Atlântico no clima regional. Em função destas condições naturais ou antrópicas, associadas a um relevo predominantemente constituído de planície com altitudes médias na ordem de 100 metros, onde, sazonal e naturalmente ocorrem as enchentes (processo de cheia do nível dos rios em todo o território amazonense) e as vazantes (processo de diminuição do volume/nível dos rios em todo o território amazonense), esses eventos podem se dar de maneira extrema, trazendo diversos prejuízos à população e configurando desastres.

Neste contexto, define-se desastre de inundação como sendo a submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.

Tem-se observado que ao longo dos últimos anos, os eventos de enchentes em nosso Estado vêm ocorrendo cada vez mais com maior magnitude. Apresentamos abaixo o quantitativo de municípios atingidos e o número de famílias afetadas pelo desastre de inundação nos últimos 10 anos:

Ano	Municípios atingidos	Nº famílias afetadas
2013	40	63.567
2014	38	48.000
2015	54	97.188
2017	47	81.976
2019	46	95.076
2021	59	136.726
2022	52 ²	141.076

Tabela 67 - Principais Desastres de Inundação No Amazonas
Fonte: Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2ID.

Quando o município esgota a capacidade de responder ao desastre, o prefeito, circunstanciado pela sua equipe de secretariado e pelo parecer da Defesa Civil Municipal, deve emitir um decreto de Situação de Emergência ou Estado de

² Dos 52 municípios que decretaram situação de emergência devido ao desastre de Inundação em 2022, apenas Lábrea não solicitou homologação Estadual.



Calamidade Pública, solicitando ao Subcomando de Ações de Defesa Civil, via Sistema Integrado de Informações Sobre Desastre – S2ID, parecer favorável à Homologação Estadual do desastre.

Neste sentido, o Governo do Estado do Amazonas prestou o apoio complementar aos municípios para assistência às famílias atingidas pelo desastre de inundação decorrente das cheias dos rios, com entrega de cartões auxílio estadual enchente no valor de R\$ 300,00 a cada família afetada.

Em estreito alinhamento à essas ações, mister se faz registrar a recomendação da Douta Defensoria Pública do Estado do Amazonas assentada sob o nº001/2022/PPP (000000.009694/2022), aonde aponta, dentre outras, a necessidade de (*ipsis litteris*):

“ ...

- a) criação de benefício eventual, de caráter provisório, específico, a ser concedido, preferencialmente por mais de uma parcela, destinado à população amazonense em situação de extrema pobreza (renda per capita de R\$ 0 a R\$ 89,00) e pobreza (renda per capita de R\$ 89,01 a R\$ 178,00) atingida pela cheia os rios;
- b) aumento de famílias atingidas, de forma que o auxílio seja disponibilizado para mais famílias em situação de vulnerabilidade do que em 2021;
- c) a possibilidade de fruição concomitante do benefício eventual referente às enchentes e do Auxílio Emergencial Estadual instituído pelo Decreto n. 43.338/2021 ou por novo Decreto de Auxílio Emergencial Estadual que seja promulgado em 2022;
- d) a prorrogação do benefício enquanto perdurar o estado de emergência ou transbordamento nos municípios das calhas dos rios e os efeitos sociais consequentes do evento ambiental;”

Como uma das formas de assistência às famílias atingidas pelo desastre de Inundação, o Governo do Estado do Amazonas criou e regulamentou, através dos Decretos 43.818, de 06 de maio de 2021 e Decreto nº 45.569, de 09 de maio de 2022, respectivamente, a concessão do Auxílio Estadual Enchente, no âmbito do Estado do Amazonas, benefício eventual, de caráter provisório, destinado às famílias atingidas por desastres naturais e tecnológicos, como também em estado de vulnerabilidade, concretizando fins benéficos à parte da sociedade mais afetada.

Considerando que uma das instituições pertencente ao Grupo de Ações Coordenadas, qual seja, a Secretaria de Estado de Assistência Social, já dispunha de uma ATA de registro de preços de cartões do Auxílio Emergencial, foi celebrado um Acordo de Cooperação Técnica (nº 006/2021-SEAS) entre o SUBCOMADEC e a Secretaria de Assistência Social do Estado para execução de ações integradas na distribuição de ajuda humanitária aos municípios do estado do Amazonas, podendo ser concretizado através de benefício financeiro eventual – através de cartão magnético.



Desta forma, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica, a coordenação de entrega do Auxílio Estadual Enchente 2022 aos municípios atingidos pelo desastre de inundação, ficou distribuída conforme o Quadro 12.

SEAS		SUBCOMADEC	
Ord.	Município	Ord.	Município
1	Autazes	1	Alvarães
2	Barreirinha	2	Amaturá
3	Carauari	3	Anamã
4	Boa Vista do Ramos	4	Anori
5	Borba	5	Atalaia do Norte
6	Caapiranga	6	Barcelos
7	Envira	7	Benjamin Constant
8	Careiro Castanho	8	Eirunepé
9	Ipixuna	9	Guajará
10	Itamarati	10	Careiro da Várzea
11	Juruá	11	Coari
12	Beruri	12	Codajás
13	Itacoatiara	13	Fonte Boa
14	Boca do Acre	14	Irlanduba
15	Manacapuru	15	Japurá
16	Maués	16	Canutama
17	Parintins	17	Jutaí
18	Presidente Figueiredo	18	Manaquiri
19	Rio Preto da Eva	19	Maraã
20	São Sebastião do Uatumã	20	Nhamundá
21	Tabatinga	21	Nova Olinda do Norte
22	Tefé	22	Novo Aripuanã
23	Tonantins	23	Santa Isabel do Rio Negro
24	Urucurituba	24	Santo Antônio do Içá
		25	São Paulo de Olivença
		26	Silves
		27	Uarini

Quadro 12 - Distribuição de Coordenação das Ações de Entrega dos Cartões Auxílio Enchente
Fonte: Relatório Mensal SEAS.

Para a entrega dos cartões aos beneficiários foi utilizado o aplicativo SASI como artifício de entrada, triagem e confrontamentos de dados de acordo com os parâmetros estabelecidos no Decreto 43.818, de 06 de maio de 2021. Somente após passar pelo crivo do aplicativo, os dados seriam encaminhados à empresa contratada pela SEAS para fins de ativação do cartão.

Em consonância com as diretrizes gerais impostas pelo Decreto nº 43.818, de 6 e maio de 2021, regulamentadas pelo Decreto 45.569, de 09 de maio de 2022, a quantidade de cartões distribuídos para cada município teve como parâmetro inicial, o lançamento no Sistema



Integrado de Informações Sobre Desastres – S2ID, do número de famílias afetadas pelo desastre de Inundação, devidamente homologado pelo Governo do Estado.

Neste sentido, a quantidade de afetados pelo desastre, informados pelo município via S2ID, foi nominalmente triada e validada após passar pelos diversos filtros e pré-requisitos estipulados no Decreto que regulamentou a concessão do auxílio, e ainda, a verificação *in loco* de demanda reprimida de beneficiários.

O Art. 2.º Decreto 45.569, trata que a concessão no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em parcela única, mediante o fornecimento de cartão magnético, às famílias que cumpram, cumulativamente, os seguintes critérios de elegibilidade:

I - o beneficiário deverá ser o responsável pela Unidade Familiar (RF), e ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II - o beneficiário e sua Unidade Familiar (RF) devem residir, obrigatoriamente, dentro da área afetada por desastre de inundação, dentro dos limites do correspondente município, de acordo com o registro no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, que decretou Situação de Emergência ou Estado de Calamidade pública, e com decreto homologado pelo Governo do Estado do Amazonas;

III - o beneficiário deverá constar no cadastro do auxílio, feito via aplicativo, realizado pela prefeitura do município atingindo, com fundamento nos dados lançados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID;

IV - possuir Cadastro de Pessoa Física - CPF válido;

V - possuir renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos

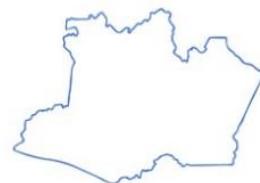
Abaixo apresentamos o quadro com o quantitativo de cartões entregues segundo base de dados do SASI e o quantitativo de cartões ativados segundo base de dados da TRIVALE:

Município	Coordenação	Cartões entregues aos beneficiários (Fonte SASI)	Cartões ativados (Fonte TRIVALE)
Alvarães	SUBCOMADEC	1091	1083
Amaturá	SUBCOMADEC	1272	1264
Anamá	SUBCOMADEC	2378	2364
Anori	SUBCOMADEC	2612	2595
Atalaia Do Norte	SUBCOMADEC	1557	1551
Autazes	SEAS	3782	3759
Barcelos	SUBCOMADEC	377	377
Barreirinha	SEAS	3195	3186
Benjamin Constant	SUBCOMADEC	4220	4189
Carauari	SEAS	4593	4575
Boa Vista Do Ramos	SEAS	746	744
Eirunepé	SUBCOMADEC	1485	1465
Borba	SEAS	2500	2486
Caapiranga	SEAS	5229	5139
Envira	SEAS	1391	1388



Guajará	SUBCOMADEC	2192	2188
Careiro Castanho	SEAS	2398	2364
Careiro Da Várzea	SUBCOMADEC	5866	5828
Coari	SUBCOMADEC	1703	1664
Codajás	SUBCOMADEC	1504	1485
Ipixuna	SEAS	3103	3094
Itamarati	SEAS	2036	2018
Fonte Boa	SUBCOMADEC	1753	1679
Juruá	SEAS	1369	1359
Beruri	SEAS	2965	2939
Irاندубا	SUBCOMADEC	3927	3916
Itacoatiara	SEAS	1521	1499
Boca Do Acre	SEAS	1331	1326
Japurá	SUBCOMADEC	1617	1613
Canutama	SUBCOMADEC	3631	3606
Jutaí	SUBCOMADEC	1264	1262
Manacapuru	SEAS	9538	9504
Manaquiri	SUBCOMADEC	4398	4378
Maraã	SUBCOMADEC	1457	1437
Maués	SEAS	5051	5025
Nhamundá	SUBCOMADEC	1544	1541
Nova Olinda Do Norte	SUBCOMADEC	3115	3054
Novo Aripuanã	SUBCOMADEC	1661	1635
Parintins	SEAS	3221	3208
Presidente Figueiredo	SEAS	732	724
Rio Preto Da Eva	SEAS	905	900
Santa Isabel Do Rio Negro	SUBCOMADEC	1786	1766
Santo Antônio Do Içá	SUBCOMADEC	2397	2395
São Paulo De Olivença	SUBCOMADEC	2229	2227
São Sebastião Do Uatumã	SEAS	572	569
Silves	SUBCOMADEC	600	598
Tabatinga	SEAS	1098	1094
Tefé	SEAS	3674	3641
Tonantins	SEAS	1278	1262
Uarini	SUBCOMADEC	2103	2094
Urucurituba	SEAS	1610	1606
Total		123.577	122.663

Tabela 68 - Quantitativo de cartões ativados do Auxílio Enchente
Fonte: SASI e TRIVALE.



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE



A Proteção Social Especial é compreendida como a modalidade de atendimento socioassistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Proteção Social Especial está hierarquizada em Média e Alta Complexidade.

5.2.1 Proteção Social de Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade atua junto às famílias/ indivíduos em situações de violação de direitos e cujos vínculos familiares se encontram fragilizados, mas não rompidos, envolvendo desde a garantia da sobrevivência até a inclusão em redes sociais de atendimento por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), os serviços de Média Complexidade são:

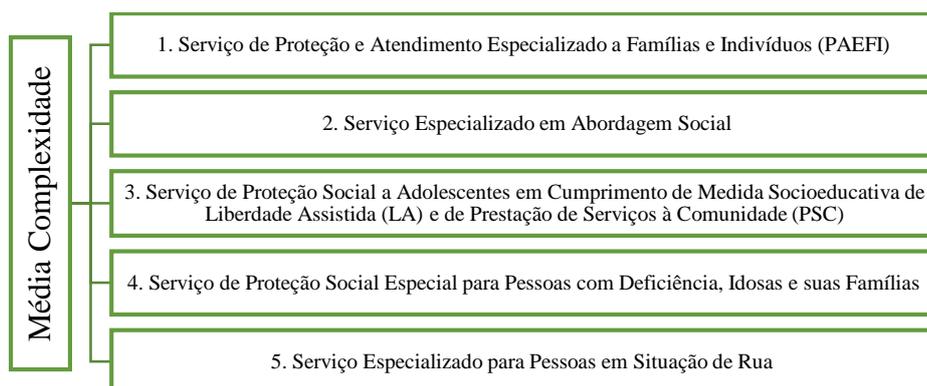


Figura 18 - Organograma dos Serviços de Média Complexidade
Fonte: Tipificação, 2009.

No contexto de atuação da Proteção Social Especial de Média Complexidade, os serviços são ofertados através dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) unidade pública e estatal de abrangência municipal ou regional que oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Atualmente o Estado do Amazonas possui **56** unidades de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), **5** estão localizados na capital Manaus e **51** nos municípios do Estado.



Calhas	Municípios	CREAS
Calha do Solimões	Amaturá	Não tem CREAS
	Atalaia do Norte	1 unidade
	Benjamin Constant	1 unidade
	Santo Antônio do Iça	1 unidade
	São Paulo de Olivença	1 unidade
	Tabatinga	1 unidade
	Tonantins	1 unidade
Calha Juruá	Carauari	1 unidade
	Eirunepé	1 unidade
	Envira	1 unidade
	Guajará	Não tem CREAS
	Ipixuna	1 unidade
	Itamarati	1 unidade
Calha do Baixo Amazonas	Barreirinha	1 unidade
	Boa Vista dos Ramos	1 unidade
	Nhamundá	1 unidade
	Parintins	1 unidade
	São Sebastião do Uatumã	Não tem CREAS
	Urucará	1 unidade
Calha do Madeira	Apuí	Não tem CREAS
	Borba	1 unidade
	Humaitá	1 unidade
	Manicoré	1 unidade
	Novo Aripuanã	1 unidade
Calha do Rio Negro Solimões	Anamã	Não tem CREAS
	Anori	1 unidade
	Autazes	1 unidade
	Beruri	1 unidade
	Caapiranga	1 unidade
	Careiro	1 unidade
	Careiro da Várzea	1 unidade
	Coari	1 unidade
	Codajás	1 unidade
	Iranduba	1 unidade
	Manacapuru	1 unidade
	Manaquiri	1 unidade
	Manaus	5 unidade
	Novo Airão	1 unidade
	Rio Preto da Eva	1 unidade
Calha do Purus	Boca do Acre	1 unidade
	Canutama	1 unidade
	Lábrea	1 unidade
	Pauini	Não tem CREAS
	Tapauá	1 unidade
Calha do Médio Solimões	Itacoatiara	1 unidade
	Itapiranga	1 unidade
	Maués	1 unidade
	Nova Olinda do Norte	1 unidade
	Presidente Figueiredo	1 unidade
	Silves	Não tem CREAS
	Urucurituba	1 unidade
Calha do Alto Rio Negro	Barcelos	1 unidade
	Santa Isabel do Rio Negro	1 unidade
	São Gabriel da Cachoeira	1 unidade
Calha do Triângulo Jutai-Solimões-Juruá	Alvarães	1 unidade
	Fonte Boa	1 unidade
	Japurá	Não tem CREAS



	Juruá	Não tem CREAS
	Jutaí	1 unidade
	Maraã	1 unidade
	Tefé	1 unidade
	Uarini	Não tem CREAS

Quadro 13 - Unidades CREAS por Calhas

Fonte: DPSE, 2023.

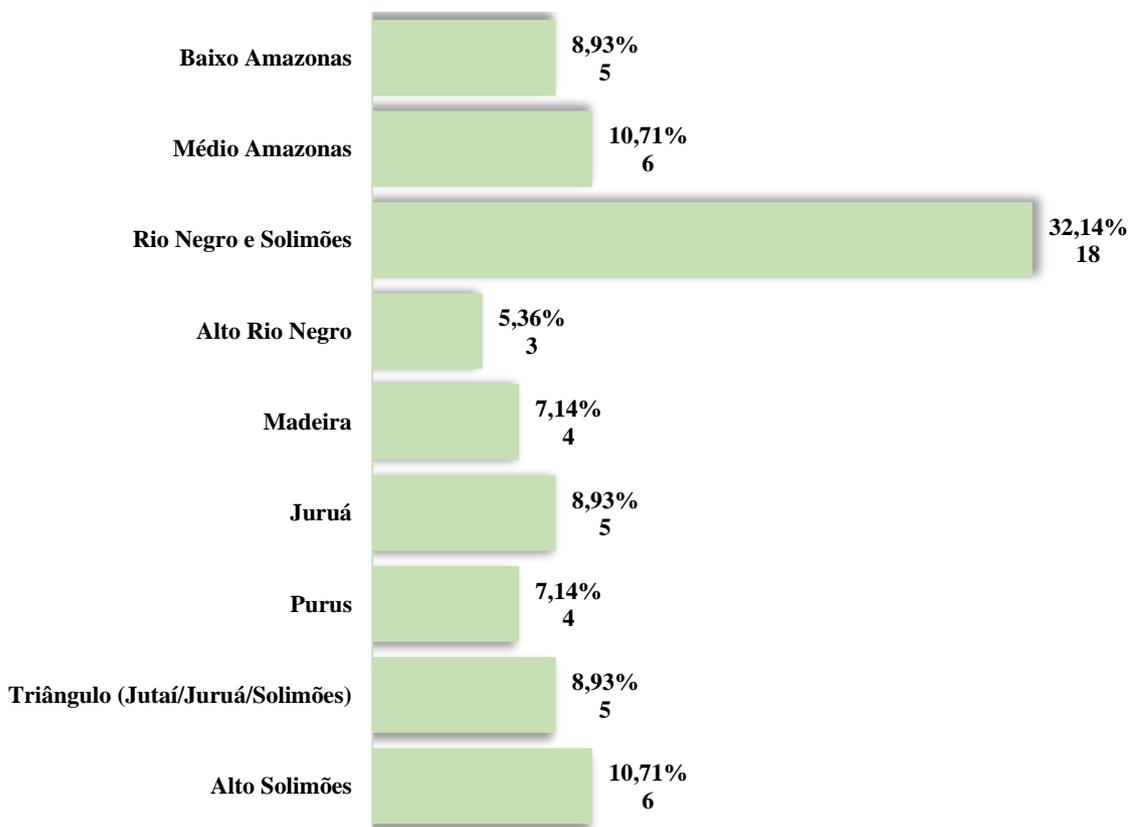


Gráfico 88 - Número de Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) por Calha

Fonte: DPSE, 2023.

Considerando o Gráfico 88, pode-se aferir que atualmente a calha com maior quantidade de equipamentos é a Calha do Rio Negro e Solimões, que possui 18 unidades do equipamento socioassistencial da Média Complexidade. O número elevado de equipamentos nessa calha está relacionado à Região Metropolitana de Manaus, que concentra o maior número de equipamentos da rede socioassistencial. Ainda referente a calha, no dia 30 de maio de 2023 foi implantado um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Anori.

Nas demais Calhas, identificamos uma quantidade semelhante de equipamentos, no entanto, é relevante levar em consideração o número de municípios dispostos em cada calha.

Na Calha Alto Solimões existem seis Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e 7 municípios, sendo Amaturá o município que não possui um equipamento.



Na Calha do Juruá temos 5 CREAS, as unidades estão nos municípios de Carauari, Eirunepé, Envira, Ipixuna e Itamarati. No Município de Guajará o equipamento não existe. No entanto, é importante enfatizar que no ano de 2015 Guajará implantou o serviço com o recurso do cofinanciamento estadual, contudo, após seis meses, devido ao fim do recurso e às dificuldades financeiras para manutenção e execução das atividades, o serviço foi fechado.

Na Calha do Médio Solimões referente a Média Complexidade, existem seis unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizadas nos municípios de Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo e Urucurituba, sendo Silves o único município da calha a não ter implantado o equipamento.

Na Calha do Triângulo existem oito municípios, desses, Uarini, Juruá e Japurá não contam com a presença da Proteção Social Especial de Média Complexidade. E apenas um possui Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) e Residência Inclusiva (Tefé).

A região do Baixo Amazonas possui cinco unidades do CREAS que desenvolvem o PAEFI, São Sebastião do Uatumã não possui CREAS. E Apenas dois municípios são cofinanciados pelo Governo Federal para desenvolver ações de combate e enfrentamento ao trabalho infantil, porém, todos os municípios desta região apresentam índices de trabalho infantil.

Na Calha do Madeira existem quatro unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizadas nos municípios de Borba, Manicoré, Humaitá e Novo Aripuanã, sendo que somente os municípios de Borba, Manicoré e Novo Aripuanã possuem cofinanciamento federal.

Na Calha do Purus existem cinco municípios e quatro CREAS nos municípios de Boca do Acre, Canutama, Lábrea e Tapauá. O município de Tapauá implantou o Serviço de Família Acolhedora no ano de 2021. A Calha também possui um SAICA no município de Boca do Acre e uma Residência Inclusiva em Lábrea.

Na Calha do Alto Rio Negro existem apenas três municípios e todos eles possuem unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Dentre os serviços e programas ofertados e cofinanciados nos municípios estão o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o Serviço Especializado em



Abordagem Social e as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).

5.2.1.1 Análise dos Índices de Desenvolvimento: IDCREAS (DPSE)

A análise dos indicadores do IDCREAS abrange a necessidade daqueles que atuam no campo da Proteção Social Especial. Com este indicador é possível que técnicos, gestores e conselheiros da Assistência Social identifiquem a direção sugerida para o processo de aprimoramento da qualidade dos CREAS, bem como a situação de cada unidade, e de cada município, contribuindo para reconhecer as diferentes condições e possibilidades de cada unidade.

O Indicador tem como objetivo demonstrar da forma mais aproximada possível a qualidade dos serviços prestados nos Centro de Referência de Assistência Social. E estes dados são compostos por informações referentes a estrutura física das unidades, características quantitativas e qualitativas das equipes e das finalidades dos serviços e benefícios ofertados à população (NOTA TÉCNICA N°27, 2015).

Dimensão Serviços: Nessa dimensão é avaliado a oferta de serviços socioassistenciais nas unidades CREAS, como o PAEFI, o Serviço der Medidas Socioeducativas (MSE), Abordagem Social e se o equipamento mantém articulação com os demais equipamentos da rede de proteção social.

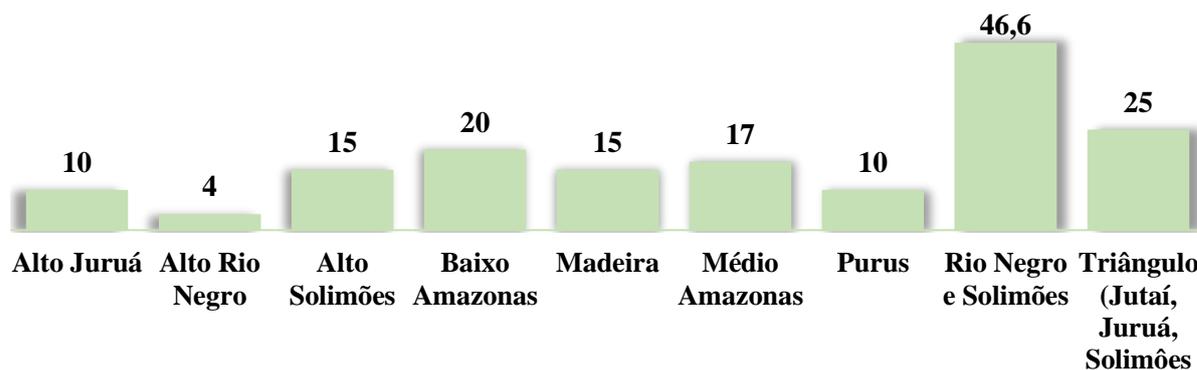


Gráfico 89 - Dimensão Serviços – IDCREAS
Fonte: IDCREAS, 2022.

As informações dispostas no Gráfico 89 foram coletadas através do IDCREAS 2022, na dimensão serviços as calhas foram separadas e o valor de cada indicador por município da calha foi considerado. Os indicadores utilizados são (1 = representa as situações mais distantes do padrão almejado; 5 = representa as situações que mais se aproximam dos padrões de qualidade desejáveis).



Pode-se verificar que a calha com o melhor resultado obtido foi a Calha Rio Negro e Solimões (**IDCREAS: 46,6**), seguida pela Calha do Triângulo (**IDCREAS: 25**) e Calha do Baixo Amazonas (**IDCREAS: 20**). Já a Calha com o menor desempenho foi a do Alto Rio Negro (**IDCREAS: 4**), no entanto, pode ser um reflexo do número de municípios dispostos na calha.

Dimensão Estrutura Física: Nessa dimensão são aferidas as condições de infraestrutura das unidades dos CREAS, assim como equipamentos disponíveis para a realização da oferta de serviços com qualidade. São verificados salas, banheiros, acessibilidade, entre outros.

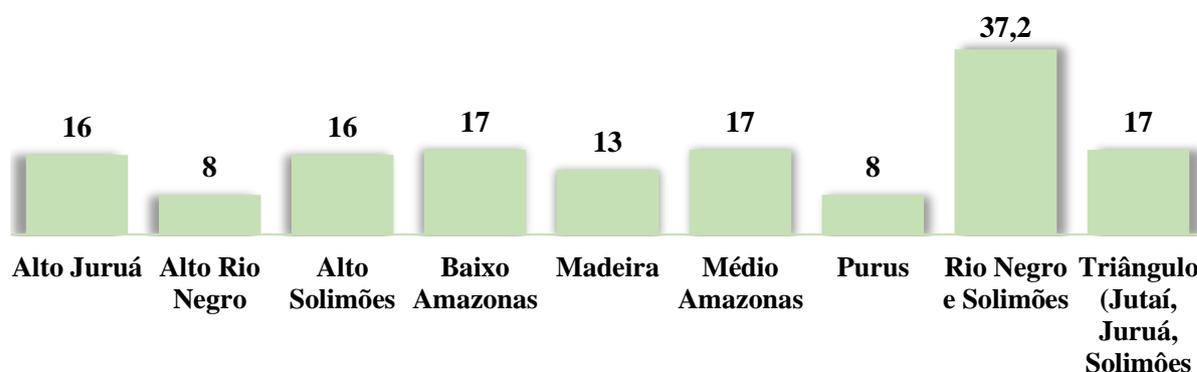


Gráfico 90 - Dimensão Estrutura Física – IDCREAS
Fonte: IDCREAS, 2022.

No Gráfico 90, pode-se verificar que a Calha com maior indicador é a Calha do Rio Negro e Solimões (**IDCREAS: 37,2**), e as Calhas com menor indicador foram a Calha do Purus e a Calha do Alto Rio Negro (**IDCREAS: 8**).

Dimensão Recursos Humanos: nessa dimensão busca-se aferir o dimensionamento da equipe de referência, levando em consideração o porte do município e o CREAS. Conforme a NOB-RH o equipamento deve possuir um quantitativo mínimo de profissionais de nível superior, sendo formações acadêmicas em Serviço Social, Psicologia e Direito.

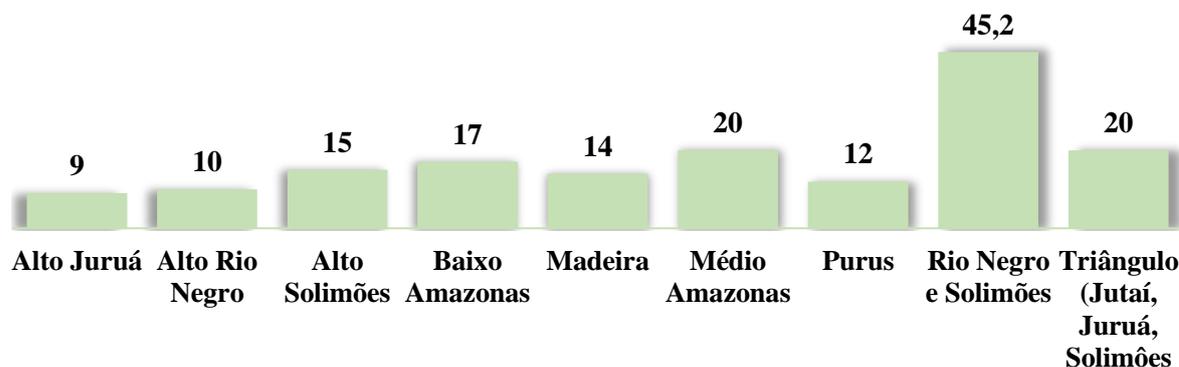


Gráfico 91 - Dimensão Recursos Humanos – IDCREAS
Fonte: IDCREAS, 2022.



No Gráfico 91, pode-se aferir que a Calha com melhor indicador referente a dimensão de recursos humanos é a Calha do Rio Negro e Solimões (**IDCREAS: 45,2**), e a Calha com menor indicador foi a Calha do Juruá (**IDCREAS: 9**).

5.2.2 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições passíveis de deixá-las vulneráveis e/ou expostas a situações de risco pessoal e social.

Os usuários do PAEFI são indivíduos e famílias que sofreram com a violação dos seus direitos devido a situações de violência física ou psicológica, negligência, violência ou exploração sexual, afastamento da família devido a aplicação de medidas socioeducativas ou de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua ou mendicância, abandono, vivência de trabalho infantil, discriminação, violações que causam danos a sua condição de vida e os impede de usufruir de autonomia e bem-estar e descumprimento das condicionalidades de PBF e PETI em decorrência da violação dos direitos.

No Estado do Amazonas no ano de 2022 foram acompanhados pelo PAEFI o total de 35.113 casos de pessoas em situação de violência ou violação de direitos. No Gráfico 92 abaixo é possível verificar o quantitativo mensal de casos no ano de 2022.

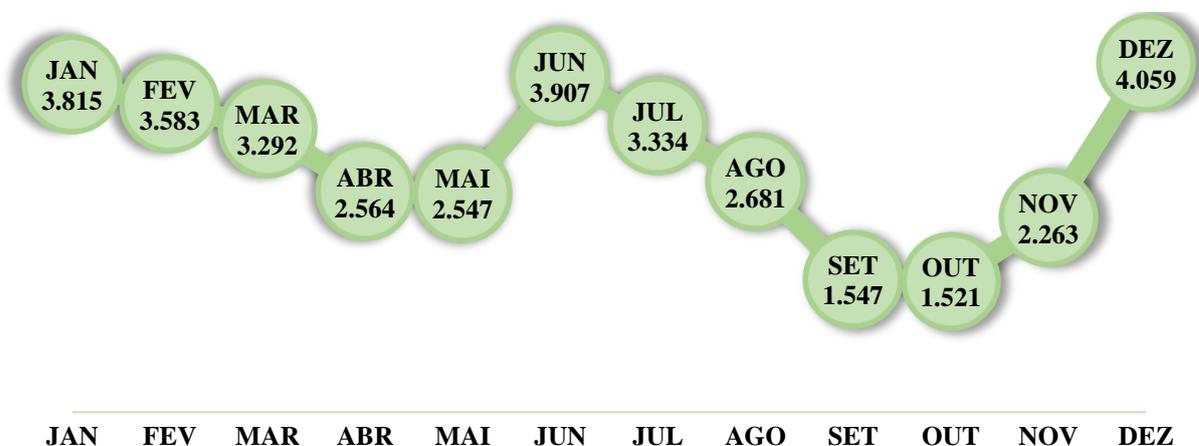


Gráfico 92 - Evolução do total de Casos Acompanhados, por mês, pelo o PAEFI em 2022
Fonte: IDEA, 2022.



No Gráfico 93, referente ao número de novos casos inseridos no PAEFI no ano de 2022 é possível verificar o quantitativo mensal através do Registro Mensal de Atendimento (RMA) do CREAS, fica explícito o aumento do número de novos casos inseridos no PAEFI, enfatizando que julho foi o mês de referência com maior número de casos (**668**) e setembro foi o mês com o menor número de casos (**97**). O número total de casos inseridos no ano foi **4.419**.

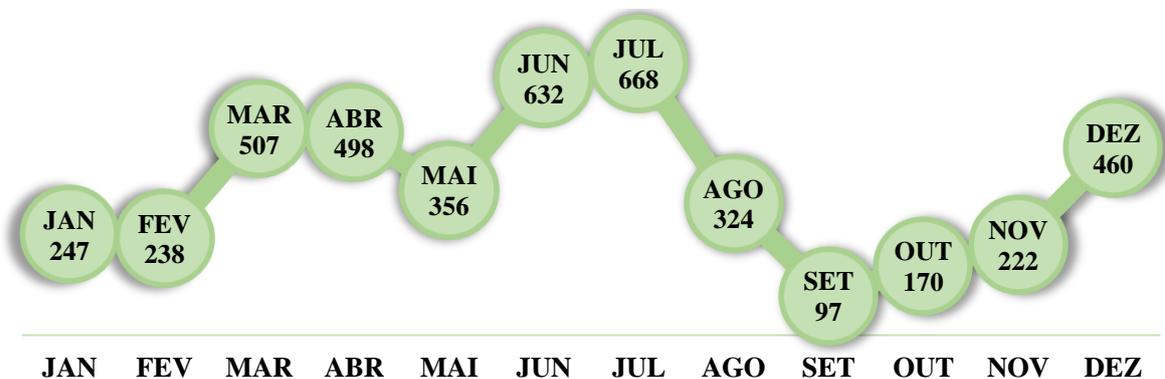


Gráfico 93 - Número de novos casos inseridos no Acompanhamento do PAEFI, por mês, em 2022
Fonte: IDEA, 2022.

5.2.3 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço, faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas devem estar na faixa etária de 12 a 18 anos de idade, e os jovens de 18 a 21 anos. As medidas são aplicadas pela justiça da infância e da juventude ou pela vara civil correspondente e suas famílias. Durante o cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o adolescente é acompanhado por um profissional do CREAS, e através deste acompanhamento social é desenvolvido o Plano Individual de Atendimento (PIA) deste usuário.



A lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012 institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

§ 1º Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

§ 2º Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art.112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento;

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

A Tabela abaixo apresenta os municípios que oferecem o Serviço de Medidas Socioeducativas no Estado do Amazonas e o seu valor de cofinanciamento federal:

Município	Porte	Valor de cofinanciamento Federal
Beruri	I	R\$ 2.200,00
Caapiranga	I	R\$ 6.600,00
Canutama	I	R\$ 2.200,00
Carauari	II	R\$ 2.200,00
Coari	Médio	R\$ 2.200,00
Fonte Boa	I	R\$ 2.200,00
Itacoatiara	Médio	R\$ 2.200,00
Manacapuru	Médio	R\$ 2.200,00
Manaus	Metrópole	R\$ 134.200,00
Maraã	I	R\$ 2.200,00
Nova Olinda do Norte	II	R\$ 2.200,00
Parintins	Grande	R\$ 4.400,00
Presidente Figueiredo	II	R\$ 2.200,00
Tabatinga	Médio	R\$ 2.200,00
Tefé	Médio	R\$ 2.200,00
Urucará	I	R\$ 2.200,00

Tabela 69 - Municípios que ofertam o serviço de MSE e são cofinanciados pelo Governo Federal
Fonte: DPSE, 2022.

Os valores descritos na Tabela 69, acima são os que foram estabelecidos no último cofinanciamento, que seriam os valores que os municípios deveriam receber no ano de 2022.



No entanto, no período citado estávamos passando pela **Pandemia do Covid-19**, e os valores recebidos de cofinanciamento durante o ano de 2022.

Os valores durante o ano de 2022 não foram fixados durante todos os meses, eles variaram, mas através da pesquisa e arredondamento do valor os dados coletados foram os descritos no quadro abaixo.

Municípios	Valor do Cofinanciamento Federal	Valor recebido mensalmente no ano 2022
Beruri, Canutama, Carauari, Coari, Fonte Boa, Itacoatiara, Manacapuru, Marañ, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Tabatinga, Tefé, Uruará.	R\$ 2.200,00	R\$ 900,00
Caapiranga	R\$ 6.600,00	R\$ 2.800,00
Manaus	R\$ 134.200,00	R\$ 57.000,00
Parintins	R\$ 4.400,00	R\$ 1.800,00

Tabela 70 - Valores recebidos pelos Municípios cofinanciados durante 2022

Fonte: Parcelas Pagas, 2022.

Considerando a tabela acima, pode-se observar que a Calha Rio Negro e Solimões é a que tem o maior número de municípios ofertando o Serviço de Medidas Socioeducativas (MSE), são Beruri, Caapiranga, Coari, Manacapuru e Manaus. Os municípios de Novo Aripuanã, Maués, Careiro e Iranduba executam o serviço com seus próprios recursos.

Em 2022 foram coletados dados através do Registro Mensal de Atendimentos (RMA), a demanda total do número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas foi de **2.878**.

No gráfico abaixo podemos identificar o número de casos de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

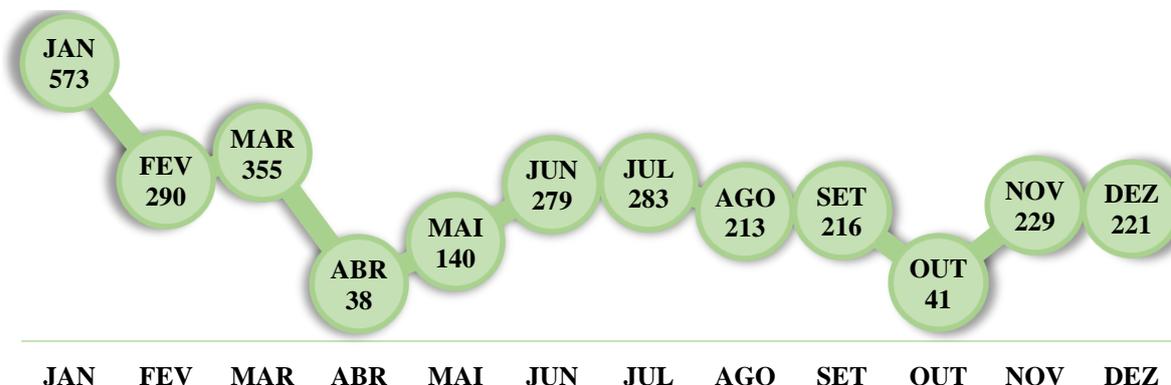


Gráfico 94 - Número de Adolescentes em Medida Socioeducativa no ano de 2022

Fonte: IDEA, 2022.

5.2.4 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias



O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, têm finalidade de ofertar atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência ou idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras violações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Os usuários do Serviço são pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares. Segundo o Registro Mensal de Atendimentos (RMA) do ano de 2022 foram identificadas 1.291 pessoas com deficiência e idosos que tiveram seus direitos violados.

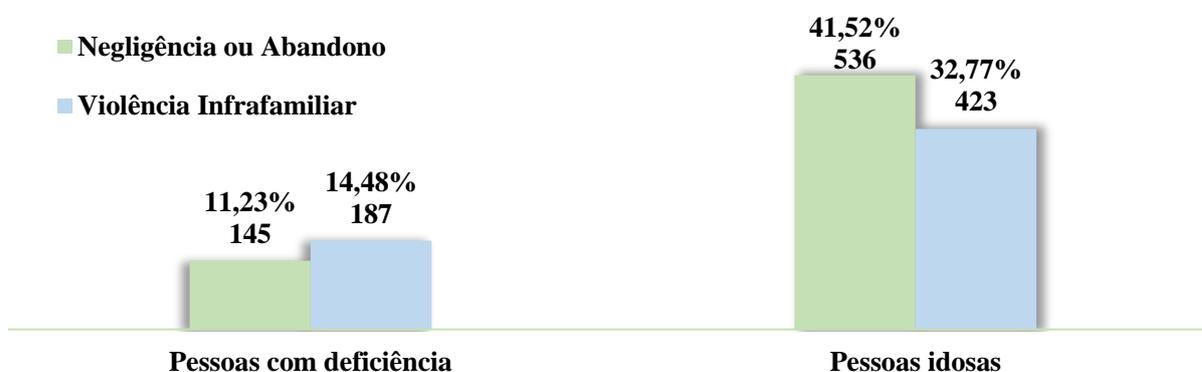


Gráfico 95 - Violação dos Direitos de Pessoas com deficiência ou idosas
Fonte: RMA, 2022.

Através do Gráfico 95 pode-se aferir o percentual de violações de direitos, explicitando que o maior percentual no ano foram as violações de pessoas idosas vítimas de negligência e abandono (42%) seguido de pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (33%).

5.2.5 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Este serviço é ofertado a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

No Estado do Amazonas, existem dois equipamentos voltados para o atendimento à população em situação de rua. Os municípios que possuem Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) são: Manaus e Manacapuru.



Manaus assinou o termo de aceite em 2010 e iniciou efetivamente a oferta do serviço em abril de 2011. O município não realizou diagnóstico, possuindo apenas o resultado da Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua, que é de abril de 2008, quando foram identificadas 463 pessoas nesse grupo. O município de Manacapuru, que faz parte da Região Metropolitana de Manaus, implantou o Centro POP no dia 25 de outubro de 2013 e recebe cofinanciamento federal.

Referente ao ano de 2022, o município de Manaus recebeu mensalmente do mês de março à dezembro o valor de (R\$9.000,00) Nove mil reais. E o município de Manacapuru mensalmente nos meses citados acima recebeu (R\$5.000,00) cinco mil reais referente ao repasse federal para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. (MDS, 2022).

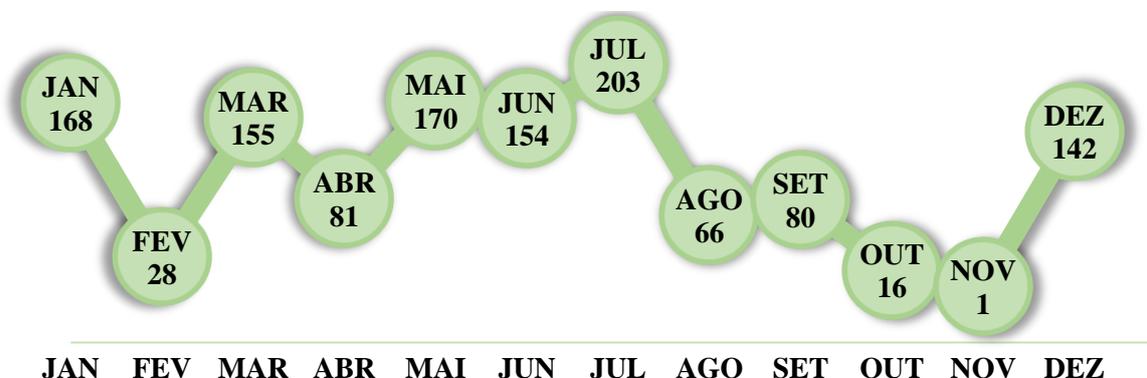


Gráfico 96 - Número de pessoas em situação de rua, 2022
Fonte: IDEA, 2022.

Segundo o gráfico acima, o número de pessoas em situação de rua e que tiveram acesso aos Centro-Pop de Manaus e Manacapuru no ano de 2022 foi de **1.264**.

O município de Maués também foi Cofinanciado pelo Estado no ano de 2021 para realizar a implantação do Centro Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), recebeu o valor de R\$ **56.227,20** (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), mas até o momento não realizou a implantação do equipamento e nem deu uma justificativa sobre a situação.

5.2.6 Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e



existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Os usuários do Serviço são crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. E no Estado do Amazonas, apenas três municípios recebem Cofinanciamento Federal e executam o serviço de abordagem social que são: Manacapuru, Itacoatiara e Manaus.

No Gráfico abaixo pode se aferir o número de pessoas abordadas mensalmente de acordo com o Registro Mensal de Atendimentos (RMA), e o total de pessoas abordadas no ano de 2022 foi de **1.113**.

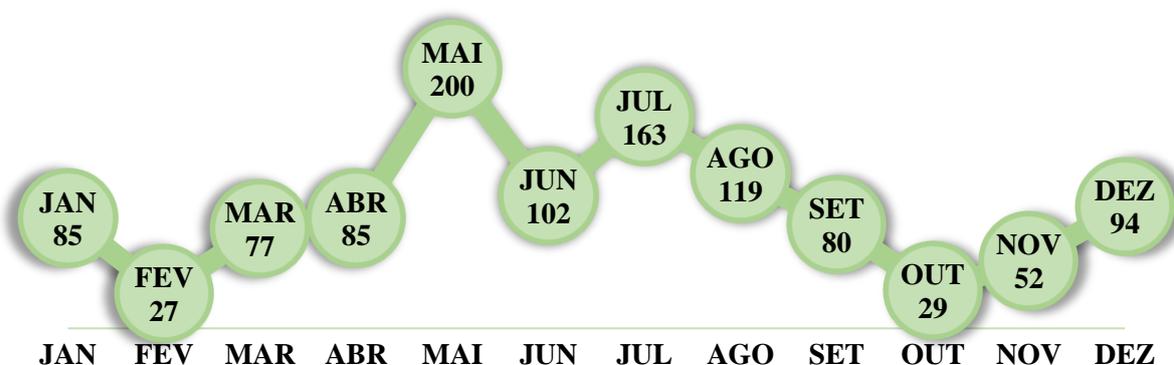


Gráfico 97 - Número de pessoas abordadas em 2022

Fonte: IDEA, 2022.

5.2.7 Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

Inicialmente o PETI foi concebido para atender famílias com crianças e adolescentes entre 07 a 15 anos de idade, identificadas em situação de trabalho perigoso, penoso, degradante ou insalubre. O Programa ofertava atividades complementares à escola – jornada ampliada às crianças e adolescentes e transferência de renda por meio da Bolsa Criança Cidadã –, apoio e orientação às famílias beneficiadas e seu encaminhamento a programas e projetos de qualificação profissional e de geração de trabalho.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a implementação do SUAS, iniciou-se o reordenamento da gestão da Assistência Social, tendo como instrumento norteador a NOB/SUAS aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de



2005. A partir de então, os serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, incluindo o PETI, passaram a ser regulados e organizados com base na estrutura do SUAS. No mesmo ano, houve a integração do PETI ao Programa Bolsa Família (PBF), quando as famílias com crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil e perfil de renda do PBF passaram a ser público prioritário para o recebimento do Bolsa Família, o que agilizou o recebimento dos benefícios e aperfeiçoou mecanismos de gestão e controle.

O redesenho do PETI resultou na configuração do trabalho infantil apresentada pelo Censo IBGE 2010 e dos avanços na estruturação do Sistema Único de Assistência Social. O diagnóstico elaborado a partir dos dados do Censo revelou a necessidade de novas estratégias de ação intersetoriais no processo de enfrentamento ao trabalho infantil, o que demonstrou a necessidade de aprimorar o Programa.

Em decorrência das mudanças nas características do trabalho infantil e da dinâmica das políticas públicas desde a criação do Programa, o PETI passou em 2013 por um processo de redesenho, que consiste na realização de ações estratégicas estruturadas em cinco eixos:

- Informação e mobilização nos territórios a partir das incidências de trabalho infantil, visando propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação;
- Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias;
- Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização;
- Monitoramento das ações do PETI.

Diante do redesenho, a gestão do Programa assume um papel fundamental de articulação e monitoramento de todas as ações e serviços que possuem interface com a prevenção e a erradicação do trabalho infantil, no âmbito do SUAS e de outras políticas setoriais, mobilizando a política de Assistência Social como ponto focal da rede intersetorial de enfrentamento ao trabalho infantil.

No Estado do Amazonas são cofinanciados para repasse de recurso pelo Governo Federal com base na **Resolução CNAS de N° 12 de 04 de junho de 2018** os seguintes municípios:

N°	Município	UF	Porte
1	Anori	AM	Porte I
2	Autazes	AM	Porte II
3	Barreirinha	AM	Porte II
4	Beruri	AM	Porte I
5	Boca do Acre	AM	Porte II
6	Borba	AM	Porte II



7	Carauari	AM	Porte II
8	Careiro	AM	Porte II
9	Eirunepé	AM	Porte II
10	Fonte Boa	AM	Porte II
11	Humaitá	AM	Porte II
12	Ipixuna	AM	Porte II
13	Irاندуба	AM	Porte II
14	Juruá	AM	Porte I
15	Lábrea	AM	Porte II
16	Manacapuru	AM	Médio
17	Manaquiri	AM	Porte II
18	Maués	AM	Médio
19	Nova Olinda do Norte	AM	Porte II
20	Novo Aripuanã	AM	Porte II
21	Parintins	AM	Grande
22	Pauini	AM	Porte I
23	Rio Preto da Eva	AM	Porte II
24	Santo Antônio do Içá	AM	Porte II
25	São Gabriel da Cachoeira	AM	Porte II
26	Tabatinga	AM	Médio
27	Tapauá	AM	Porte I
28	Uarini	AM	Porte I
29	Urucurituba	AM	Porte I

Tabela 71 - Municípios Cofinanciados pelo Governo Federal – 2014

Fonte: DPSE, 2022.

A partir do ano de 2018 ocorre uma mudança e os Municípios Cofinanciados pelo Governo Federal passam a ser regulamentados com base na **Resolução CNAS de Nº 12 de 04 de junho de 2018**, portanto a partir desse ponto temos 29 municípios recebendo recurso.

Nº	Município	UF	Porte
1	Anori	AM	Porte I
2	Autazes	AM	Porte II
3	Barreirinha	AM	Porte II
4	Beruri	AM	Porte I
5	Boca do Acre	AM	Porte II
6	Borba	AM	Porte II
7	Carauari	AM	Porte II
8	Careiro	AM	Porte II
9	Eirunepé	AM	Porte II
10	Fonte Boa	AM	Porte II
11	Humaitá	AM	Porte II
12	Ipixuna	AM	Porte II
13	Irاندуба	AM	Porte II
14	Juruá	AM	Porte I
15	Lábrea	AM	Porte II
16	Manacapuru	AM	Médio
17	Manaquiri	AM	Porte II
18	Maués	AM	Médio
19	Nova Olinda do Norte	AM	Porte II
20	Novo Aripuanã	AM	Porte II
21	Parintins	AM	Grande
22	Pauini	AM	Porte I
23	Rio Preto da Eva	AM	Porte II



24	Santo Antônio do Içá	AM	Porte II
25	São Gabriel da Cachoeira	AM	Porte II
26	Tabatinga	AM	Médio
27	Tapauá	AM	Porte I
28	Uarini	AM	Porte I
29	Urucurituba	AM	Porte I

Quadro 05: Municípios Cofinanciados pelo Governo Federal - 2018

Fonte: DPSE, 2022.

Conforme quadro, esses 29 municípios são cofinanciados para realizar as ações estratégicas do PETI. E no gráfico abaixo podemos aferir o perfil das pessoas que sofreram violações no ano de 2022.

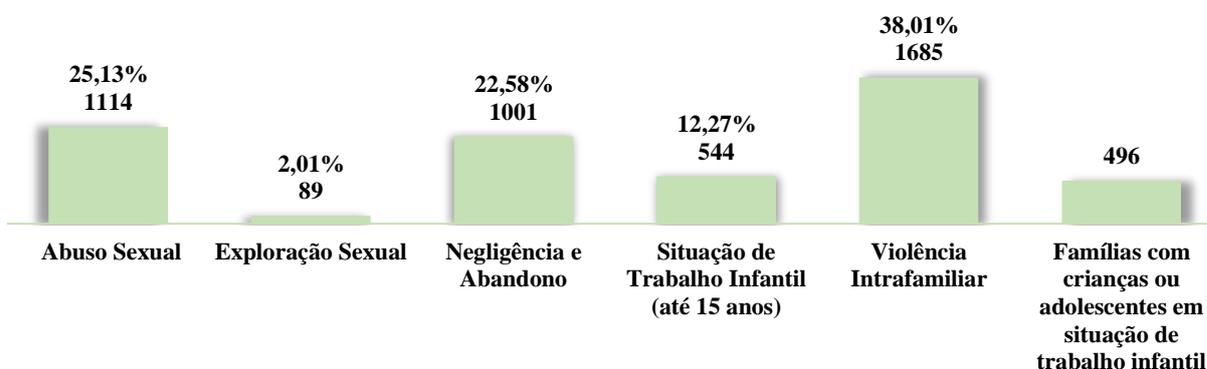


Gráfico 98 - Distribuição percentual e quantitativa dos atendimentos tipificados por tipo de Violações de Direitos de Crianças ou Adolescentes e quantidade de Famílias com menores em situação de trabalho infantil, em 2022

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos–RMA.

De acordo com o gráfico pode-se observar que o maior percentual entre os dados de violações de crianças e adolescentes no ano de 2022 são de crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (34%).

5.2.8 Proteção Social de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade desenvolve e oferta serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos garantindo proteção integral por meio do serviço de acolhimento temporário ou permanente dos indivíduos/família, que não contam mais com a proteção e cuidado de seus familiares, possibilitando a aquisição de novas referências na sociedade e a conscientização sobre direitos e deveres de cidadania.

Os serviços de Alta Complexidade são:

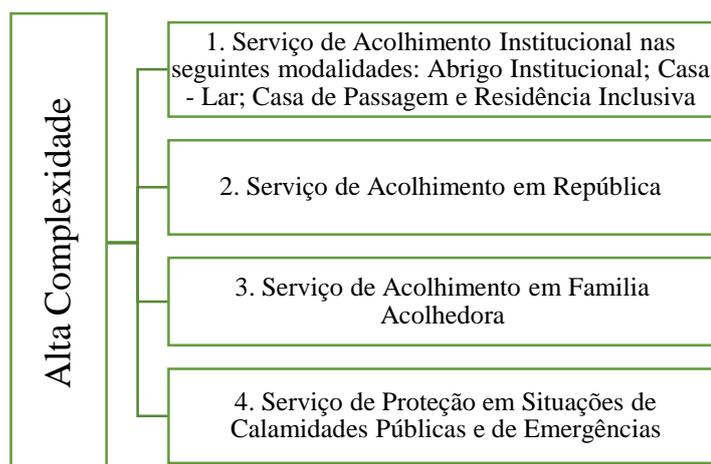


Figura 19 - Organograma Serviços de Alta Complexidade
Fonte: Tipificação, 2009.

O Serviço de acolhimento Institucional possui quatro modalidades de funcionamento, o **Abrigo Institucional** tem como seu principal objetivo promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral.

Na modalidade **Casa-Lar** tem-se um Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, inclusive crianças e adolescentes com deficiência em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

As **Casas de Passagem** são unidades para acolhimento e proteção de indivíduos afastados do núcleo familiar, bem como para famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Caracteriza-se pela oferta de acolhimento imediato e emergencial, com um limite de permanência máxima de 90 dias.

E as **Residências Inclusivas** são uma modalidade de serviço de acolhimento institucional oferecido a pessoas com deficiência com alto grau de dependência e que têm por finalidade contribuir para a construção progressiva da autonomia, inclusão social e comunitária, bem como o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

5.2.9 Serviço de Acolhimento Institucional



O Serviço de Acolhimento Institucional promove o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos e é destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Para crianças e adolescentes: o acolhimento provisório e excepcional alcança ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem se distanciar excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco, como irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade.

O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes;
- Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

Segue abaixo a lista dos SAICAS nos municípios do Estado do Amazonas:

Ordem	Município	Manutenção
01	Boca do Acre	Municipal
02	Coari	Federal + Estadual + Municipal
03	Manacapuru	Federal + Estadual + Municipal
04	Manaus	Federal + Estadual + Municipal
05	Maués	Municipal + Estadual
06	Parintins	Federal + Estadual + Municipal
07	Tefé	Federal + Estadual + Municipal



Tabela 72 - Demonstrativo de SAICA
Fonte: DPSE/SEAS.

Lembrando que há SAICA's nos municípios de Manaus e Iranduba que são Organizações da Sociedade Civil e nem todos estão no fomento da SEAS.

Para adultos e famílias: acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Nesse caso, o serviço pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto;
- Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

A Tabela 73 é um demonstrativo de municípios que possuem SAIAF.

Ordem	Município	Manutenção
01	Manacapuru	Federal + Estadual + Municipal
02	Manaus	Federal + Estadual + Municipal
03	Tabatinga	Federal + Estadual + Municipal

Tabela 73 - Demonstrativo de SAIAF
Fonte: DPSE/SEAS.

Para mulheres em situação de violência: acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaça em razão da violência doméstica e familiar causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de cogestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para a usuárias e seus filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade.

Atualmente há 02(dois) Serviços de Acolhimentos para Mulheres vítimas em Manaus, sendo 01 deles executado pelo Estado com gestão da SEJUSC e outro pelo município com gestão municipal da SEMASC.

Para jovens e adultos com deficiência: acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de



retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, com estrutura física adequada, e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Há apenas **01 Residência inclusiva** no Estado do Amazonas com gestão municipal de Tefé-AM.

Ordem	Município	Manutenção
01	Tefé	Municipal

Tabela 74 - Demonstrativo de Residência Inclusiva RI
Fonte: DPSE/SEAS.

Para idosos: acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade, como casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidades.

Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. O Serviço de Acolhimento Institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária.
- Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.



Em Âmbito Estadual, destaca-se que o município de Manaus e Lábrea, ambos com gestão municipal possuem abrigos para idosos, todavia em Manaus, Iranduba e Manacapuru há OSC's que executam serviços fomentados pela SEAS.

Ordem	Município	Manutenção
01	Manaus	Municipal
02	Manacapuru	Organização da Sociedade Civil

Tabela 75 - Demonstrativo de Instituto de Longa Permanência – ILP
Fonte: DPSE/SEAS.

Ordem	Município	Manutenção
01	Iranduba	Organização da Sociedade Civil
02	Lábrea	Municipal + Estadual

Tabela 76 - Demonstrativo de CASA LAR – Idosos
Fonte: DPSE/SEAS

No Estado do Amazonas existem atualmente 14 Acolhimentos Institucionais presentes nos Municípios de: Maués, Manacapuru, Parintins, Tefé, Tabatinga, Boca do Acre, Coari, Lábrea e Manaus.

A Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS mantém a administração direta através do Setor do Departamento de Proteção Social Especial de dois Serviços de Acolhimento Institucional mantidos pelo Governo Estadual.

5.2.10 O Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – SIAIF Casa do Migrante Jacamim

É uma unidade pertencente à SEAS, tem como objetivo oferecer acolhimento imediato, emergencial e provisório, a pessoas em trânsito dos municípios do interior do Amazonas e outros Estados, cuja situação possibilite a ação do Estado e que permita aos usuários a segurança necessária para alcançar seu objetivo.

O período de permanência dos usuários no SIAIF inicialmente é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, dependendo da avaliação psicossocial de cada caso.

O Acolhimento tem como estrutura atender com privacidade, pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar, a especialidade desses serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estada, convívio, endereço de referência para acolher pessoas em situação de rua e desabrigado por abandono, migração e ausência de residência, ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, destinado a receber no máximo 50 (cinquenta) pessoas. Distingue-se de outras formas de acolhimento por ter um fluxo mais rápido, uma vez que



recebe indivíduos em trânsito conforme a resolução nº 109 de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Principais Atividades Desenvolvidas

- Atendimentos Sociais;
- Atendimentos Psicossociais;
- Atendimentos Psicológicos;
- Acompanhamento Psicossocial ao indivíduo/família;
- Encaminhamentos (Emissão de CTPS, CPF, Protocolo, RNE, entre outros);
- Atividades Internas (Roda de conversa, Reuniões, Palestras, Seminários, ações com Rede Socioassistencial e Intersetorial);
- Atividades Externas (Acompanhamento de Saúde, Atualização do Sistema do Comitê Nacional para os Refugiados – SISCONARE.MJ, entre outros.

Indicadores	Quantitativo
Atendimentos Sociais	1.663
Atendimentos Psicossociais	1.366
Atendimentos Psicológicos	1.506
Usuários Acumulados	258
Novos Usuários	240
Total de Usuários Atendidos	498
Saída de Usuários	245
Usuários que permanecem acolhidos	8
Crianças Acolhidas	53
Adolescentes Acolhidas	7
Jovens Acolhidos	119
Adultos Acolhidos	239
Idosos Acolhidos	57
Pessoas com Deficiência Acolhidas	4
Usuários procedentes de outros países	76
Usuários procedentes de outros estados	130
Usuários procedentes de outros municípios	233
Encaminhamentos (Emissão de CTPS, CPF, Protocolo, RNE, entre outros).	66
Atividades Internas realizadas (Roda de conversa, Reuniões, Palestras, Seminários, ações com Rede Socioassistencial e Intersetorial)	7.220
Atividades Externas realizadas (Reunião, Acompanhamento de Saúde, Roda de conversa, Oficinas, Atualização do SISCONAREM entre outros)	705
Casos Solucionados	236
Alimentação Servida	27.887
Visita recebidas	100
Acompanhamento técnico externo	636
Total de Atendimentos realizados	4.532

Tabela 77 - Demonstrativo SAI AF – Casa do Migrante Jacamim
Fonte: Casa do Migrante Jacamim/2022.

5.2.11 Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – SAI AF – Coroadó



O SAIAF Coroado tem como finalidade acolher provisoriamente migrantes venezuelanos, tendo como público prioritário famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, mulheres grávidas ou desacompanhadas, em situação de vulnerabilidade social, em situação de rua desabrigo por conta da migração, ausência de residência e sem condições de prover os autos sustentos que está preconizado na resolução nº 109 de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, garantindo condições mínimas de acolhida, segurança, bem como convívio familiar e comunitário aos usuários.

Devido à crise humanitária vivenciada na Venezuela por questões políticas, econômicas e sociais que afetou extremamente o país, seus habitantes iniciaram o movimento migratório.

Assim, a onda migratória iniciou-se no ano de 2015 por um grupo de refugiados venezuelanos indígenas. Em 2016 a migração se tornou mais intensa, principalmente entre os não indígenas. Em 2017, a quantidade deles no país já havia praticamente quadruplicado, segundo os registros de entrada da Polícia Federal (PF). Entre 2017 e 2018, foram notificados 92.656 venezuelanos no país. (SEAS, 2019).

Dessa forma, houve a necessidade de se construir um fluxo migratório seguindo a lei Nº 13.684, de 21 de junho de 2018 que dispõe:

Art. 4º As medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária têm o objetivo de articular ações integradas a serem desempenhadas pelos governos federal, estaduais, distrital e municipais, por meio de adesão a instrumento de cooperação federativa, no qual serão estabelecidas as responsabilidades dos entes federativos envolvidos.

Art. 5º As medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária visam à ampliação das políticas de:

- I – proteção social;
- II – atenção à saúde;
- III – oferta de atividades educacionais;
- IV – formação e qualificação profissional;
- V – garantia dos direitos humanos;
- VI – proteção dos direitos das mulheres, das crianças, dos adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência, da população indígena, das comunidades tradicionais atingidas e de outros grupos sociais vulneráveis;
- VII – oferta de infraestrutura e saneamento;
- VIII – segurança pública e fortalecimento do controle de fronteiras;
- IX – logística e distribuição de insumos; e
- X – mobilidade, contemplados a distribuição e a interiorização no território nacional, o repatriamento e o reassentamento das pessoas mencionadas no caput deste artigo (BRASIL, 2018).

Assim, a Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS passou a ofertar o Serviço de acolhimento Institucional – SAIAF Coroado, que tem capacidade para atender 200 (duzentas) pessoas. E foi pactuado um fluxo de acolhimento PRA para os abrigos de Manaus.



Atividades Executadas

- Atendimentos Sociais;
- Atendimentos Pedagógico;
- Atendimentos Psicossociais;
- Atendimentos Psicológicos;
- Acompanhamento Psicossocial ao indivíduo/família;
- Encaminhamentos (Emissão de CTPS, CPF, Protocolo, RNE, entre outros);
- Atividades Internas (Roda de conversa, Reuniões, Palestras, Seminários, ações com Rede Socioassistencial e Intersetorial);
- Atividades Externas.

Indicadores	Quantitativo
Nº de Atendimentos Sociais	5.217
Nº de Atendimentos Psicossociais	11.360
Nº de Atendimentos Psicológicos	462
Nº de Acompanhamento Psicossocial ao indivíduo/família	470
Nº de Usuários Acumulados	1.094
Nº de Novos Usuários	453
Total de Usuários Atendidos	1.543
Nº de Saída de Usuários	436
Nº de Usuários que permanecem acolhidos	62
No de Crianças Acolhidas	435
Nº de Adolescentes Acolhidas	90
Nº de Jovens Acolhidos	85
Nº de Adultos Acolhidos	478
Nº de Idosos Acolhidos	82
Nº de Pessoas com Deficiência Acolhidas	9
Nº de usuários procedentes de outros países	1.170
Encaminhamentos (Emissão de CTPS, CPF, Protocolo, RNE, entre outros).	502
Atividades Internas realizadas (Roda de conversa, Reuniões, Palestras, Seminários, ações com Rede Socioassistencial e Intersetorial).	894
Atividades Externas realizadas (Acompanhamento de Saúde0 (Roda de conversa, Oficina, atualização do Sistema do Comitê Nacional para os Refugiados – SISCONARE.MJ.	314
Kit de Higiene e Limpeza (para acolhidos)	6.707
Alimentação Servida	119.993
Nº de visita recebidas	188
Nº Total de Atendimentos realizados	27.968

Tabela 78 - Demonstrativo SAIAF - Abrigo Coroado

Fonte: SAIAF Coroado/2022.

5.2.12 Demais Serviços

Serviço de Acolhimento em Repúblicas: oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em Estado de abandono, situação de



vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, e sem condições de moradia e autossustentação.

Atualmente a SEAS realiza o fomento da OSC Coração do Pai que atua na modalidade de República no município de Iranduba, atendendo ao público-alvo de 12 jovens.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

Atualmente o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é ofertado nos municípios de Manaus, Tapauá e Humaitá.

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências: promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

Rede Complementar: Referente a Alta Complexidade, pode-se abordar as Organizações da Sociedade Civil – OSC's como rede complementar. Esse novo espaço de participação da sociedade se institucionalizou com o tempo e, a partir da década de 90, o Brasil vivenciou um aumento significativo de instituições privadas sem fins lucrativos executando e assessorando ações de políticas sociais em complemento às ações do Estado. Na política de Assistência Social, a LOAS, em seu art. 3º, reconhece tais instituições quando pontua que:

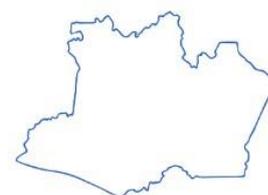
Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. § 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18 (BRASIL, 1993).



O governo do Estado através da Secretária de Estado da Assistência Social – SEAS realiza o fomento de OSC's selecionadas por meio de um Edital de Fomento, segue abaixo o quadro das 30 OSC's fomentadas no ano de 2022:

Município	OSC's	Serviços	Público Alvo
Manaus	Associação Philippe Sócios da Comunidade Nova Aliança	Média complexidade	80 jovens, adultos, idosos e famílias.
Irاندuba	Associação de mulheres ribeirinhas de Irاندuba - Casa de Sara	Alta complexidade	10 idosos
Manaus	Associação educacional e beneficente Pão da vida - Nacer	Alta complexidade	20 crianças e adolescentes
Manaus	Associação educacional e beneficente Pão da vida - Nacer	Média complexidade	70 crianças e adolescentes
Manaus	Lar Batista Janell Doyle	Alta complexidade	20 crianças e adolescentes
Manaus	Lar Batista Janell Doyle	Média complexidade	100 crianças e adolescentes
Irاندuba	Associação de mulheres ribeirinhas de Irاندuba - Casa de Sara	Média complexidade	160 crianças e adolescentes
Manaus	Instituto de ação social vida e saúde do Amazonas - IASVISAM	Média complexidade	70 jovens, adultos, idosos e famílias.
São Gabriel da Cachoeira	Inspetoria santa Teresinha - Casa Irmã Inês Penha	Média complexidade	100 crianças e adolescentes e suas famílias
Manaus	Inspetoria Laura Vicuna	Alta complexidade	20 crianças e adolescentes
Manaus	Sociedade São Vicente de Paulo	Alta complexidade	20 idosos
Manaus	Associação Beneficente O Pequeno Nazareno	Média complexidade	70 crianças e adolescentes
Manaus	Movimento comunitário vida e esperança - MCVE	Média complexidade	80 crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos
Manaus	Associação Beneficente O Pequeno Nazareno	Alta complexidade	10 crianças e adolescentes e suas famílias
Manaus	Abrigo o Coração do pai - Manaus	Alta complexidade	20 crianças e adolescentes
Manaus	Associação de apoio as mulheres portadoras de câncer - Lar das Marias	Alta complexidade	25 mulheres
Irاندuba	Abrigo o Coração do pai - Irاندuba	Alta complexidade	20 crianças e adolescentes
Manaus	Oasis adultos e famílias	Alta complexidade	25 adultos e famílias
Manacapuru	Instituto valorização da vida - Casa Esperança - IVV	Alta complexidade	20 crianças e adolescentes
Manaus	Desafio jovem de Manaus	Alta complexidade	25 homens adultos
Manaus	Desafio jovem de Manaus	Média complexidade	80 crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias
Manaus	Associação Mãos Amigas - Ama	Alta complexidade	20 adultos e família
Manaus	Instituto jovens do futuro	Média complexidade	50 crianças e adolescentes e suas respectivas famílias
Manaus	Fazenda da esperança	Alta complexidade	20 adultos e famílias
Manaus	Jovens com uma missão- JOCUM	Alta complexidade	20 crianças e adolescentes
Manaus	Centro de formação vida alegre	Média complexidade	70 crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias
Irاندuba	Vida missão vida – VMV	Alta complexidade	40 adultos homens.
Irاندuba	Abrigo coração do pai- Republica	Alta complexidade	12 jovens
Manaus	Associação mãos amigas - AMA	Média complexidade	50 crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias
Manaus	Casa da Criança São Filipe Neri	Alta complexidade	10 crianças e adolescentes

Quadro 14 - OSC's Fomentadas no ano



CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - PAB



O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico é definido como instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, “a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público”, conforme o Art. 2º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Embora o Cadastro Único tenha sido criado em 2001, pelo Decreto nº 3.877, como um instrumento a ser utilizado pelos programas focalizados na transferência de renda do Governo Federal, sua consolidação só ocorreu de fato com a implementação do Programa Bolsa Família (PBF), que unificou os programas de transferência de renda existentes até 2003 (BARTHOLO et al., 2010).

Os municípios assumiram papel de destaque nesse processo, sobretudo com a assinatura do Termo de Adesão ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família (Portaria GM/MDS nº 246/2005) e com a criação de um incentivo financeiro à atualização cadastral pago aos municípios pelo MDS. Nesse período, o desenvolvimento e a consolidação do Cadastro Único se pautaram pela necessidade de dar sustentação, viabilidade e escala ao próprio PBF (VIEIRA, 2011).

Quanto ao processo de ampliação e melhoria da qualidade das informações do Cadastro Único, ele foi contemplado na versão 7 (V7) do seu sistema, que incorporou um novo formulário – compatibilizado com as pesquisas desenvolvidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – que trouxe mais celeridade ao processo de inclusão e atualização dos dados das famílias pelos municípios. A V7 viabilizou ainda a coleta de várias outras informações, como, por exemplo, a possibilidade da identificação de 16 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), dados relevantes para traçar o perfil socioeconômico dessas famílias, transformando-se em um importante subsídio para o desenvolvimento e a implantação de alguns programas voltados para esses segmentos.

Outro fator histórico importante para a consolidação do Cadastro Único como instrumento de articulação de programas sociais foi o lançamento do Plano Brasil Sem Miséria (BSM). Instituído pelo Decreto nº 7.492/2011, o BSM focou na redução/eliminação da extrema pobreza e reafirmou a centralidade do Cadastro Único como instrumento básico para identificação do público e planejamento das suas ações.

Assim como defendido por Barros *et al.* (2010), dada sua cobertura quase censitária do público-alvo e da diversidade de dados presentes em sua base, o Cadastro Único figura como importante instrumento para análises e diagnósticos das condições de vida e adequação de programas sociais para essa população. Com a unificação dos programas de transferência de renda em 2003, apenas o PBF utilizava o Cadastro Único. Aos poucos, foram incluídos



outros programas federais, tais como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a Tarifa Social de Energia Elétrica, a isenção da taxa para realização de concursos públicos, etc.

Em outubro de 2003, o governo federal criou o Programa Bolsa Família, cujo objetivo primordial era organizar quatro programas em apenas um. O PBF também incorporou o vale gás, uma transferência sem contrapartida, mas também incorporada por outro ministério com seus próprios critérios e valores de benefício. Para realizar a unificação, o PBF se beneficiou da existência do Cadastro Único, que vinha sendo aperfeiçoado e expandido de forma lenta desde sua criação, em 2001, e cujo objetivo era integrar as informações sobre os beneficiários dos programas federais. Estava criado, assim, o Programa Bolsa Família, conforme a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.

Dada a dimensão do Brasil, particularmente a dimensão da região amazônica, a grande capilaridade da rede do Cadastro Único funciona como atrativo inegável para os programas usuários, visto que a maioria deles possui pouca ou nenhuma estrutura descentralizada capaz de atender à demanda por informações e atendimento que a população requer quando toma conhecimento da existência desses programas. Assim, a rede do Cadastro adquire papel adicional ao se transformar em um aspecto fundamental para que os programas usuários alcancem seus beneficiários, tornando-se a porta de entrada para que as famílias em situação de vulnerabilidade acessem os programas sociais.

O Programa Auxílio Brasil foi instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021. De acordo com o Decreto Nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, Regulamenta o Programa Auxílio Brasil – PAB. Sobre as competências e as responsabilidades do Ministério da Cidadania na gestão e na execução do Programa Auxílio Brasil. Art. 2º Compete ao Ministério da Cidadania coordenar, gerir e operacionalizar o Programa Auxílio Brasil e supervisionar o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades, em conjunto com os Ministérios setoriais e os demais entes federativos.

O cadastro único é um grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil que mostra ao governo quem são essas famílias, como elas vivem e o que elas precisam para melhorar suas vidas, além de viabilizar programas de garantia de renda básica para as famílias em situação de pobreza. Os municípios são os responsáveis por identificar quem são essas famílias no Estado do Amazonas.

Visto isso, abaixo demonstra-se os dados comparativos de famílias e pessoas cadastradas no cadastro único e famílias e pessoas beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, tendo como referência o mês de dezembro de 2022.



Municípios	Famílias Cadastradas no CadÚnico	Pessoas Cadastradas no CadÚnico	Famílias beneficiárias do PAB	Pessoas beneficiárias do PAB
Alvarães	4.127	13.153	3.050	11.225
Amaturá	3.130	9.834	1.869	7.449
Anamã	3.292	9.898	2.377	8.265
Anori	5.421	12.694	3.889	10.621
Apuí	4.868	12.210	2.430	7.726
Atalaia do Norte	3.368	11.873	2.524	10.082
Autazes	19.861	40.654	16.452	36.138
Barcelos	4.945	13.292	3.182	10.319
Barreirinha	8.891	28.971	6.406	24.814
Benjamin Constant	9.017	32.139	6.365	26.899
Beruri	7.777	22.663	6.011	20.131
Boa Vista do Ramos	4.687	13.430	3.197	10.624
Boca do Acre	9.211	23.342	5.951	18.255
Borba	9.377	27.833	6.876	23.955
Caapiranga	3.444	9.917	2.507	8.398
Canutama	5.161	12.492	3.564	10.258
Carauari	9.170	25.308	6.803	22.275
Careiro	10.888	26.280	6.058	18.894
Careiro da Várzea	6.297	17.274	4.425	14.295
Coari	20.386	56.052	14.359	45.911
Codajás	7.317	19.172	4.400	14.505
Eirunepé	8.782	26.862	6.520	23.101
Envira	4.783	14.281	3.952	12.911
Fonte Boa	8.039	21.171	5.823	17.728
Guajará	4.079	13.338	3.322	12.020
Humaitá	17.417	39.505	11.052	30.784
Ipixuna	5.327	15.060	4.634	13.971
Iranduba	25.024	52.585	15.895	41.052
Itacoatiara	25.799	71.949	15.951	53.730
Itamarati	3.020	9.766	2.164	8.255
Itapiranga	3.765	8.702	2.470	6.690
Japurá	1.916	6.303	1.416	5.330
Jutaí	3.121	8.673	2.167	7.295
Juruá	6.203	21.564	4.700	18.789
Lábrea	18.024	40.062	13.298	33.108
Manacapuru	32.225	84.945	21.677	68.261
Manaquiri	6.166	16.522	4.222	12.702
Manaus	455.260	1.000.705	254.258	665.518
Manicoré	12.161	37.284	7.540	28.003
Maraã	4.571	15.039	3.718	13.824
Maués	21.447	50.804	15.004	42.255
Nhamundá	6.155	17.537	4.654	15.020
Nova Olinda do Norte	10.754	24.650	7.624	20.324
Novo Airão	4.200	12.521	2.653	9.667
Novo Aripuanã	5.599	15.597	3.714	12.642
Parintins	31.207	79.449	21.569	65.283
Pauini	4.594	15.077	3.586	13.169
Presidente Figueiredo	9.985	23.730	5.595	16.614
Rio Preto da Eva	7.107	19.227	4.216	13.770
Santo Antônio do Içá	3.667	10.867	2.607	9.137
Santa Isabel do Rio Negro	6.146	24.344	4.157	20.037
São Gabriel da Cachoeira	9.362	36.787	7.414	31.623
São Paulo de Olivença	8.892	30.022	6.877	26.194
São Sebastião do Uatumã	3.059	8.493	2.105	6.694
Silves	3.494	9.427	2.488	7.845



Tabatinga	14.353	44.505	9.449	35.676
Tapauá	5.482	16.724	3.506	12.610
Tefé	18.616	55.369	12.277	44.266
Tonantins	5.336	15.083	3.942	12.944
Uarini	3.930	12.137	2.992	10.843
Urucará	6.193	13.528	4.386	11.000
Urucurituba	7.337	17.276	5.394	14.703
Total	1.003.232	2.495.951	633.683	1.886.427

Quadro 15 - Quantitativo do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil, em dezembro de 2022
Fonte: VisData.

5.3.1 Condicionalidades do Programa Bolsa Família

São condicionalidades do Programa Bolsa Família – PBF, de acordo com Art. 10 referente as condicionalidades sobre a manutenção da família como beneficiária no Programa Auxílio Brasil (PAB) dependerão, sem prejuízo dos requisitos e em regulamento, do cumprimento, pelos integrantes das famílias, de condicionalidades relativas:

Caberá às diversas esferas de governo garantir o acesso pleno aos serviços públicos de saúde, educação e Assistência Social por meio da oferta desses serviços, de forma a viabilizar o cumprimento das contrapartidas por parte das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condicionalidades vinculadas ao Programa Auxílio Brasil: Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Ministério do Desenvolvimento Social com o apoio, a articulação intersetorial e a supervisão das ações governamentais para o cumprimento das condicionalidades, conforme previsto no Capítulo III do Decreto nº 5.209, de 2004.

No entanto, a Portaria nº 246, de 2005, estabelece que é compromisso da gestão municipal do PBF acompanhar o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias, segundo normas e instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal. Com isso, é necessário que o município continue procurando identificar os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (não localizados), realizando ações de orientações às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola.

Para a manutenção do benefício do Programa Bolsa Família de acordo com o art. 10, estabelecidos nesta Medida Provisória dependerá, sem prejuízo dos requisitos e em regulamento, do cumprimento, pelos integrantes das famílias, de condicionalidades relativas:



- I - à realização de pré-natal;
- II - ao cumprimento do calendário nacional de vacinação;
- III - ao acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até sete anos de idade incompletos; e
- IV - à frequência escolar mínima de: a) sessenta por cento, para os beneficiários de quatro anos a seis anos de idade incompletos; e b) setenta e cinco por cento, para os beneficiários de seis anos a dezoito anos de idade incompletos que não tenham concluído a educação básica.



Município	Período Acompanhamento	Total do público para acompanhamento	Beneficiários acompanhados (2)										Beneficiários sem informação de frequência escolar					
			Total		Cumpriu as condicionais		Não cumpriu as condicionalidades (3)						Total		Localizados sem frequência escolar (6)		NLOC (7)	
							Total		Com repercussão (4)		Sem repercussão (5)							
			Quant.	% do perfil	Quant.	% das acompanhadas	Quant.	% das acompanhadas	Quant.	% das acompanhadas	Quant.	% das acompanhadas	Quant.	% das acompanhadas	Quant.	% do perfil	Quant.	% do perfil
Alvarães	Outubro/2022	5.170	4.244	82,09	4.195	98,84	49	1,15	40	0,94	9	0,21	926	17,91	23	0,44	903	17,46
Alvarães	Novembro/2022	5.170	4.244	82,09	4.195	98,84	49	1,15	39	0,91	10	0,23	926	17,91	23	0,44	903	17,46
Amaturo	Outubro/2022	3.311	2.352	71,04	2.213	94,09	139	5,90	119	5,05	20	0,85	959	28,96	337	10,17	622	18,78
Amaturo	Novembro/2022	3.311	2.352	71,04	2.225	94,60	127	5,39	108	4,59	19	0,80	959	28,96	337	10,17	622	18,78
Anamá	Outubro/2022	3.207	2.069	64,52	2.018	97,53	51	2,46	27	1,30	24	1,15	1.138	35,48	115	3,58	1.023	31,89
Anamá	Novembro/2022	3.207	2.069	64,52	2.024	97,82	45	2,17	20	0,96	25	1,20	1.138	35,48	115	3,58	1.023	31,89
Anori	Outubro/2022	3.937	2.972	75,49	2.790	93,87	182	6,12	47	1,58	135	4,54	965	24,51	15	0,38	950	24,13
Anori	Novembro/2022	3.937	2.972	75,49	2.794	94,01	178	5,98	51	1,71	127	4,27	965	24,51	15	0,38	950	24,13
Apuí	Outubro/2022	2.796	1.246	44,56	1.132	90,85	114	9,14	110	8,82	4	0,32	1.550	55,43	69	2,46	1.481	52,96
Apuí	Novembro/2022	2.796	1.246	44,56	1.047	84,02	199	15,97	193	15,48	6	0,48	1.550	55,43	69	2,46	1.481	52,96
Atalaia do Norte	Outubro/2022	5.018	2.866	57,11	2.785	97,17	81	2,82	34	1,18	47	1,63	2.152	42,88	459	9,14	1.693	33,73



Atalaia do Norte	Novembro/2022	5.018	2.866	57,11	2.784	97,13	82	2,86	35	1,22	47	1,63	2.152	42,88	459	9,14	1.693	33,73
Autazes	Outubro/2022	12.809	8.308	64,86	8.099	97,48	209	2,51	189	2,27	20	0,24	4.501	35,13	210	1,63	4.291	33,49
Autazes	Novembro/2022	12.809	8.308	64,86	8.099	97,48	209	2,51	189	2,27	20	0,24	4.501	35,13	210	1,63	4.291	33,49
Barcelos	Outubro/2022	4.544	2.258	49,69	2.229	98,71	29	1,28	10	0,44	19	0,84	2.286	50,30	470	10,34	1.816	39,96
Barcelos	Novembro/2022	4.544	2.258	49,69	2.230	98,75	28	1,24	9	0,39	19	0,84	2.286	50,30	470	10,34	1.816	39,96
Barreirinha	Outubro/2022	10.737	9.926	92,45	9.467	95,37	459	4,62	335	3,37	124	1,24	811	7,55	696	6,48	115	1,07
Barreirinha	Novembro/2022	10.737	9.926	92,45	9.503	95,73	423	4,26	311	3,13	112	1,12	811	7,55	696	6,48	115	1,07
Benjamin Constant	Outubro/2022	12.961	10.623	81,96	10.610	99,87	13	0,12	6	0,05	7	0,06	2.338	18,03	8	0,06	2.330	17,97
Benjamin Constant	Novembro/2022	12.961	10.623	81,96	10.609	99,86	14	0,13	6	0,05	8	0,07	2.338	18,03	8	0,06	2.330	17,97
Beruri	Outubro/2022	8.257	6.304	76,35	5.900	93,59	404	6,40	237	3,75	167	2,64	1.953	23,65	83	1,00	1.870	22,64
Beruri	Novembro/2022	8.257	6.304	76,35	5.902	93,62	402	6,37	235	3,72	167	2,64	1.953	23,65	83	1,00	1.870	22,64
Boa Vista do Ramos	Outubro/2022	4.484	4.072	90,81	3.863	94,86	209	5,13	112	2,75	97	2,38	412	9,18	28	0,62	384	8,56
Boa Vista do Ramos	Novembro/2022	4.484	4.072	90,81	3.872	95,08	200	4,91	105	2,57	95	2,33	412	9,18	28	0,62	384	8,56
Boca do Acre	Outubro/2022	8.406	5.979	71,13	5.897	98,62	82	1,37	22	0,36	60	1,00	2.427	28,87	184	2,18	2.243	26,68



Boca do Acre	Novembro/2022	8.406	5,979	71,13	5,900	98,67	79	1,32	21	0,35	58	0,97	2,427	28,87	184	2,18	2,243	26,68
Borba	Outubro/2022	10.600	7,302	68,89	6,919	94,75	383	5,24	297	4,06	86	1,17	3,298	31,11	44	0,41	3,254	30,69
Borba	Novembro/2022	10.600	7,302	68,89	6,969	95,43	333	4,56	251	3,43	82	1,12	3,298	31,11	44	0,41	3,254	30,69
Caapiranga	Outubro/2022	3.596	2,382	66,24	2,348	98,57	34	1,42	29	1,21	5	0,20	1,214	33,75	653	18,15	561	15,60
Caapiranga	Novembro/2022	3.596	2,382	66,24	2,347	98,53	35	1,46	30	1,25	5	0,20	1,214	33,75	653	18,15	561	15,60
Canutama	Outubro/2022	3.852	3,108	80,69	3,097	99,64	11	0,35	1	0,03	10	0,32	744	19,31	24	0,62	720	18,69
Canutama	Novembro/2022	3.852	3,108	80,69	3,097	99,64	11	0,35	1	0,03	10	0,32	744	19,31	24	0,62	720	18,69
Carauari	Outubro/2022	9.301	6,322	67,97	6,119	96,78	203	3,21	105	1,66	98	1,55	2,979	32,02	18	0,19	2,961	31,83
Carauari	Novembro/2022	9.301	6,322	67,97	6,124	96,86	198	3,13	100	1,58	98	1,55	2,979	32,02	18	0,19	2,961	31,83
Careiro	Outubro/2022	8.845	6,058	68,49	6,030	99,53	28	0,46	21	0,34	7	0,11	2,787	31,50	11	0,12	2,776	31,38
Careiro	Novembro/2022	8.845	6,058	68,49	6,030	99,53	28	0,46	21	0,34	7	0,11	2,787	31,50	11	0,12	2,776	31,38
Careiro da Várzea	Outubro/2022	5.346	3,469	64,89	3,461	99,76	8	0,23	8	0,23	0	0,00	1,877	35,11	15	0,28	1,862	34,82
Careiro da Várzea	Novembro/2022	5.346	3,469	64,89	3,461	99,76	8	0,23	8	0,23	0	0,00	1,877	35,11	15	0,28	1,862	34,82
Coari	Outubro/2022	20.366	13,052	64,09	12,896	98,80	156	1,19	108	0,82	48	0,36	7,314	35,91	1,009	4,95	6,305	30,95
Coari	Novembro/2022	20.366	13,052	64,09	12,911	98,91	141	1,08	93	0,71	48	0,36	7,314	35,91	1,009	4,95	6,305	30,95
Codajás	Outubro/2022	6.273	5,044	80,41	5,044	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1,229	19,59	34	0,54	1,195	19,04
Codajás	Novembro/2022	6.273	5,044	80,41	5,044	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1,229	19,59	34	0,54	1,195	19,04



Eirunepé	Outubro/2022	11.425	9.261	81,06	9.261	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.164	18,94	22	0,19	2.142	18,74
Eirunepé	Novembro/2022	11.425	9.261	81,06	9.261	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.164	18,94	22	0,19	2.142	18,74
Envira	Outubro/2022	5.072	3.137	61,85	3.097	98,72	40	1,27	40	1,27	0	0,00	1.935	38,15	1.126	22,20	809	15,95
Envira	Novembro/2022	5.072	3.137	61,85	3.097	98,72	40	1,27	39	1,24	1	0,03	1.935	38,15	1.126	22,20	809	15,95
Fonte Boa	Outubro/2022	7.723	6.245	80,86	6.242	99,95	3	0,04	0	0,00	3	0,04	1.478	19,13	152	1,96	1.326	17,16
Fonte Boa	Novembro/2022	7.723	6.245	80,86	6.242	99,95	3	0,04	0	0,00	3	0,04	1.478	19,13	152	1,96	1.326	17,16
Guajará	Outubro/2022	4.858	2.933	60,37	2.812	95,87	121	4,12	95	3,23	26	0,88	1.925	39,62	78	1,60	1.847	38,01
Guajará	Novembro/2022	4.858	2.933	60,37	2.811	95,84	122	4,15	94	3,20	28	0,95	1.925	39,62	78	1,60	1.847	38,01
Humaitá	Outubro/2022	12.297	9.226	75,03	8.917	96,65	309	3,34	199	2,15	110	1,19	3.071	24,97	791	6,43	2.280	18,54
Humaitá	Novembro/2022	12.297	9.226	75,03	8.915	96,62	311	3,37	198	2,14	113	1,22	3.071	24,97	791	6,43	2.280	18,54
Ipixuna	Outubro/2022	5.772	4.827	83,63	4.798	99,39	29	0,60	7	0,14	22	0,45	945	16,37	32	0,55	913	15,81
Ipixuna	Novembro/2022	5.772	4.827	83,63	4.798	99,39	29	0,60	7	0,14	22	0,45	945	16,37	32	0,55	913	15,81
Iranduba	Outubro/2022	16.612	11.447	68,91	11.329	98,96	118	1,03	96	0,83	22	0,19	5.165	31,09	241	1,45	4.924	29,64
Iranduba	Novembro/2022	16.612	11.447	68,91	11.327	98,95	120	1,04	104	0,90	16	0,13	5.165	31,09	241	1,45	4.924	29,64
Itacoatiara	Outubro/2022	24.153	13.905	57,57	13.654	98,19	251	1,80	126	0,90	125	0,89	10.248	42,42	87	0,36	10.161	42,06
Itacoatiara	Novembro/2022	24.153	13.905	57,57	13.660	98,23	245	1,76	120	0,86	125	0,89	10.248	42,42	87	0,36	10.161	42,06
Itamarati	Outubro/2022	3.826	3.092	80,82	3.092	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	734	19,18	15	0,39	719	18,79
Itamarati	Novembro/2022	3.826	3.092	80,82	3.092	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	734	19,18	15	0,39	719	18,79



Itapiranga	Outubro/2022	2.709	1.459	53,86	1.459	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.250	46,14	624	23,03	626	23,10
Itapiranga	Novembro/2022	2.709	1.459	53,86	1.459	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.250	46,14	624	23,03	626	23,10
Japurá	Outubro/2022	2.555	1.910	74,76	1.910	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	645	25,24	23	0,90	622	24,34
Japurá	Novembro/2022	2.555	1.910	74,76	1.910	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	645	25,24	23	0,90	622	24,34
Juruá	Outubro/2022	3.262	2.361	72,38	2.360	99,95	1	0,04	1	0,04	0	0,00	901	27,62	31	0,95	870	26,67
Juruá	Novembro/2022	3.262	2.361	72,38	2.360	99,95	1	0,04	1	0,04	0	0,00	901	27,62	31	0,95	870	26,67
Jutaí	Outubro/2022	9.097	7.215	79,31	6.496	90,03	719	9,96	641	8,88	78	1,08	1.882	20,68	76	0,83	1.806	19,85
Jutaí	Novembro/2022	9.097	7.215	79,31	6.646	92,11	569	7,88	503	6,97	66	0,91	1.882	20,68	76	0,83	1.806	19,85
Lábrea	Outubro/2022	11.948	7.576	63,41	7.529	99,37	47	0,62	26	0,34	21	0,27	4.372	36,59	457	3,82	3.915	32,76
Lábrea	Novembro/2022	11.948	7.576	63,41	7.528	99,36	48	0,63	26	0,34	22	0,29	4.372	36,59	457	3,82	3.915	32,76
Manacapuru	Outubro/2022	29.015	19.302	66,52	19.110	99,00	192	0,99	163	0,84	29	0,15	9.713	33,47	3.403	11,72	6.310	21,74
Manacapuru	Novembro/2022	29.015	19.302	66,52	19.113	99,02	189	0,97	160	0,82	29	0,15	9.713	33,47	3.403	11,72	6.310	21,74
Manaquiri	Outubro/2022	4.682	4.164	88,94	4.156	99,80	8	0,19	7	0,16	1	0,02	518	11,06	13	0,27	505	10,78
Manaquiri	Novembro/2022	4.682	4.164	88,94	4.156	99,80	8	0,19	7	0,16	1	0,02	518	11,06	13	0,27	505	10,78
Manaus	Outubro/2022	280.839	161.689	57,57	155.223	96,00	6.466	3,99	4.802	2,96	1.664	1,02	119.150	42,42	1.234	0,43	117.916	41,98
Manaus	Novembro/2022	280.839	161.689	57,57	155.759	96,33	5.930	3,66	4.383	2,71	1.547	0,95	119.150	42,42	1.234	0,43	117.916	41,98
Manicoré	Outubro/2022	12.124	5.975	49,28	5.819	97,38	156	2,61	148	2,47	8	0,13	6.149	50,71	311	2,56	5.838	48,15
Manicoré	Novembro/2022	12.124	5.975	49,28	5.839	97,72	136	2,27	130	2,17	6	0,10	6.149	50,71	311	2,56	5.838	48,15



Maraã	Outubro/2022	6.274	4.762	75,90	4.694	98,57	68	1,42	52	1,09	16	0,33	1.512	24,09	154	2,45	1.358	21,64
Maraã	Novembro/2022	6.274	4.762	75,90	4.700	98,69	62	1,30	46	0,96	16	0,33	1.512	24,09	154	2,45	1.358	21,64
Maués	Outubro/2022	18.573	9.557	51,46	9.403	98,38	154	1,61	120	1,25	34	0,35	9.016	48,54	3.060	16,47	5.956	32,06
Maués	Novembro/2022	18.573	9.557	51,46	9.417	98,53	140	1,46	108	1,13	32	0,33	9.016	48,54	3.060	16,47	5.956	32,06
Nhamundá	Outubro/2022	5.637	4.976	88,27	4.969	99,85	7	0,14	7	0,14	0	0,00	661	11,72	44	0,78	617	10,94
Nhamundá	Novembro/2022	5.637	4.976	88,27	4.969	99,85	7	0,14	7	0,14	0	0,00	661	11,72	44	0,78	617	10,94
Nova Olinda do Norte	Outubro/2022	8.556	5.121	59,85	5.091	99,41	30	0,58	25	0,48	5	0,09	3.435	40,14	24	0,28	3.411	39,86
Nova Olinda do Norte	Novembro/2022	8.556	5.121	59,85	5.092	99,43	29	0,56	22	0,42	7	0,13	3.435	40,14	24	0,28	3.411	39,86
Novo Airão	Outubro/2022	4.424	3.036	68,63	3.032	99,86	4	0,13	0	0,00	4	0,13	1.388	31,37	9	0,20	1.379	31,17
Novo Airão	Novembro/2022	4.424	3.036	68,63	3.032	99,86	4	0,13	0	0,00	4	0,13	1.388	31,37	9	0,20	1.379	31,17
Novo Aripuanã	Outubro/2022	5.643	2.521	44,67	2.517	99,84	4	0,15	3	0,11	1	0,03	3.122	55,32	1.772	31,40	1.350	23,92
Novo Aripuanã	Novembro/2022	5.643	2.521	44,67	2.517	99,84	4	0,15	3	0,11	1	0,03	3.122	55,32	1.772	31,40	1.350	23,92
Parintins	Outubro/2022	28.035	18.480	65,92	18.229	98,64	251	1,35	17	0,09	234	1,26	9.555	34,08	339	1,20	9.216	32,87
Parintins	Novembro/2022	28.035	18.480	65,92	18.225	98,62	255	1,37	18	0,09	237	1,28	9.555	34,08	339	1,20	9.216	32,87
Pauini	Outubro/2022	5.783	4.405	76,17	4.384	99,52	21	0,47	9	0,20	12	0,27	1.378	23,82	77	1,33	1.301	22,49



Pauini	Novembro/2022	5.783	4.405	76,17	4.384	99,52	21	0,47	9	0,20	12	0,27	1.378	23,82	77	1,33	1.301	22,49
Presidente Figueiredo	Outubro/2022	7.234	3.339	46,16	3.204	95,95	135	4,04	108	3,23	27	0,80	3.895	53,84	154	2,12	3.741	51,71
Presidente Figueiredo	Novembro/2022	7.234	3.339	46,16	3.214	96,25	125	3,74	96	2,87	29	0,86	3.895	53,84	154	2,12	3.741	51,71
Rio Preto da Eva	Outubro/2022	5.637	1.853	32,87	1.843	99,46	10	0,53	10	0,53	0	0,00	3.784	67,12	1.490	26,43	2.294	40,69
Rio Preto da Eva	Novembro/2022	5.637	1.853	32,87	1.844	99,51	9	0,48	9	0,48	0	0,00	3.784	67,12	1.490	26,43	2.294	40,69
Santa Isabel do Rio Negro	Outubro/2022	4.173	3.160	75,72	3.145	99,52	15	0,47	11	0,34	4	0,12	1.013	24,27	198	4,74	815	19,53
Santa Isabel do Rio Negro	Novembro/2022	4.173	3.160	75,72	3.149	99,65	11	0,34	6	0,18	5	0,15	1.013	24,27	198	4,74	815	19,53
Santo Antônio do Içá	Outubro/2022	9.164	5.307	57,91	5.284	99,56	23	0,43	3	0,05	20	0,37	3.857	42,08	2.429	26,50	1.428	15,58
Santo Antônio do Içá	Novembro/2022	9.164	5.307	57,91	5.284	99,56	23	0,43	3	0,05	20	0,37	3.857	42,08	2.429	26,50	1.428	15,58
São Gabriel da Cachoeira	Outubro/2022	14.335	5.694	39,72	3.714	65,22	1.980	34,77	1.925	33,80	55	0,96	8.641	60,27	4.096	28,57	4.545	31,70
São Gabriel	Novembro/2022	14.335	5.694	39,72	3.712	65,19	1.982	34,80	1.931	33,91	51	0,89	8.641	60,27	4.096	28,57	4.545	31,70



da Cachoeira																		
São Paulo de Olivença	Outubro/2022	11.452	7.040	61,47	6.988	99,26	52	0,73	25	0,35	27	0,38	4.412	38,52	102	0,89	4.310	37,63
São Paulo de Olivença	Novembro/2022	11.452	7.040	61,47	6.988	99,26	52	0,73	25	0,35	27	0,38	4.412	38,52	102	0,89	4.310	37,63
São Sebastião do Uatumã	Outubro/2022	2.513	1.743	69,36	1.581	90,70	162	9,29	91	5,22	71	4,07	770	30,64	37	1,47	733	29,16
São Sebastião do Uatumã	Novembro/2022	2.513	1.743	69,36	1.604	92,02	139	7,97	70	4,01	69	3,95	770	30,64	37	1,47	733	29,16
Silves	Outubro/2022	3.435	2.385	69,43	2.385	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.050	30,56	33	0,96	1.017	29,60
Silves	Novembro/2022	3.435	2.385	69,43	2.385	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.050	30,56	33	0,96	1.017	29,60
Tabatinga	Outubro/2022	16.660	10.046	60,30	9.679	96,34	367	3,65	214	2,13	153	1,52	6.614	39,69	20	0,12	6.594	39,57
Tabatinga	Novembro/2022	16.660	10.046	60,30	9.698	96,53	348	3,46	195	1,94	153	1,52	6.614	39,69	20	0,12	6.594	39,57
Tapauá	Outubro/2022	5.564	4.078	73,29	4.029	98,79	49	1,20	47	1,15	2	0,04	1.486	26,70	190	3,41	1.296	23,29
Tapauá	Novembro/2022	5.564	4.078	73,29	4.029	98,79	49	1,20	48	1,17	1	0,02	1.486	26,70	190	3,41	1.296	23,29
Tefé	Outubro/2022	20.481	14.702	71,78	13.360	90,87	1.342	9,12	977	6,64	365	2,48	5.779	28,21	353	1,72	5.426	26,49
Tefé	Novembro/2022	20.481	14.702	71,78	13.602	92,51	1.100	7,48	783	5,32	317	2,15	5.779	28,21	353	1,72	5.426	26,49



Tonantins	Outubro/2022	5.576	3.462	62,09	3.419	98,75	43	1,24	31	0,89	12	0,34	2.114	37,91	891	15,97	1.223	21,93
Tonantins	Novembro/2022	5.576	3.462	62,09	3.429	99,04	33	0,95	24	0,69	9	0,25	2.114	37,91	891	15,97	1.223	21,93
Uarini	Outubro/2022	4.938	4.023	81,47	3.996	99,32	27	0,67	15	0,37	12	0,29	915	18,52	6	0,12	909	18,40
Uarini	Novembro/2022	4.938	4.023	81,47	3.993	99,25	30	0,74	18	0,44	12	0,29	915	18,52	6	0,12	909	18,40
Urucará	Outubro/2022	4.350	3.652	83,95	3.652	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	698	16,04	49	1,12	649	14,91
Urucará	Novembro/2022	4.350	3.652	83,95	3.652	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	698	16,04	49	1,12	649	14,91
Urucurituba	Outubro/2022	5.534	3.736	67,51	3.647	97,61	89	2,38	77	2,06	12	0,32	1.798	32,49	290	5,24	1.508	27,24
Urucurituba	Novembro/2022	5.534	3.736	67,51	3.639	97,40	97	2,59	84	2,24	13	0,34	1.798	32,49	290	5,24	1.508	27,24

Notas:

- (1) Crianças e adolescentes de 4 a 15, integrantes de famílias beneficiárias pelo PAB, adolescentes beneficiados pelo Benefício Composição Familiar - Adolescente (BCA) e jovens beneficiados pelo Benefício Composição Familiar - Jovem (BCJ), integrantes de famílias beneficiárias.
- (2) Beneficiários com frequência escolar registrada no sistema de informação.
- (3) Beneficiários que tiveram frequência escolar abaixo do determinado pelo PAB.
- (4) Beneficiários cujo o motivo do descumprimento informado gera repercussão. A repercussão não será aplicada se a família estiver em interrupção temporária.
- (5) Beneficiários cujo o motivo do descumprimento informado não gera repercussão.
- (6) Beneficiários localizado na escola, mas sem registro da frequência escolar no período.
- (7) Beneficiários identificados ao final do período de acompanhamento da frequência no código de situação "2" - beneficiário não localizado.

Quadro 16 - Acompanhamento De Condicionalidade Na Educação em outubro e novembro de 2022

Fonte: Sicon - Decon/Senarc/MDS, integração com o Sistema Auxílio Brasil na Saúde – MS.



Município	Qtd. beneficiários a serem acompanhados	Qtd. beneficiários acompanhados	Perc. cobertura de beneficiários acompanhados (%)	Qtd. criança a ser acompanhada	Qtd. criança acompanhada	Perc. cobertura do acom. p. de crianças (%)	Qtd. criança com vac. em dia	Perc. crianças com vac. em dia (%)	Qtd. criança com dados nutricionais	Perc. crianças com dados nutricionais (%)	Qtd. gestantes estimadas	Qtd. gestantes localizadas	Perc. de cobertura de gestantes localizadas (%)	Qtd. gestantes pré-natal em dia	Perc. gestantes com pré em dia (%)	Qtd. gestantes com dados nutricionais	Perc. gestantes com dados nutricionais (%)
Alvarães	6.810	5.911	86,80%	2.002	1.453	72,58%	1.453	100%	1.453	100%	163	197	120,86%	197	100%	158	80,20%
Amatuba	4.709	4.707	99,96%	1.671	1.671	100%	1.671	100%	1.367	81,81%	77	122	158,44%	122	100%	84	68,85%
Anama	4.342	2.688	61,91%	1.398	204	14,59%	201	98,53%	204	100%	56	125	223,21%	125	100%	86	68,80%
Anori	6.057	5.443	89,86%	1.624	1.276	78,57%	1.263	98,98%	1.276	100%	56	143	255,36%	143	100%	108	75,52%
Apui	4.568	4.000	87,57%	1.256	890	70,86%	890	100%	890	100%	40	101	252,50%	101	100%	44	43,56%
Atalaia Do Norte	5.670	4.048	71,39%	1.911	1.060	55,47%	1.053	99,34%	1.060	100%	74	136	183,78%	136	100%	95	69,85%
Autazes	19.587	16.056	81,97%	5.569	3.525	63,30%	3.509	99,55%	3.274	92,88%	366	443	121,04%	442	99,77%	308	69,53%
Barcelos	6.385	6.188	96,91%	1.810	1.703	94,09%	1.692	99,35%	1.703	100%	112	136	121,43%	136	100%	131	96,32%
Barreirinha	14.502	13.086	90,24%	4.095	3.302	80,63%	3.302	100%	3.143	95,18%	348	242	69,54%	242	100%	124	51,24%
Benjamin Constant	15.795	13.091	82,88%	5.058	3.686	72,87%	3.686	100%	3.686	100%	315	349	110,79%	349	100%	331	94,84%
Beruri	11.257	9.130	81,11%	3.576	2.342	65,49%	2.255	96,29%	2.342	100%	266	331	124,44%	330	99,70%	273	82,48%
Boa Vista	6.383	5.864	91,87%	1.772	1.483	83,69%	1.475	99,46%	1.483	100%	97	154	158,76%	154	100%	73	47,40%



Do Ramos																	
Boca Do Acre	10.584	8.201	77,48%	2.699	1.588	58,84 %	1.584	99,75%	1.588	100%	210	299	142,38 %	299	100%	125	41,81 %
Borba	13.512	12.294	90,99%	4.114	3.549	86,27 %	3.549	100 %	3.549	100%	235	271	115,32 %	271	100%	173	63,84 %
Caapiranga	4.362	3.559	81,59%	1.281	849	66,28 %	785	92,46%	848	99,88%	53	125	235,85 %	125	100%	111	88,80 %
Canutama	5.776	5.427	93,96%	1.567	1.396	89,09 %	1.396	100 %	1.396	100%	69	157	227,54 %	157	100%	102	64,97 %
Carauari	12.605	10.057	79,79%	3.362	1.888	56,16 %	1.888	100 %	1.888	100%	259	340	131,27 %	340	100%	299	87,94 %
Careiro	11.490	9.653	84,01%	3.101	2.061	66,46 %	2.056	99,76%	2.060	99,95%	146	267	182,88 %	267	100%	169	63,30 %
Careiro Da Varzea	8.341	7.347	88,08%	2.109	1.619	76,77 %	1.608	99,32%	1.619	100%	48	171	356,25 %	171	100%	134	78,36 %
Coari	24.455	19.289	78,88%	6.327	3.470	54,84 %	3.469	99,97%	3.470	100%	450	682	151,56 %	682	100%	595	87,24 %
Codajás	8.751	7.217	82,47%	2.590	1.619	62,51 %	1.617	99,88%	1.618	99,94%	116	223	192,24 %	223	100%	136	60,99 %
Eirunpe	13.560	12.062	88,95%	3.448	2.650	76,86 %	2.650	100 %	2.650	100%	279	396	141,94 %	396	100%	352	88,89 %
Envira	7.149	6.655	93,09%	2.056	1.794	87,26 %	1.794	100 %	1.794	100%	127	158	124,41 %	158	100%	82	51,90 %
Fonte Boa	10.882	9.259	85,09%	3.309	1.991	60,17 %	1.991	100 %	1.991	100%	317	304	95,90 %	304	100%	222	73,03 %
Guajará	6.676	5.744	86,04%	1.846	1.336	72,37 %	1.334	99,85%	1.336	100%	100	133	133%	133	100%	82	61,65 %
Humaitá	18.490	16.937	91,60%	4.705	3.826	81,32 %	3.825	99,97%	3.826	100%	272	488	179,41 %	488	100%	424	86,89 %
Ipixuna	7.870	6.977	88,65%	2.301	1.821	79,14 %	1.821	100 %	1.821	100%	86	176	204,65 %	176	100%	94	53,41 %
Irlanduba	24.796	20.959	84,53%	6.115	4.100	67,05 %	4.100	100 %	4.100	100%	466	620	133,05 %	620	100%	489	78,87 %



Itacoatiara	31.653	28.364	89,61%	7.994	5.873	73,47%	5.854	99,68%	5.872	99,98%	517	1.006	194,58%	1.006	100%	806	80,12%
Itamarati	4.306	3.531	82%	1.518	1.064	70,09%	1.064	100%	1.064	100%	127	151	118,90%	151	100%	111	73,51%
Itapiranga	4.120	3.706	89,95%	1.117	860	76,99%	860	100%	860	100%	67	132	197,01%	132	100%	115	87,12%
Japura	2.744	2.339	85,24%	767	554	72,23%	554	100%	554	100%	121	101	83,47%	101	100%	84	83,17%
Jurua	4.246	3.700	87,14%	1.103	785	71,17%	785	100%	784	99,87%	57	131	229,82%	131	100%	107	81,68%
Jutai	9.812	7.778	79,27%	3.232	2.139	66,18%	2.139	100%	2.139	100%	462	237	51,30%	237	100%	210	88,61%
Labrea	19.292	19.288	99,98%	5.062	5.061	99,98%	5.061	100%	5.061	100%	318	576	181,13%	576	100%	404	70,14%
Manacapuru	42.469	38.393	90,40%	10.552	7.538	71,44%	7.112	94,35%	7.496	99,44%	782	976	124,81%	974	99,80%	722	73,98%
Manauíuri	7.497	6.831	91,12%	2.119	1.731	81,69%	1.731	100%	1.731	100%	50	231	462%	231	100%	158	68,40%
Manaus	330.990	215.690	65,17%	80.008	29.886	37,35%	29.858	99,91%	29.874	99,96%	4.444	6.585	148,18%	6.584	99,98%	5.418	82,28%
Manicoré	16.534	14.094	85,24%	4.940	3.521	71,28%	3.515	99,83%	3.521	100%	257	399	155,25%	399	100%	272	68,17%
Maraá	7.712	7.295	94,59%	2.226	1.988	89,31%	1.988	100%	1.988	100%	152	177	116,45%	177	100%	99	55,93%
Maués	23.886	19.352	81,02%	6.996	4.490	64,18%	4.488	99,96%	4.490	100%	512	554	108,20%	554	100%	167	30,14%
Nhamunda	8.662	7.800	90,05%	2.410	1.922	79,75%	1.900	98,86%	1.922	100%	129	248	192,25%	247	99,60%	118	47,58%
Nova Olinda do Norte	12.004	10.233	85,25%	3.665	2.580	70,40%	2.580	100%	2.580	100%	134	399	297,76%	399	100%	376	94,24%
Novo Airão	5.442	4.166	76,55%	1.597	816	51,10%	816	100%	816	100%	80	171	213,75%	171	100%	106	61,99%



Novo Aripuana	7.457	7.402	99,26%	2.064	2.031	98,40%	2.031	100%	2.031	100%	107	250	233,64%	250	100%	213	85,20%
Parintins	37.184	24.253	65,22%	10.767	3.776	35,07%	3.776	100%	3.774	99,95%	606	814	134,32%	814	100%	297	36,49%
Paupini	7.040	4.966	70,54%	2.275	1.177	51,74%	1.176	99,92%	1.177	100%	130	172	132,31%	172	100%	124	72,09%
Presidente Figueiredo	9.676	7.274	75,18%	2.557	1.146	44,82%	1.146	100%	1.140	99,48%	116	259	223,28%	259	100%	191	73,75%
Rio Preto Da Eva	7.965	6.181	77,60%	2.162	1.038	48,01%	1.033	99,52%	1.037	99,90%	83	203	244,58%	203	100%	173	85,22%
Santa Isabel Do Rio Negro	5.336	4.262	79,87%	1.656	1.115	67,33%	1.115	100%	1.115	100%	60	108	180%	108	100%	91	84,26%
Santo Antonio Do Ica	11.512	10.310	89,56%	3.724	3.015	80,96%	3.015	100%	2.918	96,78%	349	302	86,53%	302	100%	255	84,44%
Sao Gabriel Da Cachoeira	16.289	10.772	66,13%	5.387	2.921	54,22%	2.921	100%	2.921	100%	462	336	72,73%	336	100%	321	95,54%
Sao Paulo De Olivenca	14.201	10.133	71,35%	5.182	2.991	57,72%	2.991	100%	2.991	100%	263	258	98,10%	258	100%	216	83,72%
Sao Sebastiao Do	4.071	4.068	99,93%	1.253	1.252	99,92%	1.193	95,29%	1.132	90,42%	45	128	284,44%	128	100%	113	88,28%



Uatuma																		
Silves	4.623	4.432	95,87%	1.347	1.214	90,13 %	1.212	99,84 %	1.214	100%	104	150	144,23 %	150	100%	140	93,33 %	
Tabatinga	20.220	19.191	94,91%	5.427	4.859	89,53 %	4.858	99,98 %	4.852	99,86%	406	412	101,48 %	412	100%	305	74,03 %	
Tapaua	7.109	6.080	85,53%	2.061	1.487	72,15 %	1.487	100 %	1.487	100%	174	215	123,56 %	215	100%	135	62,79 %	
Tefe	27.839	27.688	99,46%	8.114	8.025	98,90 %	8.019	99,93 %	8.025	100%	712	838	117,70 %	837	99,88 %	547	65,27 %	
Tonantins	7.797	7.641	98%	2.496	2.399	96,11 %	2.399	100 %	2.399	100%	141	262	185,82 %	262	100%	218	83,21 %	
Uarini	6.453	6.453	100%	1.775	1.775	100%	1.421	80,06 %	1.422	80,11%	146	249	170,55 %	249	100%	209	83,94 %	
Uruçaria	6.864	6.852	99,83%	1.837	1.831	99,67 %	1.829	99,89 %	1.831	100%	117	195	166,67 %	195	100%	176	90,26 %	
Urucurituba	8.670	8.667	99,97%	2.391	2.389	99,92 %	2.385	99,83 %	2.386	99,87%	101	204	201,98 %	204	100%	155	75,98 %	

Quadro 17 - Acompanhamento de condicionalidade na saúde 1º semestre criança 2022 Consolidado de cobertura das condicionalidades de saúde na segunda vigência de 2022

Fonte: MS/SAPS - Secretaria de Atenção Primária à Saúde.



Município	Período Acompanhamento	Mulheres Público Saúde (1)	Mulheres Acompanhadas (2)	Gestantes identificadas (3)					Mulheres não Acompanhadas (8)		
				Total	Cumpriu as Condiçionalidades (4)	Não Cumpriu as Condiçionalidades (5)			Total	Com Informação do Motivo de não Acompanhamento	Sem Informação do Motivo de não Acompanhamento
						Total	Com repercussão (6)	Sem repercussão (7)			
Alvarães	1º Semestre/2022	4.810	4.578	167	167	0	0	0	232	0	232
Amaturá	1º Semestre/2022	2.913	2.756	130	130	0	0	0	157	23	134
Anamá	1º Semestre/2022	2.853	2.282	106	106	0	0	0	571	0	571
Anori	1º Semestre/2022	4.323	4.011	145	145	0	0	0	312	47	265
Apuí	1º Semestre/2022	2.969	2.561	98	98	0	0	0	408	19	389
Atalaia do Norte	1º Semestre/2022	3.720	2.879	128	128	0	0	0	841	0	841
Autazes	1º Semestre/2022	12.581	10.519	419	419	0	0	0	2.062	46	2.016
Barcelos	1º Semestre/2022	4.001	3.266	162	162	0	0	0	735	0	735
Barreirinha	1º Semestre/2022	9.809	8.581	340	340	0	0	0	1.228	49	1.179
Benjamin Constant	1º Semestre/2022	9.691	7.152	348	348	0	0	0	2.539	19	2.520
Beruri	1º Semestre/2022	6.956	5.346	312	312	0	0	0	1.610	9	1.601
Boa Vista do Ramos	1º Semestre/2022	4.467	4.191	158	157	1	0	1	276	251	25
Boca do Acre	1º Semestre/2022	7.454	5.908	312	312	0	0	0	1.546	109	1.437
Borba	1º Semestre/2022	9.302	7.875	267	267	0	0	0	1.427	75	1.352
Caapiranga	1º Semestre/2022	3.066	2.710	125	125	0	0	0	356	0	356
Canutama	1º Semestre/2022	4.153	3.959	120	120	0	0	0	194	1	193
Carauari	1º Semestre/2022	8.568	6.678	368	368	0	0	0	1.890	0	1.890
Careiro	1º Semestre/2022	8.331	7.382	258	258	0	0	0	949	23	926
Careiro da Várzea	1º Semestre/2022	6.187	5.697	146	146	0	0	0	490	269	221
Coari	1º Semestre/2022	16.798	13.645	703	703	0	0	0	3.153	0	3.153
Codajás	1º Semestre/2022	6.053	5.504	280	280	0	0	0	549	1	548
Eirunepé	1º Semestre/2022	10.229	9.866	382	382	0	0	0	363	5	358
Envira	1º Semestre/2022	5.110	4.883	166	166	0	0	0	227	13	214
Fonte Boa	1º Semestre/2022	6.936	6.203	336	336	0	0	0	733	0	733
Guajará	1º Semestre/2022	4.647	4.185	132	132	0	0	0	462	3	459
Humaitá	1º Semestre/2022	12.661	11.425	425	425	0	0	0	1.236	55	1.181
Ipixuna	1º Semestre/2022	4.934	3.490	74	74	0	0	0	1.444	0	1.444
Iranduba	1º Semestre/2022	17.638	15.363	546	546	0	0	0	2.275	59	2.216



Itacoatiara	1º Semestre/2022	22.055	20.583	866	866	0	0	0	1.472	340	1.132
Itamarati	1º Semestre/2022	2.581	1.809	116	116	0	0	0	772	0	772
Itapiranga	1º Semestre/2022	2.839	2.663	126	126	0	0	0	176	66	110
Japurá	1º Semestre/2022	1.709	1.406	75	75	0	0	0	303	7	296
Juruá	1º Semestre/2022	2.868	2.434	127	127	0	0	0	434	5	429
Jutaí	1º Semestre/2022	6.361	5.281	258	258	0	0	0	1.080	8	1.072
Lábrea	1º Semestre/2022	13.247	12.414	512	512	0	0	0	833	0	833
Manacapuru	1º Semestre/2022	29.449	26.086	1.017	1.016	1	0	1	3.363	528	2.835
Manaquiri	1º Semestre/2022	5.295	5.003	248	248	0	0	0	292	200	92
Manaus	1º Semestre/2022	213.982	152.634	5.035	5.034	1	0	1	#### #	272	61.076
Manicoré	1º Semestre/2022	11.059	9.561	444	444	0	0	0	1.498	1	1.497
Maraã	1º Semestre/2022	5.251	4.925	190	190	0	0	0	326	91	235
Maués	1º Semestre/2022	16.529	14.602	502	502	0	0	0	1.927	133	1.794
Nhamundá	1º Semestre/2022	5.908	5.165	244	243	1	1	0	743	1	742
Nova Olinda do Norte	1º Semestre/2022	7.953	7.294	337	337	0	0	0	659	20	639
Novo Airão	1º Semestre/2022	3.535	2.686	123	123	0	0	0	849	1	848
Novo Aripuanã	1º Semestre/2022	5.450	5.195	253	253	0	0	0	255	0	255
Parintins	1º Semestre/2022	25.712	18.527	1.036	1.035	1	1	0	7.185	0	7.185
Pauini	1º Semestre/2022	4.895	4.131	187	187	0	0	0	764	3	761
Presidente Figueiredo	1º Semestre/2022	6.674	5.602	286	285	1	1	0	1.072	227	845
Rio Preto da Eva	1º Semestre/2022	5.404	4.701	200	200	0	0	0	703	69	634
Santa Isabel do Rio Negro	1º Semestre/2022	3.590	2.942	118	118	0	0	0	648	0	648
Santo Antônio do Içá	1º Semestre/2022	7.193	5.705	276	276	0	0	0	1.488	29	1.459
São Gabriel da Cachoeira	1º Semestre/2022	10.191	6.809	293	293	0	0	0	3.382	0	3.382



São Paulo de Olivença	1º Semestre/2022	7.648	5.455	246	246	0	0	0	2.193	1	2.192
São Sebastião do Uatumã	1º Semestre/2022	2.727	2.727	147	147	0	0	0	0	0	0
Silves	1º Semestre/2022	3.272	3.242	162	162	0	0	0	30	6	24
Tabatinga	1º Semestre/2022	13.285	12.486	428	427	1	0	1	799	50	749
Tapauá	1º Semestre/2022	4.515	3.531	182	179	3	0	3	984	0	984
Tefé	1º Semestre/2022	18.479	18.067	814	814	0	0	0	412	0	412
Tonantins	1º Semestre/2022	5.162	5.080	246	246	0	0	0	82	0	82
Uarini	1º Semestre/2022	4.477	4.477	231	231	0	0	0	0	0	0
Urucará	1º Semestre/2022	4.779	4.739	189	189	0	0	0	40	1	39
Urucurituba	1º Semestre/2022	5.542	5.498	226	226	0	0	0	44	2	42

Quadro 18 - Acompanhamento de condicionalidade na saúde 1º semestre mulheres 2022

Fonte: Sicon - Decon/Senarc/MDS, integração com o Sistema Bolsa Família na Saúde – MS.



5.3.2 Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M)

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um recurso do Governo Federal utilizado como ferramenta pela Gestão para qualificar a base de dados do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil é disciplinado pela Portaria MC nº 769 de 29 de abril de 2022 além de representar uma estratégia inovadora para medir o desempenho de cada município e estimular resultados mais qualitativos.

Em relação aos recursos financeiros dos municípios para execução do Programa Auxílio Brasil, a Portaria MC nº 769, determina que o Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGDM) será o instrumento de aferição da qualidade da gestão municipal das atividades descentralizadas do Programa Auxílio Brasil e do CadÚnico. Esse índice será calculado por meio dos seguintes fatores: taxa de atualização cadastral, frequência escolar, acompanhamento da Agenda de Saúde, adesão ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e comprovação e aprovação dos gastos dos recursos do IGD-M para os municípios. Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Os recursos recebidos devem ser aplicados em melhorias na gestão do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil. Por isso, planejar bem as ações, eleger as prioridades e decidir sobre como e onde devem ser aplicados os recursos provenientes do IGD-M dentro da gestão do Cadastro Único e do Auxílio Brasil e os municípios que não executam o recurso terão os mesmos reduzidos por falta de utilização e o planejamento para executar os recursos são tarefas sistemáticas que a gestão local desempenha em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

A deficiência em qualquer uma dessas áreas compromete o resultado da gestão do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil, afetando o recebimento de recursos financeiros do IGD-M. A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) também é vital durante todo o processo, desde o planejamento até a aprovação regular das contas. Esse relacionamento demonstra transparência e garante a continuidade do recebimento dos recursos.

A Coordenação Estadual é um importante parceiro do Governo Federal para o sucesso da gestão descentralizada do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil. Por isso, a aproximação entre as gestões municipais e estaduais e a integração de ações são fundamentais. O Estado recebe recursos financeiros com base no Índice de Gestão Descentralizada dos Estados (IGD-E) e possui acesso aos dados do IGD-M de cada município.



Os fatores que contribuem para o recebimento do IGD-M no município é uma equação matemática que se diferencia em cada município, desta forma ninguém recebe igual mas pode ter o IGD-M reduzido a partir das taxas da saúde (TAAS), da educação (TAFE) e de atualização cadastral (TAC) ou até mesmo de não execução do recurso, de modo que, se o índice for próximo de 1 poderá receber a parcela integral do IGD-M ou se for menor que 1, nesses casos poderá ser reduzidos, e a redução dos recursos pode comprometer a qualificação da base de dados do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil bem como a inserção de outras famílias em situação de vulnerabilidade social no Programa.

Município	TAFE - Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar	TAAS - Taxa de Acompanhamento Agenda de Saúde	TAC - Taxa de Atualização Cadastral	Fator 1: Operação ((TAFE+TAAS) / 2 + TAC / 2)
Alvarães	73	89,86	90,17	85,8
Amaturá	79,53	90,93	93,75	89,49
Anamã	66,63	57,28	91,03	76,49
Anori	50,99	86,01	90,01	79,25
Apuí	44,41	71,56	82,88	70,43
Atalaia Do Norte	58,84	64,37	85,94	73,77
Autazes	67,66	72,18	90,55	80,23
Barcelos	46,8	72,2	79,25	69,37
Barreirinha	68,07	73,02	84,58	77,56
Benjamin Constant	81,29	61,11	88,9	80,05
Beruri	76,49	62,51	85,33	77,41
Boa Vista Do Ramos	84,5	89,25	92,51	89,69
Boca Do Acre	69,02	73,58	83,53	77,41
Borba	56,78	77,53	84,94	76,04
Caapiranga	74,35	83,52	91,35	85,14
Canutama	77,8	93,28	91,61	88,57
Carauari	60,54	62,83	82,86	72,27
Careiro	66,17	82,38	79,55	76,91
Careiro Da Várzea	60,24	88,72	86,88	80,68
Coari	65,67	63,87	81,8	73,28
Codajás	74,1	78,38	90,41	83,32
Eirunepé	70,38	94,62	89,88	86,19
Envira	39,73	92,88	91,71	79
Fonte Boa	77,39	65,05	90,85	81,03
Guajará	56,66	84,71	89,11	79,89
Humaitá	72,38	78,35	83,35	79,35
Ipixuna	80,43	63,09	88,81	80,28
Iranduba	67,26	78,45	84,62	78,73
Itacoatiara	58,21	85,34	84,37	78,07
Itamarati	80,34	55,7	92,17	80,09
Itapiranga	59,08	88,1	92,94	83,26
Japurá	72,49	74,05	81,41	77,34



Juruá	12,39	75,3	92,79	68,31
Jutaí	74,92	74,1	92,25	83,38
Lábrea	41,58	88,27	90,21	77,56
Manacapuru	68,96	80,79	82,08	78,47
Manaquiri	83,52	90,4	86,8	86,88
Manaus	54,4	61,96	81,44	69,81
Manicoré	47,55	76,63	80,51	71,3
Maraã	67,59	91,84	87,9	83,8
Maués	47,12	80,87	90,06	77,02
Nhamundá	86,28	78,04	91,78	86,97
Nova Olinda Do Norte	41,38	84,8	91,42	77,25
Novo Airão	67,1	54,09	81,79	71,19
Novo Aripuanã	54,27	93,02	86,4	80,02
Parintins	67,22	53,69	84,37	72,41
Pauini	70,9	78,35	92,27	83,44
Presidente Figueiredo	40,88	71,89	84,08	70,23
Rio Preto Da Eva	37,04	74,37	78,5	67,1
Santa Isabel Do Rio Negro	57,09	76,31	79,85	73,27
Santo Antônio Do Içá	59,24	69,99	84,81	74,71
São Gabriel Da Cachoeira	57,03	60,8	86,34	72,62
São Paulo De Olivença	59,97	59,96	92,01	75,98
São Sebastião Do Uatumã	61,93	100	90,98	85,97
Silves	68,46	97,5	86,6	84,79
Tabatinga	53,86	89,94	84,17	78,03
Tapauá	70,48	64,34	84,57	75,99
Tefé	39,57	94,58	85,92	76,49
Tonantins	50,34	97,01	88,68	81,17
Uarini	78,7	100	90,91	90,13
Urucará	81,53	98,13	89,76	89,79
Urucurituba	57,86	98,44	89,49	83,82

Tabela 79 - Taxa de acompanhamento da Educação, saúde e fator operação, por Municípios, referente a dezembro em 2022

Fonte: CECAD.

WWW.SEAS.AM.GOV.BR

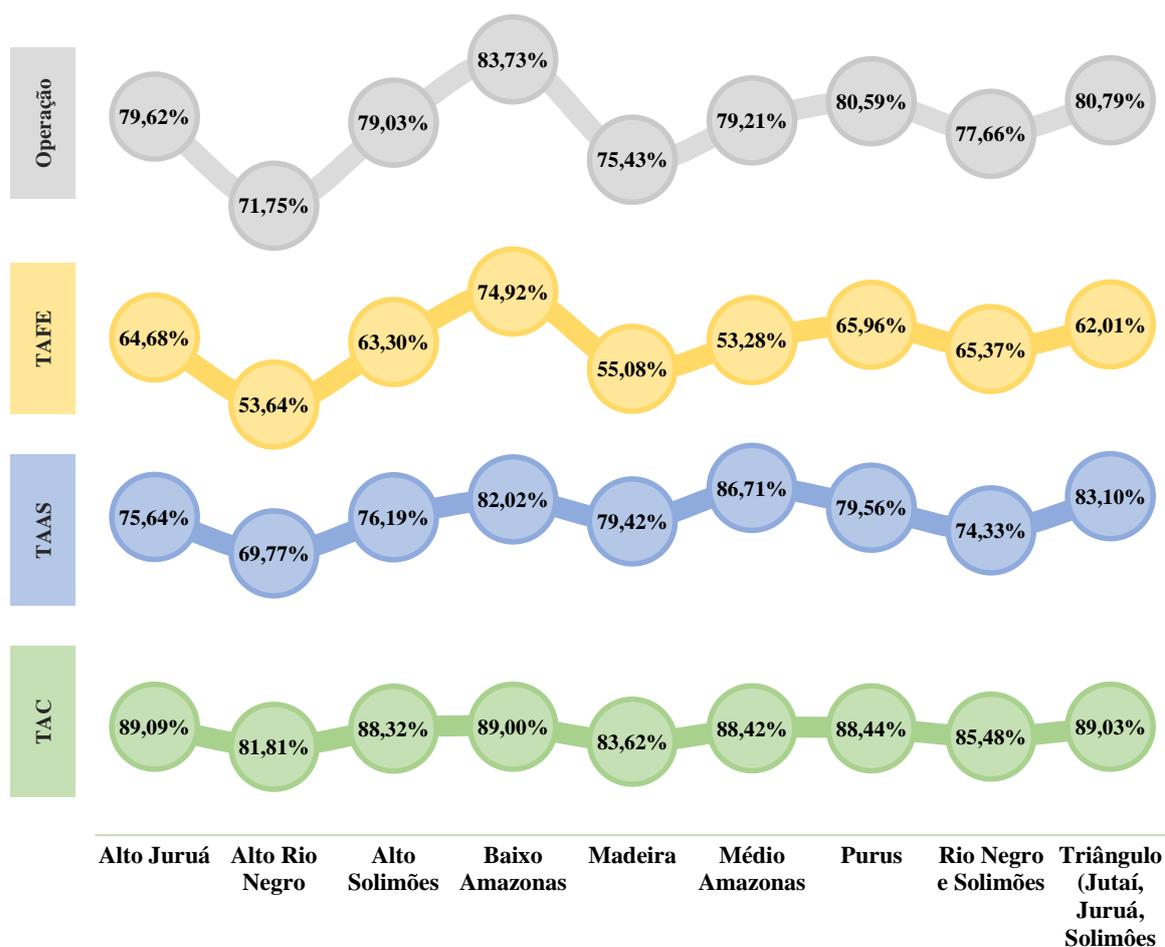


Gráfico 99 - Taxa Média de acompanhamento da Educação, saúde e Fator operação por calha com base nas taxas de acompanhamento: TAFE (Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar) e TAAS (Taxa de Acompanhamento da Saúde); e da taxa de atualização: TAC (Taxa de Atualização Cadastral); e Fator de Operação $((TAFE+TAAS)/2 + TAC/2)$, referente a dezembro de 2022

Fonte: CECAD.

5.3.4 Famílias em Situação de Trabalho Infantil no Cadastro Único

Conforme DECRETO N° 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022, regulamenta o Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Conforme Art. 2º O Cadastro Único é instrumento de coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações, com a finalidade de realizar a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda que residem no território nacional.

A Constituição Federal de 1988 proíbe o trabalho de pessoa com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, exceto na condição legal de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, LOAS – Art. 24-C § 2º As crianças e os adolescentes em situação de trabalho deverão ser identificados



e ter os seus dados inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, com a devida identificação das situações de trabalho infantil. De acordo com MDS:

Trabalho Infantil “atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir Também e considerado trabalho infantil: ÿ Mendicância; ÿ Exercício de atividades para terceiros em troca de alimentos, vestuário etc.; Ocupação não remunerada na produção de bens e serviços; ÿ Ajuda a componente do domicílio que trabalhe por conta própria, ou seja, empregado.

Todas as situações de trabalho infantil identificadas pelos municípios ou Distrito Federal devem ser incluídas no Cadastro Único. De acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, o conceito de trabalho infantil se refere às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 anos, independentemente da sua condição ocupacional.

Municípios Do Estado Do Amazonas/ dezembro 2022

Alvarães	0
Amaturá	0
Anamã	2
Anori	0
Apuí	0
Atalaia Do Norte	13
Autazes	0
Barcelos	0
Barreirinha	3
Benjamin Constant	1
Beruri	1
Boa Vista Do Ramos	1
Boca Do Acre	0
Borba	0
Caapiranga	0
Canutama	0
Carauari	5
Careiro	0
Careiro Da Várzea	0
Coari	6
Codajás	0
Eirunepé	1
Envira	0
Fonte Boa	16



Guajará	0
Humaitá	1
Ipixuna	1
Iranduba	6
Itacoatiara	0
Itamarati	368
Itapiranga	0
Japurá	1
Juruá	0
Jutaí	4
Lábrea	2
Manacapuru	0
Manaquiri	0
Manaus	13
Manicoré	0
Maraã	1
Maués	0
Nhamundá	33
Nova Olinda Do Norte	3
Novo Airão	1
Novo Aripuanã	0
Parintins	0
Pauini	0
Presidente Figueiredo	0
Rio Preto Da Eva	0
Santa Isabel Do Rio Negro	0
Santo Antônio Do Içá	23
São Gabriel Da Cachoeira	1
São Paulo De Olivença	1
São Sebastião Do Uatumã	1
Silves	0
Tabatinga	29
Tapauá	1
Tefé	3
Tonantins	0
Uarini	0
Urucará	0
Urucurituba	1

WWW.SEAS.AM.GOV.BR

Tabela 80 - Famílias com Crianças em Situação de Trabalho Infantil - municípios do Estado do Amazonas em dezembro 2022
Fonte: CECAD.

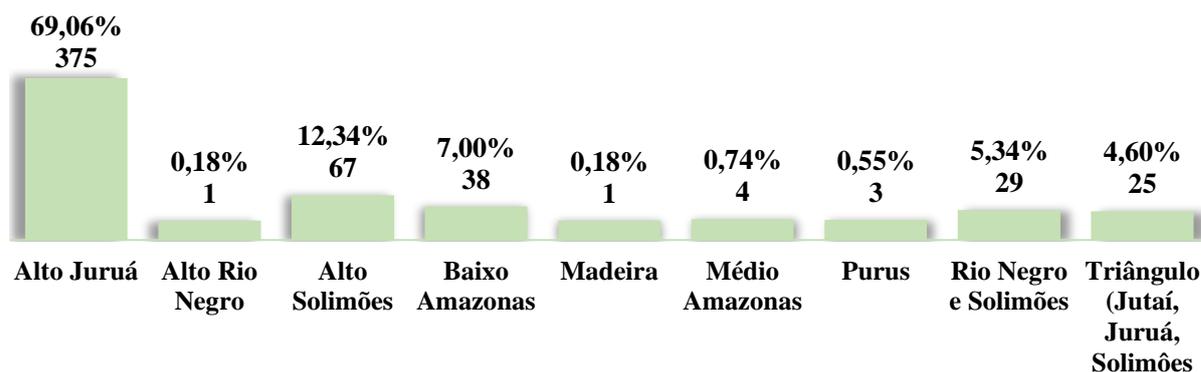


Gráfico 100 - Total de famílias com marcação de trabalho infantil por calha, referência dezembro de 2022
Fonte: CECAD.

5.3.5 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (Gptes)

O Cadastro Único permite o entendimento da pobreza em suas distintas dimensões também por meio de um trabalho cuidadoso, do qual faz parte o diálogo com os movimentos sociais e o reconhecimento da pluralidade, apoiando o poder público no reconhecimento dos povos, etnias e costumes que imprimiram paulatinamente diferentes feições ao território nacional.

Tudo isso culmina na identificação de 16 grupos populacionais, entre os quais estão os indígenas, os quilombolas, os extrativistas, as pessoas em situação de rua e os catadores de matéria reciclável, sob o entendimento de que eles vivenciam características distintas de desproteção e exclusão que requerem um olhar mais atento do poder público.

Do ponto de vista histórico, a identificação dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs) no Cadastro Único acompanhou o movimento do Governo Federal, que foi se tornando mais permeável às demandas e vozes dos atores sociais, para tanto veio a publicação do Decreto nº 6.040, de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), essa normativa definiu o que são povos e comunidades tradicionais no âmbito da Política.

Art.3º “Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”;

Ao longo dos anos, o Cadastro Único pôde aprofundar o diálogo com os movimentos sociais e expandir a estratégia de cadastramento diferenciado, passando a entender esse processo como um conjunto de estratégias diferenciadas de cadastramento de famílias que possuem características específicas em relação ao seu modo de vida, cultura, crenças e



costumes, e ainda, em relação a contextos de condições críticas de vulnerabilidade social, conforme a Portaria N° 810 MC, de 14 de setembro de 2022.

Art 2° VI - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE)
- grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no Cadastro Único;

VIII - povos indígenas: aqueles descendentes de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas, conforme definido no art. 1° da Convenção n° 169/1989 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovada pelo Decreto Legislativo n° 143, de 20 de junho de 2002, e pelo Decreto n° 10.088, de 5 de novembro de 2019;

IX - comunidades quilombolas: os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, conforme art. 2° do Decreto n° 4.887, de 20 de novembro de 2003;

Essa diversidade social demanda uma diversidade de tratar, tanto na identificação como na elaboração de políticas públicas. O cadastramento diferenciado serve como subsídio para a formulação de políticas públicas focalizadas para esses grupos.

Temos 16 grupos familiares tradicionais específicos atendidos pelo cadastramento diferenciado: indígenas, quilombolas, pessoas em situação de rua, resgatados do trabalho análogo ao de escravo, ciganos, extrativistas, pescadores, artesanais, famílias pertencentes à comunidade de terreiro, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, beneficiários do programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), famílias acampadas, famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura, famílias de presos do sistema carcerário e famílias de catadores de material reciclável. Ressalta-se que, a identificação de famílias dos grupos populacionais tradicionais e específicos é autodeclaratória.

WWW.SEAS.AM.GOV.BR



Município	Resgata dos do trabalho análogo ao de escravo	Beneficiários prog. Cred. Fund.	Quilombolas	Índigenas	Pessoas em situação de rua	Extrativistas	Ciganos	Pescadores artesanais	Acampados	Ribeirinhos	Família de agricultores	Assentados da reforma agrária	Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	Famílias de presos do sistema carcerário	Coletores de material reciclável	Famílias pertencentes a com. De terreiro
Alvarães	1	0	26	850	0	19	0	80	0	326	2431	9	0	0	1	0
Amaturá	8	1	0	2493	0	12	0	103	1	266	1816	92	0	0	2	0
Anamã	0	0	0	104	0	0	0	597	0	930	217	0	0	2	2	0
Anori	16	0	0	3	0	1	0	721	0	98	2057	4	0	0	5	0
Apuí	0	0	0	65	0	15	0	14	0	50	1685	9	0	0	5	0
Atalaia do Norte	0	0	1	1181	0	4	0	67	0	239	557	0	0	1	2	0
Autazes	8	0	0	8243	0	144	0	1335	0	1234	737	5	0	5	27	3
Barcelos	2	1	0	2848	0	406	0	241	0	56	451	2	0	0	2	2
Barreirinha	7	0	520	1203	0	2	0	63	0	444	1260	1	0	0	16	6
Benjamin Constant	2	0	0	3070	1	12	0	666	0	183	3438	7	0	0	3	0
Beruri	1	0	0	477	0	6	0	251	0	1508	2739	3	0	0	0	1
Boa Vista do Ramos	0	0	1	104	0	0	0	459	1	297	1395	0	0	0	1	0
Boca do Acre	5	0	0	223	1	270	0	58	2	802	232	1	0	0	4	0
Borba	1	0	0	1322	0	2	0	264	0	142	2138	198	0	3	10	0
Caapiranga	0	0	0	1	0	3	0	431	0	53	861	2	0	1	0	1
Canutama	3	1	1	339	0	1	0	68	2	591	417	17	0	3	4	0
Carauari	7	0	1	71	0	3	0	22	0	971	523	0	0	0	7	0
Careiro	1	0	1	197	0	1	0	926	3	177	3279	141	0	9	33	2
Careiro da Várzea	8	4	1	35	0	1	1	449	1	2006	1879	37	0	2	10	3
Coari	10	0	1	477	1	20	0	695	0	1678	2364	0	0	4	4	0
Codajás	0	0	0	1	0	111	0	686	0	129	908	0	0	1	2	1
Eirunepé	5	0	0	296	0	5	0	336	0	265	1586	20	0	2	2	0
Envira	3	0	0	195	0	1	0	18	0	107	30	0	0	5	5	0
Fonte Boa	0	0	0	338	0	29	0	640	0	108	6967	8	0	1	1	4
Guajará	1	0	0	27	0	1	0	162	0	357	466	33	0	0	9	0
Humaitá	11	0	0	378	9	47	0	128	3	2109	1674	10	0	14	28	1
Ipixuna	8	0	0	316	1	0	1	138	0	29	471	0	0	1	3	0
Iranduba	52	0	1	25	33	18	0	242	0	231	1158	2	1	3	52	2
Itacoatiara	15	0	68	167	6	69	2	1489	6	1091	3307	27	0	8	903	4
Itamarati	1	0	0	318	0	0	0	1	0	701	1768	1	0	0	0	1
Itapiranga	4	0	0	3	0	2	0	186	0	18	1547	1	0	2	2	2
Japurá	0	0	0	315	0	3	0	72	0	33	265	0	0	0	8	0
Juruá	2	0	0	84	0	17	0	51	0	186	993	0	0	0	0	0
Jutaí	4	0	0	863	0	94	1	559	0	468	1396	40	0	1	11	1



Lábrea	4	0	3	3339	0	112	0	261	0	468	4347	40	0	1	11	0
Manacapuru	43	1	0	59	75	4	0	2788	4	277	1760	16	0	6	109	7
Manaquiri	2	0	0	86	0	0	0	532	0	88	2360	274	0	0	1	0
Manaus	707	2	20	1010	835	119	14	601	97	2039	2444	43	17	192	10225	13
Manicoré	6	0	5	633	0	18	0	504	0	116	3631	274	0	1	8	2
Maraã	1	0	0	119	5	2	0	323	0	768	1812	0	0	0	1	0
Maués	12	1	0	1010	2	5	0	138	0	4981	3362	7	0	0	29	2
Nhamundá	5	0	0	217	0	43	0	102	0	41	1933	0	0	1	1	0
Nova Olinda do Norte	6	0	1	256	0	6	1	113	1	140	3073	56	0	2	43	0
Novo Airão	8	0	149	467	0	12	0	282	1	198	462	1	2	2	16	0
Novo Aripuanã	0	0	0	6	0	470	0	259	1	179	1062	1	0	0	2	0
Parintins	22	0	33	243	0	2	0	243	0	250	4223	58	0	3	47	2
Pauni	20	0	0	525	0	19	0	53	0	411	33	0	0	0	3	0
Presidente Figueiredo	2	0	2	17	9	0	0	46	3	370	1128	25	0	6	24	0
Rio Preto da Eva	9	1	5	98	9	0	0	25	0	147	1363	188	0	4	13	0
Santa Isabel do Rio Negro	6	0	0	3547	0	58	0	50	0	402	386	0	0	0	0	0
Santo Antônio do Içá	4	0	0	2464	0	3	0	871	0	601	3312	3	0	0	2	0
São Gabriel da Cachoeira	5	0	1	8914	0	6848	0	228	0	119	31	0	0	0	13	1
São Paulo de Olivença	29	0	2	6557	0	1784	0	992	0	2270	2301	1	0	0	1	0
São Sebastião do Uatumã	3	0	0	7	0	0	0	269	0	11	2384	0	0	5	1	0
Silves	1	0	1	11	0	3	0	159	1	127	1601	4	0	0	11	0
Tabatinga	5	0	0	4555	0	19	0	306	1	148	4012	2	0	27	11	0
Tapauá	8	0	0	426	0	0	0	1180	0	12	3460	0	0	3	1	0
Tefé	42	1	0	677	8	215	1	406	0	382	3099	46	0	4	25	1
Tonantins	22	0	0	1632	0	1	0	252	0	466	4076	0	0	0	1	0
Uarini	21	0	0	268	0	2	0	51	0	726	2508	3	0	1	2	0
Urucará	1	0	0	16	0	1	0	383	0	71	805	0	0	0	5	0
Urucurituba	18	0	1	2	0	1	0	442	0	194	2103	0	0	0	0	0

Quadro 19 - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTES, em 2022, Cadastrados
Fonte: CECAD 2.0



Município	Quilombolas	Indígenas	Resgatados do trabalho análogo ao de escravidão	Ciganos	Extrativistas	Pescadores artesanais	Famílias pertencentes a com. De terreiro	Ribeirinhos	Família de agricultores	Assentados da reforma agrária	Beneficiários prog. Cred. Fund.	Acamados	Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	Famílias de presos do sistema carcerário	Coletores de material reciclável	Pessoas em situação de rua
Alvarães	20	697	1	0	13	59	0	268	2063	8	0	0	0	0	1	0
Amaturá	0	1646	6	0	8	65	0	180	1081	70	1	1	0	0	2	0
Anamá	0	89	0	0	0	515	0	686	157	0	0	0	0	1	1	0
Anori	0	3	15	0	1	629	0	80	1536	2	0	0	0	0	5	0
Apuí	0	45	0	0	12	11	0	30	878	4	0	0	0	0	2	0
Atalaia do Norte	1	1071	0	0	3	53	0	188	479	0	0	0	0	1	2	0
Autazes	0	7682	8	0	128	1257	2	1080	639	5	0	0	0	5	25	0
Barcelos	0	1938	1	0	359	174	2	42	383	2	0	0	0	0	1	0
Barreirinha	393	1065	6	0	1	51	6	214	1007	1	0	0	0	0	11	0
Benjamin Constant	0	2564	1	0	8	553	0	139	2701	6	0	0	0	0	3	0
Beruri	0	429	1	0	5	216	1	1250	2114	3	0	0	0	0	0	0
Boa Vista do Ramos	0	89	0	0	0	386	0	186	995	0	0	1	0	0	1	0
Boca do Acre	0	197	2	0	233	40	0	649	198	1	0	1	0	0	3	0
Borba	0	1170	0	0	2	229	0	128	1801	141	0	0	0	3	6	0
Caapiranga	0	1	0	0	2	371	1	43	722	1	0	0	0	0	0	0
Canutama	1	288	2	0	1	44	0	475	250	9	1	1	0	2	4	0
Carauari	0	60	6	0	3	19	0	869	498	0	0	0	0	0	7	0
Careiro	1	154	0	0	1	633	2	120	1717	60	0	2	0	9	25	0
Careiro da Várzea	1	30	8	0	1	355	2	1408	1404	24	1	0	0	1	9	0



Coari	1	418	8	0	18	546	0	1413	2005	0	0	0	0	4	4	1
Codajás	0	1	0	0	98	513	1	115	765	0	0	0	0	0	2	0
Eirunepé	0	280	4	0	3	260	0	243	1325	10	0	0	0	2	2	0
Envira	0	176	3	0	1	15	0	98	28	0	0	0	0	4	3	0
Fonte Boa	0	295	0	0	23	498	4	82	5092	8	0	0	0	1	1	0
Guajará	0	24	1	0	1	147	0	322	420	30	0	0	0	0	9	0
Humaitá	0	327	7	0	40	109	1	1492	1219	8	0	2	0	12	25	4
Ipixuna	0	288	7	1	0	128	0	20	437	0	0	0	0	1	3	1
Iranduba	1	24	28	0	15	174	2	164	879	1	0	0	1	3	44	28
Itacoatiara	57	136	3	1	59	1151	2	859	2569	15	0	5	0	6	859	6
Itamarati	0	242	1	0	0	1	0	543	1181	1	0	0	0	0	0	0
Itapiranga	0	3	3	0	2	145	2	13	1175	1	0	0	0	2	2	0
Japurá	0	268	0	0	0	60	0	27	224	0	0	0	0	0	8	0
Juruá	0	75	2	0	13	37	0	142	858	0	0	0	0	0	0	0
Jutaí	0	738	0	0	82	445	1	366	1145	3	0	0	0	0	4	0
Lábrea	2	2980	1	0	104	223	0	340	3722	31	0	0	0	1	8	0
Manacapuru	0	51	23	0	3	2476	3	243	1414	11	0	4	0	2	95	64
Manaquiri	0	74	2	0	0	441	0	40	1902	181	0	0	0	0	1	0
Manaus	13	747	401	6	79	419	8	1398	1638	24	0	72	9	156	8625	691
Manicoré	2	481	3	0	14	355	2	80	2779	81	0	0	0	1	5	0
Maraã	0	107	1	0	2	257	0	682	1477	0	0	0	0	0	1	0
Maués	0	934	10	0	4	100	2	4075	2291	3	1	0	0	0	27	1
Nhamundá	0	196	5	0	37	84	0	36	1612	0	0	0	0	1	1	0
Nova Olinda do Norte	1	209	4	0	5	84	0	99	2316	41	0	1	0	2	37	0
Novo Airão	102	327	6	0	10	216	0	134	341	0	0	1	2	2	13	0
Novo Aripuanã	0	6	0	0	369	194	0	155	741	0	0	1	0	0	1	0
Parintins	28	215	10	0	2	203	2	220	3829	46	0	0	0	2	38	0
Pauini	0	444	15	0	16	40	0	340	26	0	0	0	0	0	1	0

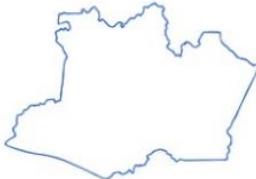


Presidente Figueiredo	2	12	1	0	0	30	0	242	740	19	0	1	0	4	14	8
Rio Preto da Eva	4	75	7	0	0	24	0	116	818	61	0	0	0	4	12	8
Santa Isabel do Rio Negro	0	2572	4	0	57	25	0	335	334	0	0	0	0	0	0	0
Santo Antônio do Içá	0	1882	2	0	3	709	0	419	2291	2	0	0	0	0	2	0
São Gabriel da Cachoeira	1	7352	4	0	5779	191	1	88	21	0	0	0	0	0	10	0
São Paulo de Olivença	2	5393	27	0	1240	887	0	1961	2102	1	0	0	0	0	1	0
São Sebastião do Uatumã	0	5	0	0	0	180	0	10	1665	0	0	0	0	4	1	0
Silves	1	9	1	0	3	128	0	98	1275	4	0	1	0	0	7	0
Tabatinga	0	3804	3	0	17	246	0	132	3465	2	0	1	0	23	11	0
Tapauá	0	367	6	0	0	749	0	10	2397	0	0	0	0	2	0	0
Tefé	0	534	34	0	176	318	1	308	2589	27	0	0	0	2	22	7
Tonantins	0	1339	19	0	1	208	0	374	3109	0	0	0	0	0	1	0
Uarini	0	239	15	0	2	44	0	612	1971	2	0	0	0	1	2	0
Urucará	0	15	1	0	1	239	0	56	676	0	0	0	0	0	5	0
Urucurituba	1	1	12	0	1	389	0	151	1706	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 20 - Grupos Popacionais Tradicionais e Específicos - GPTES Beneficiários, 2022

Fonte: CECAD 2.0





CARACTERIZAÇÃO DAS OSCs* COMO REDE COMPLEMENTAR

*OSCs - Organizações da Sociedade Civil



As organizações privadas sem fins lucrativos, juridicamente conhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSCs), são entidades que executam e assessoram ações de políticas sociais, de acordo com o Marco Regulatório de 2013. A partir de 1988, com a promulgação da Constituição Federal, surgiram novas formas de participação da sociedade no espaço público, seja por meio dos espaços de controle social ou de ações complementares ao Estado, abrindo um campo propício à atuação dessas organizações.

Esse novo espaço de participação da sociedade se institucionalizou com o tempo e, a partir da década de 90, o Brasil vivenciou um aumento significativo de instituições privadas sem fins lucrativos executando e assessorando ações de políticas sociais em complemento às ações do Estado. Na política de Assistência Social, a LOAS, em seu art. 3º, reconhece tais instituições quando pontua que:

Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. § 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18 (BRASIL, 1993).

Quando são reconhecidas e recebem a certificação dos conselhos municipais, essas instituições sem fins lucrativos compõem a rede socioassistencial que, segundo a NOB/SUAS 2012, funciona como um conjunto integrado de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS.

Segundo estatísticas sobre as Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil - FASFIL (IBGE, 2016), o Amazonas conta com 101 instituições assistenciais que executam ações de atendimento, assessoramento e defesa de direitos. Todas essas instituições devem ser inscritas em um cadastro para que se possa conhecer e avaliar o alcance de suas ações na política de Assistência Social. Para isso, foi criado o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), que funciona como “uma ferramenta de gestão que armazena



informações sobre as organizações e ofertas socioassistenciais com atuação no território nacional” (MDS, 2017).

O Amazonas tem, segundo dados do (CNEAS, 2023), 256 instituições inscritas no Cadastro Nacional, sendo estas responsáveis pela execução de mais de 284 ações nos dois níveis de proteção social, como aponta o Gráfico 101.

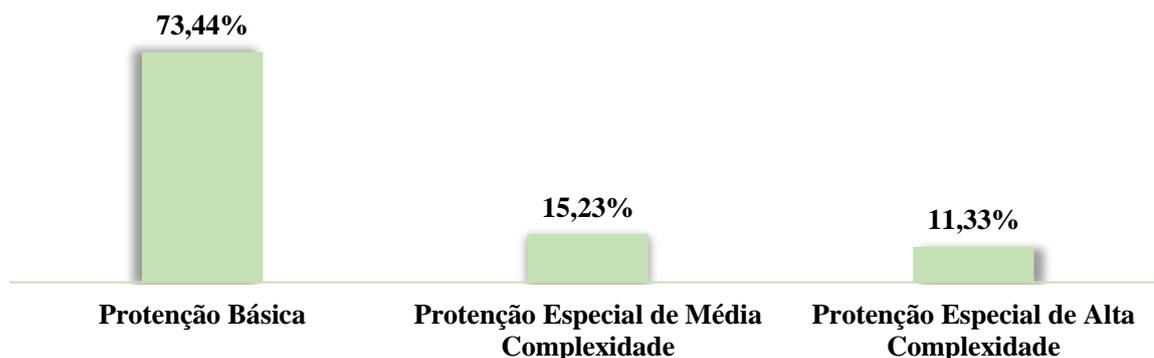


Gráfico 101 - Percentual de ações por proteção social executada pelas instituições no Amazonas
Fonte: CNEAS 2023.

Das 256 OSCs do Amazonas inscritas no CNEAS, 73,44% executam serviços de Proteção Social Básica. Muitas dessas instituições desenvolvem mais de uma ação especificada na LOAS e NOB/SUAS, com destaque para aqueles voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e outras ações de cidadania e promoção do trabalho, conforme o Gráfico 102.

A maioria das ações de Proteção Social Básica executada pelas OSCs se concentra no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (70,74%), trabalho de atendimento direto aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade relacional por conta de algum conflito que enfraquece os vínculos de pertencimento, trabalhando para a prevenção de possíveis situações de risco social decorrentes de violência ou violação de direitos.

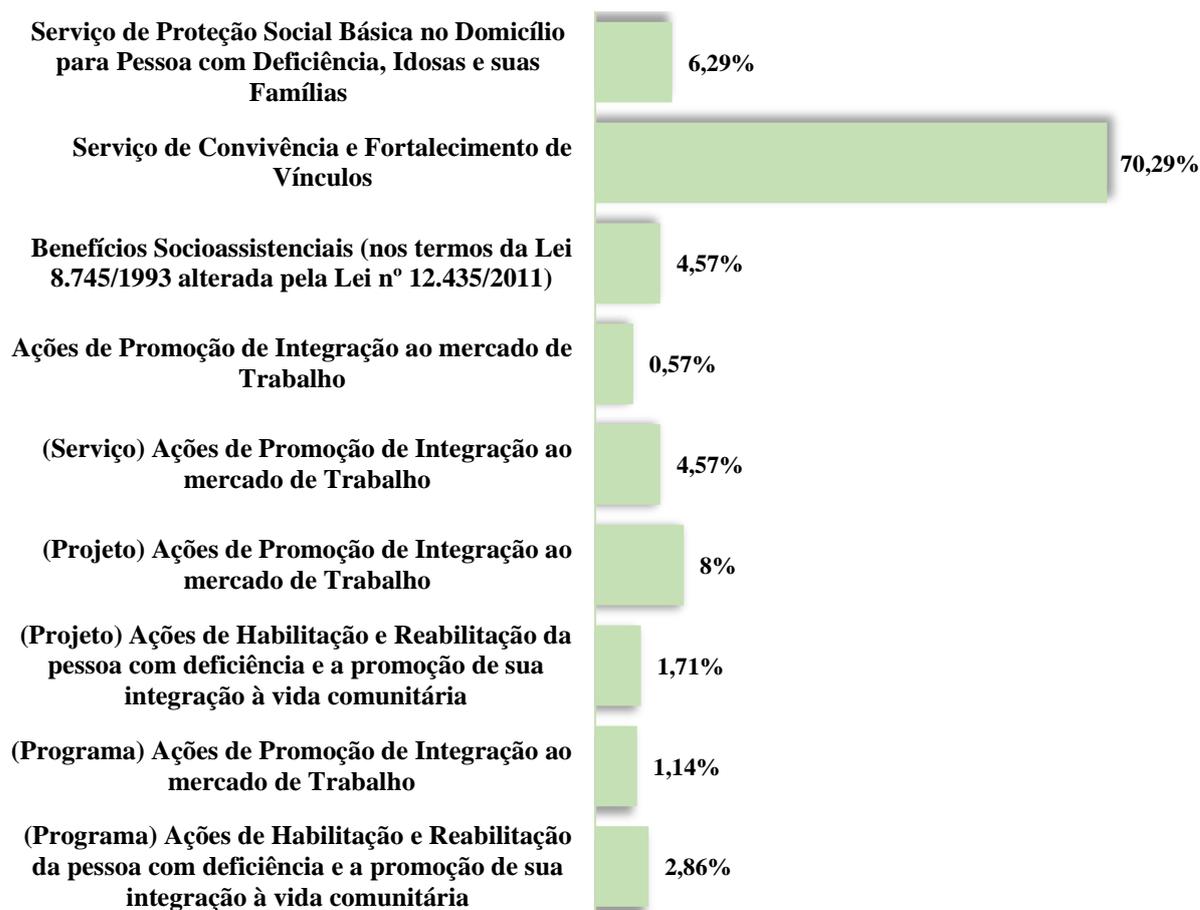


Gráfico 102 - Atividades de Proteção Social Básica executadas pelas OSCs no Amazonas
Fonte: CNEAS 2023.

A segunda ação mais desenvolvida pelas OSCs, segundo o CNEAS (2023), é o Projeto de Ações de Promoção de Integração ao mercado de Trabalho, o equivalente a (7,98%) do total. É o projeto que identifica, incentiva, mobiliza e insere o PCDI no mercado de trabalho formal por meio da metodologia do Emprego Apoiado, além de ações de articulação com outras políticas públicas para superação das vulnerabilidades sociais. Também na Proteção Social de Média Complexidade, 20,74% das OSCs executam ações nesse nível de proteção social.

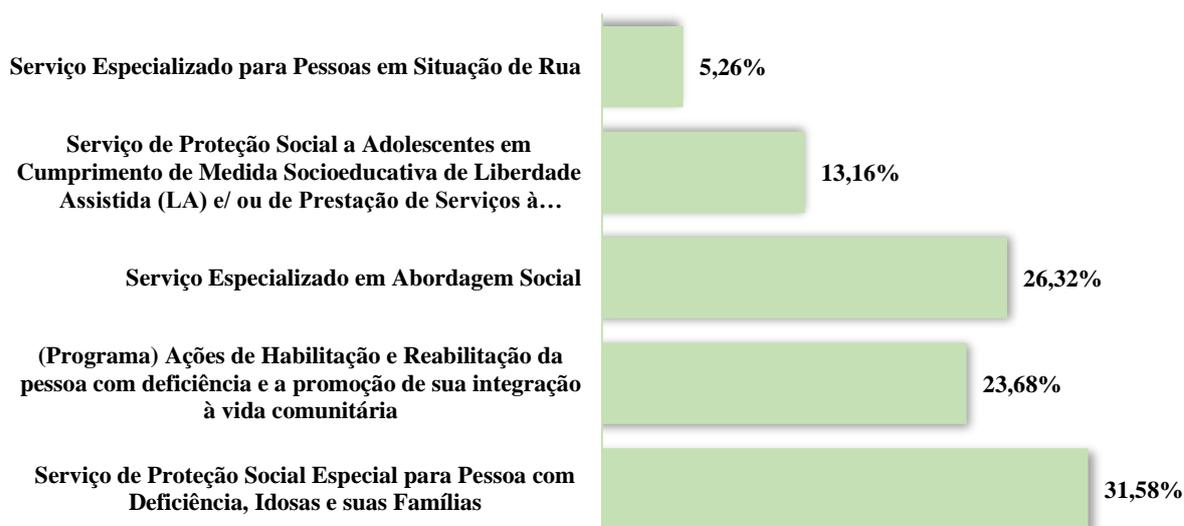


Gráfico 103 - Atividades de Proteção Social Especial de Média Complexidade executadas pelas OSCs no Amazonas

Fonte: CNEAS 2023.

Segundo dados do CNEAS, 30,77% das OSCs executam Serviços de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, enquanto 25,64% atuam com Serviço Especializado em Abordagem Social, sendo que 34,48% desse serviço se encontra na Calha do Rio Negro e Solimões. Os dados do CNEAS indicam que essas OSCs atuam diretamente no trabalho junto às famílias na diminuição do agravo de violência ou violação de direitos que algum usuário vivem, principalmente os grupos mais vulneráveis, que são as crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Por fim, das 256 OSCs do Amazonas, 11,33% executam Serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade, ou seja, atuam com o indivíduo que sofreu violência ou violação de direitos, havendo rompimento de vínculos familiares e necessidade de acolhimento institucional para superar os agravos que vivenciou, ou com as famílias que sofreram algum sinistro decorrente de fatores ambientais.

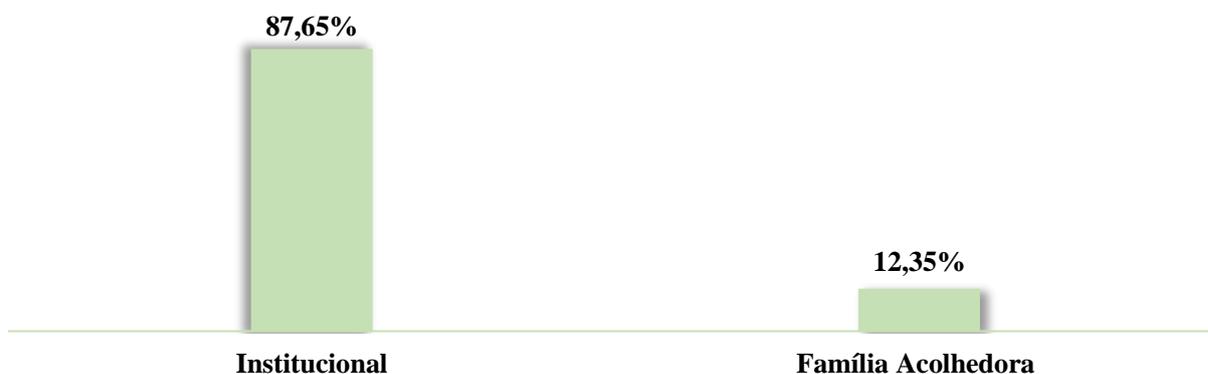


Gráfico 104 - Atividades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade executadas pelas OSCs no Amazonas
Fonte: CNEAS 2023.



O Gráfico 104 aponta que, das instituições identificadas que executam suas ações na Proteção Social de Alta Complexidade, 87,65% oferecem o serviço de Acolhimento Institucional, ou seja, acolhem crianças, adolescentes, idosos e famílias que passaram por violência ou tiveram seus direitos violados. Esse serviço se concentra na Calha do Rio Negro e Solimões, tendo como público desses serviços crianças de zero ano a idosos com 60 anos ou mais.

A preocupação com a atualização e a inserção de informações qualificadas no CNEAS se torna necessária para avaliar a rede socioassistencial complementar da Política de Assistência Social. A falta de atualização impede o conhecimento total da rede socioassistencial e sua avaliação quanto à cobertura dos serviços.



CONTROLE SOCIAL



O controle social no SUAS é exercido pelos Conselhos de Assistência Social que, segundo a NOB/SUAS (2012), em seu art. 119, “são instâncias deliberativas colegiadas do SUAS, vinculadas à estrutura do órgão gestor de Assistência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil”.

Os conselhos têm como finalidade deliberar e fiscalizar o funcionamento da política de Assistência Social, aprovando planos; deliberar sobre prioridades e planos de providências e apoio à gestão descentralizada; fiscalizar a gestão e execução de recursos, bem como as entidades e organizações de Assistência Social; participar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), além de elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno.

No Estado do Amazonas o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AM) foi criado através da Lei Estadual nº 2.358, em 29 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.511, de 14 de setembro de 2017. O CEAS/AM é um órgão pública colegiado de composição paritária, entre governo e sociedade civil representada por Trabalhadores, usuários e entidades de assistência social. O CEAS é composto por 36 Conselheiros, sendo 18 titulares e 18 suplentes.

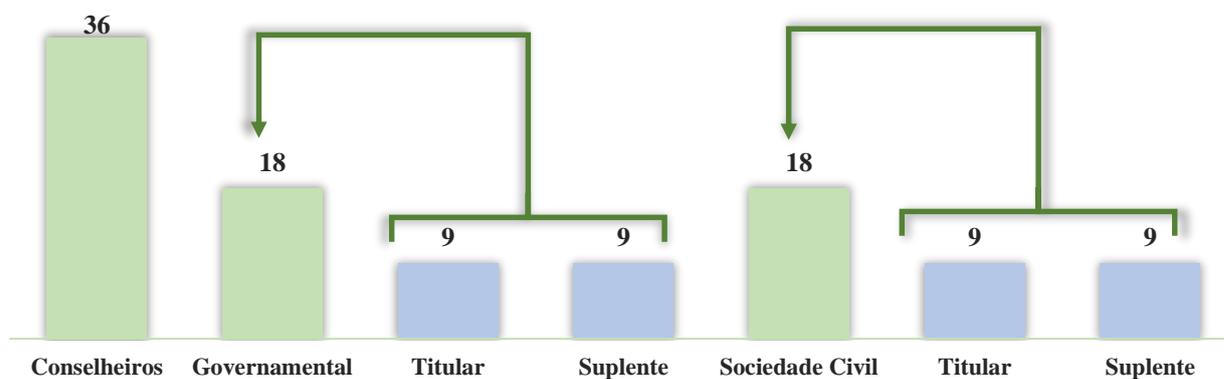


Gráfico 105 - Composição do CEAS – AM
Fonte: Secretaria Executiva do CEAS-AM.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, possui de Regimento Interno do com atualização realizada em 2019, através da Resolução CEAS nº 24, de 27 de agosto de 2019. O CEAS/AM também possui uma Secretaria Executiva, que é uma unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo, com a responsabilidade



de subsidiar o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

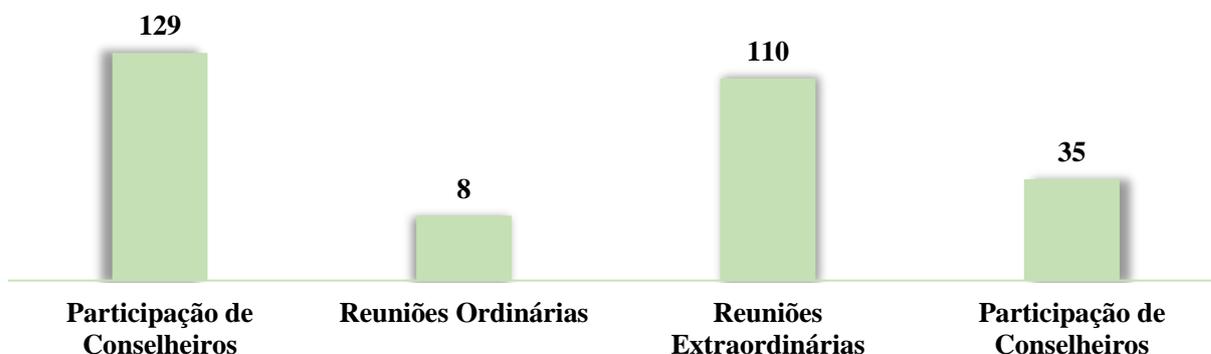


Gráfico 106 - Reuniões realizadas em 2022, ordinárias e extraordinária

Fonte: Secretaria Executiva do CEAS-AM.

Para garantir a execução do Controle Social da Assistência Social no Amazonas, segundo fonte do CEAS/AM, em 2022 foram realizadas 11 reuniões plenárias convocadas ordinária e/ou extraordinariamente, também o CEAS/AM possui em sua estrutura administrativa, previsto na Lei nº 4.511/2017, 6 (SEIS) COMISSÕES PERMANENTES, a seguir: Comissão de Política de Assistência Social, Normas da Assistência Social, Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social; Acompanhamento aos Programas de Transferência de Renda, Acompanhamento às Deliberações de Conferências e Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social. Dentre as Comissões foi instituída pela resolução CEAS/AM nº 19, de 17/11/2022, a **Comissão Eleitoral** do Conselho Estadual de Assistência Social, de caráter temporário.

No exercício 2022, foram realizadas 32 Reuniões de Comissões Permanentes, nas modalidades presencial e híbrida, com objetivo de fazer análise a itens levando assim o colegiado a conclusão com emissão de parecer sobre análise.

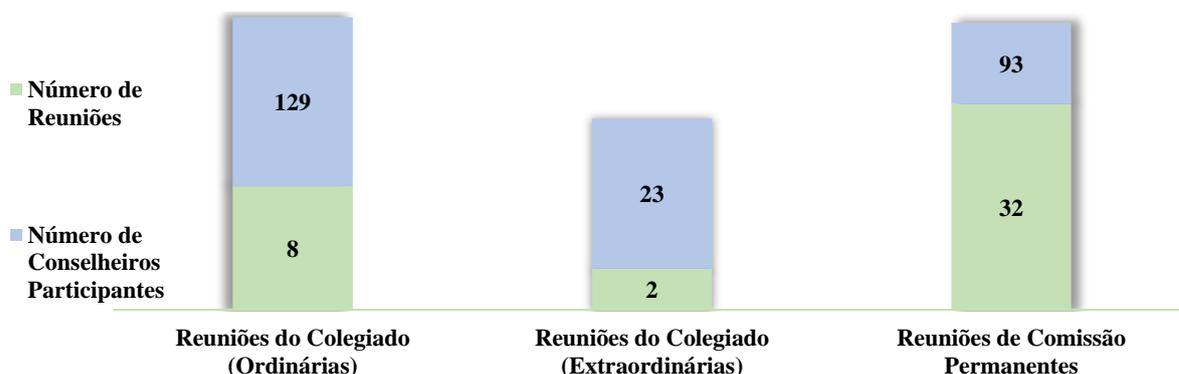


Gráfico 107 - Participação dos Conselheiros em Reuniões do CEAS – AM



Fonte: Secretaria Executiva do CEAS-AM.

Quanto à estrutura disponível para o funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS nos municípios, o Gráfico 108 evidencia a realidade no Estado DO Amazonas.

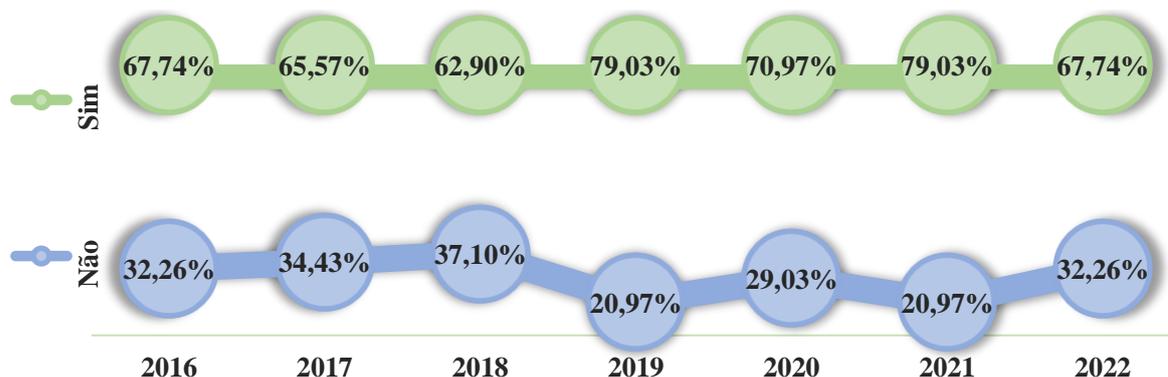


Gráfico 108 - Série histórica de infraestrutura para o funcionamento do CMAS nos municípios
Fonte: Censo SUAS 2016-2022.

Analisando a série histórica, percebe-se que de 2016 a 2021 houve um aumento, porém no ano de 2022 houve uma diminuição mantendo o percentual de 67,74% referente aos anos 2016 e 2022, no número de locais específicos para o funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS. Demonstrando através do CENSO SUAS resultados acerca das discussões sobre as condições mínimas e ideais para o funcionamento dos conselhos, de modo que eles possam de fato exercer seu papel de fiscalizar, deliberar e normatizar matérias que sejam da Política de Assistência Social.

Quanto ao funcionamento cotidiano dos conselhos, os dados revelam a carência de funcionários que possam se dedicar exclusivamente à organização dos materiais, do atendimento diário nos locais onde funcionam os conselhos, à prestação de informações e, principalmente, ao assessoramento dos conselheiros em relação ao funcionamento e matérias na área da Política de Assistência Social. O Gráfico 109 apresenta dados quanto à existência de secretária executiva exclusiva para os CMAS.

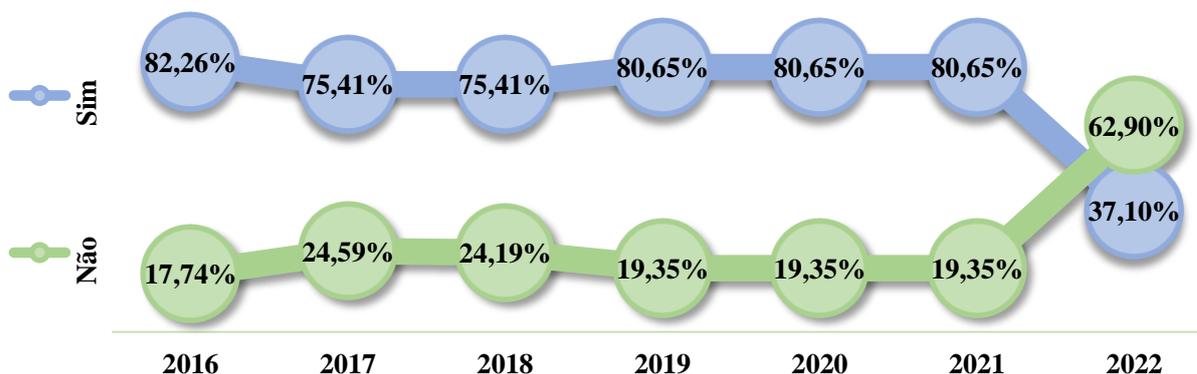


Gráfico 109 - Existência de Secretário Executivo exclusivo para o CMAS
Fonte: Censo SUAS 2016-2022.

Conforme o Gráfico 109, nos anos 2016 a 2022 o percentual de profissionais de Secretário Executivo exclusivos para atuar nos conselhos teve um decréscimo de 19,35%, apesar da importância desse profissional na organização e no funcionamento dos CMAS.

Em relação aos recursos do IGD (PBF e SUAS) para o funcionamento dos conselhos municipais, o Censo SUAS em 2022, aponta que 93,55% dos municípios destinavam os 3% do IGD para os CMAS, enquanto 6,45% não destinavam os recursos.

A participação da sociedade civil no processo de controle social é importante na condução e fiscalização das políticas sociais, por isso, determinar um calendário ordinário de reuniões do CMAS é importante a participação da população nas discussões e das decisões deliberadas nesses espaços. Apesar disso, a pesquisa do Censo SUAS 2022 apontou que 85,48% desses órgãos têm calendário anual de reunião e 14,52% não têm.

Por fim, destacamos o quanto é essencial conhecer a realidade dos conselhos como forma de assegurar e fortalecer seu papel no controle social da Política de Assistência Social, qualificando e ampliando os serviços ofertados à população.



REFERÊNCIAS

ARREGUI, C.; KOGA, D. **Vigilância socioassistencial**: garantia do caráter público na Política de Assistência Social. In: BRASIL, CAPACITA SUAS, Caderno 3. Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Brasília: MDS, 2013.

BEDUKA. O que são Indicadores Socioeconômico. **Beduka**, 2023. Disponível em: <<https://beduka.com/blog/materias/geografia/o-que-sao-indicadores-socioeconomicos/>>. Acesso em: 24 de agosto de 2023.

BRASIL, Ministério da Cidadania. **Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021**. Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **BPC na Escola**. Disponível em:><https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/servicos-e-programas-1/bpc-na-escola.>>. Acesso em: 26 de julho de 2023.

BRASIL, República Federativa do. **Norma Operacional Básica da Assistência Social – SUAS**, 2005.

BRASIL. Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. **MDS**, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/entidades-de-assistencia-social/cadastro-nacional-de-entidades-de-assistencia-social-2013-cneas>>. Acesso em: 27 de julho de 2023.

BRASIL. Cadastro Único. **CECAD**, 2023. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/panorama>. Acesso em: 22 de agosto de 2023.



BRASIL. Cadastro Único. **CECAD**, 2023. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/panorama>. Acesso em: 22 de agosto de 2023.

BRASIL. Decreto nº 8.869 – **Programa Criança Feliz**. Brasília: 2016.

BRASIL. Guia Portaria MC 580 de 2020. **MDS**, 2023. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/fnas/wpcontent/uploads/2022/07/GUIA_PORTARIA_MC_580_2020_V_JUNHO_2022.pdf>. Disponível em: 26 de julho de 2023.

BRASIL. Indicador de Desenvolvimento das unidades CRAS, segundo o Censo SUAS 2022.MDS. Disponível <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php>.

BRASIL. Lei n. 8.742/1993. **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências Brasília, 1993.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 07 dez 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Aceso em: 18 de jun. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 14 de junho de 2023.



BRASIL. Lei nº 13.257/2016. **Marco Legal da Primeira Infância**. Brasília: 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.684 de 21 de junho de 2018**. Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113684.htm. Acesso em: 20 de jun. de 2023.

BRASIL. Lei nº 8.069/1990 – **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Direito contemporâneo. Livro 9. São Paulo: Ebook Kindle, 2016.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. **Resolução CNAS, 2009**.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social**. Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. **ACESSUAS trabalho**: orientações técnicas. Programa Nacional de Promoção do Acesso do Mundo do Trabalho. -- Brasília, DF: MDSA, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2012). **Orientações técnicas sobre o PAIF (vol. 1): O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS.



BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2012). **Orientações técnicas sobre o PAIF (vol. 2): Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**. Brasília: MDS.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2014). **Tipificação nacional de serviços socioassistenciais**. Brasília: MDS.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Parcelas Pagas**. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons>>. Acesso em: 09 de agosto de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações técnicas: Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos**. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Perguntas e Respostas sobre o Programa Acessuas Trabalho**. Disponível em:> <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/servicos-e-programas-1/acessuas-trabalho>>. Acesso em: 09 de agosto de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. **BPC na Escola**. Disponível em:> <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/servicos-e-programas-1/bpc-na-escola>>. Acesso em: 10 de agosto de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. **Lancha da Assistência Social**. Disponível em:> <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/servicos-e-programas-1/lancha-da-assistencia-social>>. Acesso em: 09 de agosto de 2023.



BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações Técnicas dos Benefícios Eventuais**: Documento Sob Consulta Pública MDS/SNAS, 2018.

BRASIL. **Resolução nº19 Conselho Nacional de Assistência Social de 24 de novembro de 2016**. Brasília/DF: 2016.

BRASIL. Sistemas. **MDS**, 2023. Disponível em: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/sistemas/#1550606963276-7290d0cb-b091>>. Acesso em: 25 de julho de 2023.

BRASIL/MDS. **Orientações Gerais sobre o Programa Criança Feliz**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: MDS, 2013.

GESUAS. **Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**: o que é? < Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/centro-de-convivencia/>> Acesso em: 08 de Julho de 2023.

GUIA GEO. Mapas do Brasil. **GUIA GEO**, 2023. Disponível em: <<https://www.guiageo.com/amazonas.htm>>. Acesso em: 18 de agosto de 2023.

Guia para Técnicos e Gestores da Assistência Social. **O Benefício de Prestação Continuada – BPC**. Brasília, 2018.

DataSUS. **Primeira Infância Primeiro**. Distribuição Estadual da população de 0 até 6 anos. Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info Nota Técnica: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVSA/DAENT/CGIAE – DATASUS. Disponível em <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/estado/amazonas/>. Acesso em: 27.06.2023.



http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/bolsa_familia/gest%C3%A3o%20do%20programa/2018/Guia%20de%20Navega%C3%A7%C3%A3o%20SIGPBF%20%20Ades%C3%A3o%20Municipal%2026-12-2017.pdf. Acesso em: 23 de agosto de 2023.

CECAD. Manual do CECAD. Disponível em: <https://manual-ccad-20.readthedocs.io/_/downloads/pt_BR/latest/pdf/>. Acesso em: 30 de agosto de 2023.

IAMAMOTO, M. e Carvalho, R. de. **Política Nacional de Assistência Social: avanços, desafios e perspectivas** - . Editora Cortez, 2011.

IBGE. BRASIL tem 1,7 milhão de indígenas e mais da metade deles vive na Amazônia Legal. **Agência de Notícias do IBGE**, Uberlândia. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-Noticias/noticias/37565-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas-e-mais-da-metade-deles-vive-na-amazonia-legal>. Acesso em: 23 nov. 2023.

IBGE. Cidades. **IBGE**, 2023. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/panorama>>. Acesso em: 21 de agosto de 2023.

MARTINS, Simone. **Serviço no Domicílio PSB: Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para as pessoas com deficiência e idosos**. 362. Ed. Ministério da Cidadania. Viçosa, MG, 2022.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação nacional de serviços socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009 (reimpressão 2014).

NETO, F. L . **Assistência Social no Brasil: um direito entre contradições** -. Editora Cortez, 2012.



Perguntas Frequentes: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, 2022, p.14, p.69.

POR QUÊ. O que é renda. **Por Quê**, 2023. Disponível em: <<https://porque.com.br/cards/o-que-e-renda>>. Acesso em: 31 de agosto de 2023.

Questionário para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial. Google Forms, 2023. Disponível em: <<https://forms.gle/xS8BmGpdhpfuGKcZ7>>. Acesso em: 14 de julho de 2023.

Rede SUAS: gestão e sistema de informação para o Sistema Único de Assistência Social/organizado por Luziele Tapajós e Roberto Wagner da Silva Rodrigues. – Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2007.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI. Amazonas em Mapas. 5ª Edição / 2021.

Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS. **Plano de Estado para Ação Humanitária de Fluxo Migratório para Venezuelanos na Cidade de Manaus**. 2019.

YOSHIDA, C. F . **A Política de Assistência Social no Brasil**: uma análise crítica-. Editora Appris, 2018.<https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf >. Acesso em: 04 de julho de 2023.

SEAS
Secretaria de
Assistência Social



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/AM

Resolução CEAS Nº 01, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre análise e aprovação do Plano Estadual de Assistência Social do Amazonas (PEAS-AM) – 2024-2027 e Diagnóstico Socioterritorial de 2023.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e considerando Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2023 e,

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011(DOU 7/7/2011);

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS – 2012 (DOU 3/01/2013);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAZONAS (PEAS-AM) – 2024-2027, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS);

Art. 2º - Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial do Estado do Amazonas de 2023;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 02 de janeiro de 2024.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Assinado por MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA
Date: 1/26/24 10:13:28 AM -04:00